Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

56015/25

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
DATA DE ENTRADA:	02/05/2025
ASSUNTO:	Licitação - 00019/2025 - Pregão (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB.
INTERESSADOS:	Rafaela Horacio de Sousa Barreto Thaise Gomes de Sousa

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
LEI Nº 14.133/21

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA **MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E 147/2014, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	23:59 HS/MIM DO DIA 13/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO	23:59 HS/MIM DO DIA 13/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08:59 HS/MIM DO DIA 16/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**09:00 HS/MIM DO DIA 16/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
EMAIL:	licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO	(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

1.0. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB.**
1.2. A licitação será por item, conforme planilha constante do Termo de Referência.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no Sistema de Compras Públicas e as constantes no edital, prevalecerão as do edital.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Edital da Licitação. Doc. 56015/25. Data: 02/05/2025 18:18. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 6C47.B665.0263.135E.7524.CEFB.54A6.5B91.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício 2025 e correrão por conta da seguinte dotação: Recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 3006 2008 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - 10 301 3006 2012 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 10 301 3006 2013 PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - 10 301 3006 2080 OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10 302 3006 2081 ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192; 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÀRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS; 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTES E TURISMO - 12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 12 365 3012 2043 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO - 12 368 3012 2044 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 12 365 3012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTI; 12 361 3012 2047 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - (OUTRAS DESPESAS) ENSINO FUNDAMENTAL; 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 14 244 3015 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2058 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ - 08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV - 08 244 3015 2061 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS - 08 244 3015 2062 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGB PBF - 08 244 3015 2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRURA E SERV. URBANOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

3.0. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br***;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.0. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
4.3.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
4.3.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
4.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
4.3.4. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
4.3.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
4.3.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;
4.3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
4.3.8.O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
4.4.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;
4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.
5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
5.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.
5.9. Após convocação via sistema, o licitante melhor classificado terá o prazo de até 02 (duas) horas para envio dos documentos de habilitação.

6.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário e total do item;
6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.1.3. Marca, quando for o caso;
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço.



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,50 (cinquenta centavos).**
7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



7.14.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.14.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
7.14.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;
7.14.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
7.15. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.15.1. Empresas estabelecidas no território no território do Estado em que este se localize;
7.15.2. Empresas brasileiras;
7.15.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.15.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.16. As regras previstas no item 7.14 desta cláusula não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
7.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
7.26.3. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas;
7.26.4. O prazo estipulado no item 7.26.2 poderá ser renovado à critério do Pregoeiro;
7.26.5. O não cumprimento do disposto no item 7.26.2, enseja a desclassificação da licitante do certame.
7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.
8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
8.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
8.3.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove:
8.3.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e;
8.3.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 30 (TRINTA) MINUTOS sob pena de não aceitação da proposta.
8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam- se os que contenham as características dos serviços ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação;

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;
8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;
8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;
8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;
8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;
8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;
8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.0. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 02 (duas) horas, os quais deverão ser enviados via sistema Compras Públicas.
9.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão ou da convocação para apresentação dos documentos, nos casos em que a convocação ocorrer em data diferente da abertura.
9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



9.3. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;
9.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
9.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
9.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0.

9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
9.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
9.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.21. Das Declarações:



9.21.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
9.21.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;
9.21.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
9.21.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
9.21.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9.21.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
9.21.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
9.21.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
9.21.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
9.21.9. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

9.22. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:
9.22.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
9.22.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
9.22.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
9.22.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
9.22.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.22.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.22.7. Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

9.23. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
9.23.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
9.23.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.23.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda



Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
9.23.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
9.23.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
9.23.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
9.23.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943;
9.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.23.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.24. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
9.24.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.25. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
9.25.1. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.26.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
9.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.30. Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,

mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.31. A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).
9.32. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.33. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.34. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
10.1.3. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas;
10.1.4. O prazo estipulado no item 10.1 poderá ser renovado à critério do Pregoeiro;
10.1.5. O não cumprimento do disposto no item 10.1 enseja a desclassificação da licitante do certame.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.0. DOS RECURSOS.

11.1. Cabe recurso em face de:
11.1.1. Julgamento das propostas;
11.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
11.1.3. Anulação ou revogação da licitação.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:
11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
11.2.2. A apreciação se dará em fase única;
11.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso;
11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor;
11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos;
11.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico;
11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente;
11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances;
11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15.0. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento;
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;
15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.
15.4. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021.
15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10 .522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17.0. DO RECEBIMENTO, DA ACEITAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19.0. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
21.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
21.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal do TCE/PB e site oficial do Município.
22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

São José de Espinharas – PB, 29 de abril de 2025.

Elizandra Oliveira da Nóbrega Gomes
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Raphael Costa Azevedo
Assessoria Técnica

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição de pneus e acessórios para veículos, destinados às diversas secretarias, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de pneus e acessórios automotivos destina-se a suprir a demanda contínua de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencente às diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de São José de Espinharas/PB. Considerando a necessidade de garantir a segurança dos servidores e usuários dos serviços públicos, bem como assegurar a prestação eficiente e ininterrupta das atividades administrativas, de saúde, educação, assistência social, transporte escolar, entre outras, faz-se imprescindível o fornecimento regular de pneus, câmaras de ar, válvulas, baterias e demais acessórios essenciais ao bom funcionamento dos veículos.

II. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação está alinhada com o Planejamento das Contratações Públicas Municipais.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma compra de material de consumo contínuo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

A aquisição se refere a fornecimentos contínuos de pneus e acessórios para os veículos da Prefeitura Municipal, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 031/2023.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora do produto será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO etc.

IV. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE

Edital da Licitação. Doc. 56015/25. Data: 02/05/2025 18:18. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 6C47.B665.0263.135E.7524.CEFB.54A6.5B91.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

1	PNEU 175/70 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	40	UNIDADE
2	PNEU 175/65 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	40	UNIDADE
3	PNEU 900X20 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	20	UNIDADE
4	PNEU 1000X20 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	24	UNIDADE
5	PNEU 750 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	40	UNIDADE
6	PNEU 275/80 R22,5- CAMINHÃO PIPA E CAÇAMBA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	64	UNIDADE
7	PNEU 1400/24 TC-MOTONIVELADORA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	8	UNIDADE
8	PNEU 750X16 DIANT. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	8	UNIDADE
9	PNEU 18.4X30 TRAS. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	2	UNIDADE
10	PNEU 205/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	32	UNIDADE
11	PNEU 195/60 R15 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	30	UNIDADE
12	PNEU 225/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	20	UNIDADE
13	PNEU 195/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	20	UNIDADE
14	PNEU 215/75 17.5 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	45	UNIDADE

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

15	PNEU 265/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	12	UNIDADE
16	PNEU DIANTEIRO 80/100 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	4	UNIDADE
17	PNEU TRASEIRO 100/90 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	6	UNIDADE
18	CÂMARA 80X100 R18 MOTO	4	UNIDADE
19	CÂMARA 1000X20 ÔNIBUS	16	UNIDADE
20	CÂMARA 900X20 ÔNIBUS	20	UNIDADE
21	CÂMARA 750X16 TRATOR	4	UNIDADE
22	CÂMARA 18.4X30 TRATOR	4	UNIDADE
23	PROTETOR 900X20	4	UNIDADE
24	PROTETOR 1000X20	8	UNIDADE
25	PROTETOR ARO 16	12	UNIDADE
26	PNEU 17.5X25 ENCHEDEIRA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	4	UNIDADE

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de pneus e acessórios, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, sendo a solução amplamente utilizada através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item.

Além disso o municipio utiliza-se deste modelo de contratação a vários anos o quem vem demonstrar que este modelo satisfaz as necessidades da Administração.

VI. ESTIMATIVA DE VALOR

O preço estimado da contratação é sigiloso e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances, permanecendo acessíveis aos órgãos de controle, conforme art. 24 da lei 14.133/21.

O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

A pesquisa de mercado foi realizada no painel “Banco de Preços” e fornecedores do ramo do objeto.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para o fornecimento de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município por item, constantes na estimativa de quantitativo acima, será a solução mais adequada, haja vista que é a solução adotada comumente pelos órgãos públicos e rotineiramente realizada por este municipio, não se vislumbrando no momento outra solução mais adequada.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução para a aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Essa aquisição visa garantir maior durabilidade e eficiência da frota municipal, contribuindo para a redução de custos com manutenções emergenciais e paralisações dos serviços, além de promover o cumprimento das normas de trânsito e segurança veicular. A contratação será realizada conforme a legislação vigente e os princípios da administração pública, observando critérios de economicidade, eficiência e qualidade.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Secretaria Requisitante, responsável pela autorização da demanda.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Regulamentadoras à espécie.

XIII - MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixo
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Média	Alto

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	**QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
RISCO 2	**Contratada se recusar a assinar o contrato.**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de Mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
RISCO 3	**Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato**
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento. Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se visto que a necessidade da contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, DECLARA-SE esta contratação como viável.

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. FUNDAMENTAÇÃO

1.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei nº 14.133/2021.

2.0. OBJETIVO

2.1. Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2.2. Estimativas de Demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	PNEU 175/70 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	40	UNIDADE
2	PNEU 175/65 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	40	UNIDADE
3	PNEU 900X20 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	20	UNIDADE
4	PNEU 1000X20 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	24	UNIDADE
5	PNEU 750 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	40	UNIDADE
6	PNEU 275/80 R22,5- CAMINHÃO PIPA E CAÇAMBA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	64	UNIDADE
7	PNEU 1400/24 TC-MOTONIVELADORA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	8	UNIDADE
8	PNEU 750X16 DIANT. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	8	UNIDADE
9	PNEU 18.4X30 TRAS. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	2	UNIDADE
10	PNEU 205/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	32	UNIDADE
11	PNEU 195/60 R15 o produto deverá ser de primeira linha, novo	30	UNIDADE

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.		
12	PNEU 225/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	20	UNIDADE
13	PNEU 195/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	20	UNIDADE
14	PNEU 215/75 17.5 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	45	UNIDADE
15	PNEU 265/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	12	UNIDADE
16	PNEU DIANTEIRO 80/100 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	4	UNIDADE
17	PNEU TRASEIRO 100/90 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	6	UNIDADE
18	CÂMARA 80X100 R18 MOTO	4	UNIDADE
19	CÂMARA 1000X20 ÔNIBUS	16	UNIDADE
20	CÂMARA 900X20 ÔNIBUS	20	UNIDADE
21	CÂMARA 750X16 TRATOR	4	UNIDADE
22	CÂMARA 18.4X30 TRATOR	4	UNIDADE
23	PROTETOR 900X20	4	UNIDADE
24	PROTETOR 1000X20	8	UNIDADE
25	PROTETOR ARO 16	12	UNIDADE
26	PNEU 17.5X25 ENCHEDEIRA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	4	UNIDADE

3.0. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de pneus e acessórios automotivos justifica-se pela necessidade de garantir a adequada manutenção da frota de veículos pertencente às Secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Os veículos utilizados pelas secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, Agricultura, Infraestrutura, entre outras, são instrumentos fundamentais para o desempenho de atividades essenciais, como transporte de pacientes, distribuição de merenda escolar, deslocamento de equipes técnicas e realização de obras e serviços urbanos e rurais. A utilização contínua desses veículos gera desgaste natural dos pneus e demais componentes, exigindo reposição periódica para manter a segurança, o desempenho e a legalidade da frota.

A falta de manutenção adequada, especialmente em itens como pneus e câmaras, pode comprometer o funcionamento dos veículos, provocar acidentes, aumentar os custos com reparos emergenciais e, principalmente, interromper serviços essenciais à população, prejudicando o interesse público.
Portanto, a presente aquisição visa promover a regularidade operacional da frota, assegurar a segurança dos condutores e usuários dos serviços, otimizar recursos públicos por meio de manutenção preventiva e garantir a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de uma compra de material de consumo contínuo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nos termos da Lei n° 14.133/2021.
4.2. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos de pneus e acessórios para os veículos da Prefeitura Municipal, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.
4.3. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 031/2023.
4.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
4.5. A empresa fornecedora do produto será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
4.6. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.
4.7. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.
4.8. Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO etc.

5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa quando for o caso

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:
6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrências de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1. Executar devidamente os serviços/fornecimentos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca;
7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
7.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnica correspondentes.

8.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021.



8.2. Nos casos de fornecimento, os contratos poderão ter prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 10 (dez) anos.
8.3. O objeto desta contratação será entregue nas Secretarias Municipais no endereço apontado na Ordem de Fornecimento.
8.4. Os produtos devem ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da realização do pedido/ordem de fornecimento, tendo-se em vista a administração não possuir local adequado para armazenamento dos produtos em questão.
8.5. A entrega dos materiais deverá ser feita pela **fornecedora que transportará o produto até a Secretaria Municipal** de maneira segura e breve, garantindo a entrega no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da nota de fornecimento.
8.6. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:
8.6.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.6.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.0. DO PAGAMENTO

10.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.
10.2. O fornecimento será realizado de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, de forma parcelada.
10.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

11.0. DO REAJUSTE

11.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
11.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
11.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
11.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
11.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado

das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I- dar causa à inexecução parcial do contrato;
II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III- dar causa à inexecução total do contrato;
IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III- impedimento de licitar e contratar;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
13.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
13.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, pelo prazo de 3 (três) anos.
13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº

14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
13.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.0. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O preço estimado da contratação é sigiloso e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances, permanecendo acessível aos órgãos de controle, conforme art. 24 da lei 14.133/21.
14.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.
14.3. A pesquisa de mercado foi realizada no painel “Banco de Preços” e fornecedores do ramo do objeto.

15.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor preço por item.
15.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:
15.2.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
15.2.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
15.2.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
15.2.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
15.2.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
15.2.7. Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
15.2.8. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
15.2.9. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
15.2.10. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
15.2.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
15.2.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
15.2.13. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
15.2.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
15.2.15. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
15.2.16. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
15.2.17. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
15.2.18. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

16.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação: Recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301

3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 3006 2008 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - 10 301 3006 2012 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 10 301 3006 2013 PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - 10 301 3006 2080 OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10 302 3006 2081 ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192; 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÀRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS; 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTES E TURISMO - 12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 12 365 3012 2043 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO - 12 368 3012 2044 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 12 365 3012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTI; 12 361 3012 2047 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - (OUTRAS DESPESAS) ENSINO FUNDAMENTAL; 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 14 244 3015 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2058 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ - 08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV - 08 244 3015 2061 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS - 08 244 3015 2062 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGB PBF - 08 244 3015 2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRURA E SERV. URBANOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FISICA						
CNPJ OU CPF						
INSC. EST.: SE HOUVER						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:
ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Edital da Licitação. Doc. 56015/25. Data: 02/05/2025 18:18. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 6C47.B665.0263.135E.7524.CEFB.54A6.5B91.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, neste ato representada pela Prefeita Thaise Gomes de Sousa, Brasileira, Assistente Social, residente e domiciliado na Rua Assis Chateaubriand nº 637, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, portadora do CPF nº 094.611.054-95, Carteira de Identidade nº 3633639 - SESDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
1.1. O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2025, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
3.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021.
3.2. Nos casos de fornecimento, os contratos poderão ter prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 10 (dez) anos.
3.3. O objeto desta contratação será entregue nas Secretarias Municipais no endereço apontado na Ordem de Fornecimento.
3.4. Os produtos devem ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da realização do pedido/ordem de fornecimento, tendo-se em vista a administração não possuir local adequado para armazenamento dos produtos em questão.

Edital da Licitação. Doc. 56015/25. Data: 02/05/2025 18:18. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 6C47.B665.0263.135E.7524.CEFB.54A6.5B91.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

3.5. A entrega dos materiais deverá ser feita pela **fornecedora que transportará o produto até a Secretaria Municipal** de maneira segura e breve, garantindo a entrega no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da nota de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.
4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ ..... (.....)**.
4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação: Recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 3006 2008 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - 10 301 3006 2012 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 10 301 3006 2013 PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - 10 301 3006 2080 OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10 302 3006 2081 ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192; 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÀRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS; 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTES E TURISMO - 12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 12 365 3012 2043 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO - 12 368 3012 2044 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 12 365 3012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTI; 12 361 3012 2047 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - (OUTRAS DESPESAS) ENSINO FUNDAMENTAL; 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 14 244 3015 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2058 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ - 08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV - 08 244 3015 2061 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS - 08 244 3015 2062 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGB PBF - 08 244 3015 2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRURA E SERV. URBANOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.
6.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitada.
6.2. O fornecimento será realizado de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, de forma parcelada.

6.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

7.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

7.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

9.1. Os modelos de gestão e de execução do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratada:

11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Executar devidamente os serviços/fornecimentos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

11.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca;

11.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.1.9. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

11.1.10. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n° 14.1 33/21;

12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III- impedimento de licitar e contratar;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
13.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
13.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, pelo prazo de 3 (três) anos.
13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
13.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

Edital da Licitação. Doc. 56015/25. Data: 02/05/2025 18:18. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 6C47.B665.0263.135E.7524.CEFB.54A6.5B91.

III - pagamento do custo da desmobilização.
14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:
I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III- execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.
15.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMSJE, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.
15.2. A PMSJE, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO
16.1. Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMSJE e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da /PMSJE.
16.2. A PMSJE poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
16.3. A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

17.1. A PMSJE, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.
17.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS
18.1. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:
18.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
18.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO
19.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO.
20.1. Fica eleito o FORO da cidade de Patos/PB, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.
São José de Espinharas - PB, ... de ..... de 2025.

TESTEMUNHAS

_____

_____

PELO CONTRATANTE

_____
.....
Prefeita

PELO CONTRATADO

_____
.....

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/05/2025 às 18:18:13 foi protocolizado o documento sob o Nº 56015/25 do Aviso da Licitação nº 00019/2025 referente ao exercício de , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Rafaela Horacio de Sousa Barreto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Número da Licitação: 00019/2025
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor Estimado: Não Disponível
Objeto: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB.
Data do Ato: 30/04/2025
Data e Hora do Certame: 16/05/2025 09:00:00
Local do Certame: portal de compras publicas

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	6c47b6650263135e7524cefb54a65b91

João Pessoa, 02 de Maio de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

LICITAÇÃO Nº. 00019/2025
SESSÃO PÚBLICA: às 09:01 horas do dia 16/05/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE São José de Espinharas/PB.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB.**

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta de preços conforme abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE NOME DE FANTASIA: **TEIXEIRA REBOQUE**		
RAZÃO SOCIAL: **TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA – ME**		
CNPJ: **11.228.215/0001-80**	INSC. EST.: **16.176.498-3**	
OPTANTE PELO SIMPLES? **SIM (X) NÃO ( )**		
ENDEREÇO: **Rua do Prado, S/N**		
BAIRRO: **Maternidade**		CIDADE: **Patos/PB.**
E-MAIL: **liciteixeira.reboque@gmail.com**		CEP: **58.701-418**
CONTATO DA LICITANTE: **TACIANO**		TELEFONE: **(83) 9.9300-0043**
BANCO: **Banco do Brasil**	AGÊNCIA: **0151-1**	CONTA: **39.380-0**

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	- PNEU DIANTEIRO 80/100 R18 MOTO O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	MAGNUM	UND.	04	R$ 249,00	R$ 996,00
18	- CAMARA80X100R18MOTO	MAGNUM	UND.	04	R$ 35,00	R$ 140,00
19	- CAMARA 1000X20 ÔNIBUS	MAGNUM	UND.	16	R$ 100,00	R$ 1.600,00
20	- CAMARA 900X20 ÔNIBUS	MAGNUM	UND.	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
TOTAL						**R$ 4.736,00**

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB CPL FL 324

Proposta e Anexos - TACIANO TONI SERAFIM TEIXE... Doc: 56015/25, Data: 07/07/2025 09:02, Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: C914.12DE.1969.0C04.671A.8583.64E2.07C1.

EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42 || TELEFONE: (41) 99857-6714 || evokimportacao@gmail.com
AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, Nº 2957 - BOX 13
RESSACADA
CEP: 88.307-303
ITAJAÍ - SC

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 243

Ao Órgão Prefeitura Municipal de São José de Espinharas. Pregão Eletrônico Nº 00019/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
0012	225/75 R16C 10PR 121/120R VANMEJOR C30 - ZMAX **MODELO:** 10PR 121/120R VANMEJOR C30 **MARCA/FABRICANTE:** ZMAX	UN	20,00	698,0000	13.960,0000
0014	215/75 R17.5 16PR 135/133J VI-660 - OVATION **MODELO:** 16PR 135/133J VI-660 **MARCA/FABRICANTE:** OVATION	UN	45,00	749,9900	33.749,5500
0015	265/75 R16 A/T LT 10PR 123/120R DK788 - ALFAMOTORS **MODELO:** A/T LT 10PR 123/120R DK788 **MARCA/FABRICANTE:** ALFAMOTORS	UN	12,00	878,5000	10.542,0000
0022	18.4-30 TR218A - BRANSALES **MODELO:** TR218A **MARCA/FABRICANTE:** BRANSALES	UN	4,00	396,0000	1.584,0000
				Valor total da proposta:	59.835,5500

O valor total dessa proposta é de R$59.835,5500 (cinqüenta e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos).

Dados Comerciais:

Banco Bradesco
Número do banco: **(237)**
Agência - **0929**
Conta corrente - 275997-7

Observações:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. Decorrido esse prazo sem a devida convocação para contratação, a empresa ficará legalmente desobrigada de qualquer compromisso de fornecimento, conforme disposto no Art. 89, 3º da Lei nº 14.133/2021 e no próprio edital.

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

Itajaí - SC, 22 de Maio de 2025

Representante Legal

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA:44116889000142
Assinado de forma digital por EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA:44116889000142
Dados: 2025.05.22 14:00:56 -03'00'

Adelaide Antunes

RG:13.567.377-3 **CPF:**099.749.778-51

Proposta e Anexos - Evok Importacao E Distribu... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 1706.B14F.46D4.136F.7FCD.2C95.57EA.0CFE.

RONALDO CAMPINA PNEUS 83 99971-2348

RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA
CNPJ: 31.569.229/0001-75

PROPOSTA READEQUADA



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025 LEI Nº 14.133/21

PROPONENTE:
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA
CNPJ: 31.569.229/0001-75
RUA: PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 660 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB.

PREZADOS SENHORES (AS): APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00019/2025, ACATANDO TODAS AS ESTIPULAÇÕES CONSIGNADAS NO RESPECTIVO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	UNID.	QNT	UNIT.	TOTAL
1	PNEU 175/70 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	**MGM226**	MAGNUM	UND	**40**	R$ 290,00	R$ 11.600,00
2	PNEU 175/65 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	**MGM226**	MAGNUM	UND	**40**	R$ 289,00	R$ 11.560,00
3	PNEU 900X20 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	**CR942**	WESTLAKE	UND	**20**	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
4	PNEU 1000X20 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	**CR942**	WESTLAKE	UND	**24**	R$ 1.450,00	R$ 34.800,00

Proposta e Anexos - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR ... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 5D7C.4438.5C61.593B.5E7A.BA07.CE58.4E0B.

RONALDO CAMPINA PNEUS 83 99971-2348

RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA
CNPJ: 31.569.229/0001-75

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
CPL
FL 276

5	PNEU 750 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	**CR852**	WESTLAKE	UND	**40**	R$ 700,00	R$ 28.000,00
6	PNEU 275/80 R22,5- CAMINHÃO PIPA E CAÇAMBA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	**AP800**	LANDSPIDER	UND	**64**	R$ 1.650,00	R$ 105.600,00
7	PNEU 1400/24 TC-MOTONIVELADORA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	**ERTMXMTA01 16L TL G-2/L-2**	SPEEDMAXI	UND	**8**	R$ 2.860,00	R$ 22.880,00
8	PNEU 750X16 DIANT. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	**RDG QH621 PR8 F-2 TT**	ROADGUIDER	UND	**8**	R$ 650,00	R$ 5.200,00
9	PNEU 18.4X30 TRAS. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	**QH611**	ROADGUIDER	UND	**2**	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00
10	PNEU 205/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	**ASR71**	AUSTONE	UND	**32**	R$ 545,00	R$ 17.440,00
11	PNEU 195/60 R15 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	**MGM226**	MAGNUM	UND	**30**	R$ 320,00	R$ 9.600,00
13	PNEU 195/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	**ASR71**	AUSTONE	UND	**20**	R$ 500,00	R$ 10.000,00

☎ 83 3065-5224 | 83 99971-2348 E-mail: ronaldopneuspb@gmail.com
RUA: PRESIDENTE JOÃO PESSOA - 660 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

Proposta e Anexos - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR ... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 5D7C.4438.5C61.593B.5E7A.BA07.CE58.4E0B.

RONALDO CAMPINA PNEUS 83 99971-2348

RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA
CNPJ: 31.569.229/0001-75

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 277

17	PNEU TRASEIRO 100/90 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	**TR300**	VIPAL	UND	6	R$ 290,00	R$	1.740,00
21	CAMARA 750X16 TRATOR	**TR 218**	QBOM	UND	4	R$ 80,00	R$	320,00
23	PROTETOR 900X20	**TP20**	TOPTEC	UND	4	R$ 50,00	R$	200,00
24	PROTETOR 1000X20	**TP20**	TOPTEC	UND	8	R$ 50,00	R$	400,00
25	PROTETOR ARO 16	**TP16**	TOPTEC	UND	12	R$ 45,00	R$	540,00
26	PNEU 17.5X25 ENCHEDEIRA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	**EARTHMAX HGA11 G2/L2 16 LONAS**	SPEEDMAXI	UND	4	R$ 3.250,00	R$	13.000,00
						TOTAL GERAL	**R$**	**304.080,00**

VALOR TOTAL	**TREZENTOS E QUATRO MIL E OITENTA REAIS**

OBSERVAÇÕES:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO: DE ACORDO COM EDITAL
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS : DE ACORDO COM EDITAL
LOCAL DE ENTREGA : DE ACORDO COM O REFERIDO EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO : DE ACORDO COM O EDITAL

A EMPRESA RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA CNPJ: 31.569.229/0001-75, SEDIADA NA RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 660 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB, DORAVANTE DENOMINADO (LICITANTE), DECLARA QUE, ESTÃO INCLUSOS NO VALOR COTADO, **TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA, ENTREGAS** E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL
AG: 63-9
CC: 43.113-3
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

CAMPINA GRANDE/PB, 16 DE MAIO DE 2025.

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 024.085.934-09
PROPONENTE

Proposta e Anexos - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR ... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 5D7C.4438.5C61.593B.5E7A.BA07.CE58.4E0B.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. PREF.
CPL 47
FL 155

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal

PARECER Nº 001/2025
PROCESSO Nº: 250422PE00019
INTERESSADO: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
ASSUNTO: APRECIAÇÃO JURÍDICA

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS.

RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I) Solicitação da Demanda;
II) Estudo Técnico Preliminar;
III) Termo de Referência;
IV) Análise de Risco;
V) Mapa de Média de Preços;
VI) Autorização da Demanda;
VII) Designação dos Agentes Públicos;
VIII) Reserva Orçamentária
IX) Minuta do Edital e Minuta do Contrato.

É a síntese do necessário.

APRECIAÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Héber Tiburtino Leite

Análise jurídica da contratação. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 54B2.44E9.35C9.115A.6BCF.1F22.9D18.C878.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 47
156

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Limites e instâncias de governança

No presente caso, o valor estimado da contratação é de R$ 643.076,23 (seiscentos e quarenta e três mil, setenta e seis reais e vinte e três centavos), e o órgão assessorado declarou disponibilidade orçamentária para o serviço.

Por sua vez, a Prefeita autorizou os tramites para proceder a contratação.

Héber Tiburtino Leite

Análise jurídica da contratação. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 54B2.44E9.35C9.115A.6BCF.1F22.9D18.C878.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 157

Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
>
> I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
>
> II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
>
> III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
>
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
>
> V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

Nesse sentido, um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a lista de verificação ou chek list para verificar se o processo preenche o exigido na Lei nº 14.133/21.

Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual d**e que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

Héber Tibúrtino Leite

Análise jurídica da contratação. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 54B2.44E9.35C9.115A.6BCF.1F22.9D18.C878.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 158

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

(grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispões sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

Documento de Formalização da Demanda

Consta nos autos o DFD – Documento de Formalização da Demanda, o que atende ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso a área requisitante de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Héber Tiburtino Leite

Análise jurídica da contratação. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 54B2.44E9.35C9.115A.6BCF.1F22.9D18.C878.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 159

Análise de riscos

No presente caso, foi juntado aos autos a Análise de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021.

Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no inciso IV do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração optou pela realização de licitação sem preservação das informações do orçamento estimado.

Termo de Referência

O Termo de Referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, estando em conformidade com disposto no inciso XXIII do art.6º da Lei nº 14.133/21.

Minuta de Edital

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela AGU estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

Minuta de termo de contrato

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Designação de agentes públicos

No presente caso, foram juntados aos autos as portarias de designação do agente de contratação/pregoeiro e da equipe de apoio.

Publicidade do edital e seus anexos

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

À consideração superior.

São José de Espinharas-PB, em 28 de abril de 2025.

Héber Tiburtino Leite

HÉBER TIBURTINO LEITE
Assessor Jurídico
OAB-PB 13.675

Análise jurídica da contratação. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 54B2.44E9.35C9.115A.6BCF.1F22.9D18.C878.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 558

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO Nº 250422PE00019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DE RESULTADO DE CERTAME. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB.

Requerente: Prefeitura de São José de Espinharas-PB.

I - RELATÓRIO:

1. Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico, solicitado pelo Senhor Agente de Contratação, acerca da contratação de pessoa jurídica para Contratação de empresa no ramo pertinente para a Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB.

2. Para este fim, foram colacionados aos autos alguns documentos, dentre os quais se destacam: **(I)** Portaria de designação do Agente de Contratação; **(II)** Portarias que designam o Fiscal de Contrato; **(III)**; Estudo Técnico Preliminar – ETP; **(IV)** Dotação Orçamentária; **(V)** Termo de Referência; **(VI)** Autorização do ordenador de despesa; **(VII)** Minutas do Edital e do Contrato Administrativo; (**VIII)** Parecer Jurídico Inicial **(IX)** Publicação oficial no Diário Oficial da União; **(X)** Publicação na Imprensa Oficial do Estado Da Paraíba **(XI)** Edital.

3. Com relação a empresa credenciada, EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (nº 44.116.889/0001-42), RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA (nº CNPJ 31.569.229/0001-75), TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA (nº CNPJ 11.228.215/0001-80), constam: **(XII)** Contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial; **(XIV)** Prova de inscrição da empresa no CNPJ; **(XV)** Certidão Negativa De Natureza Tributária e Não Tributária do Estado da Paraíba; **(XVI)** Certidão Negativa De Débitos Relativos À Tributos Federais e à Dívida Ativa Da União; **(XVII); (XVIII)** Certificado De Regularidade Do FGTS; **(XIX)** Certidão negativa de débitos trabalhistas; **(XX)** Certidão negativa

Héber Tibúrtino Leite

Análise jurídica da contratação. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 54B2.44E9.35C9.115A.6BCF.1F22.9D18.C878.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 559

de falência e concordata expedida pelo TJPB; **(XXI)** Cédula de identidade dos sócios legais da licitante; **(XXII)** Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, sob penas da lei, que não mantem em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos; **(XXIII)** Atestado de capacidade técnica.

4. Consta ainda: **(XXIV)** Ata de propostas vencedoras; **(XXV)** ordem de serviço e contrato assinado pelo vencedor do certame.
5. Por fim, os autos foram remetidos à AJM, para manifestação jurídica.
6. É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO:
DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

7. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio dos textos de editais, de minutas de contratos e de seus anexos, quando for o caso.
8. A função da Consultoria Jurídica do Município é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.
9. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.
10. Nesse sentido vale lembrar que o Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU recomenda que "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto".

11. De fato, presume-se que os estudos técnicos contidos no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento de seu objeto, suas características e requisitos, tenham sido regularmente determinados pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.
12. Além disso, vale esclarecer que, em regra, não é atribuição desta Assessoria exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Cabe-lhes, isto sim, observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa

Héber Tiburtino Leite

Análise jurídica da contratação. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 54B2.44E9.35C9.115A.6BCF.1F22.9D18.C878.

MUN. SÃO JOSE DE ESPINHARAS-PB. PREF.
CPL
FL 560

instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos bem como os atos normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a priori, óbice ao desenvolvimento do processo.

13. Por fim, com relação à atuação desta Assessoria é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas **não possuam caráter vinculativo**, constituem importante instrumento em prol da segurança da autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, ressaltando-se, todavia, que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

14. Pois bem!

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15. Seguindo, cabe registrar que a licitação consiste em um procedimento administrativo em que, respeitados os princípios que regem a Administração Pública, em especial a igualdade entre os participantes (isonomia), deve ser selecionada a melhor proposta dentre as apresentadas pelos interessados em contratar com as entidades governamentais.

16. A adoção de licitação prévia à celebração de contratos de obras, serviço compras e alienações pela Administração Pública é regra geral em nosso ordenamento jurídico, imposta diretamente pela Constituição Federal (art. 37, XXI), senão vejamos:

> **"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"**

17. Do mandamento constitucional, podemos extrair, dentre outros, dois pilares de sustentação jurídica, quais sejam a possibilidade de a administração pública poder selecionar a proposta mais vantajosa para seus próprios interesses - princípio da supremacia dos interesses públicos, e poder ofertar igualdade de competição aos interessados em contratar com a administração pública – princípio da isonomia.

18. No presente processo, cabe ressaltar, que na fase inicial – leia-se os trâmites administrativos sobre o processo licitatório – já houve a análise jurídica por parecer,

Héber Tibúrtino Leite

Análise jurídica da contratação. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 54B2.44E9.35C9.115A.6BCF.1F22.9D18.C878.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. PREF. CPL FL 561

bem como, sobre a regularidade da minuta do edital e do contrato aos parâmetros legais contidos na lei nº 14.133/2021 e nos princípios gerais de direito.

19. Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial e em jornal de grande circulação.

20. Compulsando os autos, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos justificou a contratação por meio de Estudo Técnico Preliminar, por meio do qual informa que a contratação pretendida.

21. Por fim, verificada a ata presente nos autos, constata-se que o processo licitatório ocorreu normalmente, com a participação das empresas EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (nº 44.116.889/0001-42), RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA (nº CNPJ 31.569.229/0001-75), TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA (nº CNPJ 11.228.215/0001-80), sendo essas vencedoras dos itens do certame.

22. Feita a análise da documentação apresentada, acreditando que todos são verdadeiros, verifica-se que a empresa vencedora apresentou todos os documentos necessários para a qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista, previstos no edital do certame, conforme rol já enumerado anteriormente.

23. Destarte, é inequívoco o fato de que a empresa que se sagrou vencedora, foi devidamente habilitada pelo Agente de Contratação, uma vez que não se vislumbra qualquer indício de irregularidade na documentação apresentada, sendo correta, em razão disso, a devida adjudicação dos itens às vencedoras.

24. Portanto, sob o olhar jurídico a qual compete está AJM, o presente processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, seguiu o rito previsto na legislação correlata, não sendo observado qualquer tipo de vício que possa ensejar ilegalidade ou ofensa aos demais princípios que regem a atividade administrativa, razão pela qual é devida a realização da homologação final.

25. Cumpre ressaltar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, bem como que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

26. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes

Héber Tiburtino Leite

Análise jurídica da contratação. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 54B2.44E9.35C9.115A.6BCF.1F22.9D18.C878.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 562

apontamentos será de responsabilidade exclusiva de quem lhe der causa.

27. Portanto, destaca-se que parecer é ato enunciativo por meio do qual o agente emite opinião acerca de determinada situação. Salvo disposição legal e expressa em contrário, o parecer não vincula a autoridade à qual se dirige, tratando-se de mera orientação.

28. Destaca-se ainda, que incumbe a esta AJM prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo analisar aspectos de conveniência e oportunidade ou aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa (por exemplo, especificações do objeto, justificativas, pesquisa de mercado, cálculo de apuração de preços, autenticidade das certidões, entre outros).

29. Outrossim, devem ser cumpridos todos os ditames acima expostos, bem como as normas esculpidas nas Leis nº 14.133/2021, 4.320/1964, LC. 101/2000 e demais atinentes ao caso, respeitando ainda os princípios norteadores da Administração Pública fincados na constituição da República Federativa do Brasil e Legislações infraconstitucionais.

III – CONCLUSÃO

30. Face ao exposto (considerando os supracitados dispositivos) a AJM, **OPINA, AJM.** pela homologação do PROCESSO Nº 250422PE00019, na modalidade Pregão Eletrônico (PE nº 00019/2025), para a **Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB.**

31. Apesar disso, oriento, que os autos sejam encaminhados à Controladoria Geral do Município, para que, dentro de suas competências institucionais, análise o presente processo, manifestando-se no que couber.

32. Sem mais, remeto ao Agente de Contratação para os procedimentos que requer.

É o parecer!

São José de Espinharas - PB, em 13 de junho de 2025.

Héber Tiburtino Leite

HÉBER TIBURTINO LEITE
Advogado
OAB/PB nº 13.675

Análise jurídica da contratação. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 54B2.44E9.35C9.115A.6BCF.1F22.9D18.C878.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 140

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Pregão Eletrônico - 00019/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
02/05/2025 17:47	05/05/2025 08:59	13/05/2025 23:59	16/05/2025 08:59	16/05/2025 09:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
05/05/2025 - 13:20:51	IMPUGNAÇÃO REFERENTE A PRAZO DE ENTREGA	06/05/2025 - 08:35:27	Indefendo	Pedido: IMPUGNACAO PRAZO DE ENTREGA.pdf Julgamento: JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO.pdf

Embasamento: Bom dia, Sr. Pregoeiro(a).

Segue em anexo o nosso pedido de impugnação referente a PRAZO DE ENTREGA, no qual é mencionado no presente edital.

Julgamento: Conforme em anexo

10/05/2025 - 11:50:32	IMPUGNAÇÃO À EXIGÊNCIA DE ENTREGA DOS PNEUS EM 5 DIAS	12/05/2025 - 13:36:36	Indefendo	Pedido: impug prazo de entrega.pdf Julgamento: JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE 00019.pdf

Embasamento: Segue em anexo

Julgamento: Conforme em anexo

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	PNEU 175/70 R14 O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	504,98	40	UN	Adjudicado
0002	PNEU 175/65 R14 O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	480,30	40	UN	Adjudicado
0003	PNEU 900X20 O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	1.997,38	20	UN	Adjudicado
0004	PNEU 1000X20 O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	2.261,67	24	UN	Adjudicado
0005	PNEU 750 R16 O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	1.074,00	40	UN	Adjudicado
0006	PNEU 275/80 R22,5- CAMINHÃO PIPA E CAÇAMBA O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	2.914,80	64	UN	Adjudicado
0007	PNEU 1400/24 TC-MOTONIVELADORA O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	5.067,60	8	UN	Adjudicado
0008	PNEU 750X16 DIANT. TRATOR O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	1.275,58	8	UN	Adjudicado

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 141

0009	PNEU 18.4X30 TRAS. TRATOR O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	5.599,50	2	UN	Adjudicado
0010	PNEU 205/75 R16 O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	1.120,00	32	UN	Adjudicado
0011	PNEU 195/60 R15 O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	547,60	30	UN	Adjudicado
0012	PNEU 225/75 R16 O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	1.273,80	20	UN	Adjudicado
0013	PNEU 195/75 R16 O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	1.107,50	20	UN	Adjudicado
0014	PNEU 215/75 17.5 O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	1.508,07	45	UN	Adjudicado
0015	PNEU 265/75 R16 O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	1.419,45	12	UN	Adjudicado
0016	PNEU DIANTEIRO 80/100 R18 MOTO O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	302,58	4	UN	Adjudicado
0017	PNEU TRASEIRO 100/90 R18 MOTO O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	372,00	6	UN	Adjudicado
0018	CAMARA 80X100 R18 MOTO	158,33	4	UN	Adjudicado
0019	CAMARA 1000X20 ÔNIBUS	225,60	16	UN	Adjudicado
0020	CAMARA 900X20 ÔNIBUS	210,83	20	UN	Adjudicado
0021	CAMARA 750X16 TRATOR	118,00	4	UN	Adjudicado
0022	CAMARA 18.4X30 TRATOR	665,79	4	UN	Adjudicado
0023	PROTETOR 900X20	73,37	4	UN	Adjudicado
0024	PROTETOR 1000X20	81,56	8	UN	Adjudicado
0025	PROTETOR ARO 16	55,99	12	UN	Adjudicado
0026	PNEU 17.5X25 ENCHEDEIRA O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	4.135,08	4	UN	Adjudicado

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: O preço estimado da contratação é sigiloso e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances, permanecendo acessíveis aos órgãos de controle, conforme art. 24 da Lei 14.133/21.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
02/05/2025 - 17:44	EDITAL PE 19 - PNEUS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/05/2025 - 09:40:50	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,26 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/05/2025 - 09:40:50	Negociação aberta para o processo00019/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 15 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSE DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL. 442

16/05/2025 - 09:40:51	Negociação aberta para o processo00019/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 16,17,18,21,22,23,24,25 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/05/2025 - 09:40:51	Negociação aberta para o processo00019/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 19,20 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/05/2025 - 09:35:16	Documentos solicitados para o processo 00019/2025	Foram solicitadas diligências no item 0010 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/05/2025 - 09:36:19	Documentos solicitados para o processo 00019/2025	Foram solicitadas diligências no item 0018 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/05/2025 - 09:37:43	Documentos solicitados para o processo 00019/2025	Foram solicitadas diligências no item 0019 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/05/2025 - 11:28:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/05/2025 - 13:41:42	Documentos solicitados para o processo 00019/2025	Foram solicitadas diligências no item 0018 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/05/2025 - 13:42:12	Documentos solicitados para o processo 00019/2025	Foram solicitadas diligências no item 0019 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/05/2025 - 15:13:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0019 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/05/2025 - 09:14:03	Documentos solicitados para o processo 00019/2025	Foram solicitadas diligências no item 0018 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/05/2025 - 09:14:39	Documentos solicitados para o processo 00019/2025	Foram solicitadas diligências no item 0014 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/05/2025 - 09:15:21	Documentos solicitados para o processo 00019/2025	Foram solicitadas diligências no item 0010 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/05/2025 - 09:40:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0014 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/05/2025 - 09:57:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0014 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/05/2025 - 10:31:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/05/2025 - 12:37:40	Documentos solicitados para o processo 00019/2025	Foram solicitadas diligências no item 0018 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 09:00:28	Documentos solicitados para o processo 00019/2025	Foram solicitadas diligências no item 0018 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 09:53:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0018 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 13:03:01	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,13,26 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 13:03:01	Documentos solicitados para o processo 00019/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 12,16,17,21,22,23,24,25 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 13:03:01	Documentos solicitados para o processo 00019/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 14,15 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 13:03:02	Documentos solicitados para o processo 00019/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 18,19,20 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 13:09:27		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 13:19:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0014 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 08:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

21/05/2025 - 14:01:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0018 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 10:05:26	Documentos solicitados para o processo 00019/2025	Foram solicitadas diligências no item 0012 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 13:17:06	Documentos solicitados para o processo 00019/2025	Foram solicitadas diligências no item 0016 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 13:17:44	Documentos solicitados para o processo 00019/2025	Foram solicitadas diligências no item 0012 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 13:48:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0016 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 14:04:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0012 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2025 - 09:19:42	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,13,26 do processo Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2025 - 09:19:43	Documentos solicitados para o processo 00019/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 12,14,15,22 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2025 - 09:19:43	Documentos solicitados para o processo 00019/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 16,17,21,23,24,25 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2025 - 09:19:44	Documentos solicitados para o processo 00019/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 18,19,20 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2025 - 09:53:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0016 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2025 - 10:01:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0012 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2025 - 10:09:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2025 - 10:39:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0018 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/05/2025 - 14:57:21	Documentos solicitados para o processo 00019/2025	Foram solicitadas diligências no item 0016 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/05/2025 - 09:08:31	Documentos solicitados para o processo 00019/2025	Foram solicitadas diligências no item 0016 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/05/2025 - 10:01:24	Documentos solicitados para o processo 00019/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/05/2025 - 10:02:01	Documentos solicitados para o processo 00019/2025	Foram solicitadas diligências no item 0016 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/05/2025 - 11:14:17		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/05/2025 - 11:17:51		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0016 do processo 00019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 443

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	PNEU 175/70 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	MGM226	MAGNUM	290,00	40	11.600,00

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 114

0002	PNEU 175/65 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	MGM226	MAGNUM	289,00	40	11.560,00
0003	PNEU 900X20 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	CR942	WESTLAKE	1.200,00	20	24.000,00
0004	PNEU 1000X20 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	CR942	WESTLAKE	1.450,00	24	34.800,00
0005	PNEU 750 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	CR852	WESTLAKE	700,00	40	28.000,00
0006	PNEU 275/80 R22,5- CAMINHÃO PIPA E CAÇAMBA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	AP800	LANDSPIDER	1.650,00	64	105.600,00
0007	PNEU 1400/24 TC-MOTONIVELADORA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	ERTMXMTA01 16L TL G-2/L-2	SPEEDMAXI	2.860,00	8	22.880,00
0008	PNEU 750X16 DIANT. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	RDG QH621 PR8 F-2 TT	ROADGUIDER	650,00	8	5.200,00
0009	PNEU 18.4X30 TRAS. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	QH611	ROADGUIDER	3.600,00	2	7.200,00
0010	PNEU 205/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	ASR71	AUSTONE	545,00	32	17.440,00
0011	PNEU 195/60 R15 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	MGM226	MAGNUM	320,00	30	9.600,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 445

0012	PNEU 225/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	10PR 121/120R VANMEJOR C30	ZMAX	698,00	20	13.960,00
0013	PNEU 195/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	ASR71	AUSTONE	500,00	20	10.000,00
0014	PNEU 215/75 17.5 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	16PR 135/133J VI-660	OVATION	749,99	45	33.749,55
0015	PNEU 265/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	A/T LT 10PR 123/120R DK788	ALFAMOTORS	878,50	12	10.542,00
0016	PNEU DIANTEIRO 80/100 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	80/100 R18	MAGNUM	249,00	4	996,00
0017	PNEU TRASEIRO 100/90 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	TR300	VIPAL	290,00	6	1.740,00
0018	CAMARA 80X100 R18 MOTO	TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	80X100 R18	MAGNUM	35,00	4	140,00
0019	CAMARA 1000X20 ÔNIBUS	TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	1000X20	MAGNUM	100,00	16	1.600,00
0020	CAMARA 900X20 ÔNIBUS	TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	900X20	MAGNUM	100,00	20	2.000,00
0021	CAMARA 750X16 TRATOR	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	TR 218	QBOM	80,00	4	320,00
0022	CAMARA 18.4X30 TRATOR	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	TR218A	BRANSALES	396,00	4	1.584,00
0023	PROTETOR 900X20	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	TP20	TOPTEC	50,00	4	200,00
0024	PROTETOR 1000X20	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	TP20	TOPTEC	50,00	8	400,00
0025	PROTETOR ARO 16	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	TP16	TOPTEC	45,00	12	540,00
0026	PNEU 17.5X25 ENCHEDEIRA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	EARTHMAX HGA11 G2/L2 16 LONAS	SPEEDMAXI	3.250,00	4	13.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 446

Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - PNEU 175/70 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	MGM226	MAGNUM	40	R$495,00	R$ 19.800,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 09:43:58	LT 6PR 95/93S RW-02	ROADWING	40	R$600,00	R$ 24.000,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:24:06	ROADWING	ROADWING	40	R$800,00	R$ 32.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:56:27	LANDSPIDER CITYTRAXX	LANDSPIDER CITYTRAXX	40	R$1.000,00	R$ 40.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	175/70 R14	ONYX	40	R$450,00	R$ 18.000,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	SAILUM	SAILUM	40	R$335,00	R$ 13.400,00	Sim

0002 - PNEU 175/65 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

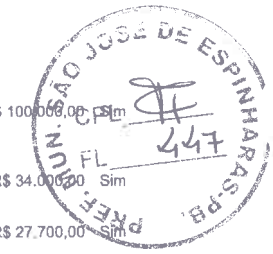
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	MGM226	MAGNUM	40	R$490,00	R$ 19.600,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 09:48:04	82T MGM52	MAGNUM	40	R$600,00	R$ 24.000,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:24:29	DPLUS	DPLUS	40	R$800,00	R$ 32.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:56:34	LANDSPIDER CITYTRAXX	LANDSPIDER CITYTRAXX	40	R$1.000,00	R$ 40.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	175/65 R14	ONYX	40	R$390,00	R$ 15.600,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	SAILUM	SAILUM	40	R$330,00	R$ 13.200,00	Sim

0003 - PNEU 900X20 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	CR942	WESTLAKE	20	R$2.100,00	R$ 42.000,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 09:54:18	14PR 141/137G CR942	WESTLAKE	20	R$2.600,00	R$ 52.000,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:24:50	WESTLAKE	WESTLAKE	20	R$3.000,00	R$ 60.000,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.



AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:56:43	WESTLAKE CR942	WESTLAKE CR942	20	R$5.000,00	R$ 100.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	900X20	MAGNUM	20	R$1.700,00	R$ 34.000,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	CHENGSHAN	CHENGSHAN	20	R$1.385,00	R$ 27.700,00	Sim

0004 - PNEU 1000X20 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	CR942	WESTLAKE	24	R$2.300,00	R$ 55.200,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 09:54:58	16PR CR942 146/142G	WESTLAKE	24	R$3.000,00	R$ 72.000,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:25:20	CENTELLA	CENTELLA	24	R$3.000,00	R$ 72.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:57:06	WESTLAKE CR942	WESTLAKE CR942	24	R$5.000,00	R$ 120.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	1000X20	MAGNUM	24	R$1.900,00	R$ 45.600,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	CHENGSHAN	CHENGSHAN	24	R$1.650,00	R$ 39.600,00	Sim

0005 - PNEU 750 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	CR852	WESTLAKE	40	R$1.050,00	R$ 42.000,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 09:52:16	14PR 122/118L CR960A	WESTLAKE	40	R$2.000,00	R$ 80.000,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:26:02	BBW	BBW	40	R$2.000,00	R$ 80.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:57:21	JK TYRE JETRIB	JK TYRE JETRIB	40	R$1.000,00	R$ 40.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	750 R16	MAGNUM	40	R$980,00	R$ 39.200,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	CHENGSHAN	CHENGSHAN	40	R$750,00	R$ 30.000,00	Sim

0006 - PNEU 275/80 R22,5- CAMINHÃO PIPA E CAÇAMBA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	AP800	LANDSPIDER	64	R$2.950,00	R$ 188.800,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 09:56:22	16PR 149/146L CUH2	CHALLENGER	64	R$4.000,00	R$ 256.000,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:26:21	LINGLONG	LINGLONG	64	R$4.000,00	R$ 256.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:57:48	DERUIBO DRB572	DERUIBO DRB572	64	R$5.000,00	R$ 320.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	275/80 R22,5	TRAZANO	64	R$2.400,00	R$ 153.600,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	DURABLE	DURABLE	64	R$1.900,00	R$ 121.600,00	Sim

0007 - PNEU 1400/24 TC-MOTONIVELADORA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	ERTMXMTA01 16L TL G-2/L-2	SPEEDMAXI	8	R$3.950,00	R$ 31.600,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 09:58:09	G-2/L-2 16PR - GRIP PIONEER	JUHENG	8	R$5.500,00	R$ 44.000,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:26:44	FORERUNNER	FORERUNNER	8	R$6.000,00	R$ 48.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:58:11	FORERUNNER G2/L2	FORERUNNER G2/L2	8	R$5.000,00	R$ 40.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	1400/24	ASCENSO	8	R$4.900,00	R$ 39.200,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	SENTURY	SENTURY	8	R$3.050,00	R$ 24.400,00	Sim

0008 - PNEU 750X16 DIANT. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	RDG QH621 PR8 F-2 TT	ROADGUIDER	8	R$1.150,00	R$ 9.200,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:00:13	14PR 122/118K CR852	WESTLAKE	8	R$1.500,00	R$ 12.000,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:27:06	WESTLAKE	WESTLAKE	8	R$1.800,00	R$ 14.400,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:58:21	FORERUNNER F2	FORERUNNER F2	8	R$1.000,00	R$ 8.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	750X16	MAGNUM	8	R$980,00	R$ 7.840,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	CHENGSHAN	CHENGSHAN	8	R$750,00	R$ 6.000,00	Sim

0009 - PNEU 18.4X30 TRAS. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	QH611	ROADGUIDER	2	R$5.300,00	R$ 10.600,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:01:36	12PR TT R1	MEGAMAXX	2	R$8.200,00	R$ 16.400,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:27:26	FORERUNNER	FORERUNNER	2	R$8.000,00	R$ 16.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:58:30	FORERUNNER R1	FORERUNNER R1	2	R$5.000,00	R$ 10.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	18.4X30	SPEEDWAYS	2	R$5.300,00	R$ 10.600,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	SPM	SPM	2	R$4.000,00	R$ 8.000,00	Sim

0010 - PNEU 205/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	ASR71	AUSTONE	32	R$1.100,00	R$ 35.200,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:04:28	8PR 110/108R RW-05	ROADWING	32	R$1.200,00	R$ 38.400,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:27:49	ROADWING	ROADWING	32	R$1.200,00	R$ 38.400,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:58:39	MASSIMO DUREVO	MASSIMO DUREVO	32	R$1.000,00	R$ 32.000,00	Sim

PORTAL de Compras Públicas
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 449

TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	205/75 R16	AUSTONE	32	R$730,00	R$ 23.360,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	AUSTONE	AUSTONE	32	R$625,00	R$ 20.000,00	Sim

0011 - PNEU 195/60 R15 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	MGM226	MAGNUM	30	R$500,00	R$ 15.000,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:05:39	88H RW-581	ROADWING	30	R$700,00	R$ 21.000,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:28:23	LINGLONG	LINGLONG	30	R$800,00	R$ 24.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:59:05	LINGLONG GREENMAX	LINGLONG GREENMAX	30	R$1.000,00	R$ 30.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	195/60 R15	AUSTONE	30	R$500,00	R$ 15.000,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	SUNFULL	SUNFULL	30	R$345,00	R$ 10.350,00	Sim

0012 - PNEU 225/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	ASR71	AUSTONE	20	R$1.190,00	R$ 23.800,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:06:33	10PR 121/120R VANMEJOR C30	ZMAX	20	R$1.300,00	R$ 26.000,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:28:43	APTANY	APTANY	20	R$1.600,00	R$ 32.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:59:15	GALLANT GL-02	GALLANT GL-02	20	R$1.000,00	R$ 20.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	225/75 R16	AUSTONE	20	R$770,00	R$ 15.400,00	Sim

0013 - PNEU 195/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	ASR71	AUSTONE	20	R$1.100,00	R$ 22.000,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:10:38	8PR 107/105R RL108 TRACFORCE	APTANY	20	R$1.100,00	R$ 22.000,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:29:14	ALFAMOTORS	ALFAMOTORS	20	R$1.200,00	R$ 24.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:59:25	ROADBOSS LC31	ROADBOSS LC31	20	R$1.000,00	R$ 20.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	225/75 R16	AUSTONE	20	R$900,00	R$ 18.000,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	APTANY	APTANY	20	R$535,00	R$ 10.700,00	Sim

0014 - PNEU 215/75 17.5 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	AT78	AUSTONE	45	R$1.300,00	R$ 58.500,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:11:06	16PR 135/133J VI-660	OVATION	45	R$1.400,00	R$ 63.000,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.



TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:29:36	ROADWING	ROADWING	45	R$1.800,00	R$ 81.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:59:36	OVATION VI-660	OVATION VI-660	45	R$1.000,00	R$ 45.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	215/75 17.5	AUSTONE	45	R$1.120,00	R$ 50.400,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	XBRI	XBRI	45	R$750,00	R$ 33.750,00	Sim

0015 - PNEU 265/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	VERSANT LT 10PR 123/120S A/T	COMPASAL	12	R$1.250,00	R$ 15.000,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:12:36	A/T LT 10PR 123/120R DK788	ALFAMOTORS	12	R$1.600,00	R$ 19.200,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:29:57	XBRI	XBRI	12	R$2.000,00	R$ 24.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:59:50	DURABLE REBOK	DURABLE REBOK	12	R$2.000,00	R$ 24.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	265/75 R16	AUSTONE	12	R$1.000,00	R$ 12.000,00	Sim

0016 - PNEU DIANTEIRO 80/100 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	TR300	VIPAL	4	R$270,00	R$ 1.080,00	Não
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:30:19	IRA	IRA	4	R$400,00	R$ 1.600,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 17:00:04	IRA SOHO	IRA SOHO	4	R$1.000,00	R$ 4.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	80/100 R18	MAGNUM	4	R$1.000,00	R$ 4.000,00	Sim

0017 - PNEU TRASEIRO 100/90 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	TR300	VIPAL	6	R$350,00	R$ 2.100,00	Não
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:30:49	IRA	IRA	6	R$400,00	R$ 2.400,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 17:00:19	TECHNIC SPORT R	TECHNIC SPORT R	6	R$1.000,00	R$ 6.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	100/90 R18	MAGNUM	6	R$1.000,00	R$ 6.000,00	Sim

0018 - CAMARA 80X100 R18 MOTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	TR300	VIPAL	4	R$350,00	R$ 1.400,00	Não
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:31:32	IRA	IRA	4	R$40,00	R$ 160,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 17:00:27	IRA	IRA	4	R$1.000,00	R$ 4.000,00	Sim

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.



TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	80X100 R18	MAGNUM	4	R$40,00	R$ 160,00	Sim

0019 - CAMARA 1000X20 ÔNIBUS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	TC 131	QBOM	16	R$230,00	R$ 3.680,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:13:15	TR78A	AGSTAR	16	R$350,00	R$ 5.600,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:31:56	QBOM	QBOM	16	R$250,00	R$ 4.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 17:00:36	QBOM	QBOM	16	R$1.000,00	R$ 16.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	1000X20	MAGNUM	16	R$100,00	R$ 1.600,00	Sim

0020 - CAMARA 900X20 ÔNIBUS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	TC 131	QBOM	20	R$220,00	R$ 4.400,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:13:46	V30405	BRANSALES	20	R$320,00	R$ 6.400,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:32:20	QBOM	QBOM	20	R$250,00	R$ 5.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 17:00:42	QBOM	QBOM	20	R$1.000,00	R$ 20.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	900X20	MAGNUM	20	R$100,00	R$ 2.000,00	Sim

0021 - CAMARA 750X16 TRATOR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	TR 218	QBOM	4	R$120,00	R$ 480,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:14:27	TR15	BBW	4	R$200,00	R$ 800,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:33:26	QBOM	QBOM	4	R$120,00	R$ 480,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 17:01:30	QBOM	QBOM	4	R$1.000,00	R$ 4.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	750X16	MAGNUM	4	R$90,00	R$ 360,00	Sim

0022 - CAMARA 18.4X30 TRATOR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	TR 218	QBOM	4	R$750,00	R$ 3.000,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:15:14	TR218A	BRANSALES	4	R$800,00	R$ 3.200,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:34:17	QBOM	QBOM	4	R$800,00	R$ 3.200,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 17:01:36	QBOM	QBOM	4	R$1.000,00	R$ 4.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	18.4X30	MAGNUM	4	R$500,00	R$ 2.000,00	Sim

0023 - PROTETOR 900X20

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	TP20	TOPTEC	4	R$70,00	R$ 280,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:16:05	ARO 20	SBN	4	R$160,00	R$ 640,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:34:53	SBN	SBN	4	R$80,00	R$ 320,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 17:01:42	SBN	SBN	4	R$1.000,00	R$ 4.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	900X20	ECOBOR	4	R$80,00	R$ 320,00	Sim

0024 - PROTETOR 1000X20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	TP20	TOPTEC	8	R$70,00	R$ 560,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:16:36	ARO 20	SBN	8	R$160,00	R$ 1.280,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:35:19	SBN	SBN	8	R$80,00	R$ 640,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 17:01:50	SBN	SBN	8	R$1.000,00	R$ 8.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	1000X20	ECOBOR	8	R$80,00	R$ 640,00	Sim

0025 - PROTETOR ARO 16

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	TP16	TOPTEC	12	R$60,00	R$ 720,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:17:07	7.50 R16	LINGLONG	12	R$180,00	R$ 2.160,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:35:38	SBN	SBN	12	R$60,00	R$ 720,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 17:01:57	SBN	SBN	12	R$1.000,00	R$ 12.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	ARO 16	ECOBOR	12	R$80,00	R$ 960,00	Sim

0026 - PNEU 17.5X25 ENCHEDEIRA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	EARTHMAX HGA11 G2/L2 16 LONAS	SPEEDMAXI	4	R$4.900,00	R$ 19.600,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:17:44	G2/L2 - 16PR TL	BBW	4	R$7.000,00	R$ 28.000,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:36:02	BBW	BBW	4	R$8.000,00	R$ 32.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 17:02:08	PLUSWAY G2/L2	PLUSWAY G2/L2	4	R$5.000,00	R$ 20.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	17.5X25	ASCENSO	4	R$6.100,00	R$ 24.400,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	SENTURY	SENTURY	4	R$4.300,00	R$ 17.200,00	Sim

Validade das Propostas

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. PREF. MUN. CPL FL 453

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	60 dias
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	60 dias
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	060 dias
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	60 dias
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	60 dias
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	60 dias

Lances Enviados

0001 - PNEU 175/70 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	495,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
15/05/2025 - 09:43:58	600,00 (proposta)	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
15/05/2025 - 13:24:06	800,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
15/05/2025 - 16:56:27	1.000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
15/05/2025 - 17:30:23	450,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
15/05/2025 - 17:51:07	335,00 (proposta)	57.514.565/0001-04 - CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:04:27	310,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:10:00	449,99	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:10:01	352,56	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:10:03	408,70	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:10:06	408,69	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:10:27	309,50	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
16/05/2025 - 09:11:47	290,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido

0002 - PNEU 175/65 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	490,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
15/05/2025 - 09:48:04	600,00 (proposta)	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 454

15/05/2025 - 13:24:29	800,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
15/05/2025 - 16:56:34	1,000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
15/05/2025 - 17:30:23	390,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
15/05/2025 - 17:51:07	330,00 (proposta)	57.514.565/0001-04 - CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:04:49	310,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:10:03	428,99	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:10:04	389,99	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:10:04	321,24	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:10:30	309,50	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
16/05/2025 - 09:11:53	289,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido

0003 - PNEU 900X20 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	2,100,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
15/05/2025 - 09:54:18	2,600,00 (proposta)	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
15/05/2025 - 13:24:50	3,000,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
15/05/2025 - 16:56:43	5,000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
15/05/2025 - 17:30:23	1,700,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
15/05/2025 - 17:51:07	1,385,00 (proposta)	57.514.565/0001-04 - CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:05:12	1,300,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:10:03	1,384,99	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:10:03	1.692,75	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:10:04	1.487,53	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 08:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL 44
FL 455

16/05/2025 - 09:10:33	1.299,50	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
16/05/2025 - 09:12:09	1.200,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido

0004 - PNEU 1000X20 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	2.300,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
15/05/2025 - 09:54:58	3.000,00 (proposta)	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
15/05/2025 - 13:25:20	3.000,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
15/05/2025 - 16:57:06	5.000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
15/05/2025 - 17:30:23	1.900,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
15/05/2025 - 17:51:07	1.650,00 (proposta)	57.514.565/0001-04 - CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:12:22	1.550,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:16:09	1.549,50	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
16/05/2025 - 09:16:37	1.450,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:18:55	1.649,99	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:18:57	1.842,80	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:18:57	1.926,09	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39

0005 - PNEU 750 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	1.050,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
15/05/2025 - 09:52:16	2.000,00 (proposta)	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
15/05/2025 - 13:26:02	2.000,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
15/05/2025 - 16:57:21	1.000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
15/05/2025 - 17:30:23	980,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
15/05/2025 - 17:51:07	750,00 (proposta)	57.514.565/0001-04 - CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:05:29	700,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 456

16/05/2025 - 09:09:45	875,00	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
16/05/2025 - 09:10:03	1.999,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:10:03	937,68	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:10:04	798,68	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:10:18	749,00	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido

0006 - PNEU 275/80 R22,5- CAMINHÃO PIPA E CAÇAMBA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	2.950,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
15/05/2025 - 09:56:22	4.000,00 (proposta)	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
15/05/2025 - 13:26:21	4.000,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
15/05/2025 - 16:57:48	5.000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
15/05/2025 - 17:30:23	2.400,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
15/05/2025 - 17:51:07	1.900,00 (proposta)	57.514.565/0001-04 - CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:05:41	1.780,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:10:04	1.895,69	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:10:06	2.508,70	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:10:07	2.399,99	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:10:59	1.779,50	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
16/05/2025 - 09:12:33	1.650,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido

0007 - PNEU 1400/24 TC-MOTONIVELADORA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	3.950,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
15/05/2025 - 09:58:09	5.500,00 (proposta)	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 457

15/05/2025 - 13:26:44	6.000,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
15/05/2025 - 16:58:11	5.000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
15/05/2025 - 17:30:23	4.900,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
15/05/2025 - 17:51:07	3.050,00 (proposta)	57.514.565/0001-04 - CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:06:00	2.860,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:10:07	3.322,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:10:09	3.049,99	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:10:11	3.756,52	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:11:36	3.500,00	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido

0008 - PNEU 750X16 DIANT. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	1.150,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
15/05/2025 - 10:00:13	1.500,00 (proposta)	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
15/05/2025 - 13:27:06	1.800,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
15/05/2025 - 16:58:21	1.000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
15/05/2025 - 17:30:23	980,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
15/05/2025 - 17:51:07	750,00 (proposta)	57.514.565/0001-04 - CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:06:13	700,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:10:09	749,99	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:10:10	793,26	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:10:11	930,43	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:11:55	699,00	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 08:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB
CPL 458
FL

16/05/2025 - 09:12:40	650,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido

0009 - PNEU 18.4X30 TRAS. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	5.300,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
15/05/2025 - 10:01:36	8.200,00 (proposta)	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
15/05/2025 - 13:27:26	8.000,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
15/05/2025 - 16:58:30	5.000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
15/05/2025 - 17:30:23	5.300,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
15/05/2025 - 17:51:07	4.000,00 (proposta)	57.514.565/0001-04 - CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:06:33	3.750,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:10:09	4.999,99	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:10:10	4.108,68	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:10:11	4.731,88	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:10:12	4.731,87	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:12:01	3.749,00	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
16/05/2025 - 09:12:47	3.600,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido

0010 - PNEU 205/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	1.100,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
15/05/2025 - 10:04:28	1.200,00 (proposta)	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
15/05/2025 - 13:27:49	1.200,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
15/05/2025 - 16:58:39	1.000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
15/05/2025 - 17:30:23	730,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
15/05/2025 - 17:51:07	625,00 (proposta)	57.514.565/0001-04 - CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:06:54	585,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 459

16/05/2025 - 09:10:10	672,58	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:10:12	624,99	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:10:12	698,55	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:12:06	584,00	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
16/05/2025 - 09:13:08	545,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido

0011 - PNEU 195/60 R15 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	500,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
15/05/2025 - 10:05:39	700,00 (proposta)	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
15/05/2025 - 13:28:23	800,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
15/05/2025 - 16:59:05	1.000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
15/05/2025 - 17:30:23	500,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
15/05/2025 - 17:51:07	345,00 (proposta)	57.514.565/0001-04 - CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:13:21	320,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:19:06	499,99	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:19:06	379,68	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:19:10	449,28	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:19:16	449,27	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

0012 - PNEU 225/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	1.190,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Cancelado - O motivo da desclassificação do item é o que a empresa enviou notas fiscais mas nenhum dos documentos comprovou a exequibilidade da proposta, pois as notas fiscais estão com o valor maior que o valor cotado no item, isso configura uma inconsistência grave que inviabiliza a proposta, agradecemos a atenção e esperamos que o licitante possa sanar essa inconsistência em futuras licitações. 19/05/2025 15:04:10
15/05/2025 - 10:06:33	1.300,00 (proposta)	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 160

15/05/2025 - 13:28:43	1.600,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
15/05/2025 - 16:59:15	1.000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:12:44
15/05/2025 - 17:30:23	770,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
16/05/2025 - 09:13:46	700,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Cancelado - O motivo da desclassificação do item é o que a empresa enviou notas fiscais mas nenhum dos documentos comprovou a exequibilidade da proposta, pois as notas fiscais estão com o valor maior que o valor cotado no item. isso configura uma inconsistência grave que inviabiliza a proposta, agradecemos a atenção e esperamos que o licitante possa sanar essa inconsistência em futuras licitações. 19/05/2025 15:04:10
16/05/2025 - 09:18:42	699,00	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
16/05/2025 - 09:19:06	698,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:19:06	698,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:12:44
16/05/2025 - 09:19:09	655,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Cancelado - O motivo da desclassificação do item é o que a empresa enviou notas fiscais mas nenhum dos documentos comprovou a exequibilidade da proposta, pois as notas fiscais estão com o valor maior que o valor cotado no item. isso configura uma inconsistência grave que inviabiliza a proposta, agradecemos a atenção e esperamos que o licitante possa sanar essa inconsistência em futuras licitações. 19/05/2025 15:04:10
16/05/2025 - 09:19:09	831,88	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:19:10	654,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:12:44
16/05/2025 - 09:19:12	698,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:19:38	615,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Cancelado - O motivo da desclassificação do item é o que a empresa enviou notas fiscais mas nenhum dos documentos comprovou a exequibilidade da proposta, pois as notas fiscais estão com o valor maior que o valor cotado no item. isso configura uma inconsistência grave que inviabiliza a proposta, agradecemos a atenção e esperamos que o licitante possa sanar essa inconsistência em futuras licitações. 19/05/2025 15:04:10
16/05/2025 - 09:19:46	644,10	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:12:44

0013 - PNEU 195/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	1.100,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
15/05/2025 - 10:10:38	1.100,00 (proposta)	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 461

15/05/2025 - 13:29:14	1.200,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
15/05/2025 - 16:59:25	1.000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
15/05/2025 - 17:30:23	900,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
15/05/2025 - 17:51:07	535,00 (proposta)	57.514.565/0001-04 - CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:14:14	500,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:19:07	899,99	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:19:10	635,96	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:19:10	605,80	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:19:16	605,79	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:20:16	750,00	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido

0014 - PNEU 215/75 17.5 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	1.300,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Cancelado - O motivo da desclassificação do item é o que a empresa enviou notas fiscais mas nenhum dos documentos comprovou a exequibilidade da proposta, pois as notas fiscais estão com o valor maior que o valor cotado no item. isso configura uma inconsistência grave que inviabiliza a proposta, agradecemos a atenção e esperamos que o licitante possa sanar essa inconsistência em futuras licitações. 19/05/2025 15:04:29
15/05/2025 - 10:11:06	1.400,00 (proposta)	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
15/05/2025 - 13:29:36	1.800,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
15/05/2025 - 16:59:36	1.000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
15/05/2025 - 17:30:23	1.120,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
15/05/2025 - 17:51:07	750,00 (proposta)	57.514.565/0001-04 - CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:13:58	700,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Cancelado - O motivo da desclassificação do item é o que a empresa enviou notas fiscais mas nenhum dos documentos comprovou a exequibilidade da proposta, pois as notas fiscais estão com o valor maior que o valor cotado no item. isso configura uma inconsistência grave que inviabiliza a proposta, agradecemos a atenção e esperamos que o licitante possa sanar essa inconsistência em futuras licitações. 19/05/2025 15:04:29
16/05/2025 - 09:19:10	779,70	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:19:12	749,99	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 08:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FLS 162

16/05/2025 - 09:19:14	976,81	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:20:40	850,00	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido

0015 - PNEU 265/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	1.250,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
15/05/2025 - 10:12:36	1.600,00 (proposta)	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
15/05/2025 - 13:29:57	2.000,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
15/05/2025 - 16:59:50	2.000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
15/05/2025 - 17:30:23	1.000,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
16/05/2025 - 09:13:53	900,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:19:10	899,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:19:12	899,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:19:14	899,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:19:14	1.071,01	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:19:16	898,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:19:17	898,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:19:21	897,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:19:23	897,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:19:31	896,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:19:36	896,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:19:39	895,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:19:47	895,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:19:51	894,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:19:55	894,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:56.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 463

16/05/2025 - 09:20:00	893,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:20:05	893,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:20:08	892,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:20:14	892,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:20:19	891,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:20:28	891,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:20:31	890,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:20:48	890,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:20:57	889,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:21:01	889,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:21:04	888,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:21:08	888,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:21:11	887,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:21:14	887,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:21:19	886,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:21:29	886,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:21:32	885,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:21:41	885,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:21:44	884,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:21:46	884,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:21:47	883,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:21:48	883,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:21:49	899,00	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
16/05/2025 - 09:21:50	882,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:21:54	882,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:21:58	881,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:21:59	881,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:22:04	880,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:22:05	880,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:22:07	879,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:22:08	879,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 464

16/05/2025 - 09:22:10	878,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

0016 - PNEU DIANTEIRO 80/100 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	270,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
15/05/2025 - 13:30:19	400,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
15/05/2025 - 17:00:04	1.000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
15/05/2025 - 17:30:23	1.000,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
16/05/2025 - 09:19:10	269,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:19:16	269,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:19:18	268,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:19:21	268,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:19:23	267,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:19:25	267,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:19:32	266,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 465

16/05/2025 - 09:19:45	266,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:19:51	265,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:19:53	265,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:19:55	264,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:19:59	264,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:20:05	263,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:20:11	263,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:20:14	262,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:20:15	262,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:20:17	261,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

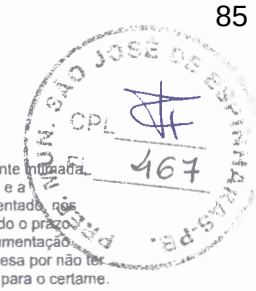
Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
Fls. 466

16/05/2025 - 09:20:18	261,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:20:21	260,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:20:27	260,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:20:34	259,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:20:43	259,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:20:56	258,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:20:58	258,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:21:01	257,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:21:03	257,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:21:05	256,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.



16/05/2025 - 09:21:09	256,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:21:14	255,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:21:20	255,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:21:28	254,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:21:31	254,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:21:33	253,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:21:37	253,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:21:44	252,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:21:52	252,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:21:54	251,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11

PORTAL de Compras Públicas
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.



16/05/2025 - 09:22:00	251,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:22:02	250,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:22:09	250,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:22:12	249,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:22:15	249,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:22:18	248,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:22:25	249,00	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
16/05/2025 - 09:22:25	248,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:22:27	247,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:22:33	247,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:22:35	246,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
Fl. 469

16/05/2025 - 09:22:37	246,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:22:44	245,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:22:46	245,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:22:52	244,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:22:56	244,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:22:59	243,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:23:00	243,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:23:02	242,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:23:04	242,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:23:08	241,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

P. M. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL 170

16/05/2025 - 09:23:11	241,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:23:16	240,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:23:18	240,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:23:21	239,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:23:23	239,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:23:31	238,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:23:34	238,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:23:38	237,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:23:40	237,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:23:42	236,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 171

16/05/2025 - 09:23:45	236,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:23:50	235,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:23:52	235,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:23:57	234,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:24:00	234,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:24:05	233,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:24:09	233,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:24:14	232,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:24:16	260,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:24:19	232,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:24:22	231,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 08:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.



16/05/2025 - 09:24:22	231,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:24:26	230,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:24:29	230,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:24:34	229,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:24:36	229,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:24:39	228,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:24:42	228,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:24:44	227,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:24:48	227,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:24:50	226,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

SÃO JOSÉ DE ESPINHAÇO-MG
CPL
173

16/05/2025 - 09:24:51	226,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:24:53	225,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:24:57	225,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:25:04	224,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:25:05	224,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:25:07	223,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:25:12	223,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:25:14	222,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11
16/05/2025 - 09:25:16	222,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:25:20	221,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.



16/05/2025 - 09:25:23	221,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:25:29	220,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:11

0017 - PNEU TRASEIRO 100/90 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	350,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
15/05/2025 - 13:30:49	400,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
15/05/2025 - 17:00:19	1.000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
15/05/2025 - 17:30:23	1.000,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
16/05/2025 - 09:19:14	349,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:19:15	349,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:19:18	349,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:19:21	349,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:19:22	348,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

SÃO JOSÉ DE ESPINHAÇO - MG
475

16/05/2025 - 09:19:25	348,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:19:32	347,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:19:45	347,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:19:51	346,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:19:52	346,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:19:55	345,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:19:58	345,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:20:05	344,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:20:10	344,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:20:14	343,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
476

16/05/2025 - 09:20:15	343,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:20:21	342,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:20:27	342,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:20:33	341,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:20:43	341,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:20:56	340,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:20:58	340,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:21:01	339,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:21:03	339,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:21:05	338,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 477

16/05/2025 - 09:21:09	338,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:21:13	337,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:21:20	337,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:21:29	336,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:21:35	336,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:21:41	335,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:21:45	335,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:21:48	334,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:21:54	334,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:21:59	333,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
178

16/05/2025 - 09:22:09	333,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:22:12	332,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:22:16	332,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:22:18	331,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:22:19	331,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:22:25	330,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:22:27	330,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:22:32	329,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:22:33	329,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:22:35	328,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
119

16/05/2025 - 09:22:36	328,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:22:37	329,00	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
16/05/2025 - 09:22:44	327,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:22:47	327,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:22:52	326,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:22:56	326,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:23:00	325,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:23:04	325,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:23:08	324,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:23:11	324,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:23:17	323,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 08:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

SÃO JOSÉ DE ESPINHAÇO
CPL
480

16/05/2025 - 09:23:24	323,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:23:31	322,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:23:34	322,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:23:37	321,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:23:40	321,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:23:43	320,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:23:45	320,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:23:49	319,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:23:52	319,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:23:56	318,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

P.M. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
Fl. 481

16/05/2025 - 09:24:00	318,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:24:05	317,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:24:07	320,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:24:09	317,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:24:18	316,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:24:19	316,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:24:21	315,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:24:22	315,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:24:26	314,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:24:29	314,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:24:34	313,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 08:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 482

16/05/2025 - 09:24:36	313,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:24:39	312,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:24:42	312,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:24:44	311,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:24:48	311,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:24:50	310,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:24:51	310,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:24:53	309,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:24:57	309,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:25:04	308,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL. 183

16/05/2025 - 09:25:05	308,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:25:06	307,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:25:07	307,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:25:10	306,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:25:16	306,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:25:20	305,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:25:23	305,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:25:29	304,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:25:35	304,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:25:36	303,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.



16/05/2025 - 09:25:40	303,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:25:42	302,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:25:43	302,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:25:45	301,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:25:46	301,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:25:49	300,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:25:51	300,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:25:52	299,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:25:54	299,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:25:56	298,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

SÃO JOSÉ DE ESPINHAS
CPL
FL 485
Rubrica

16/05/2025 - 09:25:57	298,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:26:00	297,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comercio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:26:04	297,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:26:06	296,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:26:07	296,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:26:10	295,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:26:13	295,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:26:16	294,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:26:20	294,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:26:25	293,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

P. M. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
486

16/05/2025 - 09:26:27	293,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:26:30	292,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:26:33	292,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:26:36	291,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:26:39	291,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:26:43	290,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:26:45	290,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:26:49	289,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:26:51	289,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:26:53	288,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREFEITURA SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL Fl. 487

16/05/2025 - 09:26:54	288,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:26:55	287,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:27:00	287,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:27:01	286,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:27:02	286,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:27:08	285,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:27:11	285,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:27:14	284,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:27:19	290,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:27:20	284,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:27:26	283,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 08:12:58.
Código verificador: D0A579

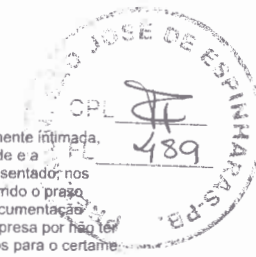
Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREFEITURA SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
COPL FL 488

16/05/2025 - 09:27:28	283,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:27:33	282,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:27:35	282,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:27:36	281,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:27:38	281,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:27:43	280,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:27:45	280,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:27:48	279,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:27:50	279,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:27:53	278,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

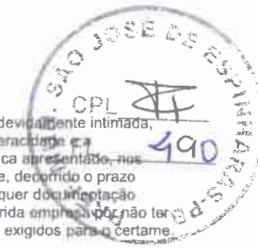
Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.



16/05/2025 - 09:27:54	278,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:27:56	277,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:27:57	277,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:27:59	276,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:28:00	276,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:28:03	275,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:28:06	275,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:28:11	274,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:28:16	274,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:28:20	273,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.



16/05/2025 - 09:28:25	273,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:28:28	272,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:28:30	272,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:28:35	271,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:28:47	271,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:28:49	270,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:28:50	270,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:28:51	269,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:28:53	269,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:28:56	268,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 491

16/05/2025 - 09:28:59	268,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:29:03	267,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:29:08	267,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:29:10	266,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:29:13	266,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:29:16	265,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:29:22	265,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:29:25	264,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:29:28	264,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:29:34	263,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

16/05/2025 - 09:29:37	263,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:29:45	262,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:29:46	262,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:29:48	261,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:29:49	261,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:29:51	260,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:29:53	260,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:29:54	259,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:29:57	259,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:30:02	258,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38

PREFEITURA SÃO JOSÉ DE ESPINHAÇO - MG
DPL
492

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.



16/05/2025 - 09:30:07	258,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:30:08	257,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:30:12	257,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:30:15	256,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:30:19	256,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:30:22	255,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:30:24	255,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:30:27	254,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:30:30	254,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:30:32	253,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
494

16/05/2025 - 09:30:33	253,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:30:38	252,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:30:39	252,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:30:43	251,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:30:46	251,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:30:50	250,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:30:51	250,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:30:53	249,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:30:56	249,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:07	248,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
495

16/05/2025 - 09:31:08	248,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:11	247,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:31:17	247,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:25	246,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:31:27	246,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:34	245,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:31:41	245,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:50	244,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:31:55	244,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:59	243,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

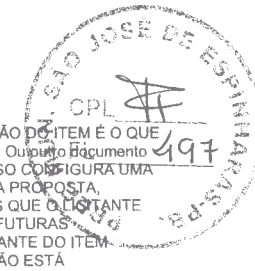
16/05/2025 - 09:32:04	243,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:09	242,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:32:13	242,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:16	241,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:32:20	241,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:22	240,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38
16/05/2025 - 09:32:27	240,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:32	239,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:13:38

0018 - CAMARA 80X100 R18 MOTO

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	350,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
15/05/2025 - 13:31:32	40,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 14:54:58
15/05/2025 - 17:00:27	1.000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 09:13:18

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 08:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.



15/05/2025 - 17:30:23	40,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
16/05/2025 - 09:19:14	39,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 09:13:18
16/05/2025 - 09:19:21	39,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 14:54:58
16/05/2025 - 09:19:23	38,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 09:13:18
16/05/2025 - 09:19:25	38,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 14:54:58
16/05/2025 - 09:19:32	37,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 09:13:18
16/05/2025 - 09:19:45	37,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 14:54:58
16/05/2025 - 09:19:51	36,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 09:13:18
16/05/2025 - 09:19:53	36,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 14:54:58
16/05/2025 - 09:19:54	35,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 09:13:18
16/05/2025 - 09:19:58	35,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 14:54:58

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 08:12:58
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.



16/05/2025 - 09:20:06	34,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 09:13:18
16/05/2025 - 09:20:11	34,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 14:54:58
16/05/2025 - 09:20:14	33,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 09:13:18
16/05/2025 - 09:20:15	33,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 14:54:58
16/05/2025 - 09:20:22	32,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 09:13:18
16/05/2025 - 09:20:27	32,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 14:54:58
16/05/2025 - 09:20:34	31,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 09:13:18
16/05/2025 - 09:20:43	31,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 14:54:58
16/05/2025 - 09:20:55	30,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 09:13:18
16/05/2025 - 09:20:59	30,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 14:54:58

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58
Código verificador: D0A579

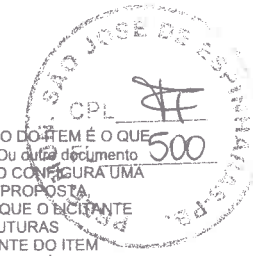
Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. PREFEITURA CPL 499

16/05/2025 - 09:21:01	29,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 09:13:18
16/05/2025 - 09:21:03	29,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 14:54:58
16/05/2025 - 09:21:06	28,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 09:13:18
16/05/2025 - 09:21:09	28,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 14:54:58
16/05/2025 - 09:21:14	27,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 09:13:18
16/05/2025 - 09:21:20	27,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 14:54:58
16/05/2025 - 09:21:29	26,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 09:13:18
16/05/2025 - 09:21:35	26,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 14:54:58
16/05/2025 - 09:21:41	25,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 09:13:18
16/05/2025 - 09:21:45	25,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 14:54:58

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 08:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.



16/05/2025 - 09:21:49	24,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA. AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR 20/05/2025 09:13:18
16/05/2025 - 09:22:54	35,00	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido

0019 - CAMARA 1000X20 ÔNIBUS

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	230,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
15/05/2025 - 10:13:15	350,00 (proposta)	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
15/05/2025 - 13:31:56	250,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
15/05/2025 - 17:00:36	1.000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
15/05/2025 - 17:30:23	100,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
16/05/2025 - 09:18:38	180,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:19:16	179,99	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:19:18	124,75	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:19:21	134,78	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39

0020 - CAMARA 900X20 ÔNIBUS

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	220,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
15/05/2025 - 10:13:46	320,00 (proposta)	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
15/05/2025 - 13:32:20	250,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
15/05/2025 - 17:00:42	1.000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
15/05/2025 - 17:30:23	100,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
16/05/2025 - 09:19:16	219,99	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:19:18	111,19	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

P.M. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL Fl. 501

16/05/2025 - 09:19:21	126,09	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39

0021 - CAMARA 750X16 TRATOR

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	120,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
15/05/2025 - 10:14:27	200,00 (proposta)	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
15/05/2025 - 13:33:26	120,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
15/05/2025 - 17:01:30	1.000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:29
15/05/2025 - 17:30:23	90,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
16/05/2025 - 09:24:31	80,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:31:17	119,99	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:31:20	79,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:22	79,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:29
16/05/2025 - 09:31:24	79,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:25	79,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:29
16/05/2025 - 09:31:26	78,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

16/05/2025 - 09:32:17	72,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:21	72,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:29
16/05/2025 - 09:32:23	71,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:29	71,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:29
16/05/2025 - 09:32:30	70,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:34	70,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:29
16/05/2025 - 09:32:37	69,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:41	69,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:29
16/05/2025 - 09:32:46	68,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:48	68,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:29

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS CPL FL. 510

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.



16/05/2025 - 09:31:33	78,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:29
16/05/2025 - 09:31:34	77,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:37	77,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:29
16/05/2025 - 09:31:40	76,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:43	76,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:29
16/05/2025 - 09:31:48	75,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:56	75,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:29
16/05/2025 - 09:32:01	74,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:05	74,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:29
16/05/2025 - 09:32:10	73,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:13	73,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:29

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL. 504

16/05/2025 - 09:32:52	67,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:55	67,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:29

0022 - CAMARA 18.4X30 TRATOR

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	750,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
15/05/2025 - 10:15:14	800,00 (proposta)	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
15/05/2025 - 13:34:17	800,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
15/05/2025 - 17:01:36	1.000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
15/05/2025 - 17:30:23	500,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
16/05/2025 - 09:25:16	520,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:30:18	501,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:31:28	499,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:31:33	499,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:33	499,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:31:36	498,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:31:37	498,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:31:40	498,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 08:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB. CPL 505

16/05/2025 - 09:31:42	497,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:31:43	498,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:31:43	497,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:46	496,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:31:48	496,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:49	495,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:31:50	496,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:31:53	495,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:57	494,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:32:01	494,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:32:01	494,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:02	493,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:32:04	493,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:05	492,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:32:06	493,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 08:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL Fls. 506

16/05/2025 - 09:32:09	492,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:32:12	492,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:13	491,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:32:13	491,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:13	491,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:32:15	491,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:32:17	490,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:17	490,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:32:19	490,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:32:19	489,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:21	489,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:32:22	488,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:32:23	488,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:27	488,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 08:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 507

16/05/2025 - 09:32:28	488,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:32:28	488,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:31	487,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:32:31	487,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:32	487,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:32:34	487,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:32:34	487,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:35	486,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:32:37	486,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:40	485,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:32:41	485,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:32:41	485,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:43	484,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:32:45	484,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 08:12:56.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL. 508

16/05/2025 - 09:33:03	449,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:33:06	449,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:33:06	449,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:33:08	449,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:33:11	448,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:33:12	448,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:33:17	447,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:33:20	447,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:33:24	446,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:33:24	448,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:33:28	446,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:33:32	445,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:33:33	445,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:33:34	445,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:56.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

16/05/2025 - 09:32:47	484,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:48	483,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:32:48	483,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:32:48	483,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:52	483,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:32:52	483,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:32:52	483,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:54	482,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:32:54	482,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:56	482,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:32:58	481,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:33:00	481,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:33:00	450,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:33:02	449,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:33:02	481,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 510

16/05/2025 - 09:33:37	444,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:33:38	444,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:33:40	444,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:33:41	444,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:33:42	443,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:33:44	443,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:33:45	442,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:33:46	442,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:33:48	442,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:33:52	441,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:33:55	441,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:33:57	441,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:33:58	440,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:34:00	440,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:34:04	439,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2026 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 511

16/05/2025 - 09:34:04	439,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:34:06	439,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:34:06	438,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:34:10	438,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:34:12	437,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:34:13	437,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:34:13	437,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:34:15	436,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:34:16	436,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:34:19	435,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:34:20	435,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:34:21	435,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:34:22	434,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:34:23	434,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 08:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 512

16/05/2025 - 09:34:23	434,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:34:26	433,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:34:26	433,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:34:28	432,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:34:33	432,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:34:33	432,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:34:36	431,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:34:38	431,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:34:38	431,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:34:41	430,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:34:42	430,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:34:44	430,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:34:45	429,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 08:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 513

16/05/2025 - 09:34:45	429,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:34:47	429,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:34:48	428,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:34:48	429,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:34:51	428,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:34:54	427,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:34:55	427,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:34:57	426,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:34:58	426,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:34:59	425,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:34:59	425,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:35:01	424,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:35:02	424,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:35:03	424,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 514

16/05/2025 - 09:35:32	418,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:35:34	417,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:35:37	417,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:35:40	416,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:35:42	416,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:35:43	415,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:35:45	415,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:35:46	414,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:35:50	414,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:35:51	413,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:35:55	413,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:35:59	412,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:36:02	412,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:36:03	411,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:36:04	411,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:36:06	410,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:36:08	410,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:36:11	409,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:36:13	409,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:36:15	408,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:36:16	408,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 515

16/05/2025 - 09:35:08	423,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:35:08	424,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:35:09	423,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:35:13	422,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:35:14	422,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:35:16	422,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:35:17	421,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:35:20	421,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:35:20	421,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:35:22	420,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:35:23	420,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:35:24	420,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:35:26	419,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:35:27	419,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:35:29	418,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:55.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.



16/05/2025 - 09:36:18	407,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:36:19	407,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:36:21	406,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:36:21	406,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:36:26	405,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:36:28	405,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:36:31	404,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:36:31	404,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:36:34	403,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:36:37	403,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:36:38	402,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:36:40	402,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:36:43	401,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:36:46	401,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:36:47	400,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:36:48	400,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:36:50	399,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:36:51	399,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:36:52	398,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:36:55	398,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:37:00	397,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 517

16/05/2025 - 09:37:02	397,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:37:05	396,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:37:07	396,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:37:10	395,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:14:47
16/05/2025 - 09:37:33	400,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido

0023 - PROTETOR 900X20

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	70,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
15/05/2025 - 10:16:05	160,00 (proposta)	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
15/05/2025 - 13:34:53	80,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
15/05/2025 - 17:01:42	1.000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:02
15/05/2025 - 17:30:23	80,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
16/05/2025 - 09:31:33	69,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:34	69,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:02
16/05/2025 - 09:31:36	69,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:02
16/05/2025 - 09:31:41	68,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:42	68,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:02

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 518

16/05/2025 - 09:31:43	67,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:51	67,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:02
16/05/2025 - 09:31:55	66,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:59	66,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:02
16/05/2025 - 09:32:04	65,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:09	65,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:02
16/05/2025 - 09:32:12	64,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:17	64,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:02
16/05/2025 - 09:32:20	63,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:23	63,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:02

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

P.M. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 519

16/05/2025 - 09:32:28	62,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:32	62,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:02
16/05/2025 - 09:32:37	61,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:42	61,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:02
16/05/2025 - 09:32:47	60,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:51	55,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:32:52	54,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:02
16/05/2025 - 09:32:55	54,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:33:02	53,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:02
16/05/2025 - 09:33:03	53,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:33:07	52,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:02

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

P.M. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 520
PREFEITURA

16/05/2025 - 09:33:24	52,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:33:28	51,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item. 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:02
16/05/2025 - 09:33:31	50,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:33:33	49,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:33:34	49,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item. 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:02
16/05/2025 - 09:33:38	48,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:33:41	48,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item. 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:02

0024 - PROTETOR 1000X20

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	70,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
15/05/2025 - 10:16:36	160,00 (proposta)	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
15/05/2025 - 13:35:19	80,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
15/05/2025 - 17:01:50	1.000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item. 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:30
15/05/2025 - 17:30:23	80,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
16/05/2025 - 09:31:31	69,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

P. M. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL 521

16/05/2025 - 09:31:33	69,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:30
16/05/2025 - 09:31:34	69,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:37	68,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:30
16/05/2025 - 09:31:41	68,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:42	67,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:30
16/05/2025 - 09:31:48	67,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:57	66,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:30
16/05/2025 - 09:32:01	66,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:06	65,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:30
16/05/2025 - 09:32:09	65,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:10	55,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
Fl. 522

16/05/2025 - 09:32:13	54,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:13	54,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:30
16/05/2025 - 09:32:16	54,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:17	54,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:30
16/05/2025 - 09:32:19	53,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:23	53,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:30
16/05/2025 - 09:32:28	52,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:32	52,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:30
16/05/2025 - 09:32:33	51,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:34	51,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:30

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
Fl. 523

16/05/2025 - 09:32:36	50,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:41	50,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:30
16/05/2025 - 09:32:47	49,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:52	49,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:30
16/05/2025 - 09:32:54	48,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:57	48,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:30
16/05/2025 - 09:33:36	50,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido

0025 - PROTETOR ARO 16

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	60,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
15/05/2025 - 10:17:07	180,00 (proposta)	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
15/05/2025 - 13:35:38	60,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
15/05/2025 - 17:01:57	1.000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:47
15/05/2025 - 17:30:23	80,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
16/05/2025 - 09:25:47	55,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. PREG. Nº
CPL
Fl. 524

16/05/2025 - 09:32:17	49,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:24	49,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:47
16/05/2025 - 09:32:26	45,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:32:28	48,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:30	44,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:32	44,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:47
16/05/2025 - 09:32:37	44,00	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:37	44,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:47
16/05/2025 - 09:32:40	43,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:42	43,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:47
16/05/2025 - 09:32:46	42,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:55.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 525

16/05/2025 - 09:31:32	54,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:33	54,50	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:47
16/05/2025 - 09:31:37	54,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:47
16/05/2025 - 09:31:40	53,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:43	53,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:47
16/05/2025 - 09:31:48	52,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:57	52,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:47
16/05/2025 - 09:32:01	51,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:06	51,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:47
16/05/2025 - 09:32:11	50,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:14	50,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:47

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 526

16/05/2025 - 09:33:46	36,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:33:49	36,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:47
16/05/2025 - 09:33:51	35,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:33:57	35,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:47
16/05/2025 - 09:34:01	34,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:34:04	34,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:47
16/05/2025 - 09:34:07	33,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:34:10	33,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:47

0026 - PNEU 17.5X25 ENCHEDEIRA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/05/2025 - 11:12:20	4.900,00 (proposta)	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
15/05/2025 - 10:17:44	7.000,00 (proposta)	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
15/05/2025 - 13:36:02	8.000,00 (proposta)	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
15/05/2025 - 17:02:08	5.000,00 (proposta)	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 08:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

P.M. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
527

16/05/2025 - 09:32:48	42,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:47
16/05/2025 - 09:32:52	41,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:32:57	41,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:47
16/05/2025 - 09:33:00	40,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:33:07	40,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:47
16/05/2025 - 09:33:23	39,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:33:28	39,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:47
16/05/2025 - 09:33:35	38,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:33:37	38,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:47
16/05/2025 - 09:33:40	37,50	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:33:44	37,00	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Cancelado - Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital. 22/05/2025 13:15:47

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 08:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.



15/05/2025 - 17:30:23	6.100,00 (proposta)	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Válido
15/05/2025 - 17:51:07	4.300,00 (proposta)	57.514.565/0001-04 - CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:23:40	4.000,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:25:24	4.999,00	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Cancelado - 16/05/2025 09:34:53
16/05/2025 - 09:31:29	3.999,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:31:32	4.208,70	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes. 27/05/2025 09:59:39
16/05/2025 - 09:31:33	4.000,20	20.063.556/0001-34 - AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Válido
16/05/2025 - 09:31:58	3.750,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:32:03	3.749,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:32:40	3.500,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:32:43	3.499,50	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
16/05/2025 - 09:33:20	3.250,00	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0010	19/05/2025 - 11:28:46	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	ESPINHARAS 2025.rar
0019	19/05/2025 - 15:13:00	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE E NOTAS.pdf
0014	20/05/2025 - 09:40:32	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	PROPOSTA ATT ESPINHARAS.pdf
0014	20/05/2025 - 09:57:06	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	CUSTOS ITEM 14 E NF.zip
0010	20/05/2025 - 10:31:53	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	ESPINHARAS 2025..rar
0018	21/05/2025 - 09:53:22	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE S. J. ESP..pdf
0001	21/05/2025 - 13:09:27	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	PROPOSTA FINAL 2025 - ESPINHARAS..pdf
0014	21/05/2025 - 13:19:25	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	PROPOSTA ATUALIZADA ESPINHARAS.pdf
0018	21/05/2025 - 14:01:39	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	PROPOSTA READEQUADA - S. J. ESPINHARAS II.pdf
0016	22/05/2025 - 13:48:25	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1 PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA - TEMPO BRASIL.pdf
0012	22/05/2025 - 14:04:00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	ATUALIZADA SÃO JOSE DE ESPINHARAS.pdf
0016	23/05/2025 - 09:53:52	35.010.744/0001-71 - TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	habilitacao.zip
0012	23/05/2025 - 10:01:43	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	DOCUMENTOS.rar
0006	23/05/2025 - 10:09:32	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	HABILITAÇAO S. JOSE DE ESPINHARAS 2025.pdf
0018	23/05/2025 - 10:39:29	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Hab__S.J. ESPINHARAS.pdf
0001	27/05/2025 - 11:14:17	31.569.229/0001-75 - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	PROPOSTA FINAL 2025 - ESPINHARAS ii.pdf
0016	27/05/2025 - 11:17:51	11.228.215/0001-80 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	PROPOSTA READEQUADA - S. J. ESPINHARAS III.pdf

Inabilitados / Desclassificados

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREFEITURA SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 529

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0001 - PNEU 175/70 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0002 - PNEU 175/65 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0003 - PNEU 900X20 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0004 - PNEU 1000X20 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0005 - PNEU 750 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0006 - PNEU 275/80 R22,5- CAMINHÃO PIPA E CAÇAMBA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0007 - PNEU 1400/24 TC-MOTONIVELADORA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0008 - PNEU 750X16 DIANT. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0009 - PNEU 18.4X30 TRAS. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0010 - PNEU 205/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0011 - PNEU 195/60 R15 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0012 - PNEU 225/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 530

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

19/05/2025 - 15:04:10	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	Item 0012 - PNEU 225/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Desclassificação: O motivo da desclassificação do item é o que a empresa enviou notas fiscais mas nenhum dos documentos comprovou a exequibilidade da proposta, pois as notas fiscais estão com o valor maior que o valor cotado no item. isso configura uma inconsistência grave que inviabiliza a proposta, agradecemos a atenção e esperamos que o licitante possa sanar essa inconsistência em futuras licitações.

22/05/2025 - 13:12:44	AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	Item 0012 - PNEU 225/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Desclassificação: Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital.

27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0013 - PNEU 195/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0014 - PNEU 215/75 17.5 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

19/05/2025 - 15:04:29	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	Item 0014 - PNEU 215/75 17.5 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Desclassificação: O motivo da desclassificação do item é o que a empresa enviou notas fiscais mas nenhum dos documentos comprovou a exequibilidade da proposta, pois as notas fiscais estão com o valor maior que o valor cotado no item. isso configura uma inconsistência grave que inviabiliza a proposta, agradecemos a atenção e esperamos que o licitante possa sanar essa inconsistência em futuras licitações.

27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0015 - PNEU 265/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

22/05/2025 - 13:13:11	AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	Item 0016 - PNEU DIANTEIRO 80/100 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Desclassificação: Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital.

27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0016 - PNEU DIANTEIRO 80/100 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

22/05/2025 - 13:13:38	AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	Item 0017 - PNEU TRASEIRO 100/90 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Desclassificação: Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital.

27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0017 - PNEU TRASEIRO 100/90 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

20/05/2025 - 09:13:18	AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	Item 0018 - CAMARA 80X100 R18 MOTO

Desclassificação: O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR

20/05/2025 - 14:54:58	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0018 - CAMARA 80X100 R18 MOTO

Desclassificação: O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2026 às 08:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 531

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0026 - PNEU 17.5X25 ENCHEDEIRA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
27/05/2025 - 15:39	30/05/2025 - 23:59	04/06/2025 - 23:59

Chat

Data	Apelido	Frase
06/05/2025 - 08:35:27	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO.pdf) em 06/05/2025 às 08:35.
12/05/2025 - 13:36:36	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE 00019.pdf) em 12/05/2025 às 13:36.
16/05/2025 - 09:01:13	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes!
16/05/2025 - 09:01:22	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
16/05/2025 - 09:01:50	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
16/05/2025 - 09:01:50	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
16/05/2025 - 09:01:50	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,50. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
16/05/2025 - 09:01:56	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:01:56	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:01:57	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:01:57	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:01:58	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:01:58	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:01:59	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:01:59	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:02:00	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:02:00	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:02:03	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:02:03	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:02:04	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:02:04	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:02:05	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:02:05	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:02:06	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:02:06	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:10:49	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:10:49	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:11:03	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:11:03	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:11:03	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:11:03	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:11:04	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:11:04	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:11:05	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:11:05	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:11:06	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:11:06	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:11:07	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. PREF. CPL FL 532

27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0018 - CAMARA 80X100 R18 MOTO

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0019 - CAMARA 1000X20 ÔNIBUS

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0020 - CAMARA 900X20 ÔNIBUS

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

22/05/2025 - 13:14:29	AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	Item 0021 - CAMARA 750X16 TRATOR

Desclassificação: Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital.

27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0021 - CAMARA 750X16 TRATOR

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

22/05/2025 - 13:14:47	AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	Item 0022 - CAMARA 18.4X30 TRATOR

Desclassificação: Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital.

27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0022 - CAMARA 18.4X30 TRATOR

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

22/05/2025 - 13:15:02	AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	Item 0023 - PROTETOR 900X20

Desclassificação: Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital.

27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0023 - PROTETOR 900X20

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

22/05/2025 - 13:15:30	AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	Item 0024 - PROTETOR 1000X20

Desclassificação: Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital.

27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0024 - PROTETOR 1000X20

Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.

22/05/2025 - 13:15:47	AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	Item 0025 - PROTETOR ARO 16

Desclassificação: Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital.

27/05/2025 - 09:59:39	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	Item 0025 - PROTETOR ARO 16

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:08.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 533

16/05/2025 - 09:39:34	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0001 teve como arrematante RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - DEMAIS com lance de R$ 290,00.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0002 teve como arrematante RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - DEMAIS com lance de R$ 289,00.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0003 teve como arrematante RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - DEMAIS com lance de R$ 1.200,00.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0004 teve como arrematante RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - DEMAIS com lance de R$ 1.450,00.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0005 teve como arrematante RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - DEMAIS com lance de R$ 700,00.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0006 teve como arrematante RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - DEMAIS com lance de R$ 1.650,00.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0007 teve como arrematante RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - DEMAIS com lance de R$ 2.860,00.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0008 teve como arrematante RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - DEMAIS com lance de R$ 650,00.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0009 teve como arrematante RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - DEMAIS com lance de R$ 3.600,00.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0010 teve como arrematante RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - DEMAIS com lance de R$ 545,00.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0011 teve como arrematante RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - DEMAIS com lance de R$ 320,00.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0012 teve como arrematante RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - DEMAIS com lance de R$ 615,00.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0013 teve como arrematante RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - DEMAIS com lance de R$ 500,00.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0014 teve como arrematante RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - DEMAIS com lance de R$ 700,00.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0015 teve como arrematante EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 878,50.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0016 teve como arrematante AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP - EPP/SS com lance de R$ 220,50.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0017 teve como arrematante AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP - EPP/SS com lance de R$ 239,50.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0018 teve como arrematante AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP - EPP/SS com lance de R$ 24,50.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0019 teve como arrematante TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - ME com lance de R$ 100,00.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0020 teve como arrematante TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - ME com lance de R$ 100,00.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0021 teve como arrematante AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP - EPP/SS com lance de R$ 67,00.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0022 teve como arrematante AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP - EPP/SS com lance de R$ 395,50.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0023 teve como arrematante AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP - EPP/SS com lance de R$ 48,00.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0024 teve como arrematante AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP - EPP/SS com lance de R$ 48,00.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0025 teve como arrematante AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP - EPP/SS com lance de R$ 33,00.
16/05/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0026 teve como arrematante RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - DEMAIS com lance de R$ 3.250,00.
16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 534

16/05/2025 - 09:11:07	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:11:09	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:11:09	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:11:10	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:11:10	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:11:11	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:11:11	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:11:12	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:11:12	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:12:19	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
16/05/2025 - 09:13:37	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
16/05/2025 - 09:13:49	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/05/2025 - 09:13:55	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
16/05/2025 - 09:14:10	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
16/05/2025 - 09:14:34	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
16/05/2025 - 09:14:40	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
16/05/2025 - 09:14:49	Sistema	O item 0009 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
16/05/2025 - 09:14:49	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 3.749,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0009 até 16/05/2025 às 09:19:49.
16/05/2025 - 09:15:08	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
16/05/2025 - 09:19:50	Sistema	O item 0009 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
16/05/2025 - 09:19:50	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
16/05/2025 - 09:20:59	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
16/05/2025 - 09:21:17	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
16/05/2025 - 09:21:23	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
16/05/2025 - 09:21:23	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
16/05/2025 - 09:21:47	Sistema	O item 0012 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
16/05/2025 - 09:21:47	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 644,10 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0012 até 16/05/2025 às 09:26:47.
16/05/2025 - 09:22:17	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
16/05/2025 - 09:22:41	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
16/05/2025 - 09:23:13	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:23:13	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:23:24	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:23:24	Sistema	O item 0022 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:23:24	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:23:24	Sistema	O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:23:25	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:23:25	Sistema	O item 0024 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:23:25	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:23:25	Sistema	O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:23:25	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:23:25	Sistema	O item 0026 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2025 - 09:24:11	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
16/05/2025 - 09:24:56	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
16/05/2025 - 09:26:48	Sistema	O item 0012 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
16/05/2025 - 09:26:48	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
16/05/2025 - 09:27:30	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
16/05/2025 - 09:34:01	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 4.999,00 para o item 0026 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
16/05/2025 - 09:34:34	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
16/05/2025 - 09:34:53	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 4.999,00 para o item 0026 foi aprovado pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 09:34:55	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
16/05/2025 - 09:35:22	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
16/05/2025 - 09:35:37	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
16/05/2025 - 09:35:43	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
16/05/2025 - 09:36:10	Sistema	O item 0025 foi encerrado.

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 535

16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0019. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0020. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0021. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0022. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0023. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0024. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0025. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 09:40:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0026. O prazo é até às 11:41 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 09:45:30	F. RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Negociação Item 0001: sr (a) pregoeiro (a), esses são os nossos melhores preços para todos os itens arrematados.
16/05/2025 - 09:52:02	F. AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peç	Negociação Item 0016: estamos no mínimo para todos os itens
16/05/2025 - 09:56:16	F. TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Negociação Item 0019: Sr. pregoeiro, essa é nossa menor oferta!
16/05/2025 - 09:56:28	F. TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Negociação Item 0020: Sra. pregoeiro, já ofertamos nosso limite.
16/05/2025 - 10:16:24	F. EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Negociação Item 0015: Bom dia Sr Pregoeiro, ja estamos no nosso menor valor.
16/05/2025 - 13:17:11	Sistema	O fornecedor AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP teve suas propostas aceitas no processo.
16/05/2025 - 13:17:28	Sistema	O fornecedor EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA teve sua proposta aceita no item 0015.
16/05/2025 - 13:17:49	Sistema	O fornecedor RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
16/05/2025 - 13:18:06	Sistema	O fornecedor TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA teve suas propostas aceitas no processo.
16/05/2025 - 13:18:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 13:18:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 13:18:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 13:18:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 13:18:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 13:18:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 13:18:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 13:18:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 13:18:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 13:18:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 13:18:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 13:18:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 13:18:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 13:18:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 13:18:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 13:18:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 13:18:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 13:18:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 13:18:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 13:18:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 13:18:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 13:18:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 13:18:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 13:18:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0024 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 13:18:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0025 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 13:18:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0026 foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2025 às 13:50.
16/05/2025 - 17:22:28	Pregoeiro	Senhores licitantes a sessão continua segunda feira dia 19/05/2025, as 09:00 horas.
19/05/2025 - 09:01:54	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes!
19/05/2025 - 09:35:17	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0010. O prazo de envio é até às 11:36 do dia 19/05/2025.
19/05/2025 - 09:35:17	Sistema	Motivo: Senhor licitante por gentileza verificar o valor arrematado nos itens 0010;0012;0013;0014, tendo em vista a diferença entre o valor de referência e levando em conta a descrição do produto. Desta forma solicitamos que envie comprovação através de notas fiscais de compra do produto e composição de custos. Item 8.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 8.3.1.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove: 8.3.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e; 8.3.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
19/05/2025 - 09:36:19	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 11:37 do dia 19/05/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL. 536

19/05/2025 - 09:36:19	Sistema	Motivo: Senhor licitante por gentileza verificar o valor arrematado nos itens 0018, tendo em vista a diferença entre o valor de referência e levando em conta a descrição do produto. Desta forma solicitamos que envie comprovação através de notas fiscais de compra do produto e composição de custos. Item 8.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 8.3.1.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove: 8.3.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e; 8.3.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
19/05/2025 - 09:37:43	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0019. O prazo de envio é até às 11:38 do dia 19/05/2025.
19/05/2025 - 09:37:43	Sistema	Motivo: Senhor licitante por gentileza verificar o valor arrematado nos itens 0019;0020, tendo em vista a diferença entre o valor de referência e levando em conta a descrição do produto. Desta forma solicitamos que envie comprovação através de notas fiscais de compra do produto e composição de custos. Item 8.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 8.3.1.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove: 8.3.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e; 8.3.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
19/05/2025 - 11:28:46	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0010 foi enviado ao processo.
19/05/2025 - 13:41:42	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 15:42 do dia 19/05/2025.
19/05/2025 - 13:41:42	Sistema	Motivo: Senhor licitante por gentileza verificar o valor arrematado nos itens 0018, tendo em vista a diferença entre o valor de referência e levando em conta a descrição do produto. Desta forma solicitamos que envie comprovação através de notas fiscais de compra do produto e composição de custos. Item 8.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 8.3.1.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove: 8.3.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e; 8.3.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
19/05/2025 - 13:42:13	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0019. O prazo de envio é até às 15:43 do dia 19/05/2025.
19/05/2025 - 13:42:13	Sistema	Motivo: Senhor licitante por gentileza verificar o valor arrematado nos itens 0019;0020, tendo em vista a diferença entre o valor de referência e levando em conta a descrição do produto. Desta forma solicitamos que envie comprovação através de notas fiscais de compra do produto e composição de custos. Item 8.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 8.3.1.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove: 8.3.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e; 8.3.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
19/05/2025 - 15:04:10	Sistema	O fornecedor RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
19/05/2025 - 15:04:10	Sistema	Motivo: O motivo da desclassificação do item é o que a empresa enviou notas fiscais mas nenhum dos documentos comprovou a exequibilidade da proposta, pois as notas fiscais estão com o valor maior que o valor cotado no item. isso configura uma inconsistência grave que inviabiliza a proposta, agradecemos a atenção e esperamos que o licitante possa sanar essa inconsistência em futuras licitações.
19/05/2025 - 15:04:10	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP com lance de R$ 644,10.
19/05/2025 - 15:04:29	Sistema	O fornecedor RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA foi inabilitado para o item 0014 pelo pregoeiro.
19/05/2025 - 15:04:29	Sistema	Motivo: O motivo da desclassificação do item é o que a empresa enviou notas fiscais mas nenhum dos documentos comprovou a exequibilidade da proposta, pois as notas fiscais estão com o valor maior que o valor cotado no item. isso configura uma inconsistência grave que inviabiliza a proposta, agradecemos a atenção e esperamos que o licitante possa sanar essa inconsistência em futuras licitações.
19/05/2025 - 15:04:29	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA com lance de R$ 749,99.
19/05/2025 - 15:13:00	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0019 foi enviado ao processo.
19/05/2025 - 16:00:21	Pregoeiro	Senhores licitantes a sessão continua amanhã as 09:00hs
20/05/2025 - 09:00:42	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes!
20/05/2025 - 09:13:18	Sistema	O fornecedor AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
20/05/2025 - 09:13:18	Sistema	Motivo: O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE POSSA SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR
20/05/2025 - 09:13:18	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com lance de R$ 25,00.
20/05/2025 - 09:14:04	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 11:14 do dia 20/05/2025.
20/05/2025 - 09:14:04	Sistema	Motivo: Senhor licitante por gentileza verificar o valor arrematado nos itens 0018, tendo em vista a diferença entre o valor de referência e levando em conta a descrição do produto. Desta forma solicitamos que envie comprovação através de notas fiscais de compra do produto e composição de custos. Item 8.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 8.3.1.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove: 8.3.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e; 8.3.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
20/05/2025 - 09:14:40	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0014. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 20/05/2025.
20/05/2025 - 09:14:40	Sistema	Motivo: Senhor licitante por gentileza verificar o valor arrematado nos itens 0014, tendo em vista a diferença entre o valor de referência e levando em conta a descrição do produto. Desta forma solicitamos que envie comprovação através de notas fiscais de compra do produto e composição de custos. Item 8.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 8.3.1.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove: 8.3.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e; 8.3.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
20/05/2025 - 09:15:21	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0010. O prazo de envio é até às 11:16 do dia 20/05/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 08:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PMSJE - SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL Fl. 537

20/05/2025 - 09:15:21	Sistema	Motivo: Senhor licitante por gentileza verificar o valor arrematado nos itens 0010;0013, tendo em vista a diferença entre o valor de referência e levando em conta a descrição do produto. Desta forma solicitamos que envie comprovação através de notas fiscais de compra do produto e composição de custos. Item 8.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 8.3.1.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove: 8.3.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e, 8.3.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
20/05/2025 - 09:40:32	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0014 foi enviado ao processo.
20/05/2025 - 09:57:06	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0014 foi enviado ao processo.
20/05/2025 - 10:31:53	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0010 foi enviado ao processo.
20/05/2025 - 12:37:41	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 14:38 do dia 20/05/2025.
20/05/2025 - 12:37:41	Sistema	Motivo: Senhor licitante por gentileza verificar o valor arrematado nos itens 0018, tendo em vista a diferença entre o valor de referência e levando em conta a descrição do produto. Desta forma solicitamos que envie comprovação através de notas fiscais de compra do produto e composição de custos. Item 8.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 8.3.1.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove: 8.3.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e, 8.3.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
20/05/2025 - 14:54:58	Sistema	O fornecedor TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
20/05/2025 - 14:54:58	Sistema	Motivo: O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA, AGRADECEMOS A ATENÇÃO E ESPERAMOS QUE O LICITANTE possa SANAR ESSA INCONSISTÊNCIA EM FUTURAS LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE DO ITEM ATRAVÉS DA ABA INABILITAR VISTO QUE NÃO ESTÁ APARECENDO A ABA DESCLASSIFICAR
20/05/2025 - 14:54:58	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA com lance de R$ 35,00.
20/05/2025 - 16:40:07	Pregoeiro	Senhores licitantes a sessão continua amanhã às 09 horas
21/05/2025 - 09:00:00	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes!
21/05/2025 - 09:00:28	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 11:01 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 09:00:28	Sistema	Motivo: Senhor licitante por gentileza verificar o valor arrematado nos itens 0018, tendo em vista a diferença entre o valor de referência e levando em conta a descrição do produto. Desta forma solicitamos que envie comprovação através de notas fiscais de compra do produto e composição de custos. Item 8.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 8.3.1.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove: 8.3.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e, 8.3.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
21/05/2025 - 09:53:22	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0018 foi enviado ao processo.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0011. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0013. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0014. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0015. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0016. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0017. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0018. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0019. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0020. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0021. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0022. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0023. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0024. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0025. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0026. O prazo de envio é até às 15:03 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:03:00	Sistema	Motivo: Senhor licitante conforme item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico
21/05/2025 - 13:09:27	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.

PORTAL de Compras Públicas
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 08:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 538

21/05/2025 - 13:19:25	Sistema	A proposta readequada do item 0014 foi anexada ao processo.
21/05/2025 - 14:01:39	Sistema	A proposta readequada do item 0018 foi anexada ao processo.
21/05/2025 - 14:02:37	F. TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Documentação Item 0018: Sr. Pregoeiro, apresentamos a seguinte de forma tempestiva e motivada, tendo em vista, não concordarmos com o preço praticado das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes declaradas VENCEDORAS, as empresas foram convocadas a apresentar sua exequibilidade, no entanto apresentou o que NÃO se pode ACEITAR, COMO: meras declarações sem PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS DAS EMPRESAS SEM A COMPROVAÇÃO DOS CUSTOS EFETIVOS, (TANTO É QUE FORAM DESCLASSIFICADAS EM OUTROS ITENS E NESSES NÃO), sob PENA de suspeição de FAVORECIMENTO contrariando o PRINCÍPIO DA ISONOMIA E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. no entanto pedimos a DESCLASSIFICAÇÃO das mesmas pois OS ITENS 10; 12; 13; 14 ENCONTRAM-SE AINDA INEXEQUÍVEIS e passaram despercebidos, cremos nós.
21/05/2025 - 16:38:13	Pregoeiro	Senhores licitantes a sessão continua amanhã às 09:00 horas.
22/05/2025 - 09:00:28	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes!
22/05/2025 - 10:05:27	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 10:05:27	Sistema	Motivo: Senhor licitante conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico
22/05/2025 - 13:12:44	Sistema	O fornecedor AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
22/05/2025 - 13:12:44	Sistema	Motivo: Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital.
22/05/2025 - 13:12:44	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA com lance de R$ 698,00.
22/05/2025 - 13:13:11	Sistema	O fornecedor AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP foi inabilitado para o item 0016 pelo pregoeiro.
22/05/2025 - 13:13:11	Sistema	Motivo: Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital.
22/05/2025 - 13:13:11	Sistema	O item 0016 tem como novo arrematante TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com lance de R$ 221,00.
22/05/2025 - 13:13:38	Sistema	O fornecedor AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP foi inabilitado para o item 0017 pelo pregoeiro.
22/05/2025 - 13:13:38	Sistema	Motivo: Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital.
22/05/2025 - 13:13:38	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com lance de R$ 240,00.
22/05/2025 - 13:14:29	Sistema	O fornecedor AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP foi inabilitado para o item 0021 pelo pregoeiro.
22/05/2025 - 13:14:29	Sistema	Motivo: Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital.
22/05/2025 - 13:14:29	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com lance de R$ 67,50.
22/05/2025 - 13:14:47	Sistema	O fornecedor AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP foi inabilitado para o item 0022 pelo pregoeiro.
22/05/2025 - 13:14:47	Sistema	Motivo: Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital.
22/05/2025 - 13:14:47	Sistema	O item 0022 tem como novo arrematante EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA com lance de R$ 396,00.
22/05/2025 - 13:15:02	Sistema	O fornecedor AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP foi inabilitado para o item 0023 pelo pregoeiro.
22/05/2025 - 13:15:02	Sistema	Motivo: Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital.
22/05/2025 - 13:15:02	Sistema	O item 0023 tem como novo arrematante TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com lance de R$ 48,50.
22/05/2025 - 13:15:30	Sistema	O fornecedor AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP foi inabilitado para o item 0024 pelo pregoeiro.
22/05/2025 - 13:15:30	Sistema	Motivo: Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital.
22/05/2025 - 13:15:30	Sistema	O item 0024 tem como novo arrematante TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com lance de R$ 48,50.
22/05/2025 - 13:15:47	Sistema	O fornecedor AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP foi inabilitado para o item 0025 pelo pregoeiro.
22/05/2025 - 13:15:47	Sistema	Motivo: Foi solicitado proposta atualizada conforme item: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Foi solicitada por duas vezes e a empresa não apresentou e nem se manifestou, descumprindo assim o item 10.1 do edital.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
Fl. 539

22/05/2025 - 13:15:47	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com lance de R$ 33,50.
22/05/2025 - 13:17:06	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0016. O prazo de envio é até às 15:18 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 13:17:06	Sistema	Motivo: Senhor licitante conforme item 10.1, A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico
22/05/2025 - 13:17:45	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 15:18 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 13:17:45	Sistema	Motivo: Senhor licitante conforme item 10.1, A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico
22/05/2025 - 13:48:25	Sistema	A proposta readequada do item 0016 foi anexada ao processo.
22/05/2025 - 14:04:00	Sistema	A proposta readequada do item 0012 foi anexada ao processo.
22/05/2025 - 15:40:56	Pregoeiro	Senhores licitantes a sessão continua amanhã as 09:00hs
23/05/2025 - 09:01:38	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes!
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0024. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0025. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0026. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 09:19:41	Sistema	Motivo: Senhor licitantes solicitamos Documentos de Habilitação conforme item 9.1, Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo
23/05/2025 - 09:53:52	Sistema	A diligência do item 0016 foi anexada ao processo.
23/05/2025 - 10:01:43	Sistema	A diligência do item 0012 foi anexada ao processo.
23/05/2025 - 10:09:32	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
23/05/2025 - 10:39:29	Sistema	A diligência do item 0018 foi anexada ao processo.
23/05/2025 - 15:42:08	Pregoeiro	Senhores licitantes estamos analisando os documentos de habilitação, a sessão continua segunda dia 26/05/2025 as 09:00 hs
26/05/2025 - 09:00:37	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes!
26/05/2025 - 14:57:22	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 16:58 do dia 26/05/2025.
26/05/2025 - 14:57:22	Sistema	Motivo: Esta diligência é fundamental para garantir a segurança jurídica do processo licitatório e assegurar a qualificação técnica dos participantes, em conformidade com as exigências do edital e da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a transparência e a comprovação dos atestados são essenciais para manter a isonomia entre todos os licitantes.
26/05/2025 - 15:03:09	F. TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMEN	Documentação Item 0016: Boa tarde, Sr. Pregoeiro, qual será a solicitação a ser cumprida dentro deste prazo, por gentileza?
26/05/2025 - 15:08:16	Pregoeiro	Senhor licitante respondendo a sua solicitação, nota fiscal referente ao atestado de capacidade técnica.
26/05/2025 - 17:49:02	Pregoeiro	Senhores licitantes a sessão continua amanhã às 09:00 horas
27/05/2025 - 09:05:15	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes!
27/05/2025 - 09:08:32	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:39 do dia 27/05/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 540

27/05/2025 - 09:08:32	Sistema	Motivo: Esta diligência é fundamental para garantir a segurança jurídica do processo licitatório, assegurar a qualificação técnica dos participantes, em conformidade com as exigências do edital e da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a transparência e a comprovação dos atestados são essenciais para manter a isonomia entre todos os licitantes.
27/05/2025 - 09:59:39	Sistema	O fornecedor TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
27/05/2025 - 09:59:39	Sistema	Motivo: Considerando que a empresa foi devidamente intimada, por meio de diligência, a fim de comprovar a veracidade e a conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que, decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória, declara-se a inabilitada da referida empresa por não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame. Tal medida observa o princípio da legalidade e visa garantir a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como a isonomia entre os licitantes.
27/05/2025 - 09:59:39	Sistema	O fornecedor TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0016 pelo pregoeiro.
27/05/2025 - 09:59:39	Sistema	O item 0016 tem como novo arrematante TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA com lance de R$ 249,00.
27/05/2025 - 09:59:39	Sistema	O fornecedor TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0017 pelo pregoeiro.
27/05/2025 - 09:59:39	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA com lance de R$ 290,00.
27/05/2025 - 09:59:39	Sistema	O fornecedor TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0021 pelo pregoeiro.
27/05/2025 - 09:59:39	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA com lance de R$ 80,00.
27/05/2025 - 09:59:39	Sistema	O fornecedor TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0023 pelo pregoeiro.
27/05/2025 - 09:59:39	Sistema	O item 0023 tem como novo arrematante RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA com lance de R$ 50,00.
27/05/2025 - 09:59:39	Sistema	O fornecedor TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0024 pelo pregoeiro.
27/05/2025 - 09:59:39	Sistema	O item 0024 tem como novo arrematante RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA com lance de R$ 50,00.
27/05/2025 - 09:59:39	Sistema	O fornecedor TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0025 pelo pregoeiro.
27/05/2025 - 09:59:39	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA com lance de R$ 45,00.
27/05/2025 - 10:01:24	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:02 do dia 27/05/2025.
27/05/2025 - 10:01:24	Sistema	Motivo: Senhor licitante conforme item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico
27/05/2025 - 10:02:02	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0016. O prazo de envio é até às 12:02 do dia 27/05/2025.
27/05/2025 - 10:02:02	Sistema	Motivo: Senhor licitante conforme item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico
27/05/2025 - 11:14:17	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
27/05/2025 - 11:17:51	Sistema	A proposta readequada do item 0016 foi anexada ao processo.
27/05/2025 - 11:24:14	F. TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	Documentação Item 0016: Sr. Pregoeiro, apresentamos a seguinte de forma tempestiva e motivada, tendo em vista, não concordarmos com o preço praticado das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes declaradas VENCEDORAS, as empresas foram convocadas a apresentar sua exequibilidade, no entanto apresentou o que NÃO se pode ACEITAR, COMO: meras declarações sem PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS DAS EMPRESAS SEM A COMPROVAÇÃO DOS CUSTOS EFETIVOS. (TANTO É QUE FORAM DESCLASSIFICADAS EM OUTROS ITENS E NESSES NÃO), sob PENA de suspeição de FAVORECIMENTO contrariando o PRINCÍPIO DA ISONOMIA E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. no entanto pedimos a DESCLASSIFICAÇÃO das mesmas pois: OS ITENS 10; 12; 13; 14 ENCONTRAM-SE AINDA INEXEQUÍVEIS e passaram despercebidos
27/05/2025 - 14:48:14	Pregoeiro	Senhores licitantes em instantes será aberto o prazo para intenção de recurso
27/05/2025 - 15:07:30	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.
27/05/2025 - 15:07:30	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.
27/05/2025 - 15:07:30	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.
27/05/2025 - 15:07:30	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.
27/05/2025 - 15:07:41	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA.
27/05/2025 - 15:07:41	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA.
27/05/2025 - 15:07:41	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA.
27/05/2025 - 15:07:41	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA.
27/05/2025 - 15:07:41	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA.
27/05/2025 - 15:07:41	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA.
27/05/2025 - 15:07:41	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA.
27/05/2025 - 15:07:41	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA.
27/05/2025 - 15:07:41	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA.
27/05/2025 - 15:07:41	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA.
27/05/2025 - 15:07:41	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA.
27/05/2025 - 15:07:41	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA.
27/05/2025 - 15:07:41	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA.
27/05/2025 - 15:07:41	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA.
27/05/2025 - 15:07:41	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 541

27/05/2025 - 15:07:41	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA.
27/05/2025 - 15:07:41	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA.
27/05/2025 - 15:07:41	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA.
27/05/2025 - 15:07:53	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA.
27/05/2025 - 15:07:53	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA.
27/05/2025 - 15:07:53	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA.
27/05/2025 - 15:07:53	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA.
27/05/2025 - 15:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:08:20	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0024 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:08:20	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0025 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:08:20	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0026 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2025 às 15:39.
27/05/2025 - 15:12:05	Sistema	O fornecedor TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0010.
27/05/2025 - 16:22:57	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0010.
27/05/2025 - 16:22:57	Sistema	Intenção: Solicitamos abertura de DILIGÊNCIA para aferir valores dos ITENS 10, 13 e 14, este último tivemos como comprovação com uma planilha de custos em que o ICMS é de apenas 1%, no entanto, sabemos que a nossa alicota é de 20% por tanto, há uma diferença tributária aí que deixará o valor muito acima do ora ofertado.
27/05/2025 - 16:23:22	Sistema	O prazo para recursos no item 0010 foi definido pelo pregoeiro para 30/05/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 04/06/2025 às 23:59.
30/05/2025 - 18:27:35	Sistema	O fornecedor TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - ME enviou recurso para o item 0010.
11/06/2025 - 15:34:02	Sistema	Os recursos do item 0010 foram encaminhados para julgamento.
11/06/2025 - 15:36:51	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.
12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.
12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.
12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.
12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.
12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.
12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.
12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.
12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.
12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.
12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0011 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.
12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0012 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.
12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0013 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.
12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0014 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.
12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0015 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 542

12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0016 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.
12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0017 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.
12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0018 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.
12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0019 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.
12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0020 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.
12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0021 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.
12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0022 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.
12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0023 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.
12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0024 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.
12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0025 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.
12/06/2025 - 06:12:34	Sistema	O Item 0026 foi adjudicado por THAISE GOMES DE SOUSA.

José Matheus Paulo Morais

José Matheus Paulo Morais

Pregoeiro

THAISE GOMES DE SOUSA

Autoridade Competente

Fabíola Miguel Lopes Bezerra

Fabíola Miguel Lopes Bezerra

Apoio

Rafaela Horacio de Sousa Barreto

RAFAELA HORACIO DE SOUSA BARRETO

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/06/2025 às 06:12:58.
Código verificador: D0A579

Atas das sessões. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 20C1.FB47.A963.1800.29C5.6EB7.C98B.A24D.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PR. PREF.
CPL 4
FL 234

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Pregão Eletrônico - 00019/2025

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - PNEU 175/70 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	MGM226	MAGNUM	40	R$495,00	R$ 19.800,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 09:43:58	LT 6PR 95/93S RW-02	ROADWING	40	R$600,00	R$ 24.000,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:24:06	ROADWING	ROADWING	40	R$800,00	R$ 32.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:56:27	LANDSPIDER CITYTRAXX	LANDSPIDER CITYTRAXX	40	R$1.000,00	R$ 40.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	175/70 R14	ONYX	40	R$450,00	R$ 18.000,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	SAILUM	SAILUM	40	R$335,00	R$ 13.400,00	Sim

0002 - PNEU 175/65 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	MGM226	MAGNUM	40	R$490,00	R$ 19.600,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 09:48:04	82T MGM52	MAGNUM	40	R$600,00	R$ 24.000,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:24:29	DPLUS	DPLUS	40	R$800,00	R$ 32.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:56:34	LANDSPIDER CITYTRAXX	LANDSPIDER CITYTRAXX	40	R$1.000,00	R$ 40.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	175/65 R14	ONYX	40	R$390,00	R$ 15.600,00	Sim

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 14:00:04.
Código verificador: CC89F4

161

Declaração de atendimento da Lei Brasileira de... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: AEBB.BE2C.FC56.0C3B.DE0E.7B3D.568F.77CF.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL 47
FL 235

CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	SAILUM	SAILUM	40	R$330,00	R$ 13.200,00	Sim

0003 - PNEU 900X20 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	CR942	WESTLAKE	20	R$2.100,00	R$ 42.000,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 09:54:18	14PR 141/137G CR942	WESTLAKE	20	R$2.600,00	R$ 52.000,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:24:50	WESTLAKE	WESTLAKE	20	R$3.000,00	R$ 60.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:56:43	WESTLAKE CR942	WESTLAKE CR942	20	R$5.000,00	R$ 100.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	900X20	MAGNUM	20	R$1.700,00	R$ 34.000,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	CHENGSHAN	CHENGSHAN	20	R$1.385,00	R$ 27.700,00	Sim

0004 - PNEU 1000X20 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	CR942	WESTLAKE	24	R$2.300,00	R$ 55.200,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 09:54:58	16PR CR942 146/142G	WESTLAKE	24	R$3.000,00	R$ 72.000,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:25:20	CENTELLA	CENTELLA	24	R$3.000,00	R$ 72.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:57:06	WESTLAKE CR942	WESTLAKE CR942	24	R$5.000,00	R$ 120.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	1000X20	MAGNUM	24	R$1.900,00	R$ 45.600,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	CHENGSHAN	CHENGSHAN	24	R$1.650,00	R$ 39.600,00	Sim

0005 - PNEU 750 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	CR852	WESTLAKE	40	R$1.050,00	R$ 42.000,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 09:52:16	14PR 122/118L CR960A	WESTLAKE	40	R$2.000,00	R$ 80.000,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:26:02	BBW	BBW	40	R$2.000,00	R$ 80.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:57:21	JK TYRE JETRIB	JK TYRE JETRIB	40	R$1.000,00	R$ 40.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	750 R16	MAGNUM	40	R$980,00	R$ 39.200,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	CHENGSHAN	CHENGSHAN	40	R$750,00	R$ 30.000,00	Sim

0006 - PNEU 275/80 R22,5- CAMINHÃO PIPA E CAÇAMBA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	AP800	LANDSPIDER	64	R$2.950,00	R$ 188.800,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 09:56:22	16PR 149/146L CUH2	CHALLENGER	64	R$4.000,00	R$ 256.000,00	Sim

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 14:00:04.
Código verificador: CC89F4

Declaração de atendimento da Lei Brasileira de... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: AEBB.BE2C.FC56.0C3B.DE0E.7B3D.568F.77CF.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 236

TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:26:21	LINGLONG	LINGLONG	64	R$4.000,00	R$ 256.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:57:48	DERUIBO DRB572	DERUIBO DRB572	64	R$5.000,00	R$ 320.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	275/80 R22,5	TRAZANO	64	R$2.400,00	R$ 153.600,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	DURABLE	DURABLE	64	R$1.900,00	R$ 121.600,00	Sim

0007 - PNEU 1400/24 TC-MOTONIVELADORA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	ERTMXMTA01 16L TL G-2/L-2	SPEEDMAXI	8	R$3.950,00	R$ 31.600,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 09:58:09	G-2/L-2 16PR - GRIP PIONEER	JUHENG	8	R$5.500,00	R$ 44.000,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:26:44	FORERUNNER	FORERUNNER	8	R$6.000,00	R$ 48.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:58:11	FORERUNNER G2/L2	FORERUNNER G2/L2	8	R$5.000,00	R$ 40.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	1400/24	ASCENSO	8	R$4.900,00	R$ 39.200,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	SENTURY	SENTURY	8	R$3.050,00	R$ 24.400,00	Sim

0008 - PNEU 750X16 DIANT. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	RDG QH621 PR8 F-2 TT	ROADGUIDER	8	R$1.150,00	R$ 9.200,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:00:13	14PR 122/118K CR852	WESTLAKE	8	R$1.500,00	R$ 12.000,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:27:06	WESTLAKE	WESTLAKE	8	R$1.800,00	R$ 14.400,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:58:21	FORERUNNER F2	FORERUNNER F2	8	R$1.000,00	R$ 8.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	750X16	MAGNUM	8	R$980,00	R$ 7.840,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	CHENGSHAN	CHENGSHAN	8	R$750,00	R$ 6.000,00	Sim

0009 - PNEU 18.4X30 TRAS. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	QH611	ROADGUIDER	2	R$5.300,00	R$ 10.600,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:01:36	12PR TT R1	MEGAMAXX	2	R$8.200,00	R$ 16.400,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:27:26	FORERUNNER	FORERUNNER	2	R$8.000,00	R$ 16.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:58:30	FORERUNNER R1	FORERUNNER R1	2	R$5.000,00	R$ 10.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	18.4X30	SPEEDWAYS	2	R$5.300,00	R$ 10.600,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	SPM	SPM	2	R$4.000,00	R$ 8.000,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 14:00:04.
Código verificador: CC89F4

Declaração de atendimento da Lei Brasileira de... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: AEBB.BE2C.FC56.0C3B.DE0E.7B3D.568F.77CF.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - P.B.
CPL 4
FL 237

0010 - PNEU 205/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	ASR71	AUSTONE	32	R$1.100,00	R$ 35.200,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:04:28	8PR 110/108R RW-05	ROADWING	32	R$1.200,00	R$ 38.400,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:27:49	ROADWING	ROADWING	32	R$1.200,00	R$ 38.400,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:58:39	MASSIMO DUREVO	MASSIMO DUREVO	32	R$1.000,00	R$ 32.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	205/75 R16	AUSTONE	32	R$730,00	R$ 23.360,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	AUSTONE	AUSTONE	32	R$625,00	R$ 20.000,00	Sim

0011 - PNEU 195/60 R15 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	MGM226	MAGNUM	30	R$500,00	R$ 15.000,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:05:39	88H RW-581	ROADWING	30	R$700,00	R$ 21.000,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:28:23	LINGLONG	LINGLONG	30	R$800,00	R$ 24.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:59:05	LINGLONG GREENMAX	LINGLONG GREENMAX	30	R$1.000,00	R$ 30.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	195/60 R15	AUSTONE	30	R$500,00	R$ 15.000,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	SUNFULL	SUNFULL	30	R$345,00	R$ 10.350,00	Sim

0012 - PNEU 225/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	ASR71	AUSTONE	20	R$1.190,00	R$ 23.800,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:06:33	10PR 121/120R VANMEJOR C30	ZMAX	20	R$1.300,00	R$ 26.000,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:28:43	APTANY	APTANY	20	R$1.600,00	R$ 32.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:59:15	GALLANT GL-02	GALLANT GL-02	20	R$1.000,00	R$ 20.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	225/75 R16	AUSTONE	20	R$770,00	R$ 15.400,00	Sim

0013 - PNEU 195/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	ASR71	AUSTONE	20	R$1.100,00	R$ 22.000,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:10:38	8PR 107/105R RL108 TRACFORCE	APTANY	20	R$1.100,00	R$ 22.000,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:29:14	ALFAMOTORS	ALFAMOTORS	20	R$1.200,00	R$ 24.000,00	Sim

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 14:00:04.
Código verificador: CC89F4

Declaração de atendimento da Lei Brasileira de... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: AEBB.BE2C.FC56.0C3B.DE0E.7B3D.568F.77CF.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 47
FL 238

AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:59:25	ROADBOSS LC31	ROADBOSS LC31	20	R$1.000,00	R$ 20.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	225/75 R16	AUSTONE	20	R$900,00	R$ 18.000,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	APTANY	APTANY	20	R$535,00	R$ 10.700,00	Sim

0014 - PNEU 215/75 17.5 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	AT78	AUSTONE	45	R$1.300,00	R$ 58.500,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:11:06	16PR 135/133J VI-660	OVATION	45	R$1.400,00	R$ 63.000,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:29:36	ROADWING	ROADWING	45	R$1.800,00	R$ 81.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:59:36	OVATION VI-660	OVATION VI-660	45	R$1.000,00	R$ 45.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	215/75 17.5	AUSTONE	45	R$1.120,00	R$ 50.400,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	XBRI	XBRI	45	R$750,00	R$ 33.750,00	Sim

0015 - PNEU 265/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	VERSANT LT 10PR 123/120S A/T	COMPASAL	12	R$1.250,00	R$ 15.000,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:12:36	A/T LT 10PR 123/120R DK788	ALFAMOTORS	12	R$1.600,00	R$ 19.200,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:29:57	XBRI	XBRI	12	R$2.000,00	R$ 24.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 16:59:50	DURABLE REBOK	DURABLE REBOK	12	R$2.000,00	R$ 24.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	265/75 R16	AUSTONE	12	R$1.000,00	R$ 12.000,00	Sim

0016 - PNEU DIANTEIRO 80/100 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	TR300	VIPAL	4	R$270,00	R$ 1.080,00	Não
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:30:19	IRA	IRA	4	R$400,00	R$ 1.600,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 17:00:04	IRA SOHO	IRA SOHO	4	R$1.000,00	R$ 4.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	80/100 R18	MAGNUM	4	R$1.000,00	R$ 4.000,00	Sim

0017 - PNEU TRASEIRO 100/90 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	TR300	VIPAL	6	R$350,00	R$ 2.100,00	Não
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:30:49	IRA	IRA	6	R$400,00	R$ 2.400,00	Sim

Declaração de atendimento da Lei Brasileira de... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: AEBB.BE2C.FC56.0C3B.DE0E.7B3D.568F.77CF.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 4
FL 239

AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 17:00:19	TECHNIC SPORT R	TECHNIC SPORT R	6	R$1.000,00	R$ 6.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	100/90 R18	MAGNUM	6	R$1.000,00	R$ 6.000,00	Sim

0018 - CAMARA 80X100 R18 MOTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	TR300	VIPAL	4	R$350,00	R$ 1.400,00	Não
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:31:32	IRA	IRA	4	R$40,00	R$ 160,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 17:00:27	IRA	IRA	4	R$1.000,00	R$ 4.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	80X100 R18	MAGNUM	4	R$40,00	R$ 160,00	Sim

0019 - CAMARA 1000X20 ÔNIBUS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	TC 131	QBOM	16	R$230,00	R$ 3.680,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:13:15	TR78A	AGSTAR	16	R$350,00	R$ 5.600,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:31:56	QBOM	QBOM	16	R$250,00	R$ 4.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 17:00:36	QBOM	QBOM	16	R$1.000,00	R$ 16.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	1000X20	MAGNUM	16	R$100,00	R$ 1.600,00	Sim

0020 - CAMARA 900X20 ÔNIBUS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	TC 131	QBOM	20	R$220,00	R$ 4.400,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:13:46	V30405	BRANSALES	20	R$320,00	R$ 6.400,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:32:20	QBOM	QBOM	20	R$250,00	R$ 5.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 17:00:42	QBOM	QBOM	20	R$1.000,00	R$ 20.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	900X20	MAGNUM	20	R$100,00	R$ 2.000,00	Sim

0021 - CAMARA 750X16 TRATOR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	TR 218	QBOM	4	R$120,00	R$ 480,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:14:27	TR15	BBW	4	R$200,00	R$ 800,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:33:26	QBOM	QBOM	4	R$120,00	R$ 480,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 17:01:30	QBOM	QBOM	4	R$1.000,00	R$ 4.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	750X16	MAGNUM	4	R$90,00	R$ 360,00	Sim

0022 - CAMARA 18,4X30 TRATOR

PORTAL de Compras Públicas
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 14:00:04.
Código verificador: CC89F4

Declaração de atendimento da Lei Brasileira de... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: AEBB.BE2C.FC56.0C3B.DE0E.7B3D.568F.77CF.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB
CPL
FL. 240

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	TR 218	QBOM	4	R$750,00	R$ 3.000,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:15:14	TR218A	BRANSALES	4	R$800,00	R$ 3.200,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:34:17	QBOM	QBOM	4	R$800,00	R$ 3.200,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 17:01:36	QBOM	QBOM	4	R$1.000,00	R$ 4.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	18.4X30	MAGNUM	4	R$500,00	R$ 2.000,00	Sim

0023 - PROTETOR 900X20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	TP20	TOPTEC	4	R$70,00	R$ 280,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:16:05	ARO 20	SBN	4	R$160,00	R$ 640,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:34:53	SBN	SBN	4	R$80,00	R$ 320,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 17:01:42	SBN	SBN	4	R$1.000,00	R$ 4.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	900X20	ECOBOR	4	R$80,00	R$ 320,00	Sim

0024 - PROTETOR 1000X20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	TP20	TOPTEC	8	R$70,00	R$ 560,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:16:36	ARO 20	SBN	8	R$160,00	R$ 1.280,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:35:19	SBN	SBN	8	R$80,00	R$ 640,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 17:01:50	SBN	SBN	8	R$1.000,00	R$ 8.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	1000X20	ECOBOR	8	R$80,00	R$ 640,00	Sim

0025 - PROTETOR ARO 16

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	TP16	TOPTEC	12	R$60,00	R$ 720,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:17:07	7.50 R16	LINGLONG	12	R$180,00	R$ 2.160,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:35:38	SBN	SBN	12	R$60,00	R$ 720,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 17:01:57	SBN	SBN	12	R$1.000,00	R$ 12.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	ARO 16	ECOBOR	12	R$80,00	R$ 960,00	Sim

0026 - PNEU 17.5X25 ENCHEDEIRA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	06/05/2025 - 11:12:20	EARTHMAX HGA11 G2/L2 16 LONAS	SPEEDMAXI	4	R$4.900,00	R$ 19.600,00	Não

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 14:00:04.
Código verificador: CC89F4

Declaração de atendimento da Lei Brasileira de... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: AEBB.BE2C.FC56.0C3B.DE0E.7B3D.568F.77CF.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
Fls. 241

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	15/05/2025 - 10:17:44	G2/L2 - 16PR TL	BBW	4	R$7.000,00	R$ 28.000,00	Sim
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	15/05/2025 - 13:36:02	BBW	BBW	4	R$8.000,00	R$ 32.000,00	Sim
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	15/05/2025 - 17:02:08	PLUSWAY G2/L2	PLUSWAY G2/L2	4	R$5.000,00	R$ 20.000,00	Sim
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	15/05/2025 - 17:30:23	17,5X25	ASCENSO	4	R$6.100,00	R$ 24.400,00	Sim
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	15/05/2025 - 17:51:07	SENTURY	SENTURY	4	R$4.300,00	R$ 17.200,00	Sim

Critérios de desempate do processo

AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controlo.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 14:00:04.
Código verificador: CC89F4

Declaração de atendimento da Lei Brasileira de... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: AEBB.BE2C.FC56.0C3B.DE0E.7B3D.568F.77CF.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 242

TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	60 dias
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	31.569.229/0001-75	60 dias
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80	060 dias
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	60 dias
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.010.744/0001-71	60 dias
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	60 dias

Fornecedores divulgados.

José Matheus Paulo Morais

Pregoeiro

Fabíola Miguel Lopes Bezerra

Apoio

RAFAELA HORÁCIO DE SOUSA BARRETO

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2025 às 14:00:04.
Código verificador: CC89F4

Declaração de atendimento da Lei Brasileira de... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: AEBB.BE2C.FC56.0C3B.DE0E.7B3D.568F.77CF.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. PREF. CPL FL 244

5ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

JHANSSEN RENAN MEDEIROS, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba – PR, empresário, nascido em 08/04/1988, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 9035893-6, expedida por SESP/PR, e inscrito no CPF nº 060.321.199-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Doutor João Luiz Bettega, nº 56, Cajuru, CEP: 82990-130.

Único sócio da sociedade empresária limitada, **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA,** com sede e domicílio na cidade de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2957, Box 13, Ressacada, CEP: 88307-303, inscrita no CNPJ sob nº 44.116.889/0001-42, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42207897896, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Admite-se na sociedade a sócia **ADELAIDE ANTUNES**, brasileira, divorciada, natural de Registro – SP, nascida em 05/03/1969, empresária, portadora da cédula de identidade (RG) sob o nº 13.567.377-3, expedida por SESP-PR, e inscrita no CPF nº 099.749.778-51, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, na Rua Professora Regina Nardino Pereira, nº 16 A, Bairro Cajuru, CEP: 82.990-492.

Cláusula Segunda – O sócio **JHANSSEN RENAN MEDEIROS,** já qualificado acima, não desejando mais permanecer na sociedade retira-se da mesma, cedendo o transferindo por venda a totalidade das quotas, formadas por 100.000 (cem mil quotas), no valor unitário de R$ 1,00(um real) cada totalizando R$ 100.000,00 (cem mil reais) a sócia ora admitida.

Parágrafo Único – Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Terceira – O capital social totalmente subscrito e integralizado de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País, permanece inalterado, sendo distribuído da seguinte forma a sócia remanescente.

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
Adelaide Antunes	100.000	100.000,00	100,00
Total	100.000	100.000,00	100,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/05/2024
Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 10/05/2024
Arquivamento 20244281335 Protocolo 244281335 de 08/05/2024 NIRE 42207897896
Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311885586435362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMwYXeLQ4i79jw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09974977851-ADELAIDE ANTUNES|06032119920-JHANSSEN RENAN MEDEIROS

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 245

Cláusula Quarta- Mediante as alterações supracitadas, a "Cláusula Sexta" passa a ser:

> **Cláusula Sexta** – A administração da sociedade é exercida pela sócia **ADELAIDE ANTUNES** que representa legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
>
> **Parágrafo Único** – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Quinta – Mediante as alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ADELAIDE ANTUNES, brasileira, divorciada, natural de Registro – SP, nascida em 05/03/1969, empresária, portadora da cédula de identidade (RG) sob o nº 13.567.377-3, expedida por SESP-PR, e inscrita no CPF nº 099.749.778-51, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, na Rua Professora Regina Nardino Pereira, nº 16 A, Bairro Cajuru, CEP: 82.990-492.

Única sócia da sociedade empresária limitada, **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA,** com sede e domicílio na cidade de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2957, Box 13, Ressacada, CEP: 88307-303, inscrita no CNPJ sob nº 44.116.889/0001-42, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42207897896, resolve consolidar o seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – A sociedade adota como nome empresarial **"EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA"**, e usa a expressão **"EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO"** como nome fantasia.

DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede na cidade de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2957, Box 13, Ressacada, CEP: 88307-303

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/05/2024
Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 10/05/2024
Arquivamento 20244281335 Protocolo 244281335 de 08/05/2024 NIRE 42207897896
Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311885586435362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. REF.
CPL 4
FL 246

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios (as).

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio por atacado de caminhões novos e usados, comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

Parágrafo Único – Em estabelecimento eleito como **Sede (Matriz)** são exercidas as atividades de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio por atacado de caminhões novos e usados, comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/05/2024
Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 10/05/2024
Arquivamento 20244281335 Protocolo 244281335 de 08/05/2024 NIRE 42207897896
Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311885586435362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
FL 247

atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

Codificação das Atividades Econômicas

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/05/2024
Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 10/05/2024
Arquivamento 20244281335 Protocolo 244281335 de 08/05/2024 NIRE 42207897896
Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311885586435362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

5ª Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. PREF. CPL 4 FL 248

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 04/11/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta – O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo Único – O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
Adelaide Antunes	100.000	100.000,00	100,00
Total	100.000	100.000,00	100,00

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta – A administração da sociedade é exercida pela sócia **ADELAIDE ANTUNES** que representa legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(as), os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/05/2024
Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 10/05/2024
Arquivamento 20244281335 Protocolo 244281335 de 08/05/2024 NIRE 42207897896
Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311885586435362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 44
FL 249

DO PRÓ LABORE

Cláusula Nona – A sócia pode, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócia administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima – A sociedade pode levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Primeira – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios(as) na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (a).

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio(a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Terceira – A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO FORO

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o Foro da Itajaí - SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/05/2024
Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 10/05/2024
Arquivamento 20244281335 Protocolo 244281335 de 08/05/2024 NIRE 42207897896
Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311885586435362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 94
FL 250

5ª Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42

Itajaí-SC, 08 de maio de 2024.

JHANSSEN RENAN MEDEIROS
Sócio retirante

ADELAIDE ANTUNES
Sócio (a) /Administrador (a)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/05/2024
Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 10/05/2024
Arquivamento 20244281335 Protocolo 244281335 de 08/05/2024 NIRE 42207897896
Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311885586435362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

244281335

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHEIRAS-PB.
CPL 04
FL 251

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
PROTOCOLO	244281335 - 08/05/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207897896
CNPJ 44.116.889/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2024
SOB N: 20244281335

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244281335

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06032119920 - JHANSSEN RENAN MEDEIROS - Assinado em 10/05/2024 às 09:17:05

Cpf: 09974977851 - ADELAIDE ANTUNES - Assinado em 10/05/2024 às 09:17:31

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/05/2024
Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 10/05/2024
Arquivamento 20244281335 Protocolo 244281335 de 08/05/2024 NIRE 42207897896
Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311885586435362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. PREF. MUN. CPL FL 252

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública



Nome / Name
ADELAIDE ANTUNES

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
099.749.778-51

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
05/03/1969

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
REGISTRO/SP

Validade / Expiry
03/02/2035

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Filiação / Filiation
BENEDITA PEDROSO ANTUNES

LUPERCIO ANTUNES

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
CURITIBA/PR

Emissão / Issue
03/02/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcus Vinicius Da Costa Michelotto
Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 47
F 253

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.116.889/0001-42 MATRIZ		04/11/2021

NOME EMPRESARIAL
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PONTO PNEU	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO	2957	BOX 13

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.307-303	RESSACADA	ITAJAI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVOKIMPORTACAO@GMAIL.COM	(41) 9857-6714

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **09:47:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL 47
FL 254

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.116.889/0001-42 MATRIZ		04/11/2021

NOME EMPRESARIAL
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO	2957	BOX 13

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.307-303	RESSACADA	ITAJAI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVOKIMPORTACAO@GMAIL.COM	(41) 9857-6714

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **09:47:49** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 255

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
44.116.889/0001-42
NOME EMPRESARIAL:
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ADELAIDE ANTUNES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/05/2025** às **09:48** (data e hora de Brasília).

181

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHAR
CPL 44
FL 256

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ALVARÁ 2025
PRAZO DE VALIDADE 28/02/2026

Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

NOME FANTASIA
EVOK IMPORTADORA

CNPJ/CPF	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DEFERIMENTO	NÚMERO DO ALVARÁ
44.116.889/0001-42	345364	02/08/2023	267321976/2025

LOGRADOURO VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO — **NÚMERO** 2957

COMPLEMENTO BOX 13 — **SALA** — **BOX**

BAIRRO/DISTRITO RESSACADA — **MUNICÍPIO** ITAJAÍ — **UF** SC

ATIVIDADE(S) CNAE
4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

ATIVIDADE SECUNDÁRIA
161099 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3314711 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4511103 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4511104 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511105 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
4511106 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530702 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541202 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541206 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4623106 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4662100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4663000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

SITUAÇÃO DA LICENÇA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Regular	02/08/2023	1- NORMAL

OBSERVAÇÃO

A AUTENTICIDADE DESTE PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
http://cidadaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadaoweb/

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ
JHJA-TVMA

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão da LICENÇA

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHAR
CPL 44
FL 257

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ALVARÁ 2025
PRAZO DE VALIDADE 28/02/2026

Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

NOME FANTASIA
EVOK IMPORTADORA

CNPJ/CPF	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DEFERIMENTO	NÚMERO DO ALVARÁ
44.116.889/0001-42	345364	02/08/2023	267321976/2025

LOGRADOURO VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO — **NÚMERO** 2957

COMPLEMENTO BOX 13 — **SALA** — **BOX**

BAIRRO/DISTRITO RESSACADA — **MUNICÍPIO** ITAJAÍ — **UF** SC

ATIVIDADE(S) CNAE
4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

ENDEREÇO DE REFERENCIA FISCAL - BAIXO RISCO

A AUTENTICIDADE DESTE PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
http://cidadaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadaoweb/

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ
JHJA-TVMA

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão da LICENÇA

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 44
FL 258

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:24 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2025.
Código de controle da certidão: **776A.1DEA.1CDF.C5F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 04
FL 259

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/CPF: 44.116.889/0001-42

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140074776318**
Data de emissão:	**07/03/2025 10:45:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**03/09/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/03/2025 10:45:51
por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 07/03/2025

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

Município de Itajaí

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 4
FL 260

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
31604/2025	29/04/2025	28/07/2025	Certidão

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
345364	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: VER. ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957	Complemento: BOX 13
Bairro: RESSACADA	CEP: 88307-303

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2531604N1156D91

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 47
FL 261

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.116.889/0001-42

Razão Social: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Endereço: - AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO 2957 BOX 13 - / RESSACADA / ITAJAI / SC / 88307-303

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050404355715951009

Informação obtida em 09/05/2025 09:16:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 04
FL 262

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.116.889/0001-42
Certidão nº: 18800229/2025
Expedição: 02/04/2025, às 09:31:19
Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.116.889/0001-42, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 44
FL 263

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4287030
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Raiz do CNPJ: 44.116.889
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ITAJAI
Endereço da sede : AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957

Certidão emitida às 13:57 de 09/05/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Adelaide Antunes - CPF: ***.949.719-** - IP: 177.[illegible]

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 41
FL 264

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
– ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL –

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.389.588/0001-94, situada na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, CEP nº 79.490-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO, atendendo a solicitação da empresa **EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 44.116.889/001-42, **ATESTA** para os devidos fins que mantêm contratação com a empresa acima mencionada através do Pregão Eletrônico nº 023/2024, Processo Licitatório nº 405/2024 e Contrato nº 205/2024, com início em 09/08/2024 e vigência até 09/08/2025, para o fornecimento de:

Item	Descrição:	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Final
14	PNEU 265-70-16 COM BICO DE BORRACHA, COM SELO DO INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	TRACMAX	08	R$ 837,00	R$ 6.696,00
15	PNEU 265-70-17 COM BICO DE BORRACHA, COM SELO DO INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	ROADKING	12	R$ 861,00	R$ 10.332,00
16	PNEU 285-75-16 COM BICO DE BORRACHA, COM SELO DO INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	XBRI	16	R$ 1.734,00	R$ 27.744,00

Bem como que a Empresa Contratada cumpriu com a entrega dos produtos acima mencionados, com todas as exigências processuais, fiscais e de habilitação, de forma fiel e satisfatória, nos prazos e termos firmados, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone, portanto **ATESTA SUA CAPACIDADE TÉCNICA**, pelo atendimento que ofereceu aos nossos servidores no desenvolvimento de suas atividades.

São Gabriel do Oeste/MS, 07 de janeiro de 2025.

CEZAR AUGUSTO TONINI
Gestor de Compras

190

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREFEITURA DE BREJO DO CRUZ
O FUTURO É AGORA

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 265

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, localizada a **RODOVIA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 4459 – BLOCO 109 SALA 06, JARDIM PRIMAVERA – PIRAQUARA – PR – 83302–000**, inscrita no CNPJ sob n°**44.116.889/0001-42**, firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00143/2024** oriunda **DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024**, com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB.**

Atestamos ainda que as mercadorias entregues foram satisfatórias, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ademais, ressaltamos ainda as quantidades adquiridas e entregues até o momento conforme consta na NF n. 989:

código	discriminação	quantidade	valor
2	PNEU 14.00-24 16PR TL G2/L2 - FARUNNER CEST: 16.002.00	6	2.999,50
3	PNEU 17.5-25 12PR TL QH808 G2/L2 - SUPERGUIDER CEST: 16.002.00	4	3.589,50
7	PNEU 19.5-24 12PR TL R4 - TENX CEST: 16.002.00	4	3.469,50
		Total	46.233,00

Brejo do Cruz/PB, 23 de janeiro de 2025.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.
Emitido pela Secretaria de Administração.

CNPJ – 08.767.154/0001-15
Rua Sólon de Lucena, 10. – Centro – CEP 58890-000
Portal: www.brejodocruz.pb.gov.br | E-mail: secmadmbc@gmail.com

191

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

RECEBEMOS DE EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/12/2024 VALOR TOTAL: R$ 46.233,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BREJO DO CRUZ - RUA SOLON DE LUCENA, 10 CENTRO Brejo do Cruz-PB

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 989
Série 1

PMJ. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
CPL
Fl. 266

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957 - BOX 13
RESSACADA - 88307-303
Itajai - SC Fone: (41) 99107-8080

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 989
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4224 1244 1168 8900 0142 5500 1000 0009 8918 4304 1162

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	242240298671104 - 17/12/2024 16:10:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
262.445.700		44.116.889/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BREJO DO CRUZ			08.767.154/0001-15	17/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA SOLON DE LUCENA, 10	CENTRO		58890-000	17/12/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Brejo do Cruz	PB	(83) 3443-2391		16:10:54

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	16/01/2025	R$ 46.233,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
46.233,00	1.849,32	0,00	0,00	0,00	0,00	46.233,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.233,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LOGDI SUL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	(0) Remetente (CIF)				28.414.240/0002-32
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA PARANA, 2520		Barra Velha		SC	260615641

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
14	UN				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PRD00159	PNEU 14.00-24 16PR TL G2/L2 - FARUNNER CEST: 16.002.00	40118090	200	6102	UN	6	2.999,50	17.997,00	17.997,00	719,88	0,00	4,00	0,00
PRD00062	PNEU 17.5-25 12PR TL QH808 G2/L2 - SUPERGUIDER CEST: 16.002.00	40118090	200	6102	UN	4	3.589,50	14.358,00	14.358,00	574,32	0,00	4,00	0,00
PRD00302	PNEU 19.5-24 12PR TL R4 - TENX CEST: 16.002.00	40117090	200	6102	UN	4	3.469,50	13.878,00	13.878,00	555,12	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: pmbccompras@gmail.com; Inf. Contribuinte: REQUISICAO No 005235, Pregao Eletronico No 36/2024, DESTINACAO - GARAGEM DA INFRAESTRUTURA (BAIRRO DOS ESTADOS). DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: Banco Bradesco Numero do Banco: 237, Numero da Agencia: 0929, Conta corrente - 275997-7. Autorizado retencao de imposto de renda de 1,2% no valor total de R$ 554,80. Pagamento valido apenas por transferencia bancaria. Nao emitimos boletos.; Calculos efetuados conforme determinacao do Convenio 236/2021 e Emenda Constitucional 87/2015: BC ICMS UF DESTINO R$ 46.233,00 , ICMS UF DESTINO R$ 7.397,28, ICMS UF REMETENTE R$ 0,00.; Produto destinado a Consumidor Final.;	

Impresso em 17/12/2024 16:10:57 por [illegible] - Emissão NF-e com aplicativo Contribuinte 4.0.2024, www.cnfe.com.br

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 4
FL 267

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.116.889/0001-42, estabelecida na Av. Vereador Abrahão João Francisco, n.º 2957, bairro Ressacada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, forneceu produtos ao **MUNICIPIO DE GUARABIRA**, CNPJ n.º 08.785.479/0001-20, estabelecido na Rua Solon de Lucena, n.º 26, bairro Centro, na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, detém qualificação técnica e comercial no fornecimento de pneus e câmaras de ar destinados às vans e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Guarabira.

Registramos que a empresa entregou os produtos conforme o solicitado, obedecendo às especificações e o prazo informado pela mesma mediante a aquisição. Foram eles, 04 unidades da câmara de ar 18.4 – 34; 50 unidades do pneu 1000x20; 04 unidades do pneu 17.5 – 25 L - 3 G12 (12 Lonas); 04 unidades do pneu 19.5 L 24 R 4; e 08 unidades do pneu LVR 205/ 75 R 16.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guarabira, 01 de julho de 2024.

Atenciosamente,
José Adelmo Delfino da Silva
Coordenador de Transporte

José Adelmo Delfino Da Silva
Coordenador Geral de Transportes

193

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

RECEBEMOS DE EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 103.162,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE GUARABIRA - RUA SOLON DE LUCENA, 26 CENTRO Guarabira-PB

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS CPL FL 268

NF-e
Nº 506
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957 - BOX 13
RESSACADA - 88307-303
Itajai - SC Fone: (41) 99107-8080

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 506
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4224 0544 1168 8900 0142 5500 1000 0005 0665 7453 2906

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	642240001516242 - 13/05/2024 16:23:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
262.445.700		44.116.889/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE GUARABIRA	08.785.479/0001-20	13/05/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA SOLON DE LUCENA, 26	CENTRO	58200-000	13/05/2024

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Guarabira	PB	(83) 3271-1246		16:22:23

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	13/06/2024	R$ 103.162,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
103.162,00	4.176,76	0,00	0,00	0,00	0,00	103.162,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.162,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LOGDI SUL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	(0) Remetente (CIF)				28.414.240/0002-32

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA PARANA, 2520	Barra Velha	SC	260615641

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
70	UN				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2082261712396	Camara de ar 18.4-34 AG 3034 TR 218 A CEST: 16.008.00	40139000	000	6102	UN	4	419,00	1.676,00	1.676,00	117,32	0,00	7,00	0,00
2082261712352	PNEU 10.00-20 16PR TT 146/142K CR600 (DIRECIONAL) - CENTELLA CEST: 16.002.00	40112090	200	6102	UN	50	1.365,00	68.250,00	68.250,00	2.730,00	0,00	4,00	0,00
PRD00118	PNEU 17.5-25 16PR TL E3/L3 W1 - PLUSWAY CEST: 16.002.00	40118090	200	6102	UN	4	3.560,00	14.240,00	14.240,00	569,60	0,00	4,00	0,00
2082261712372	PNEU 205/75R16C 8PR 110/108R OVER CARGO G1 - SUNSET CEST: 16.002.00	40112090	200	6102	UN	8	600,00	4.800,00	4.800,00	192,00	0,00	4,00	0,00
[illegible]261712395	Pneu Aro 24 Superguider 19.5L-24 16 Lonas TL R4 QH601 CEST: 16.002.00	40117090	200	6102	UN	4	3.549,00	14.196,00	14.196,00	567,84	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: transportespmgba@gmail.com; Inf. Contribuinte: ENDERECO DE ENTREGA: COORDENACAO GERAL DE TRANSPORTES - Av. Feliciano Batista de Amorim, s/n (PB073) - 2 Bloco, Jua - CEP: 58200-000, Guarabira/PB. PREGAO ELETRONICO No 00026/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 240301PE00026, CONTRATO No: 00146/2024-CPL. DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: Banco Bradesco Numero do Banco: 237, Numero da Agencia: 0929, Conta corrente - 275997-7. Autorizado retencao do Imposto de Renda IR na fonte de 1,2%.; Calculos efetuados conforme determinacao do Convenio 236/2021 e Emenda Constitucional 87/2015: BC ICMS UF DESTINO R$ 103.162,00 , ICMS UF DESTINO R$ 16.455,64, ICMS UF REMETENTE R$ 0,00.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

CONTINGÊNCIA SVC-AN Entrada em contingência : 2024-05-13T16:23:10-03:00Justificativa: O servico da SEFAZ de origem esta paralisado.

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

RECEBEMOS DE **LINK COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-E Nº 000567193 SERIE 1 FL 269
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB - PREF. MUN.

LINK COMERCIAL

LINK COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA
RUA ARNOLDO HASS,100-
CENTRO-POMERODE-89107000
SC-BRA Tel:4732428000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

Nº 000567193
SERIE 1
FOLHAS 1/1

CHAVE DE ACESSO
4225 0406 0895 2100 0143 5500 1000 5671 9310 0000 0066

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizada.

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**242250143156289 16/04/2025 9:17:15**

INSCRICAO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
254730000		**06.089.521/0001-43**

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSAO
EVOK IMP E DISTR LTDA	**44.116.889/0001-42**	**16/4/2025**

ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAIDA
AVENIDA VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO 2957 BOX 13	**RESSACADA**	**88307303**	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRICAO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAIDA
ITAJAI	**41995473405**	**SC**	**262445700**	

FATURA

VENCIMENTO	17/4/2025
VALOR	8.108,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.003,95	**320,16**	**0,00**	**0,00**	**8.003,95**

VALOR DO FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**104,05**	**8.108,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA	COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CPF/CNPJ
RF TRANSPORTES LTDA	**0 - Emitente**				**16.852.167/0001-10**

ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL
RUA GUSTAVO ZIMMERMANN 566 - ITOUPAVA CENTRAL	**BLUMENAU**	**SC**	**256835543**

QUANTIDADE	ESPECIE	VOLUME m³	NUMERACAO	PED. INTERNO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
16,00	**VOLUMES**	**1.7952**		**LINK-455784**	**424,52**	**424,52**

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CODIGO	DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
9221575R17516PRVI6280V	**PNEU 215/75 R17.5 135/133J 16PR VI-628 TRAÇÃO OVATION**	40112090	100	5.102	UN	12,0000	508,3908	6.100,69	6.100,69	244,03	79,31	4,00	1,30
9221575R17516PRVI6600V	**PNEU 215/75 R17.5 135/133J 16PR VI-660 DIRECIONAL OVATION**	40112090	100	5.102	UN	4,0000	475,8150	1.903,26	1.903,26	76,13	24,74	4,00	1,30

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Santos Maccarini 650 R2 - MACHADOS - NAVEGANTES - SC - 88375000
RECEBEDOR: THAIS CRISTINA ANTUNES - CPF: 07859096994
S.r. Cliente, a 2ª via do seu BOLETO está disponivel no site
https://portaldocliente.grupoenm.com.br/entrar
Ob.: O não recebimento do boleto não justifica atraso no pagamento.
Login | B2B Grupo Enm
B2B Grupo Enm Fica atribuída à Beneficiária, em relação às operações com mercadorias a que se refere a Seção XVI do Anexo 1-A do RICMS/SC-01, a responsabili

RESERVADO AO FISCO

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 270

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**

CPF/CNPJ: **44.116.889/0001-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:12:31 do dia 23/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: F288230525111231

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares
Ajuda Fale conosco
Lista de responsáveis com contas julgadas irregulares Lista para fins eleitorais Emitir certidão negativa
Operação efetuada!

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 271

Certidão

Voltar

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**
CPF/CNPJ: **44.116.889/0001-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:11:57 do dia 23/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: JTJE230525111157

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Baixar(PDF)

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

Ajuda Fale conosco

Lista de responsáveis com contas julgadas irregulares Lista para fins eleitorais Emitir certidão negativa

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 27
FL 272

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 273

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2025 11:10:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: **44.116.889/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 04
FL 06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição de pneus e acessórios para veículos, destinados às diversas secretarias, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de pneus e acessórios automotivos destina-se a suprir a demanda contínua de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencente às diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de São José de Espinharas/PB. Considerando a necessidade de garantir a segurança dos servidores e usuários dos serviços públicos, bem como assegurar a prestação eficiente e ininterrupta das atividades administrativas, de saúde, educação, assistência social, transporte escolar, entre outras, faz-se imprescindível o fornecimento regular de pneus, câmaras de ar, válvulas, baterias e demais acessórios essenciais ao bom funcionamento dos veículos.

II. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação está alinhada com o Planejamento das Contratações Públicas Municipais.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma compra de material de consumo contínuo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

A aquisição se refere a fornecimentos contínuos de pneus e acessórios para os veículos da Prefeitura Municipal, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 031/2023.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora do produto será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal,

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: CBB1.9012.98C6.6082.3E80.FF92.8B4A.2049.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 07
FL 07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.
Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.
Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO etc.

IV. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	PNEU 175/70 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	40	UNIDADE	R$ 504,98	R$ 20.199,20
2	PNEU 175/65 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	40	UNIDADE	R$ 480,30	R$ 19.212,00
3	PNEU 900X20 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	20	UNIDADE	R$ 1.997,38	R$ 39.947,60
4	PNEU 1000X20 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	24	UNIDADE	R$ 2.261,67	R$ 54.280,08
5	PNEU 750 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	40	UNIDADE	R$ 1.074,00	R$ 42.960,00
6	PNEU 275/80 R22,5- CAMINHÃO PIPA E CAÇAMBA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO,	64	UNIDADE	R$ 2.914,80	R$ 186.547,20

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: CBB1.9012.98C6.6082.3E80.FF92.8B4A.2049.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 47
FL 08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

	atendendo as normas da ABNT.				
7	PNEU 1400/24 TC-MOTONIVELADORA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	8	UNIDADE	R$ 5.067,60	R$ 40.540,80
8	PNEU 750X16 DIANT. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	8	UNIDADE	R$ 1.275,58	R$ 10.204,64
9	PNEU 18.4X30 TRAS. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	2	UNIDADE	R$ 5.599,50	R$ 11.199,00
10	PNEU 205/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	32	UNIDADE	R$ 1.120,00	R$ 35.840,00
11	PNEU 195/60 R15 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	30	UNIDADE	R$ 547,60	R$ 16.428,00
12	PNEU 225/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	20	UNIDADE	R$ 1.273,80	R$ 25.476,00
13	PNEU 195/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	20	UNIDADE	R$ 1.107,50	R$ 22.150,00
14	PNEU 215/75 17.5 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as	45	UNIDADE	R$ 1.508,07	R$ 67.863,15

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: CBB1.9012.98C6.6082.3E80.FF92.8B4A.2049.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 4F
FL 09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

	normas da ABNT.				
15	PNEU 265/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	12	UNIDADE	R$ 1.419,45	R$ 17.033,40
16	PNEU DIANTEIRO 80/100 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	4	UNIDADE	R$ 302,58	R$ 1.210,32
17	PNEU TRASEIRO 100/90 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	6	UNIDADE	R$ 372,00	R$ 2.232,00
18	CÂMARA 80X100 R18 MOTO	4	UNIDADE	R$ 158,33	R$ 633,32
19	CÂMARA 1000X20 ÔNIBUS	16	UNIDADE	R$ 225,60	R$ 3.609,60
20	CÂMARA 900X20 ÔNIBUS	20	UNIDADE	R$ 210,83	R$ 4.216,60
21	CÂMARA 750X16 TRATOR	4	UNIDADE	R$ 118,00	R$ 472,00
22	CÂMARA 18.4X30 TRATOR	4	UNIDADE	R$ 665,79	R$ 2.663,16
23	PROTETOR 900X20	4	UNIDADE	R$ 73,37	R$ 293,48
24	PROTETOR 1000X20	8	UNIDADE	R$ 81,56	R$ 652,48
25	PROTETOR ARO 16	12	UNIDADE	R$ 55,99	R$ 671,88
26	PNEU 17.5X25 ENCHEDEIRA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	4	UNIDADE	R$ 4.135,08	R$ 16.540,32
				VALOR TOTAL:	R$ 643.076,23

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: CBB1.9012.98C6.6082.3E80.FF92.8B4A.2049.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 27
FL 10

permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de pneus e acessórios, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, sendo a solução amplamente utilizada através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item.

Além disso o municipio utiliza-se deste modelo de contratação a vários anos o quem vem demonstrar que este modelo satisfaz as necessidades da Administração.

VI. ESTIMATIVA DE VALOR

O preço estimado da contratação é R$ 643.076,23 (seiscentos e quarenta e três mil, setenta e seis reais e vinte e três centavos), será sigiloso no edital e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances, permanecendo acessíveis aos órgãos de controle, conforme art. 24 da lei 14.133/21.

O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

A pesquisa de mercado foi realizada no painel "Banco de Preços" e fornecedores do ramo do objeto.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para o fornecimento de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município por item, constantes na estimativa de quantitativo acima, será a solução mais adequada, haja vista que é a solução adotada comumente pelos órgãos públicos e rotineiramente realizada por este municipio, não se vislumbrando no momento outra solução mais adequada.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução para a aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Essa aquisição visa garantir maior durabilidade e eficiência da frota municipal, contribuindo para a redução de custos com manutenções emergenciais e paralisações dos serviços, além de promover o cumprimento das normas de trânsito e segurança veicular. A contratação será realizada conforme a legislação vigente e os princípios da administração pública, observando critérios de economicidade, eficiência e qualidade.

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: CBB1.9012.98C6.6082.3E80.FF92.8B4A.2049.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 11

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Secretaria Requisitante, responsável pela autorização da demanda.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Regulamentadoras à espécie.

XIII - MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixo
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Média	Alto

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: CBB1.9012.98C6.6082.3E80.FF92.8B4A.2049.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 7
FL 12

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Contingência	
RISCO 2	**Contratada se recusar a assinar o contrato.**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de Mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
RISCO 3	**Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato**
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento. Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se visto que a necessidade da contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, DECLARA-SE esta contratação como viável.

São José de Espinharas - PB, 22 de abril de 2025.

Atenciosamente,

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: CBB1.9012.98C6.6082.3E80.FF92.8B4A.2049.

PREF. MUN. SÃO JOSE DE ESPINHARAS-PB.
CPL 11
FL 01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ARÉA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de pneus e acessórios automotivos justifica-se pela necessidade de garantir a adequada manutenção da frota de veículos pertencente às Secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população. Os veículos utilizados pelas secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, Agricultura, Infraestrutura, entre outras, são instrumentos fundamentais para o desempenho de atividades essenciais, como transporte de pacientes, distribuição de merenda escolar, deslocamento de equipes técnicas e realização de obras e serviços urbanos e rurais. A utilização contínua desses veículos gera desgaste natural dos pneus e demais componentes, exigindo reposição periódica para manter a segurança, o desempenho e a legalidade da frota. A falta de manutenção adequada, especialmente em itens como pneus e câmaras, pode comprometer o funcionamento dos veículos, provocar acidentes, aumentar os custos com reparos emergenciais e, principalmente, interromper serviços essenciais à população, prejudicando o interesse público. Portanto, a presente aquisição visa promover a regularidade operacional da frota, assegurar a segurança dos condutores e usuários dos serviços, otimizar recursos públicos por meio de manutenção preventiva e garantir a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA. Para definição dos quantitativos foram considerados o quantitativo utilizado no ano de 2023 e 2024.

MATERIAIS/SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	PNEU 175/70 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	40	UNIDADE
2	PNEU 175/65 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo	40	UNIDADE

Formalização de demanda. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: ABD3.1223.7997.A1E8.239B.5D37.09D9.2AAF.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB.
CPL 04
FL 02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

	as normas da ABNT.		
3	PNEU 900X20 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	20	UNIDADE
4	PNEU 1000X20 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	24	UNIDADE
5	PNEU 750 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	40	UNIDADE
6	PNEU 275/80 R22,5- CAMINHÃO PIPA E CAÇAMBA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	64	UNIDADE
7	PNEU 1400/24 TC-MOTONIVELADORA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	8	UNIDADE
8	PNEU 750X16 DIANT. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	8	UNIDADE
9	PNEU 18.4X30 TRAS. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	2	UNIDADE
10	PNEU 205/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	32	UNIDADE
11	PNEU 195/60 R15 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	30	UNIDADE

Formalização de demanda. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: ABD3.1223.7997.A1E8.239B.5D37.09D9.2AAF.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 04
FL 03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

12	PNEU 225/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	20	UNIDADE
13	PNEU 195/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	20	UNIDADE
14	PNEU 215/75 17.5 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	45	UNIDADE
15	PNEU 265/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	12	UNIDADE
16	PNEU DIANTEIRO 80/100 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	4	UNIDADE
17	PNEU TRASEIRO 100/90 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	6	UNIDADE
18	CÂMARA 80X100 R18 MOTO	4	UNIDADE
19	CÂMARA 1000X20 ÔNIBUS	16	UNIDADE
20	CÂMARA 900X20 ÔNIBUS	20	UNIDADE
21	CÂMARA 750X16 TRATOR	4	UNIDADE
22	CÂMARA 18.4X30 TRATOR	4	UNIDADE
23	PROTETOR 900X20	4	UNIDADE
24	PROTETOR 1000X20	8	UNIDADE
25	PROTETOR ARO 16	12	UNIDADE
26	PNEU 17.5X25 ENCHEDEIRA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	4	UNIDADE

Objeto: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB.

Formalização de demanda. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: ABD3.1223.7997.A1E8.239B.5D37.09D9.2AAF.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 41
FL 04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

( ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (x) Material de consumo ( ) Material permanente / equipamento
Forma de Contratação sugerida: ( ) Dispensa (X) PREGÃO ELETRÔNICO ( ) Adesão à IRP de outro Órgão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 3006 2008 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - 10 301 3006 2012 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 10 301 3006 2013 PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - 10 301 3006 2080 OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10 302 3006 2081 ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192; 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÀRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS; 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTES E TURISMO - 12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 12 365 3012 2043 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO - 12 368 3012 2044 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 12 365 3012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTI; 12 361 3012 2047 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - (OUTRAS DESPESAS) ENSINO FUNDAMENTAL; 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 14 244 3015 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 02.091 FUNDO

Formalização de demanda. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: ABD3.1223.7997.A1E8.239B.5D37.09D9.2AAF.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 47
FL 05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2058 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ - 08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV - 08 244 3015 2061 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS - 08 244 3015 2062 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGB PBF - 08 244 3015 2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRURA E SERV. URBANOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Prazo de Entrega/ Execução: a) O objeto desta contratação será iniciado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviços. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

São José de Espinharas - PB, 22 de abril de 2025.

Atenciosamente,

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Formalização de demanda. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: ABD3.1223.7997.A1E8.239B.5D37.09D9.2AAF.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 04
FL 06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição de pneus e acessórios para veículos, destinados às diversas secretarias, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de pneus e acessórios automotivos destina-se a suprir a demanda contínua de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencente às diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de São José de Espinharas/PB. Considerando a necessidade de garantir a segurança dos servidores e usuários dos serviços públicos, bem como assegurar a prestação eficiente e ininterrupta das atividades administrativas, de saúde, educação, assistência social, transporte escolar, entre outras, faz-se imprescindível o fornecimento regular de pneus, câmaras de ar, válvulas, baterias e demais acessórios essenciais ao bom funcionamento dos veículos.

II. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação está alinhada com o Planejamento das Contratações Públicas Municipais.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma compra de material de consumo contínuo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

A aquisição se refere a fornecimentos contínuos de pneus e acessórios para os veículos da Prefeitura Municipal, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 031/2023.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora do produto será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal,

Orçamento estimado da contratação. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: CBB1.9012.98C6.6082.3E80.FF92.8B4A.2049.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 47
FL 07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.
Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.
Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO etc.

IV. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	PNEU 175/70 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	40	UNIDADE	R$ 504,98	R$ 20.199,20
2	PNEU 175/65 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	40	UNIDADE	R$ 480,30	R$ 19.212,00
3	PNEU 900X20 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	20	UNIDADE	R$ 1.997,38	R$ 39.947,60
4	PNEU 1000X20 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	24	UNIDADE	R$ 2.261,67	R$ 54.280,08
5	PNEU 750 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	40	UNIDADE	R$ 1.074,00	R$ 42.960,00
6	PNEU 275/80 R22,5- CAMINHÃO PIPA E CAÇAMBA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO,	64	UNIDADE	R$ 2.914,80	R$ 186.547,20

Orçamento estimado da contratação. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: CBB1.9012.98C6.6082.3E80.FF92.8B4A.2049.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 47
FL 08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

	atendendo as normas da ABNT.				
7	PNEU 1400/24 TC-MOTONIVELADORA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	8	UNIDADE	R$ 5.067,60	R$ 40.540,80
8	PNEU 750X16 DIANT. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	8	UNIDADE	R$ 1.275,58	R$ 10.204,64
9	PNEU 18.4X30 TRAS. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	2	UNIDADE	R$ 5.599,50	R$ 11.199,00
10	PNEU 205/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	32	UNIDADE	R$ 1.120,00	R$ 35.840,00
11	PNEU 195/60 R15 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	30	UNIDADE	R$ 547,60	R$ 16.428,00
12	PNEU 225/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	20	UNIDADE	R$ 1.273,80	R$ 25.476,00
13	PNEU 195/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	20	UNIDADE	R$ 1.107,50	R$ 22.150,00
14	PNEU 215/75 17.5 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as	45	UNIDADE	R$ 1.508,07	R$ 67.863,15

Orçamento estimado da contratação. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: CBB1.9012.98C6.6082.3E80.FF92.8B4A.2049.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL 4F FL 09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

	normas da ABNT.				
15	PNEU 265/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	12	UNIDADE	R$ 1.419,45	R$ 17.033,40
16	PNEU DIANTEIRO 80/100 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	4	UNIDADE	R$ 302,58	R$ 1.210,32
17	PNEU TRASEIRO 100/90 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	6	UNIDADE	R$ 372,00	R$ 2.232,00
18	CÂMARA 80X100 R18 MOTO	4	UNIDADE	R$ 158,33	R$ 633,32
19	CÂMARA 1000X20 ÔNIBUS	16	UNIDADE	R$ 225,60	R$ 3.609,60
20	CÂMARA 900X20 ÔNIBUS	20	UNIDADE	R$ 210,83	R$ 4.216,60
21	CÂMARA 750X16 TRATOR	4	UNIDADE	R$ 118,00	R$ 472,00
22	CÂMARA 18.4X30 TRATOR	4	UNIDADE	R$ 665,79	R$ 2.663,16
23	PROTETOR 900X20	4	UNIDADE	R$ 73,37	R$ 293,48
24	PROTETOR 1000X20	8	UNIDADE	R$ 81,56	R$ 652,48
25	PROTETOR ARO 16	12	UNIDADE	R$ 55,99	R$ 671,88
26	PNEU 17.5X25 ENCHEDEIRA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	4	UNIDADE	R$ 4.135,08	R$ 16.540,32
				VALOR TOTAL:	R$ 643.076,23

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da

Orçamento estimado da contratação. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: CBB1.9012.98C6.6082.3E80.FF92.8B4A.2049.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 27
FL 10

permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de pneus e acessórios, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, sendo a solução amplamente utilizada através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item.
Além disso o municipio utiliza-se deste modelo de contratação a vários anos o quem vem demonstrar que este modelo satisfaz as necessidades da Administração.

VI. ESTIMATIVA DE VALOR

O preço estimado da contratação é R$ 643.076,23 (seiscentos e quarenta e três mil, setenta e seis reais e vinte e três centavos), será sigiloso no edital e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances, permanecendo acessíveis aos órgãos de controle, conforme art. 24 da lei 14.133/21.
O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.
A pesquisa de mercado foi realizada no painel "Banco de Preços" e fornecedores do ramo do objeto.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para o fornecimento de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município por item, constantes na estimativa de quantitativo acima, será a solução mais adequada, haja vista que é a solução adotada comumente pelos órgãos públicos e rotineiramente realizada por este municipio, não se vislumbrando no momento outra solução mais adequada.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução para a aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Essa aquisição visa garantir maior durabilidade e eficiência da frota municipal, contribuindo para a redução de custos com manutenções emergenciais e paralisações dos serviços, além de promover o cumprimento das normas de trânsito e segurança veicular. A contratação será realizada conforme a legislação vigente e os princípios da administração pública, observando critérios de economicidade, eficiência e qualidade.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: CBB1.9012.98C6.6082.3E80.FF92.8B4A.2049.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 11

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Secretaria Requisitante, responsável pela autorização da demanda.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Regulamentadoras à espécie.

XIII - MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixo
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Média	Alto

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: CBB1.9012.98C6.6082.3E80.FF92.8B4A.2049.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 71
FL 12

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Contingência	
RISCO 2	**Contratada se recusar a assinar o contrato.**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de Mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
RISCO 3	**Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato**
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento. Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se visto que a necessidade da contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, DECLARA-SE esta contratação como viável.

São José de Espinharas - PB, 22 de abril de 2025.

Atenciosamente,

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Orçamento estimado da contratação. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: CBB1.9012.98C6.6082.3E80.FF92.8B4A.2049.

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 210

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESTA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS – PB.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00019/2025.

A **Autoluk Comércio De Pneumaticos E Peças Ltda**. com sede na cidade de Curitiba - Pr, à **Rua Heitor Andrade, 865 – Cs1 – Jardim Das Americas – Cep 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF** sob nº **20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamish do Amaral,** portador da Carteira de Identidade nº 1425462-0/SSP-SC e do CPF nº 596.523.229-20, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no artigo 164, da Lei nº. 14.133/2021, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é **16/05/2025**, e hoje é dia **05/05/2025,** portanto antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 164, da Lei nº. 14.133/2021, como segue:

> *"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame"*

DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE

O princípio da isonomia tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no art. artigo 5º da Lei 14.133/2021, que diz o seguinte:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da

219

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com



transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas nos editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Nossa empresa vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao pregão eletrônico ***00019/2025,*** referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo MINIMO de **10 (DEZ) dias** para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais **10 (DEZ) dias** referente a distância territorial entre os municípios de **(CURITIBA-PR) à (SÃO JOSE DE ESPINHARAS – PB).**

Salientamos que o prazo de **05 DIAS** para a entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de **20 (VINTE) dias**.

Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

Outro ponto importante a ser analisado, é que em nossa legislação trabalhista é prevista que os MOTORISTAS das Transportadoras obtenham seus direitos às horas de sono, conforme ***LEI 12.619/2012***:

> *A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalo para refeição, repouso, espera e descanso.* ***Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas***

220

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com



PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 212

a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas. *Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.*

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 14.133/2021, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de **05 DIAS** após o recebimento da nota de empenho. Tal prazo pelos motivos expostos trás ÔNUS e afeta os princípios da competitividade, diante à impossibilidade de as empresas não conseguirem participar do Pregão Eletrônico.

DO PEDIDO

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

a) Seja "DEFERIDO" nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;

221

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com



PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 213

CONCLUSÃO

Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários à redesignação da data do certame.

Termos no quais, pede deferimento.

Curitiba, 05 de Maio de 2025.

margarete H. do Amaral

MARGARETE HAMISH DO AMARAL

PROPRIETARIA

RG: 1425462-0/SSP-SC

CPF: 596.523.229-20

222

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 214

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 00019/2025

INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório tem como objetivo: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB.

O Pregão nº 00019/2025, possui data de abertura do certame marcada para o dia 16 (dezesseis) de maio de 2025, às 09h00min.

Foi apresentado pedido de impugnação ao Edital do referido Pregão Eletrônico, pela empresa A AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Heitor Andrade, 865 – Cs1 – Jardim das Américas – CEP: 81.530-310, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34.

Cumpre consignar que o pedido foi apresentado tempestivamente,

ALEGAÇÕES DO IMPUGNANTE

> Nossa empresa vem apresentar IMPUGNAÇÃO ao pregão eletrônico 00019/2025, referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo MÍNIMO de 10 (DEZ) dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais 10 (DEZ) dias referente a distância territorial entre os municípios de (CURITIBA-PR) à (SÃO JOSE DE ESPINHARAS – PB). Salientamos que o prazo de 05 DIAS para a entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de 20 (VINTE) dias. Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

É o relatório.

DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 215

Inicialmente, comporta ressaltar que a competência para julgar e responder à impugnação ao regulamento do certame pertence a esta Comissão.

Objetivamente, respondendo aos apontamentos feitos pela peticionária, comporta dizer o que segue.

Primeiramente, cumpre frisar que a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material.

Sobre o pedido: aumentar o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis para no mínimo 20 (vinte) dias de entrega do objeto licitado.

No tocante ao pedido apresentado pela empresa licitante, ressalte-se que a legislação aplicável às contratações, não disciplinam um prazo para a entrega dos objetos licitados. Nesse caso, o Município de São José de Espinharas em seus processos licitatórios e há vários anos tem estipulado em seus contratos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega e dez dias úteis dos objetos licitados, prazo esse que possui com lapso inicial para o recebimento do pedido por parte da empresa vencedora, o que se demonstra razoável à luz do direito e diante da premente necessidade da Administração em manter seus serviços.

Diante do exposto, destaca-se que o presente Edital, ao estabelecer o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, não afronta os preceitos da Constituição Federal, tendo em vista que a Administração Pública visa à seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com o princípio da supremacia do interesse público.

Assim, os prazos fixados no edital não têm o propósito de restringir a participação dos licitantes, tampouco violam os princípios que regem o ordenamento jurídico vigente. Ao contrário, objetivam assegurar a eficiência do processo licitatório, promovendo o atendimento ao interesse público primário, que representa os anseios da coletividade e prevalece sobre interesses individuais.

Diante disso, **CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO**, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, **DECIDO PELO INDEFERIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.063.556/0001-34**, mantendo-se inalteradas todas as disposições do Edital.

Comunique-se da decisão à impugnante e demais interessados.

É a decisão.

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto. Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 216

Publique-se e intime-se como de estilo.

São José de Espinharas/PB, 06 de maio de 2025

José Matheus Paulo Morais
Pregoeiro

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 217

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO N° 00019/2025

O Pregoeiro do Município de São José de Espinharas, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico N° 00019/2025, que tem como objeto Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.063.556/0001-34, nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Bossuet Warderley - Centro — São José de Espinharas — PB.

São José de Espinharas/PB, 28 de abril de 2025.

JOSE MATHEUS PAULO MORAIS
Pregoeiro

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos, a partir desta data, os bens móveis descritos no Anexo Único deste Decreto, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Pesca e Geração de Renda.

Art. 2º. Os bens transferidos deverão ser registrados no patrimônio da Secretaria Municipal de Agropecuária, Pesca e Geração de Renda, mediante as devidas baixas e atualizações patrimoniais junto ao setor competente.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e o setor de patrimônio ficará responsável por acompanhar e efetivar os devidos registros e ajustes no sistema patrimonial do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Paço Municipal "ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA", Estado da Paraíba, em 25 de abril de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito do Município de São Francisco (PB)

DECRETO N. 1.194, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS TRANSFERIDOS

Nº	Descrição do Bem	Placa / Modelo	Estado de Conservação	Ano de fabricação
1	Trator-Massey Ferguson	4283	Bom	2014
2	Trator-Massey Ferguson	4707	Bom	2022
3	Trator-New Holland	TL 5.80	Bom	-
4	Ensiladeira Nogueira	EN-6700	Bom	-
5	Ensiladeira	JF C-120	Bom	-

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Paço Municipal "ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA", Estado da Paraíba, em 25 de abril de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito do Município de São Francisco (PB)

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:14D46D0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220

Portaria PMSJ/GCPE nº. 220/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 6º da Lei Municipal n.º. 485, de 05 de março de 2021, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, as seguintes pessoas das funções de membros titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de São João do Tigre (PB):
– Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:
Elânia Nogueira do Nascimento RG n.º 292XXX SSP/PB (Titular); e
Adriana da Silva – RG n.º 837XXX SSDS/PB (Suplente)

Art. 2º Nomear, em substituição as exonerações do artigo anterior, as seguintes pessoas para as funções de membros titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de São João do Tigre (PB):
– Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:
Janio Claudio Souza Medeiros RG n.º 310XXX SSP/PB (Titular); e
Karina Carvalho Torres – RG n.º 359XXX SSDS/PB (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre (PB), em 06 de maio de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:9BF469A1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221

Portaria PMSJT/GCPE Nº. 221/2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, **PAULO SERGIO DE MEDEIROS** – Matrícula n. º 239, para a função de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, nos termos do Anexo V da Lei Municipal n. º 352/2009.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:03206E1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO Nº 00019/2025

O Pregoeiro do Município de São José de Espinharas, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00019/2025, que tem como objeto Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa INDEFERIDO: A AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.063.556/0001-34, nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Bossuet Warderley - Centro — São José de Espinharas — PB.

São José de Espinharas/PB, 06 de maio de 2025.

JOSE MATHEUS PAULO MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:70E1D674

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2025 – LEI Nº 14.133/21

A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2025, que tem como objeto: Contratação do artista "Gustavinho Sanfoneiro" para realização de show musical com duração de 01h, no dia 30 de maio de 2025, em comemoração à tradicional festividade junina "São João da Gente", promovida pelo Município de São José de Espinharas/PB, em favor de 51.249.125 GUSTAVO DE LUCENA GOMES, CNPJ nº 51.249.125/0001-90, Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

São José de Espinharas-PB, 06 de maio de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:BA35D5A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 519/2025

LEI Nº 519/2025

"DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO, REGISTRO E CADASTRAMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE, SOLTOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas demais disposições legais, apresenta a seguinte Lei:

Art. 1.º Serão apreendidos todos e quaisquer animais de grande e pequeno porte:
I – Encontrados soltos ou amarrados nas vias e logradouros públicos, ou locais de livre acesso à população, salvo nos locais previamente destinados para esse fim, ou por ocasião das festividades ou atividades esportivas e de preservação das tradições do Município, ou ainda, em casos de emergências, a critério da autoridade competente;
II – Encontrados em propriedade alheia, quando denunciado pelo dono dessa;
III – cuja criação, ou utilização, seja vedada pela legislação vigente.

Parágrafo único. São considerados animais de grande porte os equinos, asininos e de muares (como cavalos, éguas, pôneis, burros, asnos, jumentos, mulas etc.), os bovinos e bufalinos (como bois, vacas, touros, búfalos etc.), bem como, outros animais de porte equivalente.

Art. 2.º A apreensão será feita por órgão próprio da Prefeitura Municipal ou por pessoas físicas ou jurídicas, por ela devidamente credenciadas, ficando sob sua guarda e responsabilidade no prazo de 15 (quinze) dias.

§1.º Os animais apreendidos serão recolhidos em local adequado para essa finalidade, e ficarão à disposição dos respectivos proprietários ou possuidores, que somente poderão resgatá-los dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante o recolhimento dos custos com despesas de apreensão, guarda, tratamento médico-veterinário, medicação e alimentação de cada animal, sem prejuízo das multas previstas no Art. 7.º desta lei.

§2.º O Município não terá qualquer responsabilidade por danos, roubos, furtos, fuga ou morte dos animais apreendidos, quando em circunstâncias alheias à sua vontade.

Art. 3.º No ato da apreensão, será feita inspeção visual do animal e aquele que apresentar aspecto doentio será apreendido, encaminhado e guardado separadamente dos de aspecto normal.

§1.º O animal que se apresentar com sinais de moléstia ou ferimento grave receberá assistência médica-veterinária.

§2.º Os custos com honorários médicos-veterinários e medicamentos aplicados serão, ao final, cobrados do proprietário ou do responsável pelo animal.

Art. 4.º No ato de apreensão será preenchida uma ficha de ocorrência, em 02 (duas) vias, onde se especificarão a espécie do animal apreendido, suas características físicas, a idade presumível, o local e a data de apreensão e a assinatura do agente responsável pela apreensão.

Parágrafo único. Cópia da ficha de ocorrência será encaminhada à Secretaria Municipal da Finanças, para as providências a serem tomadas por ela.

Art. 5.º Todo o animal apreendido, nos termos desta Lei, terá a marca "PMSLS", com tinta, chip eletrônico, etiqueta ou outro instrumento a fim de identificar o animal.

§1.º A partir da 2ª (segunda) apreensão, o animal será remarcado, e a multa prevista no Art. 7.º, inciso I, será aplicada em dobro.

§2.º O animal apreendido pela 3.ª (terceira) vez será imediatamente leiloado ou doado para um terceiro que se responsabilize por sua guarda e proteção, sem a necessidade de observância do prazo de que tratam os artigos 2.º e 6.º desta Lei, não eximindo o proprietário do pagamento dos valores previstos no Art. 7.º, incisos I, III e VI.

Art. 6.º O prazo máximo de guarda do animal pela Prefeitura, para o efeito de sua liberação ao proprietário ou responsável, será de 15 (quinze) dias, após o qual será doado ou levado a leilão.

Parágrafo único. O leilão do animal apreendido será precedido de avaliação pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ou por alguém por ela designado, que lhe definirá o valor mínimo de arrematação.

Art. 7.º Em caso de liberação, serão cobrados do proprietário ou do responsável, por animal, independentemente de sua espécie:
I – Multa equivalente a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) pela apreensão de animais de grande porte e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pela apreensão de animais de pequeno porte;
II – Despesas efetuadas com guarda e alimentação, calculados em R$ 30,00 (trinta reais) por dia.
III – Despesas previstas no §1.º do Art.2.º desta Lei.

Parágrafo único. A critério da Administração e comprovado que o animal apreendido é utilizado na aferição de renda familiar, poderá ser liberado independente de pagamento das despesas mencionadas no artigo anterior, sendo primária a ocorrência.

Art. 8.º O produto de arrematação do animal, deduzidas as importâncias despendidas pela Prefeitura com seu transporte, sua guarda, alimentação e tratamento, e multa respectiva, será utilizado para a manutenção da atividade de recolhimento dos animais, bem como para campanhas em prol do bem-estar animal.

Art. 9.º Em caso de o produto da venda em leilão não cobrir as despesas efetuadas pelo Município, inclusive o da multa respectiva, será inscrita em dívida ativa, para cobrança ao proprietário, quando este for conhecido.

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 220

inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação Nº 00003/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scaner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB, sagrou-se vencedora do item licitado a empresa, classificada e habilitada: DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07, com o valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Santa Luzia/PB, 06 de maio de 2025.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 00004/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação Nº 00004/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB, sagrou-se vencedora do item licitado a empresa, classificada e habilitada: DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ Nº 53.906.440/0001-79, com o valor total de R$ 45.600,00 (quarenta [illegible] mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Santa Luzia/PB, 06 de maio de 2025.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº093/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025.

1.0 - DO OBJETIVO -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA/PB.
2.0 - DO RESULTADO.-CC PLANTAS LTDA - CNPJ: 22.588.928/0001-71 - VALOR R$: 125.000,00.
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 06 de MAIO de 2025.

VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER OS POLICIAIS QUE FAZEM A SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL E DEMANDAS DAS SECRETARIAS (REPUBLICAÇÃO). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com.
Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Domingos do Cariri - PB, 06 de Maio de 2025

NAUBA LIGIA PEREIRA DE ANDRADE
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO 04.122.0008.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇAO 12.122.0014.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0014.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 25% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0009.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO INFANTIL – MDE 25% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0014.1010 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – ENSINO FUNDAMENTAL 550 Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 12.361.0014.2011 MANUTERNÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – ENSINO 551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0009.2057 MANUTERNÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – ENSINO 551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.00 SECRETARIA DE SAUDE 10.302.0027.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADEA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE. 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO TRABALHO E DES 08.244.0003.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A ASSISTÊNCIA SOC 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 14.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0030.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ATRAVES DO FMAS 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.243.0030.2036 MANUTENÇÃO DS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALE 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0030.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO CRAS – CENTRO DE R 08.244.0030.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO IGD BOLSA FAMILIA. 08.244.0030.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO IGD–SUAS. 15.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0006.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0006.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PACS – PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS 10.304.0006.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE. 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e; CT Nº 00060/2025 - 29.04.25 - JOSEFA GOMES DA SILVA - R$ 246.382,90; CT Nº 00061/2025 - 29.04.25 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA. R$ 4.853,55; CT Nº 00062/2025 - 29.04.25 - A M DOS SANTOS LTDA - R$ 77.599,59; CT Nº 00063/2025 - 29.04.25 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R$ 51.413,52.

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A Pregoeira torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a retificação do termo de referência do Pregão Eletrônico nº 017/2025, com abertura marcada para o dia 07 de maio de 2025 as 08:00 horas, fica ADIADO para o dia 20 de maio de 2025 às 08:00 horas, (horário de Brasília), através do site https://www.selcorp.com.br/. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site http:// www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com; todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min
Objetivo:LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICOS, MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NA CIDADE DE PATOS – PB.

São José de Caiana-PB, 05 de Maio de 2025

THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO Nº 00019/2025

O Pregoeiro do Município de São Jos ede Espinharas, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00019/2025, que tem como objeto Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa INDEFERIDO: A

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 221

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.063.556/0001-34, nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Bossuet Warderley - Centro — São José de Espinharas — PB.

São José de Espinharas/PB, 06 de maio de 2025.
JOSE MATHEUS PAULO MORAIS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2025 – LEI Nº 14.133/21

A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2025, que tem como objeto: Contratação do artista "Gustavinho Sanfoneiro" para realização de show musical com duração de 01h, no dia 30 de maio de 2025, em comemoração à tradicional festividade junina "São João da Gente", promovida pelo Município de São José de Espinharas/PB, em favor de 51.249.125 GUSTAVO DE LUCENA GOMES, CNPJ nº 51.249.125/0001-90, Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

São José de Espinharas-PB, 06 de maio de 2025.
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, DE MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 20 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasilia - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugí - PB, 06 de Maio de 2025
ALIXANDRE ASSIS RAMOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição, recarga e manutenção de extintores, para atender as necessidades da Prefeitura de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas dia 20 de maio de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 06 de Maio de 2025
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de lixeira do tipo papeleira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de São José de Piranhas – PB. Abertura das propostas dia 20 de maio de 2025, às 13:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 06 de Maio de 2025
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades das diversas Secretarias de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 00019/2025. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00071/2025 - 24.04.25 - MARIANA GOMES FERREIRA - CNPJ: 34.525.968/0001-53 - R$ 126.742,00; CT Nº 00073/2025 - 25.04.25 - JOSE GILVAN RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 21.547.317/0001-12 - R$ 10.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais hidráulicos e inseticidas, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranha-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00055/2025 - 07.04.25 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 31.261.184/0001-77 - R$ 95.595,00; CT Nº 00065/2025 - 09.04.25 - COMERCIO DE RACOES E PRODUTOS AGROPECUARIOS ALCINDO LTDA - CNPJ: 09.402.406/0001-75 - R$ 1.164.376,50.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de ferramentas e maquinários para manutenção e construção, conforme especificações técnicas, para atender as demandas da Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Sec. de Esportes e Juventude da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 00016/2025. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00060/2025 - 07.04.25 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 36.489.366/0001-13 - R$ 9.124,35; CT Nº 00064/2025 - 09.04.25 - SANIGRAN LTDA - CNPJ: 15.153.524/0001-90 - R$ 34.240,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestação de serviço de mão de obra - do tipo desenvolvedor fullstack júnior, nível superior para atuar no desenvolvimento, manutenção, atualização e suporte de sistemas informatizados voltados às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de São José de Piranhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00070/2025 - RICHARD WESLEY BARBOSA FREITAS, CPF nº 127.869.714-46- R$ 42.750,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviços para instalação de computadores, instalação de impressoras e scanner, instalação de programas (Software), formatação de computador e notebook com e sem backup de arquivos, manutenção em computadores e notebook (Hardware), configuração de notebook, limpeza em computador e notebook e visita técnica, com o objetivo de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São José de Piranhas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00068/2025 - WESLEY ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CNPJ nº 47.518.583/0001-00 - R$ 8.600,00; CT Nº 00069/2025 - 59.175.104 HAROLDO MIGUEL DE SOUSA - CNPJ nº 59.157.104/0001-80 - R$ 20.725,00.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO- ACRÉSCIMO DE ITENS
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2024
CONTRATO Nº 00004/2025; **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB; **CONTRATADO:** POSTO JATOBA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.225.919/0001-58. **OBJETO ADITIVO DE ITENS:** Constitui objeto do presente aditivo, alteração ao Contrato Nº 00004/2025, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2024, para acrescentar itens remanescentes: 0003; e 0026. Alterando o valor inicial atualizado do contratoacrescentando os itens remanescentes, que correspondem a um montante de R$ R$ R$ 1.516.785,19 (Um milhão, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e cinco Reais e dezenove Centavos), o valor total atual do contrato passa de R$ R$ 2.077.677,74 (Dois milhões, setenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para perfazer o valor total final do contrato em R$ 3.594.462,93 (Três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois Reais e noventa e três Centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 90, § 2º e § 4º; Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2025.
SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
1º TERMO DE APOSTILAMENTO;OBJETO:Aquisição de materiais escolares e de expediente, para atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura de São José de Piranhas - PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB e; Ctt nº 056/2025 - G & J REPRESENTACAO LTDA - CNPJ/MF sob o nº 55.017.923/0001-48; Ctt nº 057/2025 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 93.577.427/0001-38; Ctt nº 058/2025 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - CNPJ/MF sob o nº 13.094.898/0001-56; Ctt nº 059/2025 - JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA - CNPJ/MF sob o nº52.134.653/0001-67; Ctt nº 062/2025 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 41.883.167/0001-25. DO TERMO: Com o objetivo de apostilar unilateralmente, para ACRESCENTARaoscontratos, referente a cláusula "CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS", no que diz respeito a dotação da Secretaria Municipal de Educação.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 136, IV, da Lei Nº 14.133/21. DATA DA ASSINATURA:05 de maio de 2025.
SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de medicamentos básicos, genéricos e similares, que não fazem parte da lista básica de medicamentos municipal, com descontos presentados sobre os preços da tabela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – ANVISA. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta a partir das 08:30 horas do dia 19 de Maio de 2025, no endereço Praça Manoel Fontenine de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; a legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484–1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com.

Edital: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Juru - PB, 27 de maio de 2025

SIDNEY RAMOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA COMUNIDADE DO MARINHO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e CT Nº 00194/2024 «Candido Construtora Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 25.04.25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cicero Faustino da Silva, 847 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1081584–38/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Maio de 2025. Início das taxa de lances: 09:01 horas do dia 22 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; a legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h As 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661961. E-mail: lagosseca.licita@gmail.com. Edital lagosseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca – PB, 06 de maio de 2025

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025

A Câmara Municipal de Manaíra/PB, com sede na Praça Padre Cicero, S/N, Centro, Manaíra-PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – para a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e licença de Software com servidor e banco de dados em nuvem de acesso online para o sistema de vedação e condução das sessões de forma remota para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência –, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site https://camaradamanaira.pb.gov.br/ (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: cplcmm2023@gmail.com até as 18h00 do dia 12/05/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara Municipal, em até três dias úteis após a convocação

Manaíra/PB - PB, 06 de maio de 2025

JULYA SILVA BEZERRA DE LIMA
Chefe de Divisão de Contratos, Licitações e Almoxarifado

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 00003/2025
CONTRATO Nº 00301/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA – CNPJ Nº 09.143.074/0001-61.
CONTRATADO: 49.493.172 ERTHA RIANNY MARQUES DE MORAIS GOMES - CNPJ Nº 49.493.172/0001-33.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços presencial diário junto ao setor de tesouraria da Câmara Municipal de Manaíra-PB, na organização documental, manuseio operacional do sistema de Autoatendimento do BB e preparação de documentos, alimentação de dados, envio/transmissão de informações junto ao TCE- Tribunal de Contas do Estado da Paraíba para o exercício financeiro de 2025, conforme termo de referência.
VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, da 14.133/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.

Manaíra/PB. 06 de maio de 2025

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 08.339.160 ERICA DANIELLE GOMES NOBREGA COLARES BARROS – R$ 77.367,75; ITALO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 207.627,07; LAU COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – R$ 16.460,79; MACONFAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 261.936,40.

Nova Palmeira - PB, 14 de Abril de 2025

ANTONIO ORLANDO PREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00085/2025 - 25.04.25 – AUTO CENTER PIT STOP LTDA - R$ 828.097,05; CT Nº 00086/2025 - 25.04.25 - DAS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R$ 196.373,16; CT Nº 00087/2025 – 25.04.25 – 53.183.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R$ 89.999,99; CT Nº 00088/2025 – 25.04.25 - PETRONIO GOMES DOS SANTOS LTDA - R$ 338.263,97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA PALMEIRA PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

Nova Palmeira – PB, 06 de Maio de 2025

ANTONIO ORLANDO PREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00045/2025, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e CT Nº 00075/2025 – 08.05.25 - 57.745.698 JUCIEL DE OLIVEIRA ARAUJO - R$ 37.590,00.

Prefeitura municipal de Piancó
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00042/2025

Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais para manutenção das demandas da secretaria de saúde do Município de Piancó-PB.

Vencedora: CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - ME–CNPJ: 51.127.326/0001-15 com o valor global R$ 170.645,64 (cento e setenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – ME–CNPJ: 03.134.944/0001-40 com o valor global R$ 19.515,00 (dezenove mil, quinhentos e quinze reais) PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - ME–CNPJ: 19.036.849/0001-00 com o valor global R$ 8.243,00 (oito mil, duzentos e quarenta e três reais).

Rescaer, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 06 de maio de 2025

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0206/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00065/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00065/2025, por razões de interesse público. OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/PA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025, em favor da empresa CLÍNICA MÉDICA ATIVIDADES MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.735.127/0001-97, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocada para a assinatura do contrato.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 3.889,84 (três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 31.998,72 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 06 de maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, registro à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisições parceladas de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, bem como o setor de iluminação pública deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de maio de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 20 de maio de 2025. Referência: horário de Brasília – DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; a legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36021102. E-mail: licitacoes@piloes.pb.gov.br. Edital: http://www.piloes.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pilões – PB, 02 de maio de 2025

JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã – PB, por meio do site https://licitanet.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 23 de maio de 2025. Início da fase de lances: para acontecer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; a legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cpl.puxinana@hotmail.com. Edital: https://www.puxinana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Puxinanã – PB, 06 de maio de 2025

GISLEY MORAIS SOUTO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Morais, 96 – Centro – Remígio – PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADOS AO FMS – SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 13 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 14:06 horas do dia 13 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília – DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; a legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33841831. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM. Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Remígio – PB, 25 de Abril de 2025

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALISTAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE E DEMANDA DOS USUÁRIOS DA POLICLINICA, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R$ 1.896.731,25.

Remígio – PB, 06 de Maio de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE E DEMANDA DOS USUÁRIOS DA POLICLINICA. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. 2110 Fundo Municipal de Saúde 10.301.1002.2035 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde–Atenção Primária 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 500. 600. VIGÊNCIA: até 09/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00145/2025 - 08.05.25 – POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - CNPJ: 22.494.864/0001-40 - R$ 1.896.731,25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através de Agente de Contratação, chamada pública de compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano de 2025, destinados aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino no Município de Riacho de Santo Antônio/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 11:00 horas do dia 28 de Maio de 2025, no endereço, Rua Valdecir Moreira da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; a legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641–1019. E-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com.

Edital: www.riachodosantoantonio.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Riacho de Santo Antônio - PB, 05 de Maio de 2025

Hilda Lucia Barbosa
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
AVISO DE DESEMPATE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

O Agente de Contratação e equipe de apoio, convocam aos licitantes participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços da Reforma da Praça da Vitória do município de Rio Tinto-PB, conforme Convênio FDE nº 028/2023, e o quem interessar a acompanhar ato público de desempate por meio de sorteio conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 73/2022, que ocorrerá dia 06 DE MAIO DE 2025 ÀS 08:29H NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO. Comunica-se ainda que o sorteio será TRANSMITIDO AO VIVO PELA PLATAFORMA YOUTUBE no mesmo dia e horário do sorteio e o link será disponibilizado no chat do certame no Portal de Compras Públicas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoprmt@gmail.com

Rio Tinto – PB, 06 de maio de 2025

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto – PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos e materiais médicos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria da Saúde deste município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 11.462/23, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; a legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoprmt@gmail.com. Edital: www.rtinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Rio Tinto – PB, 06 de Maio de 2025

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 00003/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.800-000, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação Nº 00003/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scaner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB, segrou-se vencedora do item licitado a empresa, classificada e habilitada: DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07, com o valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Santa Luzia/PB, 06 de maio de 2025

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 00004/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.800-000, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação Nº 00004/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas da municipio de Santa Luzia/PB, segrou-se vencedora do item licitado a empresa, classificada e habilitada: DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ Nº 35.905.440/0001-79, com o valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Santa Luzia/PB, 06 de maio de 2025

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2025

OBJETO: Contratação de serviço especializado de Coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e disposição final das cinzas dos resíduos "A", "B", e "E" dos Serviços de Saúde do município de São Bentinho/PB, Recursos previstos no orçamento vigente. Data e local: 09:00 horas do dia 19 de maio de 2025, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, 6, Centro, São Bentinho – PB. Anexo I, edital da Prefeitura. E-mail: saobentinholicitacoes@hotmail.com. Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bentinho – PB, 06 de maio de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2025

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da zona rural para a sede do município, incluindo veículos e condutores devidamente habilitados, para atender a demanda da secretaria de educação do município de São Bentinho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local: 08:00 horas do dia 21 de maio de 2025, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, 6, Centro, São Bentinho – PB. Anexo I, edital da Prefeitura. E-mail: saobentinholicitacoes@hotmail.com. Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bentinho – PB, 06 de maio de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025 - 052179

Torna público errata quanto a duplicidade de publicidade do processo em epígrafe publicado no Jornal A União do dia 06/05/2025 pag. 29. Portanto, a informação correta é a de abertura da sessão pública às 10:00 horas do dia 21 de Maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO Nº 00015/2025

O Pregoeiro do Município de São José de Espinharas, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00015/2025, que tem como objeto Aquisição de gêneros e acessórios para atividades das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB, sendo o pedido de impugnação da respectiva empresa INDEFERIDO. A AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.063.566/0001-34, nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Bosquet Wanderley - Centro — São José de Espinharas — PB.

São José de Espinharas/PB, 06 de maio de 2025

JOSE NATHALIA DIAS O MORAIS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2025 – LEI Nº 14.133/21

A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. [illegible] da Lei nº 14.133/2021, o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2025, que tem como objeto: Contratação do artista "Gustavinho Sanfonelro" para realização de shows [illegible] do 07th, no dia 30 de maio de 2026, em comemoração à tradicional festividade [illegible] Gerais", promovida pelo Município de São José de Espinharas/PB, em [illegible]125 (QUATRO DE LUCENA GOMES, CNPJ nº 51.249.125/0001-90. Valor Total: R$ 1[illegible] (Dez mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

São José de Espinharas/PB, 06 de maio de 2025

THAUBE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN – Centro – São José do Sabugi - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, DE MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 20 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; a legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34871038. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugi - PB, 06 de Maio de 2025

ALEXANDRE ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº ADO0004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº ADO0004/2025, que objetiva: Registro de preços para eventual futura aquisição de veículo Gol, 1.0 Flex, 4p, Manual, Ano/Modelo 2025/2025, destinados as secretarias desta sediada, RATIFICO o correspondente procedimento em favor do: Comercial Sant'ana Veículos e Peças Ltda - R$ 191.580,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 06 de Maio de 2025

PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

A Diretora da Casa interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, Objeto: Aquisição, reparo e manutenção de extintores, para atender as necessidades da Prefeitura de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas dia 20 de maio de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 06 de Maio de 2025

Talita de Sousa Coelho Ferreira
Diretora Interna de Processos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

A Diretora da Casa interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de lixeira do tipo papeleira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de São José de Piranhas – PB. Abertura das propostas dia 20 de maio de 2025, às 13:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 06 de Maio de 2025

Talita de Sousa Coelho Ferreira
Diretora Interna de Processos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2025

A Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINDE (MANTA DE MICROFIBRA) PARA DISTRIBUIÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES 2025, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, ou acessando: saovicentedoseridó.pb.gov.br. O referido Orgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Maio de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saovicentedoseridó.pb.gov.br. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei

Gonsales
Advocacia Empresarial

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 27
FL 223

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PARAÍBA

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, com sede na cidade de Chapecó/SC, vem, por sua procuradora infra-firmada, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na lei 10.520 e na aplicação subsidiária da lei 8666/93, propor, administrativamente, a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

pelos motivos a seguir expostos:

A Comissão de Licitação da Prefeitura de São José de Espinharas/PB, publicou edital da licitação de PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO N.º 19/2025 **à realizar-se no dia 16/05/2025,** tendo como objeto Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB.

No entanto consta no edital, a exigência de entrega do objeto em 5 dias;

Ocorre que tal disposição acaba por restringir o caráter competitivo do certame, em razão que somente empresas estabelecidas nas proximidades da Municipalidade poderão entregar a mercadoria com um prazo tão exíguo.

DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA

A disposição editalícia que acrescentou cláusula que estabelece restrição geográfica para um objeto de aquisição de pneus, irá gerar uma discriminação em razão da preferência geográfica, criando uma preferência irregular, tal disposição é uma afronta à constituição Brasileira e tal pleito não merece ser provido Senão Vejamos:

> **Art. 37 (....).**
> **XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da**

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 224

lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O princípio da igualdade esta consubstanciado na Carta Magna no art. 5° *"caput"* sendo um dos pilares de todo o sistema jurídico vigente. Esta calcado nos ideais liberalistas de que a isonomia dever ser efetiva na igualdade da lei e perante a lei, ou seja, a lei não poderá fazer nenhuma discriminação bem como não deve haver discriminação na aplicação da lei.

No procedimento licitatório esta intrínseca a idéia de isonomia, a normatização deste instituto técnico-jurídico esta insculpida neste princípio. A finalidade precípua é de proporcionar uma competição dos agentes privados habilitados a fornecer o que é de interesse público, diante de oportunidades eqüitativas aos concorrentes.

A lei 8.666/93 regulamentando o assunto dispõe:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3° da Lei n° 8.248, de 23 de outubro de 1991.

É cristalina a intenção do legislador em aplicar o princípio da isonomia ao certame.

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 44
FL 225

No caso em tela a administração pública ao exigir entrega em 5 dias restringiu de maneira desarrazoada o objeto aquisição de pneus ao tempo que condicionou tal prazo.

Tal disposição vai de encontro ao princípio da igualdade quando restringe uma gama de empresas que comercializa pneus, mas em razão da logística não poderá entregar neste prazo, sendo necessário pelo menos 10 dias.

DO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE

A despeito do edital, até então tem se apenas argumentado acerca do princípio da isonomia, no entanto salienta-se que a aplicabilidade do princípio da competitividade também restou prejudicado. Neste sentido é o entendimento do Doutrinador Diogenes Gasparini:

> **"O princípio da competitividade é, digamos assim, a essência da licitação, porque só podemos promover esse certame, essa disputa, onde houver competição. É uma questão lógica. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe a licitação é impossível." (...)**
>
> **"Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação, mas ele tem uma outra faceta que muitas vezes é desapercebida pelo operador do Direito. Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado. Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição. Procedimento dessa natureza viola o princípio da competitividade." II Seminário de Direito Administrativo TCMSP "Licitação e Contrato - Direito Aplicado"**

Portanto é indubitável a inconformidade do edital e a afronta aos princípios da Isonomia e da Competitividade. Desta forma clama-se pela Boa-fé nas relações público-privada para requerer à administração pública a não retificação do edital.

Outrossim, o princípio da competividade interessa a todos, visto que a administração pública é mantida pelos tributos recolhidos por cada brasileiro. Assim a administração deve zelar pela aplicação adequada dos seus recursos para atender ao fim do "interesse público", que neste caso específico se resume em o

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 226

município adquirir o objeto pelo menor preço. Então não há sentido em restringir a concorrência das empresas que desejam concorrer no edital de pregão.

DO REQUERIMENTO

Em razão de todo exposto, com fundamentação nos dispositivos de Lei "retro" estampados, restando presentes os requisitos da liquidez e certeza do direito invocado, requer:

a) Se digne Vossas Senhorias receberem a tempestiva Impugnação Administrativa, com seu regular efeito, determinando-se o seu imediato processamento;

c) Apreciado o presente recurso, requer seja a resposta enviada, dentro do prazo legal, para o e-mail constante no rodapé da exordial.

e) Caso a Comissão Especial de Licitação entenda não reconsiderar sua decisão, que encaminhe o presente recurso para apreciação por autoridade hierarquicamente superior.

f) Em caso de indeferimento do presente Recurso, seja lhe fornecida cópia integral do procedimento licitatório, para fins de apreciação pelo Tribunal de Contas da União e revisão pelo Poder Judiciário.

Chapecó/SC, 10 de maio de 2025.

Cordialmente,

DANIELI TRENTO GONSALES

OAB/SC nº 23.868

235

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 227

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 00019/2025

INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório tem como objetivo: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB.

O Pregão nº. 00019/2025, possui data de abertura do certame marcada para o dia 16 de maio de 2025, às 09h00min.

Foi apresentado pedido de impugnação ao Edital do referido Pregão Eletrônico, pela empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, com sede na cidade de Chapecó/SC.

Cumpre consignar que o pedido foi apresentado tempestivamente,

ALEGAÇÕES DO IMPUGNANTE

> A Comissão de Licitação da Prefeitura de São José de Espinharas/PB, publicou edital da licitação de PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO N.º 19/2025 à realizar-se no dia 16/05/2025, tendo como objeto Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB. No entanto consta no edital, a exigência de entrega do objeto em 5 dias; Ocorre que tal disposição acaba por restringir o caráter competitivo do certame, em razão que somente empresas estabelecidas nas proximidades da Municipalidade poderão entregar a mercadoria com um prazo tão exíguo.
>
> No caso em tela a administração pública ao exigir entrega em 5 dias restringiu de maneira desarrazoada o objeto aquisição de pneus ao tempo que condicionou tal prazo. Tal disposição vai de encontro ao princípio da igualdade quando restringe uma gama de empresas que comercializa pneus, mas em razão da logística não poderá entregar neste prazo, sendo necessário pelo menos 10 dias.

É o relatório.

DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, comporta ressaltar que a competência para responder à impugnação ao regulamento do certame pertence a esta Comissão.

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto. Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 228

Objetivamente, respondendo aos apontamentos feitos pela peticionaria, comporta dizer o que segue.

A impugnante fundamentou suas razões na lei 8.666/93 e 10.520/02, leis revogadas, enquanto que o referido Pregão fundamenta-se na Lei 14.133/21.

Vale ressaltar que o Pregão em comento trata-se de aquisição de pneus, material de suma importância para garantir o deslocamento da frota.

Uma frota municipal parada ou com pneus em condições inadequadas pode impactar diversas áreas, como:

Serviços de saúde: Ambulâncias e veículos de transporte de pacientes precisam estar operacionais para atender emergências e agendamentos.

Serviços de assistência social: O transporte de equipes e de materiais para atender famílias em vulnerabilidade não pode ser interrompido.

Serviços de infraestrutura: A manutenção de vias, iluminação pública e outras demandas urbanas dependem de veículos em bom estado.

Serviços de segurança: Viaturas policiais e outros veículos de segurança precisam estar disponíveis para garantir a ordem pública.

Transporte escolar: A segurança e a regularidade do transporte de estudantes são cruciais.

Um prazo de entrega de 5 dias se justifica por Minimizar o tempo de inoperância dos veículos: Quanto menor o prazo de entrega, menor o tempo que um veículo ficará parado aguardando a substituição dos pneus, garantindo a continuidade dos serviços.

Agilidade na manutenção preventiva e corretiva: A substituição rápida de pneus desgastados ou danificados é essencial para a segurança e para evitar problemas maiores e mais custosos na frota.

Resposta rápida a necessidades emergenciais: Em casos de pneus danificados repentinamente, um prazo de entrega curto garante que o veículo possa retornar à operação o mais breve possível.

Otimização da gestão da frota: Um prazo de entrega razoável permite um planejamento eficiente da manutenção da frota, evitando que um grande número de veículos fique indisponível simultaneamente por longos períodos.

Embora prazos ainda menores pudessem ser ideais, 05 dias representa um equilíbrio entre a necessidade de agilidade e a viabilidade logística para os fornecedores, considerando processos de pedido, faturamento e transporte.

Também cumpre frisar que a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material.

Sobre o pedido: aumentar o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis para no mínimo 10 (dez) dias de entrega do objeto licitado.

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL 4
FL 229

No tocante ao pedido apresentado pela empresa licitante, ressalte-se que a legislação aplicável as contratações não disciplinam um prazo para a entrega dos objetos licitados. Nesse caso, o Município de São José de Espinharas em seus processos licitatórios e a vários anos tem estipulados em seus contratos o prazo de cinco dias úteis para a entrega e dez dias uteis dos objetos licitados, prazo esse que possui com lapso inicial o recebimento do pedido por parte da empresa vencedora, o que se demonstra razoável a luz do direito e diante da premente necessidade da Administração em manter seus serviços.

Com isso, cabe ressaltar que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, não ofende o disposto na Constituição Federal, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público.

Dessa forma, os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular.

Por todo o exposto **CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO**, uma vez que presentes os requisitos de admissibilidade e, no mérito **INDEFERIR** a impugnação em epígrafe interposta pela empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, mantendo-se todos os itens do Edital.

Comunique-se da decisão a impugnante e demais interessados.

É a decisão.

Publique-se e intime-se como de estilo.

São José de Espinharas/PB – 12 de maio de 2025

José Matheus Paulo Morais
Pregoeiro

Fabiola Miguel Lopes Bezerra
Apoio

Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Apoio

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 4
FL 230

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

O Pregoeiro do Município de São José de Espinharas/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00019/2025, que tem como objeto Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB, sendo o pedido de Impugnação da empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13 INDEFERIDO nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no setor de licitação com sede na com sede na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas/PB – 12 de maio de 2025

José Matheus Paulo Morais
Pregoeiro

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 222/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE NÚCLEO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Neuliyson de Sousa Medeiros,** de **CPF n.º. 060.335.754-74 e RG de n.º. 3024343 - SSP/PB**, para o cargo de **Gestor de Núcleo,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:3DEB32ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00022/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada comunica o cancelamento do Pregão Presencial nº 00022/2025, relativo ao REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado e equipamentos de refrigeração, incluindo o fornecimento de materiais necessários à adequada execução dos serviços nas dependências de todas as Secretarias e Órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal, tendoem vista necessidade de alterações do termo de referência, informando que será republicado novo aviso de licitação, nos termos do §1º do art. 55 da Lei 14.133/21.

São José da Lagoa Tapada-PB, 09 de maio de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:29ECC26A

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção da Praça Maria Luiza da Conceição (Dona Dovirgem), no município de São José da Lagoa Tapada. Abertura das propostas: dia ***28 de maio de 2025, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de maio de 2025

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:566EAF11

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***26 de maio de 2025, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de maio de 2025

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:E604D4B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

O Pregoeiro do Município de São José de Espinharas/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00019/2025, que tem como objeto Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB, sendo o pedido de Impugnação da empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13 INDEFERIDO nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no setor de licitação com sede na com sede na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas/PB – 12 de maio de 2025

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:A6CF81F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2024

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB
CPL
FL 232

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00017/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 27 de maio de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

São Domingos - PB, 12 de maio de 2025
RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção da Praça Maria Luiza da Conceição (Dona Dovirgem), no município de São José da Lagoa Tapada. Abertura das propostas: dia **28de maio de 2025, às 09h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de maio de 2025
JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2025

OBJETO: REGISTRO DE PRECO para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia 26 de maio de 2025, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de maio de 2025
MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
CONTROLADORA DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

O Pregoeiro do Município de São José de Espinharas/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00019/2025, que tem como objeto Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB, sendo o pedido de Impugnação da empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13 INDEFERIDO nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no setor de licitação com sede na com sede na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas/PB – 12 de maio de 2025
JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

DISPENSA Nº 00009/2024

Com base na proposta apresentada pela empresa VITAL MARINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 55.268.579/0001-60, nos termos da Dispensa 009/2025, com objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e promoção de competição de corrida de rua, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Juventude do Município de São José de Piranhas – PB, convocamos a empresa a apresentar toda a sua habilitação jurídica, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para darmos seguimento aos procedimentos finais da referida dispensa, via E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com ou protocolado no setor de licitações, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas.

São José de Piranhas - PB, 12de Maio de 2025
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de aquisição e instalação de subestações aéreas com entrada em tensão primária Creche Proinfância Tipo 1, para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação de São José de Piranhas - PB: ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 24.995.315/0001-84 - R$ 71.492,38. Convoco o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor ratificado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato.

São José de Piranhas - PB, 12 de Maio de 2025
SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, que objetiva: Contratação para prestação de serviço técnico especializado em consultoria e assessoria junto ao DETRAN–PB e outros órgãos fiscalizadores quanto ao acompanhamento da frota veicular municipal, atendendo as demandas da prefeitura municipal de São José de Piranhas – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 51.836.739 JOAO HERLEY GOMES LEITE, CNPJ: 51.836.739/0001-79- R$ 12.792,00. Convoco o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor ratificado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato.

São José de Piranhas - PB, 12 de Maio de 2025
SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que objetiva: Aquisição de peças automotivas, por maior desconto, para atender todas as necessidades da frota de veículos do Município de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SABINO PEDRO DE SOUSA NETO - CNPJ: 03.890.559/0001-22 - Valor Estimado: R$ 2.070.000,00.CONVOCAMOS o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 12 de maio de 2025.
SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, ferramentas e materiais de iluminação pública, para atender as necessidades de diversas secretarias de São José de Piranhas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 00020/2025. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00074/2025 - 08.05.25 - JOSE IRLEY ANDRADE DE LIRA LTDA - CNPJ: 02.153.327/0001-29 - R$ 1.523.233,40; CT Nº 00075/2025 - 08.05.25 - MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA - CNPJ: 03.405.089/0002-45 - R$ 60.590,00; CT Nº 00076/2025 - 08.05.25 - HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 69.939.239/0001-28 - R$ 134.750,00 e CT Nº 00077/2025 - 08.05.25 - 3R MATERIAL DE CONSTRUCOES E SIMILARES LTDA - CNPJ: 42.986.312/0001-66 - R$ 462.102,05.

Câmara Municipal de São José de Piranhas

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PIRANHAS

EXTRATO CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
PREGAO PRESENCIAL 002/2025
Nº. CONTRATO: 020/2025
Contratante: CÂMARA Municipal de São José de Piranhas

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00064/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAIBA, no uso da suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00064/2025, por razões de interesse público, OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de OTORRINOLARINGOLOGIA, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, em favor da empresa CLINICA MEDICA BRANDAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.963.680/0001-80, nos termos do Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocada para a assinatura do contrato.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 12 de maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0216/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00065/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00065/2025, por razões de interesse público. OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de Pequisante infanto-juvenil CER (Centro Especializado em Reabilitação), referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, em favor da empresa CORDIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.060.565/0001-96, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 12 de maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0211/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00067/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00067/2025, por razões de interesse público, OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de Ginecologia / Obstetrícia e Colposcopia, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, em favor da empresa HELITA BEZERRA FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.734.150/0001-04, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 12 de maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0212/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00068/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00068/2025, por razões de interesse público, OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de CARDIOLOGIA E ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, em favor de empresa I F DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.787.537/0001-55, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 12 de maio de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 0205/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00065/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pancó

CONTRATADA: GLOBALMED ATIVIDADES MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.735.127/0001-97.

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 007/2025.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 3.959,84 (três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 31.998,72 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

Piancó/PB, 07 de maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para, Locação de um veículo utilitário tipo SUV, para uso exclusivo do Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Pilõezinhos/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas de dia 28 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: licitaptz@gmail.com. Edital: https://www.pilozezinhos.pb.gov.br/, www.tce.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.

Pilõezinhos - PB, 12 de Maio de 2025

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para, AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA CONFORME CONVÊNIO Nº 942581/2023/MIDR. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 28 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 28 de Maio de 2025. Referências: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99935-9643. E-mail: optmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Prata - PB, 12 de Maio de 2025

CRISTIANA DE FÁTIMA GA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 00198/2025

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

CONTRATADA: J K DE MEDEIROS PROMOÇOES E ENTRETENIMENTOS LTDA. CNPJ 14.976.470/0001-04

OBJETO: Cessão de espaço público para exploração de área destinada a instalação de Area Vip e Montagem de Camarotes no São João 2025 de Santa Luzia/PB, a ser realizado durante os dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2025, no Parque de Eventos do município.

VALOR GLOBAL: R$ 127.467,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), vencendo no seguinte item: 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2025 a 31/12/2025.

DATA DO CONTRATO: 02 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 00197/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

CONTRATADA: 16.981.228 JUDIVAL ARAUJO NOBREGA, CNPJ nº 16.981.228/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação, artigos diversos, bolos e derivados de leite para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB.

VALOR GLOBAL: R$ 636.115,50 (seiscentos e trinta mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 09/05/2026.

DATA DO CONTRATO: 08 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00141/2025
CREDENCIAMENTO Nº 00008/2025

OBJETO: Contratação de Fornecedor para Execução de Agenciamento, Captação de Patrocínio para o Evento "São João 2025 de Santa Luzia/PB", a ser realizado durante os dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB e a holding 941 EVENTOS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 57.049.736/0001-37.

VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.070 - SECRETARIA DE CULTURA - 13.392.1037.2007 - Promoção de Eventos, Elemento de Despesa: 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3390.39 - 1.501.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3390.39 - 1.701.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3390.39 - 1.706.3110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/05/2025 a 31/12/2025

Santa Luzia, 12 de maio de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria em saúde, abrangendo gestão de recursos, sistemas administrativos e suporte ao Setor de Finanças de Saúde do município de Santa Luzia/PB.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 28/05/2025 - HORÁRIO: 08:00 HORAS

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Duquelli", das 07:00 às 13:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB., CEP nº 58.600-000 ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br

Santa Luzia/PB, 12 de maio de 2025

FRANCISCO MOISÉS ALVINO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00015/2025

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes do Município de São Domingos. Data e Local: as 08:30 horas do dia 27 de maio de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.gov.br/pncp.

São Domingos - PB, 12 de maio de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

O Pregoeiro do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00019/2025, que tem como objeto Aquisição de peças e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB, tendo o pedido de impugnação da empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.878.426/0001-13 INDEFERIDO nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no setor de licitação com sede na com sede na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas/PB – 12 de maio de 2025

José Matheus Paulo Morais
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção da Praça Maria Luiza de Conciação (Dona Dovergem), no município de São José da Lagoa Tapada. Abertura das propostas: dia 26 de maio de 2025, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A integra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de maio de 2025

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia 26 de maio de 2025, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A integra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de maio de 2025

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Coordenadora de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº ADO00004/2026
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº ADO00004/2025, que objetiva: Registro de preços para eventual futura Contratação de empresa para fornecimento de veículos 0km, fornecido por fabricante ou concessionária autorizada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.143.791/0001-51. Recursos oriundo do FNS, e vinculação autorizada pela LC 295/2024, LC 172/20, ART. 2º E 3º da LC 141/2012. RATIFICO a correspondente procedimento em favor da: Comercial Sant'ana Veículos e Peças Ltda - RS 191.580,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 12 de Maio de 2025

PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
EXTRATO DE CONTRATO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: Registro de preços para eventual futura Contratação de empresas para fornecimento de veículos 0km, fornecido por fabricante ou concessionária autorizada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.143.791/0001-51. Recursos oriundo do FNS, e vinculação autorizada pela LC 295/2024, LC 172/20, ART. 2º E 3º da LC 141/2012. FUND. LEGAL: Adesão Registro de Preços nº ADO00004/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00011, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00011, realizado pela Prefeitura Municipal de Arara – PB. DOTAÇÃO: Recursos próprios e vinculados do FNS - 10.122.0401.2.004 - 10.302.0401.2.004 - 10.305.0401.2.004 Equipamentos e Material Permanente 3390.52.01.631.632.635.706.710.721 - Fonte. VIGÊNCIA: até 31/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00024/2025 - 12.05.25 - Comercial Sant'ana Veículos e Peças Ltda - R$ 191.580,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresas especializada para licença de uso e manutenção de software para sistemas informatizados de gestão pública, para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referências: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 12 de Maio de 2025

EDIVALDETE SILVA VIANA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresas para a prestação de serviços médicos, que serão prestados na Policlínica Orlando Cavalcanti de Melo, localizada nesta cidade de Solânea/PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 28 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nesta mesma sessão pública. Referências: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 12 de Maio de 2025

EDIVALDETE SILVA VIANA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20112/2025

ORIGEM: DISPENSA Nº 00012/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA-PB, CNPJ Nº 08.884.086/0001-01, CONTRATADA: CONSULTEC – CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 11.[illegible]/0001-[illegible], OBJETO: Contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica em gestão da Saúde Pública Municipal, destinados a atender a secretaria de saúde do município de Várzea/PB. VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), vencendo o único item, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DO CONTRATO: 12 de maio de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10121/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2025 - Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, consultoria e assessoria referentes à TJPB/TCE. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa BRUNO LOPES DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 45.038.019/0021-65. VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS 4123.2005.2009 – Manutenção das atividades da SEPLAF 3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses.

Várzea-PB, 02 de maio de 2025

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00021/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Várzea/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: AUTORIZAR/RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2025, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica de notória especialização no assessoramento, consultoria e acompanhamento no TJPB/TCE, em favor da empresa BRUNO LOPES DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 45.038.019/0021-65. Valor Total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Várzea-PB, 30 de abril de 2025

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA - CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001-07
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, com sede nesta capital, em atendimento à Lei Estadual Nº 8.767 de 16/04/2009 comunica aos clientes e demais interessados, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA com objetivo de dar conhecimento e fundamentar proposta de reajuste tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios do Estado da Paraíba em que é responsável pela operação dos sistemas, a vigorar a partir da sua aprovação pela Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB.

FORMATO VIRTUAL: www.youtube.com/CagepaGovPB

Data e horário: 16 de maio de 2025, às 15h.

Os interessados em participar do debate na referida Audiência Pública, deverão se inscrever até 48 horas antes do seu início, através de uma das seguintes alternativas:

- Endereço eletrônico: audienciapublica@cagepa.pb.gov.br, encaminhando a sua participação e para receber o formulário de inscrição.
- Telefone: (83) 3214-4513, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua [illegible] torna público para conhecimento de quem interessar, que foi adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Filho, o objeto no que depois a Lei n. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, o procedimento [illegible] na modalidade de Pregão Eletrônico n. 001/2025, através do Sistema de Registro de Preços, [illegible] Global para os Lotes Orientados, com registro nesta ordem sob o Processo MP/[illegible], objetivando o Registro de Preços para aquisição eventual e futura de [illegible] com 02 (dois) monitores, incluindo garantia e suporte técnico on-site por 36 [illegible], conforme especificações técnicas mínimas, justificativa e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital para atendimento às necessidades do Ministério Público da Paraíba, [illegible] declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas: 1) LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ n. 00.868.715/0003-63 (Lote 01 – R$ 1.182.900,00), 2) LDG TECNOLOGIA LTDA., CNPJ n. 48.378.321/0001-56 (Lote 02 – R$ 449.900,00).

João Pessoa, 12 de maio de 2025

Francisco de Assis Martins Júnior
Diretor DLIC

GOVERNO DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 907/2025

DATA: 07/04/2025
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 25-00231-8

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRURGICOS VETERINARIOS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	COD.	MAPA	FORNECEDOR				VALOR R$	
			RAZÃO SOCIAL/ NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	132111	EM	A B B Importação, Comercio e Interm-diação	33742700000100	Un	4	2.900,000	11.600,000
2.0	93038	DIGITALE	B S EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	94782243000154	Un	6	3.498,000	13.992,000
3.0	96835	BALMAK	B M A -BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI	30284338000183	Un	4	1.150,000	4.600,000
4.0	117174	EM	A B B Importação, comercio e Intermediação	33742700000100	Un	12	2.650,000	31.800,000
5.0	131291	MAT	B M A -BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI	30284338000183	Un	4	1.950,000	7.800,000
6.0	132092	EM	A B B Importação, comercio e Intermediação	33742700000100	Un	4	2.900,000	11.600,000
7.0	132080	PROPETZ	F R A N C I E L Y TAYNARA SILVA CAMPOS	33210290000157	Un	4	775,000	3.100,000
8.0	[illegible]	ORTOMED	B M A -BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI	30284338000183	Un	4	830,000	3.320,000
9.0	124410	LIFENOX	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32593430000150	Un	4	210,000	840,000
10.0	131933	EM	A B B Importação, comercio e Intermediação	33742700000100	Un	4	3.550,000	14.200,000
11.0	84875	ORSTO-QUI	B M A -BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI	30284338000183	Un	4	1.600,000	6.400,000
			VALOR TOTAL					108.852,000

Santa Teresa Lucena e Formiga
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 08, Maio 2025

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA – CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-67 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-LP-OBRAS CIVIS-LP = AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – COD. 56.68.143 = VAZÃO: 1260M³/H = UAT: MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB. PICUÍ-PB. Processo: 2025-001132/TEC/RL-0035.

SEIRH – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - CNPJ/CPF Nº 02.221.982/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – emitiu a Licença de Instalação Nº 1356/2025 em João Pessoa, 12 de maio de 2025. Prazo: 365 dias. Para o Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Coxixola, localizada no município de Coxixola/PB. Processo: 2023-004853/TEC/LI-0779.

SEIRH – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - CNPJ/CPF Nº 02.221.982/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – emitiu a Licença de Instalação Nº 1354/2025 em João Pessoa, 12 de maio de 2025. Prazo: 365 dias. Para a Adutora Retiro, localizada no município de Cuité e Nova Floresta/PB. Processo: 2024-009571/TEC/LI-0093.

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA – CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-67 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação Nº 1367/2025, em João Pessoa, 12 de maio de 2025 - Prazo 730 dias, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - USINA II E EMISSÁRIO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB. Processo: 2025-001132/TEC/RL-0035.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ/CPF Nº09.111.618/0001-01 Torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente. EMITIU A LICENÇA PRÉVIA Nº 1358/2025 em João Pessoa, 12 de maio de 2025 – Prazo 365 dias. Para a atividade de Construção do Assentamento Federal Retiro com infraestrutura completa e 29 unidades habitacionais, com tratamento de efluentes particular (sistema de tratamento e reuso agrícola familiar, denominado SARA). Município: CUITÉ – UF: PB. Processo Sudema: 2025-001526/TEC/LP-0019

Teixeira REBOQUE

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. PREF. CPL FL 411

RECURSO ADMINISTRATIVO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)
PREGOEIRO(A) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

A empresa **TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA – ME**, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.228.215/0001-80**), com sede na **Rua do Prado,** nº **S/N**, bairro **Maternidade**, na cidade de **Patos**, Estado da **Paraíba.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no **artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 (aplicável subsidiariamente) e, principalmente, no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas demais disposições pertinentes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2025**, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão que aceitou as propostas das empresas declaradas vencedoras para os **itens 0010, 0013 e 0014**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

II. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O presente recurso é interposto de forma absolutamente tempestiva, em estrita observância aos prazos e formalidades estabelecidos no **Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2025.** Conforme o **item 11.2.1 do Edital**, a intenção de recorrer deve ser manifestada imediatamente após a declaração do vencedor, e o prazo para a apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis.

A **Ata Parcial do Pregão Eletrônico nº 00019/2025** registra que a intenção de recurso para o **item 0010 foi declarada pela Recorrente em 27/05/2025, às 15:12:05, e foi deferida pelo Pregoeiro às 16:22:57 do mesmo dia.** A partir desse deferimento, o prazo para a **apresentação das razões recursais foi definido para 30/05/2025, às 23:59.** Tendo em vista que o presente recurso é protocolado dentro do prazo estabelecido, demonstra-se a plena conformidade com as exigências editalícias e legais, garantindo a admissibilidade e o devido processamento da presente peça recursal.

A tempestividade do recurso é um requisito fundamental para que o mérito das alegações seja devidamente apreciado, e sua comprovação imediata afasta qualquer alegação de preclusão, direcionando a análise para as questões substantivas levantadas.

III. DO OBJETO DO PRESENTE RECURSO

O **Pregão Eletrônico nº 00019/2025**, conduzido pela Prefeitura Municipal de **São José de Espinharas/PB**, tem como objeto a **aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais.** A licitação é do tipo **menor preço por item**, o que exige uma análise rigorosa **da exequibilidade** das propostas para garantir a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

O presente **recurso administrativo** tem como objetivo impugnar a decisão de aceitação das propostas e consequente declaração de vencedoras das empresas **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA para os itens 0010 (PNEU 205/75 R16) e 0013 (PNEU 195/75 R16), e da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA para o item 0014 (PNEU 215/75 17.5).** A contestação fundamenta-se na **manifesta inexequibilidade** dessas propostas, **na**

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc: 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
DPL 44
FL 112

ausência de comprovação efetiva dos custos operacionais e na flagrante violação dos princípios da isonomia e da transparência pública, que devem nortear todo o processo licitatório.

A Recorrente, **TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - ME**, manifestou sua intenção de recurso de forma imediata e motivada no sistema eletrônico, conforme exigido pelo **Edital, apontando as inconsistências e a necessidade de diligências para aferir a exequibilidade dos valores ofertados.** A continuidade da aceitação dessas propostas, sem a devida comprovação de sua viabilidade econômica, **macula a lisura do certame e põe em risco a futura execução contratual.**

IV. DA MANIFESTA INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS VENCEDORAS E DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS CUSTOS EFETIVOS

As propostas aceitas para os **itens 0010, 0013 e 0014**, em favor das empresas **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA e EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, apresentam valores que, por sua natureza, **configuram indícios claros de inexequibilidade**, conforme os próprios critérios estabelecidos no **Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2025.**

Para o **Item 0010 (PNEU 205/75 R16)**, o valor de referência do Edital é de **R$ 1.120,00**. A proposta vencedora, apresentada pela **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA**, foi de **R$ 545,00,** o que representa apenas **48,66% do valor de referência.**

No caso do **Item 0013 (PNEU 195/75 R16)**, o valor de referência é de **R$ 1.107,50** A proposta vencedora, também da **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA**, foi de **R$ 500,00**, correspondendo a **45,15% do valor de referência.**

Por fim, para o Item **0014 (PNEU 215/75 17.5)**, o valor de referência é de **R$ 1.508,07**. A proposta vencedora, da **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, foi de **R$ 749,99**, o que equivale a **49,73% do valor de referência.**
A tabela a seguir ilustra o comparativo entre os valores de referência, as propostas vencedoras e a proposta da Recorrente:

Tabela 1: Comparativo de Propostas e Valores de Referência para os Itens Contestados

Item	Descrição do Item	Valor de Referência (Edital)	Empresa Vencedora	Valor Ofertado (Vencedora)	% do Valor de Referência (Vencedora)	Proposta Taciano Toni (Valor Ofertado)	% do Valor de Referência (Taciano Toni)
0010	PNEU 205/75 R16	R$ 1.120,00	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	R$ 545,00	48,66%	R$ 730,00	65,18%
0013	PNEU 195/75 R16	R$ 1.107,50	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	R$ 500,00	45,15%	R$ 900,00	81,26%

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc: 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL. 47
FL. 413

0014	PNEU 215/75 17.5	R$ 1.508,07	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 749,99	49,73%	R$ 1.120,00	74,26%

O Edital, em seu **item 8.3.1**, estabelece claramente que **"No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração"**. Todos os três itens contestados, conforme demonstrado na **Tabela 1**, enquadram-se precisamente nesse critério, pois seus valores ofertados são **inferiores a 50% do valor de referência**. Essa condição, por si só, já deveria **ter acionado um sinal de alerta e a exigência de uma diligência aprofundada.**

O Edital prossegue, no **item 8.3.1.1**, determinando que **"A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove: 8.3.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e; 8.3.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta."** A diligência, portanto, não é uma faculdade, mas uma **obrigação do Pregoeiro** quando há indícios de inexequibilidade. A intenção de recurso da Recorrente, registrada na Ata Parcial, apontou que as empresas vencedoras apresentaram **"meras declarações sem PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS DAS EMPRESAS SEM A COMPROVAÇÃO DOS CUSTOS EFETIVOS"**. Essa alegação é corroborada pela ausência de documentos robustos que justifiquem os preços tão baixos.

Um exemplo concreto da insuficiência da comprovação de exequibilidade foi explicitado na intenção de recurso da Recorrente para o **Item 0014**: **"uma planilha de custos em que o ICMS é de apenas 1%, no entanto, sabemos que a nossa alícota é de 20% por tanto, há uma diferença tributária aí que deixará o valor muito acima do ora ofertado."** Essa discrepância na alíquota de ICMS (1% declarado versus 20% real) é uma falha grave na composição de custos, tornando a proposta manifestamente inexequível sob uma análise mínima de conformidade tributária. A aceitação de tal planilha, que ignora uma carga tributária significativa, demonstra uma falha na diligência do Pregoeiro em verificar a veracidade e a consistência dos custos apresentados. Tal conduta pode, inclusive, configurar a apresentação de **"declaração ou documentação falsa"** (item 13.1 VIII do Termo de Referência) ou "ato fraudulento" (item 13.1.IX do Termo de Referência), sujeitando os responsáveis às sanções administrativas cabíveis.

A doutrina jurídica brasileira, em especial os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles e Marçal Justen Filho, reforça a necessidade de rigor na avaliação da exequibilidade das propostas.

Hely Lopes Meirelles, em sua obra, enfatiza o dever de diligência da Administração Pública, que não pode ser meramente passiva na aceitação de propostas.

O autor defende que a Administração tem o dever de verificar a conformidade das propostas com os preços de mercado e a viabilidade econômica, a fim de evitar prejuízos ao interesse público.

A aceitação de **"meras declarações"** para propostas que se encontram significativamente abaixo do custo de mercado, especialmente quando há um indício claro de inexequibilidade como o estabelecido no Edital (abaixo de 50% do valor de referência), contraria frontalmente esse dever. A Administração, ao não exigir ou ao aceitar comprovações

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos: Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 414

frágeis, falha em sua função de zelar pela economicidade e pela boa gestão dos recursos públicos.

Marçal Justen Filho, por sua vez, destaca a importância de critérios objetivos para o julgamento das propostas e a necessidade de uma composição de custos transparente e verificável. Para o jurista, a exequibilidade de uma proposta não pode ser presumida apenas pelo seu baixo valor, mas deve ser demonstrada por meio de uma estrutura de custos realística e sustentável.

A ausência de planilhas de custos operacionais detalhadas e a falta de comprovação dos custos efetivos, como alegado pela Recorrente, **inviabilizam a aferição objetiva da exequibilidade** e, consequentemente, a garantia de que o contrato será executado sem problemas futuros. A aceitação de propostas sem essa **rigorosa comprovação** de custos, em especial para valores tão discrepantes, compromete a integridade do processo licitatório e a segurança jurídica da contratação.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) também é clara ao estabelecer que a desclassificação de propostas por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, com base em critérios previamente publicados, e que deve ser franqueada ao licitante a oportunidade de defender sua proposta.

Por uma interpretação lógica e teleológica, se a desclassificação exige tal rigor na demonstração objetiva, a aceitação de uma proposta que apresenta fortes indícios de inexequibilidade **(como os valores abaixo de 50% do referencial)** também deve ser precedida de uma demonstração objetiva e robusta de sua viabilidade.

A simples apresentação de declarações genéricas, sem a devida planilha de custos e comprovação efetiva, não atende a esse requisito de objetividade.

Ademais, a Súmula 262 do TCU dispõe que **"O licitante que apresentar proposta com preço manifestamente inexequível ou que não demonstrar sua exequibilidade, não poderá ser desclassificado automaticamente, devendo a Administração realizar diligências para comprovar a sua real capacidade de execução."** Embora essa Súmula proteja o licitante de desclassificações arbitrárias, ela impõe à Administração o dever de realizar diligências para comprovar a exequibilidade.

A falha em obter essa comprovação, ou a aceitação de uma comprovação manifestamente insuficiente **(como a planilha com ICMS a 1% para um item de 20%)**, implica que a Administração não cumpriu seu dever, tornando a aceitação da proposta irregular.

A Administração não pode se eximir de sua responsabilidade de verificar a real capacidade de execução do futuro contratado, sob pena de comprometer a eficácia e a economicidade da contratação.

V. DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

A conduta da Administração na avaliação das propostas vencedoras para os **itens 0010, 0013 e 0014**, em contraste com o tratamento dispensado a outras licitantes em itens distintos, configura uma flagrante violação aos princípios da isonomia e da transparência pública, **pilares fundamentais da Lei nº 14.133/2021 e de todo o regime jurídico administrativo.**

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc: 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL 47
FL 415

O **princípio da isonomia exige** que todos os participantes de uma licitação sejam tratados de forma igualitária, com as mesmas regras e critérios aplicados de maneira uniforme e imparcial.

A **transparência**, por sua vez, impõe que todos os atos da Administração sejam claros, compreensíveis e justificáveis, permitindo o controle social e a lisura do processo.

No presente certame, a aplicação seletiva das exigências de **comprovação de exequibilidade maculou ambos os princípios.**

A Ata Parcial do Pregão Eletrônico nº 00019/2025 revela que, em outras situações, o Pregoeiro agiu com rigor na desclassificação de propostas que não comprovaram sua exequibilidade ou que falharam na apresentação de documentos essenciais.

Por exemplo:

- **Item 0014 (Ronaldo Campina Pneus Ltda):** Esta empresa foi desclassificada para o item 0014 com a seguinte justificativa: **"O motivo da desclassificação do item é o que a empresa enviou notas fiscais mas nenhum dos documentos comprovou a exequibilidade da proposta, pois as notas fiscais estão com o valor maior que o valor cotado no item. isso configura uma inconsistência grave que inviabiliza a proposta"**. Este é um exemplo claro de como a Administração aplicou o critério de exequibilidade de forma rigorosa em um caso, exigindo que as notas fiscais comprovassem a viabilidade da proposta em relação ao valor ofertado.

- **Item 0018 (AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP e TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA):** Para o item 0018, ambas as empresas foram desclassificadas com a mesma justificativa: **"O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA"**. Essa desclassificação é diretamente análoga à reclamação da Recorrente para os itens 0010, 0013 e 0014, onde as propostas vencedoras foram **aceitas sem a devida planilha de custos ou comprovação efetiva, apesar dos indícios de inexequibilidade.**

- **Item 0016 (AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP):** Esta empresa foi desclassificada por não ter apresentado a proposta atualizada conforme o **item 10.1 do Edital**, após solicitação do Pregoeiro. Isso demonstra que a Administração estava apta e disposta a aplicar as regras do Edital de forma estrita em relação a requisitos formais, o que torna ainda **mais questionável a flexibilidade na análise da exequibilidade para os itens contestados.**

A **Tabela 2**, a seguir, sintetiza os casos de desclassificação em outros itens, demonstrando a inconsistência na aplicação dos critérios:

Tabela 2: Histórico de Desclassificações por Inexequibilidade/Falta de Comprovação em Outros Itens

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos: Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

PREF. MUN. DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 416

Item Desclassificado	Empresa Desclassificada	Motivo da Desclassificação (conforme Ata)	Data da Desclassificação	Valor Ofertado (Lance Final)	Valor de Referência do Item
0014	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA	Notas fiscais com valor maior que o cotado, não comprovando exequibilidade.	19/05/2025 15:04:29	R$ 700,00	R$ 1.508,07
0018	AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Não enviou PLANILHA DE CUSTOS ou outro documento que comprove a exequibilidade.	20/05/2025 09:13:18	R$ 24,50	R$ 158,33
0018	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Não enviou PLANILHA DE CUSTOS ou outro documento que comprove a exequibilidade.	20/05/2025 14:54:58	R$ 25,00	R$ 158,33
0016	AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	Não apresentou proposta atualizada conforme item 10.1 do edital.	22/05/2025 13:13:11	R$ 220,50	R$ 302,58

Essa **disparidade de tratamento é inaceitável** em um processo licitatório. A Administração não pode exigir planilhas de custos e comprovações de exequibilidade de alguns licitantes, desclassificando-os por sua ausência ou inconsistência, e, ao mesmo tempo, aceitar propostas de outros licitantes que apresentam os mesmos indícios de inexequibilidade e a mesma falta de comprovação detalhada.

Tal conduta viola diretamente o princípio da isonomia, que, nas palavras de Hely Lopes Meirelles, **"impõe à Administração Pública e aos licitantes a observância de um tratamento igualitário, sem privilégios ou discriminações"**. A isonomia não é apenas um ideal, mas um mandamento que garante a competição justa e a seleção da proposta verdadeiramente mais vantajosa.

A transparência, conforme **Marçal Justen Filho**, não se limita à publicidade dos atos, mas exige que as decisões administrativas sejam claras, fundamentadas e compreensíveis para todos os interessados.

A aceitação de propostas com valores tão baixos e sem a devida comprovação de custos, enquanto outras são desclassificadas por razões semelhantes, gera uma opacidade no processo decisório. Essa falta de clareza e de justificativa consistente para a diferença de tratamento compromete a confiança no certame e **sugere um favorecimento indevido**, contrariando a própria essência da transparência pública.

Justen Filho argumenta que a isonomia é a base para a legitimidade do processo licitatório, e qualquer tratamento desigual sem justificativa objetiva e transparente mina essa legitimidade.[9]

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 417

A jurisprudência do TCU corrobora essa visão, reiterando que o tratamento desigual na condução das diligências ou na aplicação dos critérios de avaliação é uma violação do princípio da isonomia.

O **Tribunal tem se posicionado reiteradamente contra** a aplicação de critérios de forma discricionária, exigindo que a Administração atue com previsibilidade e imparcialidade. A aceitação das propostas para os **itens 0010, 0013 e 0014**, sem a exigência de planilhas de custos e comprovação efetiva, enquanto outras empresas foram desclassificadas por essa mesma falha, demonstra uma aplicação arbitrária das regras editalícias e da legislação aplicável.

As implicações de tal inconsistência são graves.

Além de comprometer a credibilidade e a lisura do **Pregão Eletrônico nº 00019/2025**, a aceitação de propostas inexequíveis eleva significativamente o risco de inexecução contratual, abandono dos serviços ou entrega de produtos de qualidade inferior.

Em última instância, a Administração Pública e o interesse coletivo são os maiores prejudicados, pois a busca pelo menor preço não pode se sobrepor à garantia de que o objeto contratado será efetivamente entregue com a qualidade e as condições necessárias.

A inobservância dos princípios da isonomia e da transparência, nesse contexto, não é apenas uma falha formal, **mas uma ameaça à eficiência e à probidade na gestão pública.**

VI. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, e com base nos fatos e fundamentos jurídicos apresentados, a Recorrente, **TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - ME**, requer a **Vossa Senhoria**, Pregoeiro(a) do **Pregão Eletrônico nº 00019/2025**, o que segue:

1. A desclassificação imediata das propostas apresentadas pela empresa **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA para os Itens 0010 e 0013**, e pela empresa **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA para o Item 0014.** Esta desclassificação é imperativa, considerando a manifesta inexequibilidade dos valores ofertados, que se encontram abaixo do limite de 50% do valor de referência estabelecido no **Edital (item 8.3.1),** e a ausência de comprovação efetiva dos custos operacionais e da viabilidade econômica das propostas, conforme exigido pelo **item 8.3.1.1 do Edital** e pela jurisprudência consolidada. A **inconsistência na alíquota de ICMS** apresentada para o **Item 0014** é um exemplo cabal da fragilidade da comprovação de exequibilidade.

2. A reavaliação das propostas subsequentes para os **Itens 0010, 0013 e 0014**. Após a desclassificação das propostas ora impugnadas, requer-se que o Pregoeiro proceda à análise das propostas dos demais licitantes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e os **critérios de aceitabilidade e habilitação previstos no Edital**. A proposta da Recorrente, **TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA-ME**, para os referidos itens, deverá ser devidamente considerada nesse processo de reavaliação.

A presente solicitação não visa apenas a defesa dos interesses da Recorrente, mas, primordialmente, a salvaguarda do interesse público, a garantia da legalidade, da isonomia e da transparência no processo licitatório, e a prevenção de contratações que possam

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos: Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS PB
CPL 4
FL 418

comprometer a boa gestão dos recursos e a efetiva prestação dos serviços à Administração Municipal.

VII. DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Por todo o exposto, a Recorrente solicita o deferimento integral do presente Recurso Administrativo por Vossa Senhoria, para que sejam corrigidas as irregularidades apontadas e restabelecida a lisura e a legalidade do **Pregão Eletrônico nº 00019/2025**.

Todas as alegações e argumentos apresentados nesta peça recursal estão fundamentados na documentação disponível no sistema eletrônico do certame e nas disposições expressas do Edital, bem como na legislação e na doutrina aplicáveis à matéria.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Patos/PB., 30 de maio de 2025.

TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA:11228215000180

Assinado de forma digital por TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA:11228215000180

TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - ME
CNPJ: 11.228.215/0001-80

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 4
FL 419

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

ANÁLISE DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB.
RECORRENTE: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA – ME
RECORRIDAS: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

I - DAS RAZÕES

Insurge-se a empresa TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA – ME, CNPJ nº 11.228.215/0001-80 sediada na Rua do Prado, nº S/N, bairro Maternidade, na cidade de Patos, Estado da Paraíba contra a habilitação das empresas: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA CNPJ: 31.569.229/0001-75 com sede a Rua Presidente João Pessoa nº 660, Centro, Campina Grande/PB e EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº44.116.889/0001-42 sediada a Avenida Vereador Abrahão João Francisco nº 2957, Box 13, Ressacada, Itajaí – SC, nos itens 10, 13 e 14 no referido pregão.

II - DAS PRELIMINARES

Instrumento recursal interposto contendo 8 (oito) páginas, em data de 30/05/2025, sendo este, portanto, TEMPESTIVO. Demais licitantes intimados informados via portal compras públicas (www.portalcompraspublicas.com.br) as recorridas não apresentaram contrarrazões.

III – DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Reproduzimos na íntegra a peça recursal da recorrente:

> EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)
> PREGOEIRO(A) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
>
> A empresa TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA – ME, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.228.215/0001-80), com sede na Rua do Prado, nº S/N, bairro Maternidade, na cidade de Patos, Estado da Paraíba., vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 (aplicável subsidiariamente) e, principalmente, no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais disposições pertinentes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2025, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que aceitou as propostas das empresas declaradas vencedoras para os itens 0010, 0013 e 0014, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.
> II. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO
> O presente recurso é interposto de forma absolutamente tempestiva, em estrita observância aos prazos e formalidades estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2025. Conforme o item 11.2.1 do Edital, a intenção de recorrer deve ser manifestada imediatamente após a declaração do vencedor, e o prazo para a apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis.
> A Ata Parcial do Pregão Eletrônico nº 00019/2025 registra que a intenção de recurso para o item 0010 foi declarada pela Recorrente em 27/05/2025, às 15:12:05, e foi deferida pelo

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 120

Pregoeiro às 16:22:57 do mesmo dia. A partir desse deferimento, o prazo para a apresentação das razões recursais foi definido para 30/05/2025, às 23:59.

Tendo em vista que o presente recurso é protocolado dentro do prazo estabelecido, demonstra-se a plena conformidade com as exigências editalícias e legais, garantindo a admissibilidade e o devido processamento da presente peça recursal.

A tempestividade do recurso é um requisito fundamental para que o mérito das alegações seja devidamente apreciado, e sua comprovação imediata afasta qualquer alegação de preclusão, direcionando a análise para as questões substantivas levantadas.

III. DO OBJETO DO PRESENTE RECURSO

O Pregão Eletrônico nº 00019/2025, conduzido pela Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, tem como objeto a aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais. A licitação é do tipo menor preço por item, o que exige uma análise rigorosa da exequibilidade das propostas para garantir a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

O presente recurso administrativo tem como objetivo impugnar a decisão de aceitação das propostas e consequente declaração de vencedoras das empresas RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA para os itens 0010 (PNEU 205/75 R16) e 0013 (PNEU 195/75 R16), e da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA para o item 0014 (PNEU 215/75 17.5). A contestação fundamenta-se na manifesta inexequibilidade dessas propostas, na ausência de comprovação efetiva dos custos operacionais e na flagrante violação dos princípios da isonomia e da transparência pública, que devem nortear todo o processo licitatório.

A Recorrente, TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - ME, manifestou sua intenção de recurso de forma imediata e motivada no sistema eletrônico, conforme exigido pelo Edital, apontando as inconsistências e a necessidade de diligências para aferir a exequibilidade dos valores ofertados. A continuidade da aceitação dessas propostas, sem a devida comprovação de sua viabilidade econômica, macula a lisura do certame e põe em risco a futura execução contratual.

IV. DA MANIFESTA INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS VENCEDORAS E DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS CUSTOS EFETIVOS

As propostas aceitas para os itens 0010, 0013 e 0014, em favor das empresas RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA e EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, apresentam valores que, por sua natureza, configuram indícios claros de inexequibilidade, conforme os próprios critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2025.

Para o Item 0010 (PNEU 205/75 R16), o valor de referência do Edital é de R$ 1.120,00. A proposta vencedora, apresentada pela RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA, foi de R$ 545,00, o que representa apenas 48,66% do valor de referência.

No caso do Item 0013 (PNEU 195/75 R16), o valor de referência é de R$ 1.107,50 A proposta vencedora, também da RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA, foi de R$ 500,00, correspondendo a 45,15% do valor de referência.

Por fim, para o Item 0014 (PNEU 215/75 17.5), o valor de referência é de R$ 1.508,07. A proposta vencedora, da EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, foi de R$ 749,99, o que equivale a 49,73% do valor de referência.

O Edital, em seu item 8.3.1, estabelece claramente que "No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração". Todos os três itens contestados, conforme demonstrado na Tabela 1, enquadram-se precisamente nesse critério, pois seus valores ofertados são inferiores a 50% do valor de referência. Essa condição, por si só, já deveria ter acionado um sinal de alerta e a exigência de uma diligência aprofundada.

O Edital prossegue, no item 8.3.1.1, determinando que "A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove: 8.3.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e; 8.3.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta." A diligência, portanto, não é uma faculdade, mas uma obrigação do Pregoeiro quando há indícios de inexequibilidade.

A intenção de recurso da Recorrente, registrada na Ata Parcial, apontou que as empresas vencedoras apresentaram "meras declarações sem PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS DAS EMPRESAS SEM A COMPROVAÇÃO DOS CUSTOS EFETIVOS". Essa alegação é corroborada pela ausência de documentos robustos que justifiquem os preços tão baixos.

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. PREF. CPL FL 421

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Um exemplo concreto da insuficiência da comprovação de exequibilidade foi explicitado na intenção de recurso da Recorrente para o Item 0014: "uma planilha de custos em que o ICMS é de apenas 1%, no entanto, sabemos que a nossa alícota é de 20% por tanto, há uma diferença tributária aí que deixará o valor muito acima do ora ofertado." Essa discrepância na alíquota de ICMS (1% declarado versus 20% real) é uma falha grave na composição de custos, tornando a proposta manifestamente inexequível sob uma análise mínima de conformidade tributária. A aceitação de tal planilha, que ignora uma carga tributária significativa, demonstra uma falha na diligência do Pregoeiro em verificar a veracidade e a consistência dos custos apresentados. Tal conduta pode, inclusive, configurar a apresentação de "declaração ou documentação falsa" (item 13.1 VIII do Termo de Referência) ou "ato fraudulento" (item 13.1.IX do Termo de Referência), sujeitando os responsáveis às sanções administrativas cabíveis.

A doutrina jurídica brasileira, em especial os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles e Marçal Justen Filho, reforça a necessidade de rigor na avaliação da exequibilidade das propostas. Hely Lopes Meirelles, em sua obra, enfatiza o dever de diligência da Administração Pública, que não pode ser meramente passiva na aceitação de propostas. O autor defende que a Administração tem o dever de verificar a conformidade das propostas com os preços de mercado e a viabilidade econômica, a fim de evitar prejuízos ao interesse público. A aceitação de "meras declarações" para propostas que se encontram significativamente abaixo do custo de mercado, especialmente quando há um indício claro de inexequibilidade como o estabelecido no Edital (abaixo de 50% do valor de referência), contraria frontalmente esse dever. A Administração, ao não exigir ou ao aceitar comprovações frágeis, falha em sua função de zelar pela economicidade e pela boa gestão dos recursos públicos. Marçal Justen Filho, por sua vez, destaca a importância de critérios objetivos para o julgamento das propostas e a necessidade de uma composição de custos transparente e verificável. Para o jurista, a exequibilidade de uma proposta não pode ser presumida apenas pelo seu baixo valor, mas deve ser demonstrada por meio de uma estrutura de custos realística e sustentável.

A ausência de planilhas de custos operacionais detalhadas e a falta de comprovação dos custos efetivos, como alegado pela Recorrente, inviabilizam a aferição objetiva da exequibilidade e, consequentemente, a garantia de que o contrato será executado sem problemas futuros. A aceitação de propostas sem essa rigorosa comprovação de custos, em especial para valores tão discrepantes, compromete a integridade do processo licitatório e a segurança jurídica da contratação.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) também é clara ao estabelecer que a desclassificação de propostas por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, com base em critérios previamente publicados, e que deve ser franqueada ao licitante a oportunidade de defender sua proposta. Por uma interpretação lógica e teleológica, se a desclassificação exige tal rigor na demonstração objetiva, a aceitação de uma proposta que apresenta fortes indícios de inexequibilidade (como os valores abaixo de 50% do referencial) também deve ser precedida de uma demonstração objetiva e robusta de sua viabilidade. A simples apresentação de declarações genéricas, sem a devida planilha de custos e comprovação efetiva, não atende a esse requisito de objetividade.

Ademais, a Súmula 262 do TCU dispõe que "O licitante que apresentar proposta com preço manifestamente inexequível ou que não demonstrar sua exequibilidade, não poderá ser desclassificado automaticamente, devendo a Administração realizar diligências para comprovar a sua real capacidade de execução." Embora essa Súmula proteja o licitante de desclassificações arbitrárias, ela impõe à Administração o dever de realizar diligências para comprovar a exequibilidade.

A falha em obter essa comprovação, ou a aceitação de uma comprovação manifestamente insuficiente (como a planilha com ICMS a 1% para um item de 20%), implica que a Administração não cumpriu seu dever, tornando a aceitação da proposta irregular.

A Administração não pode se eximir de sua responsabilidade de verificar a real capacidade de execução do futuro contratado, sob pena de comprometer a eficácia e a economicidade da contratação.

V. DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PMSJE-PB MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS CPL 47 FL 422

A conduta da Administração na avaliação das propostas vencedoras para os itens 0010, 0013 e 0014, em contraste com o tratamento dispensado a outras licitantes em itens distintos, configura uma flagrante violação aos princípios da isonomia e da transparência pública, pilares fundamentais da Lei nº 14.133/2021 e de todo o regime jurídico administrativo.

O princípio da isonomia exige que todos os participantes de uma licitação sejam tratados de forma igualitária, com as mesmas regras e critérios aplicados de maneira uniforme e imparcial.

A transparência, por sua vez, impõe que todos os atos da Administração sejam claros, compreensíveis e justificáveis, permitindo o controle social e a lisura do processo.

No presente certame, a aplicação seletiva das exigências de comprovação de exequibilidade maculou ambos os princípios.

A Ata Parcial do Pregão Eletrônico nº 00019/2025 revela que, em outras situações, o Pregoeiro agiu com rigor na desclassificação de propostas que não comprovaram sua exequibilidade ou que falharam na apresentação de documentos essenciais.

Por exemplo:

• Item 0014 (Ronaldo Campina Pneus Ltda): Esta empresa foi desclassificada para o item 0014 com a seguinte justificativa: "O motivo da desclassificação do item é o que a empresa enviou notas fiscais mas nenhum dos documentos comprovou a exequibilidade da proposta, pois as notas fiscais estão com o valor maior que o valor cotado no item, isso configura uma inconsistência grave que inviabiliza a proposta". Este é um exemplo claro de como a Administração aplicou o critério de exequibilidade de forma rigorosa em um caso, exigindo que as notas fiscais comprovassem a viabilidade da proposta em relação ao valor ofertado.

• Item 0018 (AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP e TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA): Para o item 0018, ambas as empresas foram desclassificadas com a mesma justificativa: "O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM É O QUE A Empresa não enviou PLANILHA DE CUSTOS Ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta. ISSO CONFIGURA UMA INCONSISTÊNCIA GRAVE QUE INVIABILIZA A PROPOSTA". Essa desclassificação é diretamente análoga à reclamação da Recorrente para os itens 0010, 0013 e 0014, onde as propostas vencedoras foram aceitas sem a de vida planilha de custos ou comprovação efetiva, apesar dos indícios de inexequibilidade.

• Item 0016 (AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP): Esta empresa foi desclassificada por não ter apresentado a proposta atualizada conforme o item 10.1 do Edital, após solicitação do Pregoeiro. Isso demonstra que a Administração estava apta e disposta a aplicar as regras do Edital de forma estrita em relação a requisitos formais, o que torna ainda mais questionável a flexibilidade na análise da exequibilidade para os itens contestados.

Essa disparidade de tratamento é inaceitável em um processo licitatório. A Administração não pode exigir planilhas de custos e comprovações de exequibilidade de alguns licitantes, desclassificando-os por sua ausência ou inconsistência, e, ao mesmo tempo, aceitar propostas de outros licitantes que apresentam os mesmos indícios de inexequibilidade e a mesma falta de comprovação detalhada.

Tal conduta viola diretamente o princípio da isonomia, que, nas palavras de Hely Lopes Meirelles, "impõe à Administração Pública e aos licitantes a observância de um tratamento igualitário, sem privilégios ou discriminações". A isonomia não é apenas um ideal, mas um mandamento que garante a competição justa e a seleção da proposta verdadeiramente mais vantajosa.

A transparência, conforme Marçal Justen Filho, não se limita à publicidade dos atos, mas exige que as decisões administrativas sejam claras, fundamentadas e compreensíveis para todos os interessados.

A aceitação de propostas com valores tão baixos e sem a devida comprovação de custos, enquanto outras são desclassificadas por razões semelhantes, gera uma opacidade no processo decisório. Essa falta de clareza e de justificativa consistente para a diferença de tratamento compromete a confiança no certame e sugere um favorecimento indevido, contrariando a própria essência da transparência pública.

Justen Filho argumenta que a isonomia é a base para a legitimidade do processo licitatório, e qualquer tratamento desigual sem justificativa objetiva e transparente mina essa legitimidade.

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 123

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

A jurisprudência do TCU corrobora essa visão, reiterando que o tratamento desigual na condução das diligências ou na aplicação dos critérios de avaliação é uma violação do princípio da isonomia.

O Tribunal tem se posicionado reiteradamente contra a aplicação de critérios de forma discricionária, exigindo que a Administração atue com previsibilidade e imparcialidade. A aceitação das propostas para os itens 0010, 0013 e 0014, sem a exigência de planilhas de custos e comprovação efetiva, enquanto outras empresas foram desclassificadas por essa mesma falha, demonstra uma aplicação arbitrária das regras editalícias e da legislação aplicável.

As implicações de tal inconsistência são graves.

Além de comprometer a credibilidade e a lisura do Pregão Eletrônico nº 00019/2025, a aceitação de propostas inexequíveis eleva significativamente o risco de inexecução contratual, abandono dos serviços ou entrega de produtos de qualidade inferior.

Em última instância, a Administração Pública e o interesse coletivo são os maiores prejudicados, pois a busca pelo menor preço não pode se sobrepor à garantia de que o objeto contratado será efetivamente entregue com a qualidade e as condições necessárias.

A inobservância dos princípios da isonomia e da transparência, nesse contexto, não é apenas uma falha formal, mas uma ameaça à eficiência e à probidade na gestão pública.

VI. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, e com base nos fatos e fundamentos jurídicos apresentados, a Recorrente, TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - ME, requer a Vossa Senhoria, Pregoeiro(a) do Pregão Eletrônico nº 00019/2025, o que segue:

1. A desclassificação imediata das propostas apresentadas pela empresa RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA para os Itens 0010 e 0013, e pela empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA para o Item 0014. Esta desclassificação é imperativa, considerando a manifesta inexequibilidade dos valores ofertados, que se encontram abaixo do limite de 50% do valor de referência estabelecido no Edital (item 8.3.1), e a ausência de comprovação efetiva dos custos operacionais e da viabilidade econômica das propostas, conforme exigido pelo item 8.3.1.1 do Edital e pela jurisprudência consolidada. A inconsistência na alíquota de ICMS apresentada para o Item 0014 é um exemplo cabal da fragilidade da comprovação de exequibilidade.

2. A reavaliação das propostas subsequentes para os Itens 0010, 0013 e 0014. Após a desclassificação das propostas ora impugnadas, requer-se que o Pregoeiro proceda à análise das propostas dos demais licitantes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e os critérios de aceitabilidade e habilitação previstos no Edital. A proposta da Recorrente, TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA-ME, para os referidos itens, deverá ser devidamente considerada nesse processo de reavaliação.

A presente solicitação não visa apenas a defesa dos interesses da Recorrente, mas, primordialmente, a salvaguarda do interesse público, a garantia da legalidade, da isonomia e da transparência no processo licitatório, e a prevenção de contratações que possam comprometer a boa gestão dos recursos e a efetiva prestação dos serviços à Administração Municipal.

VII. DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Por todo o exposto, a Recorrente solicita o deferimento integral do presente Recurso Administrativo por Vossa Senhoria, para que sejam corrigidas as irregularidades apontadas e restabelecida a lisura e a legalidade do Pregão Eletrônico nº 00019/2025.

Todas as alegações e argumentos apresentados nesta peça recursal estão fundamentados na documentação disponível no sistema eletrônico do certame e nas disposições expressas do Edital, bem como na legislação e na doutrina aplicáveis à matéria.

Nestes termos, Pede deferimento.

Patos/PB., 30 de maio de 2025.

IV - ANÁLISE DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre informar que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da igualdade e da vinculação ao edital.

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL 44
FL 424

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 59, estabelece critérios importantes para a desclassificação de proponentes com base na inexequibilidade dos preços oferecidos, permitindo que sejam desclassificadas propostas manifestamente inexequíveis ou que não comprovem sua exequibilidade quando solicitado pela Administração Pública, transcrevemos:

> Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
> III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
> IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
> V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
> § 1° A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
> § 2° A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

Nota-se que o inciso IV do artigo mencionado permite ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta antes de uma possível desclassificação, do qual depreende-se que o reconhecimento de inexequibilidade não é declarado de ofício pela Administração, cabendo ao licitante comprovar a possibilidade de comprova a exequibilidade da proposta.

Portanto, a própria lei dispõe sobre condição para o reconhecimento de uma proposta inexequível, não se tratando de imposição absoluta, e sim, relativizada se demonstrada a capacidade de cumprimento da obrigação contratada. Isto está em linha com a evolução da jurisprudência sobre o tema, que tem reconhecido a inexequibilidade como uma presunção relativa, permitindo ao licitante a defesa de sua proposta.

A inexequibilidade absoluta, como defendida pela recorrente, pode limitar indevidamente a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração. Em contrapartida, a inexequibilidade relativa, que permite ao proponente demonstrar a viabilidade de sua proposta, alinha-se mais estreitamente com os princípios de justiça e eficiência que orientam as licitações
públicas.

De acordo com as doutrinas majoritárias sobre a matéria, defende-se a inexequibilidade como um conceito relativo, onde cada caso deve ser analisado individualmente, considerando as especificidades do objeto da licitação, as condições de mercado, a capacidade técnica e operacional do licitante, entre outros fatores relevantes.

Portanto, é essencial que seja concedido à empresa vencedora o direito ao contraditório e à ampla defesa para que possa justificar a exequibilidade da proposta apresentada.

Essa racionalidade foi trazida na Súmula 262 do TCU, no sentido de que o critério legal conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

O referido entendimento garante ao licitante direito de comprovar que seu preço é exequível, garantindo assim, que não apenas os critérios legais sejam cumpridos, mas que a

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CPL
FL 125

Administração Pública também possa se beneficiar das propostas mais vantajosas e inovadoras disponíveis no mercado.

A avaliação da exequibilidade dos preços, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, deve transcender a mera análise percentual, é crucial reconhecer que o valor orçado pela administração pode não refletir precisamente as condições reais do mercado, dado que frequentemente os valores orçados podem estar inflacionados pelas empresas, que tendem a estimar o preço mais alto viável.

A dinâmica de disputa de lances, inerente ao processo licitatório, visa justamente ajustar os preços propostos à realidade de mercado mais precisa e competitiva. Assim, a desclassificação automática de propostas que apresentem valores inferiores a 50% do montante orçado pode, inadvertidamente, excluir do processo licitatório empresas que são plenamente capazes de realizar o objeto contratual a custos significativamente mais baixos, oferecendo, portanto, uma vantagem econômica para a administração pública.

Aplicando-se, inexoravelmente, e mantendo-se literalmente presentes os princípios básicos da Administração Pública, como o da legalidade, da finalidade, da razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência, da supremacia do interesse público e da economia. Todos eles presentes ao escolher a proposta mais vantajosa e que tecnicamente atenderá e cumprirá, com primazia, o objeto a ser contratado.

É essencial que a administração considere outros fatores além do critério puramente quantitativo ao avaliar a exequibilidade das propostas, como a capacidade operacional do licitante e as condições específicas do mercado. Essa abordagem não só assegura a integridade e a eficácia do processo licitatório, como também promove a obtenção de contratações mais vantajosas para a administração, alinhadas aos princípios de economia, eficiência e isonomia que regem as licitações públicas.

Importante reiterar que, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União, a inexequibilidade de uma proposta não deve ser presumida apenas por apresentar um preço abaixo do usual. Deve-se proporcionar à empresa a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua oferta, conforme previsto pelo artigo 59, incisos III e IV da Lei nº 14.133/2021.

Seguindo os ditames legais foram oportunizadas as recorridas que demonstrassem a exequibilidade de suas propostas, o que fizeram a partir do envio de notas fiscais de compra dos itens arrematados que colacionamos abaixo:



Identificação do emitente
ZD GAMA DISTRIBUIDORA D E PNEUS LTDA
AV LOCAL 10 (LD MORADA SOL AL 274
Complemento: QUADRA LOTE X
PARQUE ESPERANÇA Cep:58100-976
CAMPINA GRANDE PB
Fone

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA
Nº. 000004696
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2525 0513 0229 5200 0905 5500 1000 0046 9616 5203 0674

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA COM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	225250102697307 16/05/2025 14:32:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC ESTADUAL DO SUBST TRIB	CNPJ/CPF
16336204		13.022.952/0009-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIREL		31.569.229/0001-75	16/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660	CENTRO	58400-034	16/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
CAMPINA GRANDE	83990712348	PB	16325031

HORA ENTRADA/SAÍDA
14:30:00

FATURA

001	002	003	004
12/06/2025	10/07/2025	07/08/2025	04/09/2025
10.423,64	10.423,64	10.423,64	10.423,62

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	41.694,54

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.694,54

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FAYLAMILE CARGAS E LOGISTICA LTDA	0-REMETENTE				41.196.835/0001-64
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		
R AGOSTINHO VELOSO DA SILVEIRA	CAMPINA GRANDE	PB	ISENTO		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
48	PNEUS			1197,000	1197,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
4500206/504000	10.00-20 16PR 146/143K	40112090	060	5405	UN	36,0000	1.158,3600	41.694,54	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 4
FL 426

RECEBEMOS DE ZD GAMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.856,00 DESTINATÁRIO: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIREL - R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660 CENTRO CAMPINA GRANDE PB

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.003.718
Série 001

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº. 000.003.718
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2524 0813 0229 5200 0905 5500 1000 0037 1817 1105 7400
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ZD GAMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
V LOCAL 18 (LTO MORADA NOVA), 274 - QUADRA LOTE X
PARQUE ESPERANCA - 58100-976
CABEDELO - PB Fone/Fax:

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERC. ADQUIRIDA COM REGIME SUBSTITUICAO TRIBUTARIA
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 225240017407375 - 27/08/2024 14:07:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
163362041			13.022.952/0009-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIREL			31.569.229/0001-75	27/08/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660		CENTRO	58400-034	27/08/2024
MUNICÍPIO	UF / FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CAMPINA GRANDE	PB 83999712348	163250731		14:06:00

FATURA / DUPLICATA

Núm. 001	Núm. 002	Núm. 003	Núm. 004	Núm. 005
Venc 15/09/2024	Venc 05/10/2024	Venc 25/10/2024	Venc 14/11/2024	Venc 04/12/2024
Valor R$ 3.971,00	Valor R$ 3.971,00	Valor R$ 3.971,00	Valor R$ 3.971,00	Valor R$ 3.971,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS DESONER.	V. FCP-ST RET.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.856,00
V. FRETE	**V. SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS DE DEST.**	**V. FCP UF DEST.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.856,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Por conta do Rem				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
32	PNEUS			519,400	519,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2180160101001	205/75R16C 8PR 110/108Q ASR71 AUSTONE/PNEU AUTO CO	40119080	180	5405	UN	12,0000	498,0000	5.988,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
0810014010100I	185/14C 8PR 102/100Q SP 01 AUSTONE/PNEU AUTO COMER	40119080	180	5405	UN	4,0000	409,0000	1.636,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
IV2018010101001	195/75R16C 8PR 107/105R ASR71 AUSTONE/PNEU AUTO CO	40119080	180	5405	UN	6,0000	499,0000	2.994,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
4D2018030101001	265/80R16 116R SP 303 AUSTONE HP-PNEU AUTO SUV/ARO	40111000	180	5405	UN	6,0000	667,0000	4.002,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
4180020050100I	10.00 20 18PR 146/143 DIC CSP57 CHENGSHAN PNEU CAMINH	40112090	180	5405	UN	4,0000	1.308,0000	5.232,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

RECEBEMOS DE LINK COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFE
Nº 000567193
SERIE 1

LINK COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA
RUA ARNOLDO HASS 100
CENTRO JOMERODE 89010700
SC-BRA Tel: 47 3242 8000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 000567193
SÉRIE 1
FOLHAS 1/1

CHAVE DE ACESSO

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 242250143156289 16/04/2025 9:17:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
254730000		06.080.521/0001-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ	DATA DE EMISSÃO
EVOK IMP E DISTR LTDA		44.116.889/0001-42	16/4/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO 2057 BOX 17	RENSALADA	88.817.901	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ITAJAI	11985475105	SC	252415700

FATURA

VENCIMENTO	17/[illegible]/2025
VALOR	[illegible]

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.001,95	320,16	0,00	0,00	8.001,95
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	101,05	8.108,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ
RF TRANSPORTES LTDA	0 - Emitente				16.852.167/0001-40
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA GUSTAVO ZIMMERMANN 506 ITERPAVA CENTRAL	BLUMENAU			SC	256835543
QUANTIDADE	ESPÉCIE	VOLUMES	SUMULAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
19,000	VOLUMES	1,7952	LINK 155781	424,52	124,52

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
[illegible]	205/75 R17.5 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	PNEU 215.75 R17.5 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,0000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL 4 FL 427

Em todas as notas de compra enviadas pelas recorridas foi constatado que o valor de aquisição dos itens é menor que o valor de venda proposto a administração, constatando assim a existência de lucro, pequeno em alguns itens mas mesmo assim lucro.

Há que se considerar o fato de que cada empresa possui sua própria política de preços, sendo esta estabelecida de acordo com a sua realidade.

Sobre tal aspecto, merece destaque o ensinamento do doutrinador Marçal Justen Filho, que assevera:

> Existem atividades que comportam margem de lucro muito reduzida, enquanto existem outras que apenas podem ser viabilizadas mediante remuneração mais elevada. Logo, não há como estabelecer soluções padronizadas, aplicáveis a diferentes segmentos de atividades econômicas. Mesmo no âmbito interno de uma mesma atividade, existem diferenças marcantes. Como os custos são diversos para cada empresa e como cada qual apresenta uma estrutura operacional distinta, é perfeitamente cabível que a mesma proposta possa ser qualificada como inexequível para uma empresa e mereça enquadramento distinto para outra. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed., São Paulo, Dialética, p. 653).

No mesmo sentido, cita-se entendimento proferido pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 148/2006 – Plenário, conforme segue:

> Considerando que a inexequibilidade tem que ser objetivamente demonstrada, não se prestando para tanto a mera comparação com os valores das propostas dos outros licitantes ou dos preços estimados pela administração.

Igualmente, destaca-se o julgamento do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. TUTELA ANTECIPADA. SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. ALEGAÇÃO DE PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1°, DA LEI 8.666/93. - O Superior Tribunal de Justiça tem entendido que a questão acerca da inexequibilidade da proposta não é absoluta, mas relativa, quer dizer, deve ser analisada e comprovada casuisticamente. - No caso, é irretocável a decisão atacada, pois, como bem destacado pelo julgador de origem, não há qualquer prova nos autos que aponte ser a proposta vencedora inexequível, fato, aliás, que demanda dilação probatória. - Ademais, também não há demonstração de risco ou de perigo de dano ao resultado útil ao processo, diante da ausência de elementos que comprovem que a vencedora da licitação não prestará o serviço objeto da licitação. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento, Nº 70076098748,

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PREF. MUN. SÃO JOSE DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 128

> Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marilene Bonzanini, Julgado em: 12- 04-2018).

Não é demais demonstrar a posição da Zênite Informação e Consultoria S/A acerca desta questão:

> "É importante ressaltar que não basta, para a desclassificação de propostas por inexequibilidade, que estejam simplesmente abaixo dos valores constantes do orçamento elaborado pela Administração. É preciso que reste demonstrada a efetiva inexequibilidade, especialmente através de documentação pertinente. Isso porque a pesquisa de mercado realizada pela Administração nem sempre pode ser equiparada à atuação do particular, o qual pode obter preços mais vantajosos para insumos e demais custos, reduzindo parcialmente sua margem de lucro. (...) Acerca da desclassificação das propostas por inexequibilidade, é imperioso fazer uma ressalva, no sentido de que, tanto em um caso quanto no outro, deparando-se o pregoeiro com uma proposta inexequível, deve ele conceder ao autor a oportunidade de comprovação da exequibilidade dos termos apresentados, através de documentos, planilhas, notas fiscais dos fornecedores dos insumos, etc. Mesmo porque não podem ser descartadas, de plano, hipóteses como as elencadas, a título exemplificativo, por Joel de Menezes Niebuhr, que justificariam o oferecimento de preços mais baixos pelas licitantes: "Por vezes, (a) os licitantes precisam desfazer-se de estoques; (b) compraram insumos com antecedência, antes de aumento de preço; (c) possuem tecnologia avançada; etc." Todas essas situações devem ser analisadas pela Administração, desde que devidamente comprovadas pelo particular. Isso porque cabe ao particular a disposição plena de seu patrimônio, e, comprometendo-o excessivamente, deverá arcar com o insucesso correspondente. O que não se admite, unicamente, é o comprometimento do interesse público. Assim, sendo a proposta executável independentemente de seu valor, não poderá ser desclassificada. Ou seja, a análise da inexequibilidade deve estar restrita à possibilidade de atendimento ao interesse público, e não à lucratividade do particular. (PREGÃO EM DESTAQUE - 1155/130/DEZ/2004, por Carine Rebelo)."

Dessa forma as empresas RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA (para os itens 0010 e 0013) e EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (para o item 0014) CUMPRIRAM a exigência de comprovação de exequibilidade ao apresentar a documentação solicitada na diligência. A Administração, agindo com cautela e observância à Súmula 262 do TCU, concedeu a oportunidade de comprovação e considerou as justificativas e documentos apresentados como suficientes para afastar o indício de inexequibilidade.

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL 4 FL 429

Não há, portanto, aplicação seletiva de regras. As empresas foram desclassificadas quando NÃO APRESENTARAM COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE ou quando a comprovação DEMONSTROU A PRÓPRIA INEXEQUIBILIDADE. Já as empresas RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA (Itens 0010 e 0013) e EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (Item 0014) APRESENTARAM AS COMPROVAÇÕES SOLICITADAS, e estas foram consideradas após análise.

A conduta da Administração se pautou rigorosamente pelos princípios da isonomia, tratando a todos com os mesmos critérios e concedendo as mesmas oportunidades para a comprovação, e da transparência, ao registrar todas as decisões em ata e no sistema eletrônico. A desclassificação de outras empresas foi devidamente fundamentada na ausência de comprovação, e não em seu teor. Inclusive não houve nenhuma manifestação das empresas desclassificadas, pois foram justificadas pelo não atendimento as diligencias.

IV – DECISÃO

Isto posto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela Empresa TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA – ME para, no MÉRITO, OPINAR PELO NÃO PROVIMENTO.

Em atenção do art. 165 §2º da Lei nº 14.133/2021, encaminhe-se os autos à Autoridade Superior para análise, ciência dos termos dessa decisão e posterior deliberação do Recurso Administrativo em pauta.

Comunique-se as empresas interessadas o resultado do julgamento do recurso impetrado.

São José de Espinharas – PB, 06 de junho de 2025.

José Matheus Paulo Morais
Agente de Contratação

Fabiola Miguel Lopes Bezerra
Apoio

Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Apoio

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

São José de Espinharas/PB, 06 de Junho de 2025.

Á
Exmª. Sr. Prefeita Constitucional Sra. THAISE GOMES DE SOUSA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria cópia do Recurso Administrativo impetrado pela empresa TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA – ME, CNPJ nº 11.228.215/0001-80 em face de decisão proferida no Pregão Nº 00019/2025, e sua respectiva análise do recurso analisado pela comissão, momento em que peço análise e despacho do presente recurso.

Atenciosamente,

José Matheus Paulo Morais
Pregoeiro

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 131

GABINETE DA PREFEITA

São José de Espinharas/PB, 06 de Junho de 2025

A
Assessoria Jurídica.

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria cópia do Recurso Administrativo impetrado pela empresa TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA – ME, CNPJ nº 11.228.215/0001-80, em face de decisão proferida no Pregão Nº 00019/2025, momento em que peço Parecer Jurídico, conforme recurso em anexo e análise do mesmo pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Atenciosamente,

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 432

PARECER JURIDICO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 00019/2025
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA – PARECER OPINATIVO CONCLUSIVO
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 00019/2025 – LEI 14.133/21, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB.

RELATÓRIO

Trata-se o presente de Parecer Jurídico, a fim de julgar Recurso Administrativo interposto junto ao **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 00019/2025,** tendo como recorrente a empresa **TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA – ME, CNPJ nº 11.228.215/0001-80**, já devidamente qualificada no procedimento licitatório em epígrafe em desfavor da decisão que julgou vencedora as empresas **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA e EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA nos itens citados na peça recursal.**

O presente recurso foi tempestivo.

A recorrente alega que as recorridas apresentaram preços inexequíveis e outros motivos.

Esse é o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública, como é amplamente conhecido, possui por norte os princípios elencados no art. 37 da Constituição Federal, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Tais princípios regem todos os âmbitos de sua atuação, incluindo os processos licitatórios.

Não obstante, é digno de nota ressaltar que os legisladores, na formulação da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), ampliaram expressamente o dispositivo constitucional:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Hébert Tiburtino Leite

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 133

Sobre o tema cita-se precedentes do Tribunal de Contas da União – TCU, adotados na vigência da Lei nº. 8.666/1993, porém, plenamente aplicável no exame deste caso, conferindo Segurança Jurídica na interpretação e aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/21, vejamos:

> Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 483/2005 - Primeira Câmara.
>
> Observe rigorosamente as disposições contidas no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, obedecendo aos princípios constitucionais da publicidade, da igualdade, da isonomia e da impessoalidade, de modo a impedir restrições a competitividade. Acórdão 819/2005 – Plenário.
>
> Observe o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com as disposições exaradas especialmente no art. 3º da Lei 8.666/1993. Acórdão 330/2010 - Segunda Câmara

A Doutrina corrobora o entendimento do TCU, a exemplo citamos a lição de Marçal Justen Filho:

> "O estrito cumprimento ao procedimento e às regras contidas no ato convocatório é um dever para a Administração, cuja observância pode ser exigida pelos licitantes. Como o ato convocatório estabelece regras de conduta para a Administração, isso produz efeitos reflexos para os licitantes. Permite-lhes prever a conduta futura dos agentes da Administração e, desse modo, orientar as decisões a adotar. Se fosse dado à Administração ignorar as regras contidas no ato convocatório, os particulares ficariam em situação de insegurança. Existe para os licitantes direito público subjetivo de exigir o cumprimento do disposto no ato convocatório. Reitere-se que esse direito é público na acepção de que não é outorgado no interesse econômico patrimonial dos licitantes. [...] O descumprimento às regras contidas no ato convocatório ofende os princípios norteadores da atividade administrativa do Estado."

A inexequibilidade de preços deve ser objetivamente demonstrada, bem como deve ser oportunizado ao licitante antes de ter sua proposta desclassificada o direito de defender e demonstrar sua capacidade de executar o objeto licitado. Assim manifesta o Tribunal de Contas da União:

> A proposta de licitante com margem de lucro mínima ou sem margem de lucro não conduz, necessariamente, à inexequibilidade, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa. A desclassificação por inexequibilidade

Héber Tiburtino Leite

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 134

> deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, após dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta. (Acordão 3092/2014 - Plenário TCU).

Ainda nesse sentido:

> A desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, e deve ser franqueada oportunidade de o licitante defender sua proposta e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes de ter sua proposta desclassificada. (Acordão 1079/2017 - Plenário TCU).

A Administração Pública, ao realizar uma contratação, deve observar o Princípio da Seleção da Proposta mais Vantajosa, o Princípio da Economicidade buscando proposta que atenda ao objeto e aos critérios estabelecidos no Edital e anexos.

Todavia, a presunção de inexequibilidade é relativa, de forma que não implica necessariamente na desclassificação da Licitante. Considerando que não há evidência/prova de inexequibilidade da proposta, não há fundamento para desclassificação das propostas das Recorridas.

Da análise dos documentos de habilitação realizada pelo Senhor Pregoeiro, observa-se que as licitantes cumpriram o edital ao apresentar as diligencias solicitadas, conforme consta nos autos.

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, opinamos pela IMPROCEDÊNCIA do recurso apresentado pela empresa TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA – ME, CNPJ nº 11.228.215/0001-80.

Remeto os autos à autoridade competente para proferir decisão final e prosseguir com o processo em epígrafe.

SALVO MELHOR JUÍZO É O PARECER

São José de Espinharas-PB, em 09 de junho de 2025.

Héber Tiburtino Leite
HÉBER TIBURTINO LEITE
Assessor Jurídico
OAB-PB 13.675

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 135

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

GABINETE DA PREFEITA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

São José de Espinharas/PB, 10 de Junho de 2025.

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela empresa TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA – ME, CNPJ nº 11.228.215/0001-80, em face de decisão proferida no Pregão Nº 00019/2025, que tem como objeto: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB.

Considerando a analise recursal pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio que opinou pelo não provimento dos recursos;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica que opinou também pela IMPROCEDÊNCIA;

Decido pela IMPROCEDENCIA do recurso em tela, MANTENDO A DECISÃO ANTERIOR.

Publique-se.

Atenciosamente,

THAISE GOMES DE SOUSA:09461105495

Assinado de forma digital por THAISE GOMES DE SOUSA:09461105495
Dados: 2025.06.10 08:21:20 -03'00'

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 136

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público para conhecimentos dos interessados participantes do processo que tem como objeto: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB, o resultado do JULGAMENTO do recurso Impetrado pela empresa TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA – ME, CNPJ nº 11.228.215/0001-80, foi JULGADO IMPROCEDENTE, mantendo a decisão inicial. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e através do Portal Compras Públicas.

São José de Espinharas – PB, 10 de junho de 2025.

José Matheus Paulo Morais
Pregoeiro

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

São João do Tigre (PB), em 10 de junho do ano de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:4AE355F9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EXCEPCIONAL 39

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 039/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 009/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 15/01/2025; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público a Sra. **Cinthia Aurelina Bezerra Barbosa**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 3.756.670 SSDS/PB, para a função de **Técnico de Enfermagem**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, para a qual foi selecionada na **9ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 10 de junho do ano de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:6CDB7878

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público para conhecimentos dos interessados participantes do processo que tem como objeto: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB, o resultado do JULGAMENTO do recurso Impetrado pela empresa TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA – ME, CNPJ nº 11.228.215/0001-80, foi JULGADO IMPROCEDENTE, mantendo a decisão inicial. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e através do Portal Compras Públicas.
São José de Espinharas – PB, 10 de junho de 2025.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:7ATEECD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografias, Radiologia Geral, Mamografia e Entre Outros para o Município de São José do Sabugí – PB, Mediante Requisição. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 27 de Junho de 2025, no endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.
Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São José do Sabugí - PB, 10 de Junho de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS-
Agente de Contratação

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:291B59ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico–musical do cantor "JOYCE TAYNÁ", representado por seu empresário exclusivo, a qual realizará show musical no dia 28 de junho de 2025, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – " A CHAMA QUE NÃO SE APAGA", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - CNPJ: 27.141.623/0001-30 - R$ 100.000,00.
Sapé - PB, 10 de Junho de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8A0CCF74

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

PREF. MUN. SÃO JOSE DE ESPINHARAS - P.B. CPL FL 138

DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999519147. E-mail: santanademangueira.licitacoes@gmail.com. Edital: www.santanademangueira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasgovernamentais.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Santana de Mangueira - PB, 09 de Junho de 2025
MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, por meio do site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO SÍTIO LAGOA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO SÍTIO LAGOA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 03 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999519147. E-mail: santanademangueira.licitacoes@gmail.com. Edital: www.santanademangueira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasgovernamentais.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Santana de Mangueira - PB, 10 de Junho de 2025
MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PAPA A SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE E SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA – ME - R$ 234.783,28; PHARMAPLUS LTDA - R$ 21.753,32; SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 98.973,38.

São João do Tigre - PB, 29 de Maio de 2025
MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 043/2025

Aos 29 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Feitosa - Centro - São João do Tigre - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCECIMENTO DE MEDICAMENTOS PAPA A SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE E SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - CNPJ nº 09.074.592/0001-60. - **PHARMAPLUS LTDA.** CNPJ:03.817.043/0001-52 Item(s): 8 - 25 - 26 - 27 - 28 - 34 - 36 - 37 - 51 - 60 - 61 - 66 - 68 - 69 - 87 - 88 - 120 - 129. Valor: R$ 21.753,32 - **EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA** – ME. CNPJ:27.985.664/0001-03 Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 9 - 10 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 59 - 62 - 63 - 65 - 73 - 74 - 75 - 76 - 80 - 81 - 85 - 86 - 89 - 90 - 92 - 95 - 97 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 112 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 122 - 123 - 124 - 125 - 128. Valor: R$ 234.783,28 - **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.** CNPJ:32.386.986/0001-76 Item(s): 1 - 2 - 7 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 24 - 35 - 38 - 46 - 48 - 49 - 56 - 57 - 58 - 64 - 67 - 70 - 71 - 72 - 77 - 78 - 79 - 82 - 83 - 84 - 91 - 93 - 94 - 96 - 98 - 110 - 111 - 113 - 119 - 121 - 126 - 127 - 130 - 131 - 132 - 133. Valor: R$ 98.973,38

São João do Tigre - PB, 10 de Junho de 2025
MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PAPA A SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE E SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2033 2022 – MANUTENÇÃO DO PSF – SAUDE DA FAMILIA – 10 303 2033 2023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA – 10 302 2033 2059 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ – 10 302 2033 2060 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB FIXO – 10 302 2033 2061 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS–CEO – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.32 00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 04301/2025 - 10.06.25 até 10.06.26 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 21.753,32; CT Nº 04302/2025 - 10.06.25 até 10.06.26 - EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME - R$ 234.783,28; CT Nº 04303/2025 - 10.06.25 até 10.06.26 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 98.973,38.

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público para conhecimentos dos interessados participantes do processo que tem como objeto: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB, o resultado do JULGAMENTO do recurso Impetrado pela empresa TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA – ME, CNPJ nº 11.228.215/0001-80, foi JULGADO IMPROCEDENTE, mantendo a decisão inicial. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e através do Portal Compras Públicas.

São José de Espinharas – PB, 10 de junho de 2025.
JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00007/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria ao departamento de transportes, abrangendo o controle dos gastos com combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB.
LICITANTE: 1- HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº: 44.608.136/0001-54
valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) vencendo o item: 01

São José do Bonfim -PB, 29 de Maio de 2025
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 1070/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2025 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria ao departamento de transportes, abrangendo o controle dos gastos com combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB.
LICITANTE VENCEDOR: HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº: 44.608.136/0001-54, vencendo os itens: 01.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
São José do Bonfim/PB 30 de Maio de 2025
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
Fl. 439

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – AVISO DE DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público para conhecimentos dos interessados participantes do processo que tem como objeto: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB, o resultado do JULGAMENTO do recurso Impetrado pela empresa TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA – ME, CNPJ nº 11.228.215/0001-80, foi JULGADO IMPROCEDENTE, mantendo a decisão inicial. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e através do Portal Compras Públicas.

São José de Espinharas – PB, 10 de junho de 2025.

José Matheus Paulo Morais
Pregoeiro

9 de junho de 2025 15:43

Compartilhar

PORTAL CORREIO
Sistema Correio de Comunicação.
Siga nossas redes sociais:
Serviços
Fale Conosco
Política de Privacidade
Rádios do Sistema Correio
Escute nossas rádios
0:00 / 0:00
© Copyright 2021. Portal Correio. Todos os direitos reservados.

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 743A.B5EC.625C.0DF2.288B.D5DD.47EA.3053.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 108

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.
São José de Espinharas/PB – Quarta-feira, 02 de abril de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Secretário de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUISO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 084 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, DESIGNANDO SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THAISE GOMES DE SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições locais, e em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21 (nova lei de licitações e contratos), de 01 de abril de 2021 e lei orgânica municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º inciso L e artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º. A Equipe de Comissão de Contratação do Município de São José de Espinharas, passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Agente de Contratação	José Matheus Paulo Morais
Pregoeiro	José Matheus Paulo Morais

Portaria do Agente de Contratação. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 5A96.015D.6C63.8951.CDD5.C8D1.2C94.C9DC.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 109

Membro – Equipe de Apoio	Fabiola Miguel Lopes Bezerra
Membro – Equipe de Apoio	Rafaela Horácio de Sousa
Suplente - Membro – Equipe de Apoio	Girlene Sousa da Silva
Suplente – Agente de Contratação e Pregoeiro	Fabiola Miguel Lopes Bezerra

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º. Revoga-se a portaria de número 076/2025, datada de 20 de fevereiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Portaria do Agente de Contratação. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 5A96.015D.6C63.8951.CDD5.C8D1.2C94.C9DC.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 114

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Certifico que o objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias e declaro que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada no valor de R$ 643.076,23 (seiscentos e quarenta e três mil, setenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme a contratação de empresa especializada em serviços para Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB, conforme detalhamento a seguir:

Recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 3006 2008 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - 10 301 3006 2012 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 10 301 3006 2013 PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - 10 301 3006 2080 OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10 302 3006 2081 ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192; 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÀRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS; 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTES E TURISMO - 12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 12 365 3012 2043 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO - 12 368 3012 2044 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 12 365 3012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTI; 12 361 3012 2047 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - (OUTRAS DESPESAS) ENSINO FUNDAMENTAL; 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 14 244 3015 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2058 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ - 08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV - 08 244 3015 2061 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS - 08 244 3015 2062 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGB PBF - 08 244 3015 2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRURA E SERV. URBANOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

São José de Espinharas - PB, 25 de abril de 2025.

Ruy Rakson Cordeiro Alves Junior
Secretario de Finanças
e Serviços de Tesouraria

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças

Previsão Orçamentária. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: C2DE.4346.E515.F778.0011.3D8A.954E.C6D8.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 200

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: 09:00hs/mim do dia 16/05/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro – São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas – PB, 29 de Abril de 2025

ELIZANDRAOLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Publicidade do edital. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 2C8E.506D.E97C.DC7A.C87F.E88D.281C.61EA.

NR-5 aprovada pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como do **Decreto do Poder Executivo n. 053 de 25 de abril de 2025**, torna público que estarão abertas as inscrições para a eleição dos representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), gestão 2025/2026.

• DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições estarão abertas no período de **05 de maio de 2025 a 19 de maio de 2025, das 8:00h às 12:00h**, na sede da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, com endereço no rodapé deste edital.
Poderão se inscrever todos os servidores que atenderem aos requisitos descritos neste edital.

• DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

Poderão concorrer às eleições para a CIPA os servidores que:
Tenha, no mínimo, 06 (seis) meses de vínculo com a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas;
Estejam em pleno gozo de seus direitos políticos;
Não tenham sofrido sanção administrativa nos últimos 05 (cinco) anos.

• DA COMPOSIÇÃO DA CIPA:

A CIPA será composta por representantes dos servidores, eleitos mediante voto secreto, e dos servidores indicados pela administração pública.
O número de membros que compõe a CIPA são de 04 (quatro) titulares e 02 (dois) suplentes, observando o estabelecido no Quadro I da NR-5, considerando o número de servidores e o grau de risco da atividade principal da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas (GRAU 3), sendo metade indicado pela Prefeitura Municipal e metade eleitos pelos servidores.
A escolha dos 02 (dois) membros indicados pelos servidores, será deliberado pelos os dois mais bem votados, sendo o terceiro colocado o suplente.
A indicação dos dois membros titulares e o suplente da administração pública será feita até 24 (vinte e quatro) horas antes da posse dos membros titulares escolhidos pelos servidores públicos.

• DAS ELEIÇÕES:

As eleições serão realizadas no dia 02 de junho de 2025, das 8:00h às 11:00h e das 12:00h às 15:00h, na sala de tributos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB.

• DO PROCESSO ELEITORAL:

A votação será secreta;
Cada servidor poderá votar em até dois nomes;
Serão eleitos como membros titulares e suplentes da CIPA os candidatos mais votados;
Em caso de empate, será considerado eleito o servidor com maior tempo de serviço na empresa.

• DA POSSE:

Os eleitos tomarão posse logo após a proclamação do resultado, em 02 de junho de 2025, iniciando mandato de 1 (um) ano, permitida uma reeleição.

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

É garantido ao servidor candidato à eleição da CIPA a estabilidade no emprego desde o registro da candidatura até um ano após o término do mandato, se eleito;
Terá Direito a voto todos os ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão, bem como os contratados em excepcional interesse público.
O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis junto a Comissão Eleitoral.

A comissão eleitoral designada abaixo, responsável pela organização e decisões acerca de pedidos registro de candidatura e eventuais recursos a presente eleição será composta por 03 (três) servidores efetivos, que não poderá concorrer às eleições da CIPA.
Quaisquer outras situações não mencionadas neste edital serão dirimidas pela Comissão Eleitoral.
Esse edital será divulgado em jornais de grande circulação.

São José de Espinharas – PB, em 29 de abril de 2025.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 201

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

COMISSÃO ELEITORAL

MEMBRO	CARGO
LEANDRO DE SOUSA MEDEIROS	Presidente
RAFAELA HORÁCIO DE SOUSA BARRETO	Membro
THIAGO DA SILVA LAURENTINO	Membro

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Evento	Data
Publicação do Edital	28/04/2025
Prazo para impugnar edital	30/04/2025
Julgamento dos recursos	02/05/2025
Período de Inscrições	05/05/2025 a 19/05/2025
Divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas	20/05/2025
Prazo para recurso contra decisão de deferimento ou indeferimento	22/05/2025
Divulgação do resultado dos recursos	23/05/2025
Eleições	02/06/2025
Posse dos eleitos	02/06/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – CIPA
PREFEITURA SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PARAÍBA
GESTÃO 2025/2026

Venho por meio desta requerer inscrição como candidato para eleição dos representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da PREFEITURA SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PARAÍBA, GESTÃO 2025/2026.

.

Nome do Candidato	
Cargo que ocupa	
Data de admissão	
CPF	
WhatsApp	
E-mail	

Pede deferimento.

São José de Espinharas – PB, em _____ de maio de 2025.

Assinatura Candidato	*COMISSÃO ELEITORAL*

1ª via – Comissão Eleitoral, 2ª via – Candidato.

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:7B9D6E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 16/05/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas –

Publicidade do edital. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 2C8E.506D.E97C.DC7A.C87F.E88D.281C.61EA.

www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro – São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas – PB, 29 de abril de 2025.

ELIZANDRAOLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:9E56D461

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, para Contratação de veículo tipo ônibus (48 lugares) com motorista para a Secretaria de Ação Social do Município de São José do Bonfim/PB no atendimento a Lei Municipal 655/2021 e: - 54.214.590 PAULO ANTONIO FILIPIN, CNPJ nº 54.214.590/0001-84; valor total: R$ 83.880,00.

São José do Bonfim/PB, 29 de Abril de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, para Contratação de veículo tipo ônibus (48 lugares) com motorista para a Secretaria de Ação Social do Município de São José do Bonfim/PB no atendimento a Lei Municipal 655/2021 e: - 54.214.590 PAULO ANTONIO FILIPIN, CNPJ nº 54.214.590/0001-84; valor total: R$ 83.880,00.

São José do Bonfim/PB, 29 de Abril de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:C0F55C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: **Aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde, Farmácia Básica, SAMU e Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB.** Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 16/05/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim – PB, 29 de Abril de 2025.

DANIELA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
Secretária de Saúde

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL 44
FL 202

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:E07AC3B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 004 /2025

Estabelece ponto facultativo no âmbitoadministrativo do Poder Legislativo Municipal.

Ronaldo Dantas Saraiva, Presidente da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Falecimento do servidor Municipal **JOÃO SARAIVA SOBRINHO**, decreta ponto facultativo no âmbito da administração municipal;

Considerando o Regimento Interno da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 29 de abril, do corrente ano, no âmbito administrativo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete do Presidente, em 28 de abril2025.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

RONALDO DANTAS SARAIVA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Pereira Germano
Código Identificador:8FBF6364

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
1.º EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0050/2025

Origem: Pregão Eletrônico Nº 0004/2025
Objeto Aquisição Parcelado de Medicamentos de Referência, Ético (COM NOME/NOVO), Genérico e Similar, com maior desconto proporcional com os preços exigidos pela CMED/ANVISA, Para Atender Doação à População Carente e Demandas Judiciais e a Prescrição de Urgência à Pacientes Atendidos nos Serviços de Saúde Municipal, Devendo a Entrega Ocorrer Diariamente nos Quantitativos Solicitados pela Secretaria de Saúde do Município de São José do Sabugí/PB, para o Exercício de 2025.
O valor do Contrato n. 00050/2025 que totalizava R$ 81.000,00 (oitenta e hum mil reais) passa a ter o valor de R$ 101.250,00 (cento e hum mil duzentos e cinqüenta reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R$ 20.250,00, (vinte mil duzentos e cinqüenta reais), que será devidamente

Publicidade do edital. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 2C8E.506D.E97C.DC7A.C87F.E88D.281C.61EA.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL 44 FL 203

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 141/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO NOS LOCAIS ONDE ACONTECERÁ OS EVENTOS ANUAIS (FEIRAS, FESTAS JUNINAS, CARNAVAIS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NATAL, CAMPEONATOS ESPORTIVOS, DENTRE OUTROS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER,** CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará alicitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de [illegible] demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.
DATA DA SESSÃO: 15/05/2025
Horário da abertura das propostas: 09:00 (horário local)
Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital: https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.
Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 29 de abril de 2025.

JOSÉ RAULINO DA SILVA
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DE SANTA RITA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/2025

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A SEREM USADOS EM CONSTRUÇÕES, REPAROS E REFORMAS EM PRAÇAS, PARQUES, FEIRAS, VIAS, ESPAÇOS PÚBLICOS E DEMAIS ÁREAS URBANAS E RURAIS QUE POSSUAM NECESSIDADE DENTRO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA – PB,** CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NOEDITAL E SEUS ANEXOS.
O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará alicitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.
DATA DA SESSÃO: 16/05/2025
Horário da abertura das propostas: 09:00 (horário local)
[illegible]da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br.
[illegible]: https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.
Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 29 de abril de 2025.

KELLYSON KEYLLER BATISTA LEITE
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9008/2025

A Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira /PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.bro PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9008/2025, Objetivando a AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, MOBILIÁRIOS E DEMAIS APARELHOS ELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 14/05/2025. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos sites eletrônicos: www.tce.pb.gov.br e www.santanademangueira.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: santanademangueira.licitacoes@gmail.com, de 2ª a 6ª feira no horário das 08h00min às 12h00min em dias úteis.

Santana de Mangueira/PB, 29 de abril de 2025.

CHARLES NAGBERTO HOLANDA BERTO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: 09:00hs/mim do dia 16/05/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro – São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas – PB, 29 de Abril de 2025
ELIZANDRAOLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO Nº 00017/2025

O Pregoeiro do Município de São José de Espinharas, no uso de suas atribuições informa aosinteressados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00017/2025, que tem como objetoAquisição de Material de Construção, hidráulico e outros destinados a construção e serviços no município de São José de Espinharas/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa INDEFERIDO A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.017.325/0001-51, nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua BossuetWarderley - Centro — São José de Espinharas — PB.

São José de Espinharas/PB, 28 de Abril de 2025
JOSEMATHEUS PAULO MORAIS
PREGOEIRO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21401/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2025 - LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação da artista "Sanara Show" para realização de show musical com duração de 02h, no dia 31 de maio de 2025, em comemoração à tradicional festividade junina "São João da Gente", promovida pelo Município de São José de Espinharas/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ Nº 10.367.987/0001-30. VALOR: RS 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.
São José de Espinharas - PB, 29 de Abril de 2025
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, em favor da empresa: **K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS** (Nome de Fantasia: **APS SERVIÇO & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EPP**), inscrita no CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, vencedora com Proposta no valor total de: **R$ 59.395,90 (Cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos),** que serão pagos conforme a execução dos serviços e **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 012/2025.

São José de Princesa - PB, 29 de abril de 2025.
JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO

Publicidade do edital. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 2C8E.506D.E97C.DC7A.C87F.E88D.281C.61EA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 001/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PITIMBU-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
HOMOLOGAR O RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025, QUE OBJETIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PUBLICA NA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA GRANITICA EM PARALELEPIPEDO DA RUA DO RIO E ADJACÊNCIA NO MUNICIPIO DE PITIMBU, COM BASE NOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO CORRESPONDENTE, OS QUAIS APONTAM COMO PROPONENTE E VENCEDOR,
CONSTRUTORA LAJEDO LTDA
CNPJ Nº 53.336.846/0001-17
VALOR TOTAL: R$ R$ 373.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRES MIL REAIS).
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PITIMBU/PB, 09 DE ABRIL DE 2025.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040/2026
CONCORRÊNCIA Nº 0001/2025

PITIMBU-PB, 14 DE ABRIL DE 2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PUBLICA NA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA GRANITICA EM PARALELEPIPEDO DA RUA DO RIO E ADJACENCIA NO MUNICIPIO DE PITIMBU.
CONTRATADA:
EMPRESA CONSTRUTORA LAJEDO LTDA
CNPJ: 53.336.846/0001-17
VALOR TOTAL: R$ 373.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRES MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
ONERANDO A DOTAÇÃO/2025
Gestão/Unidade
Fonte: Secretaria - Código 2330-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URB Dotação Orçamentária
02330.15.451.2018.1187 IMPLANT E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAM PARALELEPIPEDOS
Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Programa de Trabalho 09032024-068555- EMENDA PARLAMENTAR
PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10003/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 81 -Centro -Pocinhos -PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Maio de 2025, início da fase de lances: 08:10 horas do dia 16 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br,, www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB 25 de Abril de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 90004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO SITIO BITIO PAU D'ARCO , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE POÇO DE JOSE DE MOURA – PB, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1080526-97 E SINCOV Nº 521596 CELEBRADO ENTRE O MAPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA – PB, CONFORME PROJETO BASICO E REPROGRAMAÇÃO APROVADOS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21. Ideal Construcoes e Servicos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB, no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99055-1239.

Poço de José de Moura - PB, 22 de Abril de 2025

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
DO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 003/2025

OBJETO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório que possuem vínculo com esse órgão: Hugo César Santana de Medeiros, CPF: 123.152.364-47; João Paulo Fernandes de Lima, CPF: 071.287.674-73; José Laurindo Serafim da Silva, CPF: 104.852.834-38. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório que não possuem vínculo com esse órgão: Fábio Conserva de Arruda, CPF: 409.449.724-20; Rafaela Bezerra de Araújo, CPF: 071.297.874-73; José Duarte Lima, CPF: 302.179.544-72; Jonas Fahaliyas on Ferreira Soares Salvador, CPF: 118.113.994-06; Taulano Tomas leite, CPF: 410.263.998-69; Thalyo Felipe de Aquino diniz, CPF: 053.526.094-25. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Francisco Salles Maia, SN, Centro, Princesa Isabel. E-mail: cplprincesa2025@gmail.com.

Princesa Isabel – PB, 28 de Abril de 2025

Manoel Francelino de Sousa Neto
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Morais, 06 - Centro - Remígio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNIPIO. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 15 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 14:05 horas do dia 15 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM. Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.

Remígio – PB, 29 de Abril de 2025

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
AVISO DE DESEMPATE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

O Agente de Contratação e equipe de apoio, comunicam aos licitantes participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n 00003/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de Reforma da Praça da Vitória do município de Rio Tinto-PB, conforme Convênio FDE n° 028/2025, e a quem interessar e acompanhar ao público de desempate por meio do sorteio conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 79/2024, que ocorrerá dia 05 DE MAIO DE 2025 ÀS 14:00H NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO. Comunica-se ainda que o sorteio será TRANSMITIDO AO VIVO PELA PLATAFORMA YOUTUBE no mesmo dia e horário do sorteio e o link será disponibilizado no chat do certame no Portal de Compras Públicas. Informações das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocpmrt@gmail.com.

Rio Tinto – PB, 29 de Abril de 2025

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025

A Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira-PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025, Objetivando a AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, MOBILIÁRIOS E DEMAIS APARELHOS ELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 14/05/2025. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos sítios eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.santanadsmangueira.pb.gov.br; informações poderão ser obtidas pelo e-mail: santanadsm@uol.com.br, licitacoes@gmail.com, de 2ª a 6ª feira no horário das 08h00mn às 12h00mn em dias úteis.

Santana de Mangueira/PB, 29 de abril de 2025

CHARLES NAGBERTO HOLANDA BERTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00029/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00029/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços educacionais, disponibilização de Acompanhamento e Consultoria técnica, através de licença de uso de plataforma online/sistema de gestão educacional, com registro e certificado no INPI, com disponibilização de módulos específicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia - PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB e a empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 20.275.382/0001-73.
VALOR: R$ 68.016,00 (sessenta e oito mil e dezesseis reais)
DOTAÇÃO: 02.040 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.1012.2026 –Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE - 3.3.90.39 81 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE - 3.3.90.39 81 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses (29/04/2025 a 22/04/2026).

Santa Luzia/PB, 22 de abril de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 00002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de abastecimento singelo d'água em comunidades rurais no município de Santa Luzia/PB.
TIPO: MENOR PREÇO.
FORMA: ELETRÔNICA.
DATA DA ABERTURA: 16/05/2025 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.
Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.
Modo de Disputa: Aberto.
INFORMAÇÕES: Outras esclarecimentos poderão ser fornecidos, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Pepo Quaresma", no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário de 07:00 às 13:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3143-6066. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia - PB, 29 de abril de 2025

WAGNER DANTAS MARTINS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

O Agente de Contratação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo da Chamada Pública - Credenciamento nº 00004/2025, que tem como objeto: aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da merenda escolar do município de Santa Luzia/PB. O julgamento da habilitação e projeto de vendas apresentada pelos participantes. Considerações da Comissão, licitantes credenciados por atender o instrumento convocatório: ADELSON VALENTIM DA NOBREGA, CPF nº 164.491.581-68 - Item(s): 01, 20, 25, 26, Valor: R$ 2.424,00; BRUNO DE SOUZA DANTAS, CPF nº 074.301.344-18 - Item(s): 16, 17, 18, 28, Valor: R$ 8.613,50; CLENILDO GERÔNCIO DE MEDEIROS, CPF nº 891.814.034-53 - Item(s): 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30. Valor: R$ 34.889,90; DENILSON FERNANDES PEREIRA, CPF nº 711.388.074-80 - Item(s): 08, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 22, 24, 28, 29, Valor: R$ 22.465,55; FERNANDO DA SILVA NORMANDO, CPF nº 690.618.074-68 - Item(s): 01, 03, 10, 20, 23, 25, Valor: R$ 13.400,50; FRANCISCA LUZIA DE MEDEIROS ANDRADE, CPF nº 875.350.484-87 - Item(s): 01, 02, 08, 16, 18, 20, 22, 24, 28, 30, Valor: R$ 10.342,85; FRANCISCA MARIA DOS SANTOS ANDRADE, CPF nº 700.426.514-28 - Item(s): 01, 11, 12, 13, 14, 16, Valor: R$ 37.750,50; ILZA FERNANDES DA SILVA, CPF nº 025.811.474-66 - Item(s): 04, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 27, 29, 30, Valor: R$ 13.946,60; INGRED DAIANE SIQUEIRA, CPF nº 110.346.016-10 - Item(s): 03, 04, 05, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 30, Valor: R$ 19.502,15; JANETE MEDEIROS, CPF nº 037.715.364-08 - Item(s): 11, 12, 13, 14, 18, Valor: R$ 36.038,50; JOBCÉLIO CABRO DE SOUZA MEDEIROS, CPF nº 891.831.204-91 - Item(s): 16, 17, Valor: R$ 4.917,00; LUZIA DE LIMA CAMPOS, CPF nº 891.042.864-20 - Item(s): 01, 02, 03, 08, 09, 22, 28, Valor: R$ 4.078,60; MANOEL JOSENY DOS SANTOS, CPF nº 274.918.148-63 - Item(s): 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 19, 20, 28, 29, 30, Valor: R$ 13.281,25; MARIA ADILMA DE MEDEIROS, CPF nº 225.440.204-82 - Item(s): 28, Valor: R$ 4.290,00; MARIA DA GUIA DAS CHAGAS MEDEIROS, CPF nº 618.312.714-00 - Item(s): 11, 12, 13, 14, 16, 18, 28, Valor: R$ 23.292,50; REGINALDO ELIZIARIO DOS SANTOS, CPF nº 044.056.494-98 - Item(s): 16, 17, Valor: R$ 3.756,50; RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE ANDRADE, CPF nº 023.137.284-12 - Item(s): 01, 17, Valor: R$ 3.351,00. Total: R$ 256.324,00. Após a divulgação do resultado de julgamento na Imprensa Oficial, os proponentes classificados deverão apresentar amostras da cada produto correspondente àquele que for vencedor, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais serão submetidas a análises necessárias realizada pelo Responsável Técnico da Secretaria de Educação. As amostras deverão ser entregues no Setor de Licitações, no horário das 07h00mn às 13h00mn, conforme consta no item 7 do edital. Maiores Informações, na sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Pepo Quaresma", no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário 07:00 às 13:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 29 de abril de 2025

Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, para Contratação de veículo tipo ônibus (48 lugares) com motorista para a Secretaria de Ação Social do Município de São José do Bonfim/PB no atendimento a Lei Municipal 655/2021 e: =54.214.580 PAULO ANTONIO FILIPIN, CNPJ nº 54.214.580/0001-64, valor total: R$ 83.880,00.

São José do Bonfim/PB, 29 de Abril de 2025

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, para Contratação de veículo tipo ônibus (48 lugares) com motorista para a Secretaria de Ação Social do Município de São José do Bonfim/PB no atendimento a Lei Municipal 655/2021 e: =54.214.580 PAULO ANTONIO FILIPIN, CNPJ nº 54.214.580/0001-64, valor total: R$ 83.880,00.

São José do Bonfim/PB, 29 de Abril de 2025

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde. Farmácia Básica SAMU e Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mem do dia 16/05/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21, LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 06 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim – PB, 29 de Abril de 2025

DANIELA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 31401/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90014/2025 =Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da artista "Senara Show" para realização de show musical com duração da 02h, no dia 31 de maio de 2025, em comemoração à tradicional festividade junina "São João de Gente", promovida pelo Município de São José de Espinharas/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ Nº 10.367.987/0001-30. VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

São José de Espinharas – PB, 29 de abril de 2025

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de peças e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB. Data e horário de início da disputa: 09:30hs/mem do dia 19/05/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Boaisuel Wanderley, 61 - Centro – São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas – PB, 29 de abril de 2025

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO Nº 90017/2025

O Pregoeiro do Município de São José de Espinharas, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento de Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90017/2025, que tem como objeto Aquisição de Material de Construção, hidráulico e outros destinados a construção e serviços no município de São José de Espinharas/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa INDEFERIDO A CHEVRONAIS COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.157.005/0141-55, nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Boaisuel Wanderley ,61 -Centro – São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas/PB, 28 de abril de 2025

JOSE MATHEUS PAULO MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N -Centro – São José dos Ramos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE ALIMENTAÇÃO (TIPO COFFEE BREAK) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS –PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.

São José dos Ramos –PB, 28 de Abril de 2025

EDINILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DRR CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA =CNPJ: ** *** 853/0001-** - R$ 35.982,00.

São José dos Ramos - PB, 29 de Abril de 2025

PATRIK DANIEL GONÇALVES DE AMORIM
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E TUDO/DS NO SITIO BITIO PAU D'ARCO , ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE POÇO DE JOSE DE MOURA – PB, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1080526-97 E SINCOV Nº 521596 CELEBRADO ENTRE O MAPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA – PB, CONFORME PROJETO BASICO E REPROGRAMAÇÃO APROVADOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MASSARANDUBA LOCACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI - CNPJ: **.***.***/0001-** - R$ 1.029.189,00.

São José dos Ramos - PB, 29 de Abril de 2025

PATRIK DANIEL GONÇALVES DE AMORIM
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (AREIA, BRITA, CIMENTO, PARALELEPÍPEDOS E TIJOLO/S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NOVA CANAA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: **.***.***/0001-** - R$ 593.194,00.

São José dos Ramos - PB, 29 de Abril de 2025

PATRIK DANIEL GONÇALVES DE AMORIM
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (AREIA, BRITA, CIMENTO, PARALELEPÍPEDOS E TIJOLO/S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NOVA CANAA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: **.***.***/0001-** - R$ 593.194,00.

São José dos Ramos - PB, 29 de Abril de 2025

PATRIK DANIEL GONÇALVES DE AMORIM
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 -Centro -Serraria -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de Escavadeira Hidráulica PC-200 , Caminhão Basculante e Retroescavadeira, visando atender às necessidades emergenciais e contínuas de infraestrutura do município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de maio de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-1286. E-mail: prefeituradeserraria@gmail.com. Edital: http://www.serraria.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br,; www.gov.br/pncp.

Serraria – PB, 28 de abril de 2025

MARCELIO DOS SANTOS BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00030/2025, para o dia 05 de Maio de 2025 as 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB. Telefone: (083) 3353-1286. E-mail: licitacaopmsolanea.pb.gov.br.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Solânea – PB, 29 de Abril de 2025

EDIVALDETE SILVA VIANA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº ADS0002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observando o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº ADS0002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na área de Tecnologia da Informação e Comunicação ("TIC") para prover Plataforma de Gestão Digital de Processos e Comunicação para atendimento das demandas do município de Solânea; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TENSAI SOLUCÕES E TECNOLOGIA LTDA. - R$ 212.154,60.

Solânea – PB, 28 de Abril de 2025

JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio sediada na Av 1 de Abril, 379 -Centro -Sumé -PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESS

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de veículos tipo ambulância, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Riachão/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1002. E-mail: setordecontratacao@riachao.pb.gov.br. Edital: https://www.riachao.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Riachão - PB, 28 de abril de 2025.
MARYSÁVIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

A agente de contratação, comunica aos interessados, o adiamento da licitação em epígrafe, cujo aviso foi publicado na edição nº 53, página 294, seção 3, do DOU de 19/03/2025, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Executar a Obra de Conclusão de Creche Tipo "B" - Padrão Estado da Paraíba, do Município de Riacho dos Cavalos/PB, com Recursos do Convênio Nº 183/2022 - SEECT/PB, anteriormente marcada para às 09h00min do dia 29/04/2025 remarcada o dia 09/05/2025, às 09h00min (horário de Brasília), com início da fase de lances: 09h05min do mesmo dia, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos, demais Informações no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riacho dos Cavalos/PB, 29 de abril de 2025.
ANNA BEATRIZ VIEIRA SUASSUNA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00107/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00029/2025 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços educacionais, disponibilização de Acompanhamento Técnico, Assessoria e Consultoria resolutiva, através de licença de uso de plataforma online/sistema de gestão educacional, com registro e certificado no INPI, com disponibilização de módulos específicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia - PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB e a empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 20.275.382/0001-73.
VALOR: R$ 68.016,00 (sessenta e oito mil e dezesseis reais).
DOTAÇÃO: 02.040 - Secretaria Municipal de Educação - 12.361.1012.2026 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE - 3.3.90.39 61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 12.361.2017.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 3.3.90.39 61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE - 3.3.90.39 61 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses (22/04/2025 a 22/04/2026).

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de abastecimento singelo d'água em comunidades rurais no município de Santa Luzia/PB.
TIPO: MENOR PREÇO.
FORMA: ELETRÔNICA.
DATA DA ABERTURA: 16/05/2025 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.
Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.
Modo de Disputa: Aberto.
INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário de 07:00 às 13:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia - PB, 29 de abril de 2025.
WAGNER DANTAS MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00029/2025 - LEI 14.133/21
O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00029/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços educacionais, disponibilização de Acompanhamento Técnico, Assessoria e Consultoria resolutiva, através de licença de uso de plataforma online/sistema de gestão educacional, com registro e certificado no INPI, com disponibilização de módulos específicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia - PB, em favor de: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 20.275.382/0001-73, Valor Total: R$ 68.016,00 (sessenta e oito mil e dezesseis reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 4/2025

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA
O Agente de Contratação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo da Chamada Pública - Credenciamento nº 00004/2025, que tem como objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da merenda escolar do município de Santa Luzia/PB. O julgamento da habilitação e projeto de vendas apresentada pelos participantes. Considerações da Comissão, licitantes credenciados por atender o instrumento convocatório: ADELSON VALENTIM DA NOBREGA - Item(s): 01, 20, 25, 26, Valor: R$ 2.424,00; BRUNO DE SOUZA DANTAS - Item(s): 16, 17, 18, 28, Valor: R$ 8.613,50; CLENILDO GERÔNCIO DE MEDEIROS - Item(s): 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, Valor: R$ 34.889,80; DENILSON FERNANDES PEREIRA - Item(s): 08, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 22, 24, 28, 29, Valor: R$ 22.455,55; FERNANDO DA SILVA NORMANDO - Item(s): 01, 03, 10, 20, 23, 25, Valor: R$ 13.400,50; FRANCISCA LUZIA DE MEDEIROS ANDRADE - Item(s): 01, 02, 08, 16, 18, 20, 22, 24, 28, 30, Valor: R$ 10.342,85; FRANCISCA MARIA DOS SANTOS ANDRADE - Item(s): 01, 11, 12, 13, 14, 18, Valor: R$ 37.740,50; ILZA FERNANDES DA SILVA - Item(s): 04, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 27, 29, 30, Valor: R$ 13.946,60; INGRED DAIANE SIQUEIRA - Item(s): 03, 04, 05, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 30, Valor: R$ 19.502,15; JANETE MEDEIROS - Item(s): 11, 12, 13, 14, 18, Valor: R$ 36.039,50; JOSCÉLIO CÁSSIO DE SOUZA MEDEIROS - Item(s): 16 ,17, Valor: R$ 4.917,00; LUZIA DE LIMA CAMPOS - Item(s): 01, 02, 03, 08, 22, 28, Valor: R$ 4.078,80; MANOEL JOSENY DOS SANTOS - Item(s): 02, 06, 07, 08, 10, 19, 20, 25, 29, 30, Valor: R$ 13.281,25; MARIA ADILMA DE MEDEIROS - Item(s): 28, Valor: R$ 4.290,00; MARIA DA GUIA DAS CHAGAS MEDEIROS - Item(s): 11, 12, 13, 14, 16, 18, 28, Valor: R$ 23.292,50; REGINALDO ELIZIARIO DOS SANTOS - Item(s): 16, 17, Valor: R$ 3.758,50; RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE - Item(s): 01, 17, Valor: R$ 3.351,00. Total: R$ 256.324,00. Após a divulgação do resultado de julgamento na Imprensa Oficial, os proponentes classificados deverão apresentar amostras de cada produto correspondente àquele que foi vencedor, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais serão submetidas a análises necessárias realizada pelo Responsável Técnico da Secretaria de Educação. As amostras deverão ser entregues no Setor de Licitações, no horário das 07h00min às 13h00min, conforme consta no item 7 do edital. Maiores Informações, na sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário 07:00 às 13:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 29 de abril de 2025.
JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9008/2025

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira /PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9008/2025, Objetivando a Aquisição de Ar-Condicionados, Mobiliários e Demais Aparelhos Eletrônicos Destinados a Atender as Necessidades do Município de Santana de Mangueira/PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 14/05/2025. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos sites eletrônicos. www.tce.pb.gov.br e www.santanademangueira.pb.gov.br, Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: santanademangueira.licitacoes@gmail.com, de 2ª a 6ª feira no horário das 08h00min às 12h00min em dias úteis.

Santana de Mangueira/PB, 29 de abril de 2025
CHARLES NAGBERTO HOLANDA BERTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo aditivo de prorrogação. Pregão Presencial N° 00010/2021. CT n° 00146/2021. Contratante: PMSB. Contratado: H Formiga Engenharia E Assessoria Eireli - Me. CNPJ: 22.290.243/0001-44. Obj: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços De Engenharia Consultiva, Gerenciamento E Acompanhamento De Contratos Administrativos, Incluindo Alimentação De Sistemas, Portais, Dos Convênios Firmados Por Esta Prefeitura, Conforme Termo De Referência. 3.1 - O Presente Instrumento de Contrato é uma prorrogação de 12 (doze) meses, Lei federal 8.666/93 no art. 57 parágrafo 1° e art. 64 inciso 1°, ficando o vencimento do contrato para 16 de Abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde, Farmácia Básica, SAMU e Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 16/05/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 29 de Abril de 2025.
DANIELA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

LEI Nº 14.133/21
A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: 09:00hs/mim do dia 16/05/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 29 de abril de 2025.
ELIZANDRAOLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos, compreendendo: escavadeira hidráulica, colhedora de forragem, pulverizador agrícola, carreta basculante e grade aradora, destinados ao município de São José da Lagoa Tapada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia 13 de maio de 2025, às 08h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José da Lagoa Tapada-PB, 28 de abril de 2025.
MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO.
Controladora de Compras

Publicidade do edital. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 2C8E.506D.E97C.DC7A.C87F.E88D.281C.61EA.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. FUNDAMENTAÇÃO

1.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei nº 14.133/2021.

2.0. OBJETIVO

2.1. Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2.2. Estimativas de Demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	PNEU 175/70 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	40	UNIDADE	R$ 504,98	R$ 20.199,20
2	PNEU 175/65 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	40	UNIDADE	R$ 480,30	R$ 19.212,00
3	PNEU 900X20 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	20	UNIDADE	R$ 1.997,38	R$ 39.947,60
4	PNEU 1000X20 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	24	UNIDADE	R$ 2.261,67	R$ 54.280,08
5	PNEU 750 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	40	UNIDADE	R$ 1.074,00	R$ 42.960,00
6	PNEU 275/80 R22,5- CAMINHÃO PIPA E CAÇAMBA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não	64	UNIDADE	R$ 2.914,80	R$ 186.547,20

Termo de Referência. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 70B7.454C.E0ED.ABFE.3473.5975.E04A.12B7.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 04
FL 14

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

	remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.				
7	PNEU 1400/24 TC-MOTONIVELADORA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	8	UNIDADE	R$ 5.067,60	R$ 40.540,80
8	PNEU 750X16 DIANT. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	8	UNIDADE	R$ 1.275,58	R$ 10.204,64
9	PNEU 18.4X30 TRAS. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	2	UNIDADE	R$ 5.599,50	R$ 11.199,00
10	PNEU 205/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	32	UNIDADE	R$ 1.120,00	R$ 35.840,00
11	PNEU 195/60 R15 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	30	UNIDADE	R$ 547,60	R$ 16.428,00
12	PNEU 225/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	20	UNIDADE	R$ 1.273,80	R$ 25.476,00
13	PNEU 195/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	20	UNIDADE	R$ 1.107,50	R$ 22.150,00
14	PNEU 215/75 17.5 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as	45	UNIDADE	R$ 1.508,07	R$ 67.863,15

Termo de Referência. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 70B7.454C.E0ED.ABFE.3473.5975.E04A.12B7.

PREF. MUN. SÃO JOSE DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 15

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

	normas da ABNT.				
15	PNEU 265/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	12	UNIDADE	R$ 1.419,45	R$ 17.033,40
16	PNEU DIANTEIRO 80/100 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	4	UNIDADE	R$ 302,58	R$ 1.210,32
17	PNEU TRASEIRO 100/90 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	6	UNIDADE	R$ 372,00	R$ 2.232,00
18	CÂMARA 80X100 R18 MOTO	4	UNIDADE	R$ 158,33	R$ 633,32
19	CÂMARA 1000X20 ÔNIBUS	16	UNIDADE	R$ 225,60	R$ 3.609,60
20	CÂMARA 900X20 ÔNIBUS	20	UNIDADE	R$ 210,83	R$ 4.216,60
21	CÂMARA 750X16 TRATOR	4	UNIDADE	R$ 118,00	R$ 472,00
22	CÂMARA 18.4X30 TRATOR	4	UNIDADE	R$ 665,79	R$ 2.663,16
23	PROTETOR 900X20	4	UNIDADE	R$ 73,37	R$ 293,48
24	PROTETOR 1000X20	8	UNIDADE	R$ 81,56	R$ 652,48
25	PROTETOR ARO 16	12	UNIDADE	R$ 55,99	R$ 671,88
26	PNEU 17.5X25 ENCHEDEIRA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	4	UNIDADE	R$ 4.135,08	R$ 16.540,32
				VALOR TOTAL:	R$ 643.076,23

3.0. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de pneus e acessórios automotivos justifica-se pela necessidade de garantir a adequada manutenção da frota de veículos pertencente às Secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Os veículos utilizados pelas secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, Agricultura, Infraestrutura, entre outras, são instrumentos fundamentais para o

Termo de Referência. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 70B7.454C.E0ED.ABFE.3473.5975.E04A.12B7.

PREF. MUN. SÃO JOSE DE ESPINHARAS-PB
CPL 7F
FL 16

desempenho de atividades essenciais, como transporte de pacientes, distribuição de merenda escolar, deslocamento de equipes técnicas e realização de obras e serviços urbanos e rurais. A utilização contínua desses veículos gera desgaste natural dos pneus e demais componentes, exigindo reposição periódica para manter a segurança, o desempenho e a legalidade da frota.

A falta de manutenção adequada, especialmente em itens como pneus e câmaras, pode comprometer o funcionamento dos veículos, provocar acidentes, aumentar os custos com reparos emergenciais e, principalmente, interromper serviços essenciais à população, prejudicando o interesse público.
Portanto, a presente aquisição visa promover a regularidade operacional da frota, assegurar a segurança dos condutores e usuários dos serviços, otimizar recursos públicos por meio de manutenção preventiva e garantir a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de uma compra de material de consumo contínuo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nos termos da Lei n° 14.133/2021.
4.2. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos de pneus e acessórios para os veículos da Prefeitura Municipal, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.
4.3. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 031/2023.
4.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
4.5. A empresa fornecedora do produto será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
4.6. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.
4.7. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.
4.8. Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO etc.

5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Termo de Referência. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 70B7.454C.E0ED.ABFE.3473.5975.E04A.12B7.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 47
FL 17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa quando for o caso

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização

Termo de Referência. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 70B7.454C.E0ED.ABFE.3473.5975.E04A.12B7.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL 47 Fl. 18

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Termo de Referência. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 70B7.454C.E0ED.ABFE.3473.5975.E04A.12B7.

PREF. MUN. SÃO JOSE DE ESPINHARAS-PB.
CPL 04
FL 19

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrências de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1. Executar devidamente os serviços/fornecimentos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca;
7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
7.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnica correspondentes.

8.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

Termo de Referência. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 70B7.454C.E0ED.ABFE.3473.5975.E04A.12B7.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

8.2. Nos casos de fornecimento, os contratos poderão ter prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 10 (dez) anos.
8.3. O objeto desta contratação será entregue nas Secretarias Municipais no endereço apontado na Ordem de Fornecimento.
8.4. Os produtos devem ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da realização do pedido/ordem de fornecimento, tendo-se em vista a administração não possuir local adequado para armazenamento dos produtos em questão.
8.5. A entrega dos materiais deverá ser feita pela **fornecedora que transportará o produto até a Secretaria Municipal** de maneira segura e breve, garantindo a entrega no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da nota de fornecimento.
8.6. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:
8.6.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.6.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.0. DA SUBCONTRATAÇÃO
9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.0. DO PAGAMENTO
10.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.
10.2. O fornecimento será realizado de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, de forma parcelada.
10.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

11.0. DO REAJUSTE
11.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
11.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente

Termo de Referência. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 70B7.454C.E0ED.ABFE.3473.5975.E04A.12B7.

PREF. MUN. SÃO JOSE DE ESPINHARAS-PB.
CPL 7
FL 21

ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

11.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

11.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

Termo de Referência. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 70B7.454C.E0ED.ABFE.3473.5975.E04A.12B7.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 24
FL 22

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

II - multa;
III- impedimento de licitar e contratar;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
13.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
13.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, pelo prazo de 3 (três) anos.
13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Termo de Referência. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 70B7.454C.E0ED.ABFE.3473.5975.E04A.12B7.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 47
FL 23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

13.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.0. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS
14.1. O preço estimado da contratação é R$ 643.076,23 (seiscentos e quarenta e três mil, setenta e seis reais e vinte e três centavos), será sigiloso no edital é somente será disponibilizado após o fim da fase de lances, permanecendo acessível aos órgãos de controle, conforme art. 24 da lei 14.133/21.
14.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.
14.3. A pesquisa de mercado foi realizada no painel "Banco de Preços" e fornecedores do ramo do objeto.

15.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
15.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor preço por item.
15.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:
15.2.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
15.2.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
15.2.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
15.2.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
15.2.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Termo de Referência. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 70B7.454C.E0ED.ABFE.3473.5975.E04A.12B7.

PREF. MUN. SÃO JOSE DE ESPINHARAS-PB.
CPL 24
FL 24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

15.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
15.2.7. Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
15.2.8. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
15.2.9. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
15.2.10. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
15.2.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
15.2.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
15.2.13. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
15.2.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
15.2.15. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
15.2.16. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
15.2.17. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Termo de Referência. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 70B7.454C.E0ED.ABFE.3473.5975.E04A.12B7.

PREF. MUN. SÃO JOSE DE ESPINHARAS-PB.
CPL 4F
FL 25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

15.2.18. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

16.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação: Recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 3006 2008 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - 10 301 3006 2012 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 10 301 3006 2013 PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - 10 301 3006 2080 OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10 302 3006 2081 ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192; 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÀRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS; 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTES E TURISMO - 12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 12 365 3012 2043 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO - 12 368 3012 2044 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 12 365 3012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTI; 12 361 3012 2047 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - (OUTRAS DESPESAS) ENSINO FUNDAMENTAL; 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 14 244 3015 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2058 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ - 08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV - 08 244 3015 2061 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS - 08 244 3015 2062 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGB PBF - 08 244 3015 2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070 MANUT.

Termo de Referência. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 70B7.454C.E0ED.ABFE.3473.5975.E04A.12B7.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 4
FL 26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRURA E SERV. URBANOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

São José de Espinharas - PB, 22 de abril de 2025.

Atenciosamente,

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Termo de Referência. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 70B7.454C.E0ED.ABFE.3473.5975.E04A.12B7.

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/07/2025 às 09:02:18 Rafaela Horacio de Sousa Barreto alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 56015/25.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Número da Licitação: 00019/2025
Data de Publicação: 30/04/2025
Órgão de Publicação: Diário Oficial da União
Data de Homologação: 13/06/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor Estimado: R$ 643.076,23
Valor: R$ 368.651,55
Fontes de Recursos: Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (575), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. (602), Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (750), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (665), Transferência do Salário-Educação (550), Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (700), Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (553), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (571).
Objeto: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 304.080,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 31.569.229/0001-75
Proposta 1 - Situação: Vencedora
Proposta 2 - Valor da Proposta: R$ 59.835,55
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Evok Importacao E Distribuicao Ltda
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 44.116.889/0001-42
Proposta 2 - Situação: Vencedora
Proposta 3 - Valor da Proposta: R$ 4.736,00
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA -ME
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.228.215/0001-80
Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	54b244e935c9115a6bcf1f229d18c878
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Não	
Atas das sessões	Sim	20c1fb47a963180029c56eb7c98ba24d

Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 4C1E.6708.F954.4077.71A1.7471.4CF2.1AF8.

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Sim	aebbbe2cfc560c3bde0e7b3d568f77cf
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Sim	46abf4bfdac2084041386325b044395d
Edital da licitação	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Sim	cbb1901298c660823e80ff928b4a2049
Formalização de demanda	Sim	abd312237997a1e8239b5d3709d92aaf
Orçamento estimado da contratação	Sim	cbb1901298c660823e80ff928b4a2049
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Sim	743ab5ec625c0df2288bd5dd47ea3053
Portaria do Agente de Contratação	Sim	5a96015d6c638951cdd5c8d12c94c9dc
Previsão Orçamentária	Sim	c2de4346e515f77800113d8a954ec6d8
Proposta 1 - Proposta e Anexos - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI	Sim	5d7c44385c61593b5e7aba07ce584e0b
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Evok Importacao E Distribuicao Ltda	Sim	1706b14f46d4136f7fcd2c9557ea0cfe
Proposta 3 - Proposta e Anexos - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - ME	Sim	c91412de19690c04671a858364e207c1
Publicidade do edital	Sim	2c8e506de97cdc7ac87fe88d281c61ea
Termo de Referência	Sim	70b7454ce0edabfe34735975e04a12b7

João Pessoa, 07 de Julho de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:02. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 4C1E.6708.F954.4077.71A1.7471.4CF2.1AF8.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 572

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91901/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, neste ato representada pela Prefeita Thaise Gomes de Sousa, Brasileira, Assistente Social, residente e domiciliado na Rua Assis Chateaubriand nº 637, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, portadora do CPF nº 094.611.054-95, Carteira de Identidade nº 3633639 - SESDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 44.116.889/0001-42, com sede na AV Vereador Abrahão João Francisco, 2957, BOX 13, Ressacada, Itajai/SC, CEP: 88.307-303, neste ato representado por Adelaide Antunes, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na Rua Professora Regina Nardino Pereira, 16, Cajuru, Curitiba/PR, CEP: 82.990-492, CPF nº 099.749.778-51, Carteira de Identidade nº 13.567.377-3 SESP-PR, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
1.1. O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2025, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	PNEU 225/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	20	UNIDADE	R$ 698,00	R$ 13.960,00
14	PNEU 215/75 17.5 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	45	UNIDADE	R$ 749,99	R$ 33.749,55

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D61F.6C86.1DE7.F2B3.371F.BE20.5908.4FF0.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 573

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

15	PNEU 265/75 R16 o produto deverá¡ ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	12	UNIDADE	R$ 878,50	R$ 10.542,00
22	CAMARA 18.4X30 TRATOR	4	UNIDADE	R$ 396,00	R$ 1.584,00
VALOR TOTAL:					R$ 59.835,55

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Nos casos de fornecimento, os contratos poderão ter prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 10 (dez) anos.

3.3. O objeto desta contratação será entregue nas Secretarias Municipais no endereço apontado na Ordem de Fornecimento.

3.4. Os produtos devem ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da realização do pedido/ordem de fornecimento, tendo-se em vista a administração não possuir local adequado para armazenamento dos produtos em questão.

3.5. A entrega dos materiais deverá ser feita pela **fornecedora que transportará o produto até a Secretaria Municipal** de maneira segura e breve, garantindo a entrega no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da nota de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 59.835,55 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação: Recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 3006 2008 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - 10 301 3006 2012 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 10 301 3006 2013 PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - 10 301 3006 2080 OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10 302 3006 2081 ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192; 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÀRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS; 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTES E TURISMO - 12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 12 365 3012 2043 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO - 12 368 3012 2044 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D61F.6C86.1DE7.F2B3.371F.BE20.5908.4FF0.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. PREF. CPL FL 574

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

- 12 365 3012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTI; 12 361 3012 2047 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - (OUTRAS DESPESAS) ENSINO FUNDAMENTAL; 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 14 244 3015 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2058 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ - 08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV - 08 244 3015 2061 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS - 08 244 3015 2062 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGB PBF - 08 244 3015 2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRURA E SERV. URBANOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitada.

6.2. O fornecimento será realizado de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, de forma parcelada.

6.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

7.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12° (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

7.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D61F.6C86.1DE7.F2B3.371F.BE20.5908.4FF0.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 575

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

9.1. Os modelos de gestão e de execução do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratada:

11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Executar devidamente os serviços/fornecimentos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

11.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca;

11.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.1.9. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

11.1.10. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.1 33/21;

12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D61F.6C86.1DE7.F2B3.371F.BE20.5908.4FF0.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 576

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I- dar causa à inexecução parcial do contrato;
II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III- dar causa à inexecução total do contrato;
IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III- impedimento de licitar e contratar;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
13.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
13.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, pelo prazo de 3 (três) anos.
13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D61F.6C86.1DE7.F2B3.371F.BE20.5908.4FF0.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. PREF. CPL FL 577

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
13.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto6
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D61F.6C86.1DE7.F2B3.371F.BE20.5908.4FF0.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 578

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
14.3. A extinção do contrato poderá ser:
I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I- devolução da garantia;
II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - pagamento do custo da desmobilização.
14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:
I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III- execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.
15.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMSJE, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.
15.2. A PMSJE, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D61F.6C86.1DE7.F2B3.371F.BE20.5908.4FF0.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 579

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

16.1. Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMSJE e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da /PMSJE.

16.2. A PMSJE poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.3. A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

17.1. A PMSJE, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

17.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

18.1. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

18.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO.

20.1. Fica eleito o FORO da cidade de Patos/PB, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

São José de Espinharas - PB, 16 de Junho de 2025.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D61F.6C86.1DE7.F2B3.371F.BE20.5908.4FF0.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 580

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08,882,730/0001-75

TESTEMUNHAS

Thainá Dantas Vieira
708.231.024-24

Leandro de Sousa Medeiros
092.628.374-02

PELO CONTRATANTE

Thaise Gomes de Sousa
Prefeita

PELO CONTRATADO

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA:44116889000142 Assinado de forma digital por EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA:44116889000142 Dados: 2025.06.16 14:52:28 -03'00'

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ nº 44.116,889/0001-42

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D61F.6C86.1DE7.F2B3.371F.BE20.5908.4FF0.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 581

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:24 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2025.
Código de controle da certidão: **776A.1DEA.1CDF.C5F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D61F.6C86.1DE7.F2B3.371F.BE20.5908.4FF0.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 582

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/CPF: 44.116.889/0001-42

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140074776318**
Data de emissão:	**07/03/2025 10:45:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**03/09/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/03/2025 10:45:51

por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 07/03/2025

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D61F.6C86.1DE7.F2B3.371F.BE20.5908.4FF0.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 583

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
31604/2025	29/04/2025	28/07/2025	Certidão

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
345364	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: VER. ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957	Complemento: BOX 13
Bairro: RESSACADA	CEP: 88307-303

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a Inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2531604N1156D91

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D61F.6C86.1DE7.F2B3.371F.BE20.5908.4FF0.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 584

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.116.889/0001-42
Certidão nº: 18800229/2025
Expedição: 02/04/2025, às 09:31:19
Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.116.889/0001-42, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D61F.6C86.1DE7.F2B3.371F.BE20.5908.4FF0.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 585

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.116.889/0001-42
Razão Social: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Endereço: - AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO 2957 BOX 13 - / RESSACADA / ITAJAI / SC / 88307-303

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052322035715951021

Informação obtida em 28/05/2025 10:31:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D61F.6C86.1DE7.F2B3.371F.BE20.5908.4FF0.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 617

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 00019/2025

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 44.116.889/0001-42; CONTRATO 91901/2025, VALOR: R$ 59.835,55; RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - CNPJ Nº 31.569.229/0001-75; CONTRATO 91902/2025, VALOR: R$ 304.080,00; TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - CNPJ Nº 11.228.215/0001-80; CONTRATO 91903/2025, VALOR: R$ 4.736,00.

São José de Espinharas, 16 de Junho de 2025

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA

Comprovante de publicidade. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: A832.13B8.6BDF.82F1.A16D.5F05.8011.0B6F.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:ABD121C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 035/2025

Decreto Municipal Nº 035/2025, de 17 de junho de 2025.

Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Municipal e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o feriado religioso do dia 19 de junho de 2025, na próxima quinta-feira, data consagrada a celebração de *Corpus Christi*,

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Declara-se Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Municipal em 20 de junho de 2025, sexta-feira, assegurando a continuidade dos serviços e atividades essenciais.

Art. 2º Este Decreto revoga quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:A59C2C39

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 037/2025

Decreto Municipal Nº 037/2025, de 17 de junho de 2025.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas no Período de São João e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando que nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2025, domingo, segunda e terça, comemora-se a culminância dos Festejos Juninos no Município, integrado pelo Dia de São João e pelo 4º Festival da Renascença,

Faz saber que resolve DECRETAR:

Art. 1º Os dias 23 e 25 de junho do ano de 2025, segunda-feira e quarta-feira, como ponto facultativo nos órgãos do serviço público do Município, a exceção dos de natureza essencial.

Art. 2º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:3CA98FEC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 232/2025.

DISPÕE SOBRE A EXEONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na forma estabelecida no artigo 23, inciso IV da Lei Orgânica do Município e *caput* do artigo 36 da Lei Municipal n.º 158, de 15 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município, faz saber que

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o(a) Senhor(a), **Paula Graciete de Brito Barbosa**, Matrícula n.º 247, CPF n.º. 790.068.254 - 68 e Cédula de Identidade com RG n.º. 4.405.659 SSDS/PB, do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal de Tributos – Símbolo TAF - 800.

DETERMINAR que a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB) proceda com as regulares anotações de baixa nos registros de gestão de atos de pessoal do Poder Executivo.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:FB753410

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 10601/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2025 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de planos empresariais de internet com fibra ótica e comodato de roteadores junto ao mesmo provedor da Prefeitura Municipal São José de Espinharas/PB. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, e a empresa: LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.993.185/0001-94, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** CONFORME CONTRATO. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL**: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
São José de Espinharas/PB, 17 de junho de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:3E61AB9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
[illegible]/2025

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº

Comprovante de publicidade. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: A832.13B8.6BDF.82F1.A16D.5F05.8011.0B6F.

00019/2025. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 44.116.889/0001-42; **CONTRATO 91901/2025,** VALOR: R$ 59.835,55; RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - CNPJ Nº 31.569.229/0001-75; **CONTRATO 91902/2025,** VALOR: R$ 304.080,00; TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - CNPJ Nº 11.228.215/0001-80; **CONTRATO 91903/2025**, VALOR: R$ 4.736,00.
São José de Espinharas, 16 de junho de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:7CE7D7EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: **Aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar, para os veículos pertencentes às diversas secretarias e ao Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB**. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 03/07/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.
São José do Bonfim – PB, 17 de junho de 2025.

FERNANDA MARIA AIRES CABRAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:3744A388

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 00008/2025
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, destinados às diversas secretarias e Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. LICITANTES VENCEDORES: - ADEMILTON NOGUEIRA, CNPJ nº 08.856.937/0001-75, valor: R$ 30.527,20; - DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.463.977/0001-73, valor: R$ 110.953,90; - HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.873.342/0001-23, valor: R$ 14.428,20; - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ nº 08.158.664/0001-95, valor: R$ 10.230,00; - THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477, CNPJ nº 36.136.131/0001-48, valor: R$ 5.126,00; valor total da licitação: R$ 171.265,30
São José do Bonfim/PB 09 de junho de 2025

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:FF88CB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00007/2025
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria ao departamento de transportes, abrangendo o controle dos gastos com combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB.
LICITANTE: 1- HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº: 44.608.136/0001-54 valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) vencendo o item: 01
São José do Bonfim -PB, 29 de Maio de 2025
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 1070/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2025 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria ao departamento de transportes, abrangendo o controle dos gastos com combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB. LICITANTE VENCEDOR: HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº: 44.608.136/0001-54, vencendo os itens: 01. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
São José do Bonfim/PB 30 de Maio de 2025

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:EEE4B653

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 809, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Decreto Municipal nº. 809, de 17 de junho de 2025.

"Decreta ponto facultativo para os servidores públicos municipais nos dias 19, 20 e 24 de junho de 2025, e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso XIII da Lei Orgânica do Município etc.

CONSIDERANDO *que o dia 19 de junho de 2025 se celebra Corpus Christi, uma solenidade religiosa tradicional da Igreja Católica, dedicada ao culto da Eucaristia;*
CONSIDERANDO *que o dia 20 de junho de 2025, sexta-feira, poderá ser oportunamente utilizado como ponto facultativo em antecipação às comemorações do Dia do Servidor Público, tradicionalmente celebrado em 28 de outubro;*
CONSIDERANDO *que o dia* ***24 de junho*** *é data em que se comemora o* ***Dia de São João****, importante festividade cultural e religiosa na região Nordeste;*
CONSIDERANDO *não haver prejuízo para a Administração Pública Municipal em razão do presente decreto;*
CONSIDERANDO *estes e outros aspectos de relevante interesse público.*

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica decretado "PONTO FACULTATIVO" para os servidores públicos municipais de São José do Brejo do Cruz, o expediente dos dias 19, 20 e 24 de junho do ano de 2025.
§1º O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de urgência e emergência do setor público.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comprovante de publicidade. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: A832.13B8.6BDF.82F1.A16D.5F05.8011.0B6F.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB. CPL FL 621

licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 16 de Junho de 2025
JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 08 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 08 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 16 de Junho de 2025
JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFETURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 08 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 08 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 16 de Junho de 2025
JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VIAGENS PARA O TRASNPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REFE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 09 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 09 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 16 de Junho de 2025
JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10601/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2025 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO:Contratação de planos empresariais de internet com fibra ótica e comodato de roteadores junto ao mesmo provedor da Prefeitura Municipal São José de Espinharas/PB.PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, e a empresa: LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.993.185/0001-94,UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
São José de Espinharas/PB, 17 de Junho de 2025
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 00019/2025

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 44.116.889/0001-42; CONTRATO 91901/2025, VALOR: R$ 59.835,55; RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - CNPJ Nº 31.569.229/0001-75; CONTRATO 91902/2025, VALOR: R$ 304.080,00; TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - CNPJ Nº 11.228.215/0001-80; CONTRATO 91903/2025, VALOR: R$ 4.736,00.
São José de Espinharas, 16 de Junho de 2025
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PROCEDIMENTO PENALIDADE
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2024

O Prefeito Municipal de **São José de Piranhas**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e considerando o recurso interposto pela empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82**, contra a decisão proferida pela Comissão de Avaliação de Processos de Responsabilização. **DECIDE: I – Conhecer** o recurso interposto, por preencher os requisitos legais de admissibilidade; **II – No mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso, para **reduzir o prazo da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de São José de Piranhas**, em todas as suas esferas, fundos e autarquias, de **03 (três) anos para 06 (seis) meses**, contados a partir da publicação desta decisão; **III – Manter** a penalidade de **retenção da garantia ofertada**, conforme previsto no art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; **IV – Determinar** a imediata publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e demais meios oficiais de divulgação; **V – Cientificar** a empresa interessada do teor desta decisão, para que produza os efeitos legais cabíveis.
São José de Piranhas, 17 de junho de 2025.
SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

ERRATA AOAVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

A Diretora da fase interna e Agente de Contratação tornam público da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, informa aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 038/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, pág.63 e Jornal A União, pág. 27, todos do dia 17/06/2025, onde se lê: "Abertura das propostas dia 05 de julho de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)"; Leia-se: "Abertura das propostas dia 07 de julho de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)", ficando assim inalteradas as demais informações da publicação.
São José de Piranhas-PB, 17de junho de 2025.
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO Aquisição de 1 (uma) Ambulância, Tipo A, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preço Nº RP 00019/2024 derivado do Pregão Eletrônico nº 16/2024 – realizado pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00102/2025– 12.06.2025 -STA CAMINHOES VEICULOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 02.323.033/0001-06 - R$ 372.000,00.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar, para os veículos pertencentes às diversas secretarias e ao Fundo Municipal de Assistência Social e

Comprovante de publicidade. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: A832.13B8.6BDF.82F1.A16D.5F05.8011.0B6F.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 114, quarta-feira, 18 de junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA DE ACESSO À ZONA RURAL E RUA AMARO LIMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, COM ÁREA TOTAL DE 2.420,61 M². Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 09 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 11:00 horas do dia 09 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp

São João do Cariri - PB, 16 de Junho de 2025.
FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar, para os veículos pertencentes às diversas secretarias e ao Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 03/07/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 17 de junho de 2025.
FERNANDA MARIA AIRES CABRAL
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 00019/2025. OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 44.116.889/0001-42, CONTRATO 91901/2025, VALOR: R$ 59.835,55; RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - CNPJ Nº 31.569.229/0001-75; CONTRATO 91902/2025, VALOR: R$ 304.080,00; TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - CNPJ Nº 11.228.215/0001-80; CONTRATO 91903/2025, VALOR: R$ 4.736,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, bem como o setor de iluminação pública deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos, MDE, FUNDEB, QSE, PDDE, FUS, SUS, MAC, CUSTEIO, FMAS, CRAS, PAIF, SCFV E OUTROS: 3.3.90.30.01 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serraria e:

CT Nº 00083/2025 - 05.06.25 - CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ 26.474.579/0001-18 - R$ 11.504,50 (onze mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos);

CT Nº 00084/2025 - 05.06.25 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ 37.278.673/0001-18 - R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais);

CT Nº 00085/2025 - 05.06.25 - LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ 43.441.918/0001-89 - R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

CT Nº 00086/2025 - 05.06.25 - SILVANDO PEREIRA DO NASCIMENTO - ME - CNPJ 02.844.932/0001-46 - R$ 144.115,10 (cento e quarenta e quatro mil cento e quinze reais e dez centavos).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: Aquisições parceladas de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, bem como o setor de iluminação pública deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 26.474.579/0001-18 - R$ 11.504,50; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.278.673/0001-18 - R$ 2.370,00; LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 43.441.918/0001-89 - R$ 1.800,00; SILVANDO PEREIRA DO NASCIMENTO - ME - CNPJ: 02.844.932/0001-46 - R$ 144.115,10.

Serraria - PB, 3 de junho de 2025.
ENEIAS PEREIRA DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br., licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para a Construção de Ponte sobre o Rio Araçagi Mirim, neste Município, conforme especificações do Projeto, Planilhas e Memorial Descritivo. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de julho de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 04 de julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040. E-mail: prefeituradeserraria@gmail.com. Edital: http://www.serraria.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.; www.gov.br/pncp.

Serraria - PB, 17 de junho de 2025.
MARICELIO DOS SANTOS BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de construção civil para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em algumas ruas do bairro sagrada família no Município de Umbuzeiro-PB, Contrato de Repasse Caixa Econômica Federal nº 1080758/2023, Siconv nº 923390. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 09 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 481/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: http://www.umbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Umbuzeiro - PB, 17 de Junho de 2025.
HUDSON VILMAR PIMENTEL DE CARVALHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para o fornecimento de Móveis Administrativos destinados às secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 09 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 13:10 horas do dia 09 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 481/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: http://www.umbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Umbuzeiro - PB, 17 de Junho de 2025.
HUDSON VILMAR PIMENTEL DE CARVALHO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 272/2024, Termo de Credenciamento: nº 393/2025. Processo Digital: n° 25551/2025
Partes: Município de Arapongas e JM MEDEIROS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 53.444.564/0001-80, neste ato representado por JULIANA MEDEIROS. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e de Pessoas Jurídicas, da área de saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora em diversas Especialidades bem como: Psiquiatria; Ginecologia, e outras especialidades que assim for necessário, para atender no Centro de Especialidade Jaime de Lima, Centro Integrado de Saúde da Mulher-CISAM, CAPS AD, CASPS II, CAPS I e outros estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas. Modalidade: Inexigibilidade nº 050/2024- Chamamento Público. Valor: R$ 1.601.100,00 (um milhão, seiscentos e um mil e cem reais). Prazo de Vigência: 60 dias após o prazo de execução que é 11/09/2025, a partir de 11 de setembro de 2025. Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n° 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei n° 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para o dia 07/07/2025, às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM, TENDAS, MESAS, CADEIRAS, GRADIL E BANHEIRO QUÍMICO PARA EVENTOS CULTURAIS, FESTIVOS E PEDAGÓGICOS EM GERAL, DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital prorrogado poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 17 de junho de 2025.

Bandeirantes - PR, 16 de junho de 2025.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025, TIPO MENOR PREÇO, no dia 07/07/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e demais itens para as secretarias municipais. Recebimento das propostas: de 24/06/2025 às 08h00min até 07/07/2025 às 13h00min. Abertura das propostas: 07/07/2025, às 13h15min. Início da sessão de disputa de lances: 07/07/2025, às 13h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bllcompras.com

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de junho de 2025.
HELIO JOSE SURDI
Prefeito

315

Comprovante de publicidade. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: A832.13B8.6BDF.82F1.A16D.5F05.8011.0B6F.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 623

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216 de 11 de janeiro de 2001

São José de Espinharas/PB – Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Chefe de Gabinete

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Secretário de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

ALUISO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura E Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 047 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor de contratos, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o Sr. **THIAGO DA SILVA LAURENTINO**, **Matrícula nº. 1385**, para atuar como Gestor de Contratos, exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº. 048 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

Designação do gestor do contrato. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: DB28.1C27.0509.FD0C.9802.8AC2.EE7E.5783.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 624

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB;

RESOLVE

1º. Designar a servidora **MAIZA ARAUJO DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob n° 105.810.534-51 para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, no tocante aos contratos gerados pelos processos licitatórios requisitados no exercício de 2025, com as atribuições nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Designação do gestor do contrato. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: DB28.1C27.0509.FD0C.9802.8AC2.EE7E.5783.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 114

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Certifico que o objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias e declaro que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada no valor de R$ 643.076,23 (seiscentos e quarenta e três mil, setenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme a contratação de empresa especializada em serviços para Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB, conforme detalhamento a seguir:

Recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 3006 2008 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - 10 301 3006 2012 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 10 301 3006 2013 PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - 10 301 3006 2080 OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10 302 3006 2081 ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192; 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÀRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS; 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTES E TURISMO - 12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 12 365 3012 2043 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO - 12 368 3012 2044 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 12 365 3012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTI; 12 361 3012 2047 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - (OUTRAS DESPESAS) ENSINO FUNDAMENTAL; 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 14 244 3015 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2058 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ - 08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV - 08 244 3015 2061 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS - 08 244 3015 2062 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGB PBF - 08 244 3015 2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRURA E SERV. URBANOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

São José de Espinharas - PB, 25 de abril de 2025.

Ruy Rakson Cordeiro Alves Junior
Secretario de Finanças
e Serviços de Tesouraria

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: C2DE.4346.E515.F778.0011.3D8A.954E.C6D8.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. PREF. CPL FL 244

5ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

JHANSSEN RENAN MEDEIROS, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba – PR, empresário, nascido em 08/04/1988, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 9035893-6, expedida por SESP/PR, e inscrito no CPF nº 060.321.199-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Doutor João Luiz Bettega, nº 56, Cajuru, CEP: 82990-130.

Único sócio da sociedade empresária limitada, **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA,** com sede e domicílio na cidade de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2957, Box 13, Ressacada, CEP: 88307-303, inscrita no CNPJ sob nº 44.116.889/0001-42, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42207897896, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Admite-se na sociedade a sócia **ADELAIDE ANTUNES**, brasileira, divorciada, natural de Registro – SP, nascida em 05/03/1969, empresária, portadora da cédula de identidade (RG) sob o nº 13.567.377-3, expedida por SESP-PR, e inscrita no CPF nº 099.749.778-51, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, na Rua Professora Regina Nardino Pereira, nº 16 A, Bairro Cajuru, CEP: 82.990-492.

Cláusula Segunda – O sócio **JHANSSEN RENAN MEDEIROS,** já qualificado acima, não desejando mais permanecer na sociedade retira-se da mesma, cedendo o transferindo por venda a totalidade das quotas, formadas por 100.000 (cem mil quotas), no valor unitário de R$ 1,00(um real) cada totalizando R$ 100.000,00 (cem mil reais) a sócia ora admitida.

Parágrafo Único – Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Terceira – O capital social totalmente subscrito e integralizado de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País, permanece inalterado, sendo distribuído da seguinte forma a sócia remanescente.

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
Adelaide Antunes	100.000	100.000,00	100,00
Total	100.000	100.000,00	100,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/05/2024
Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 10/05/2024
Arquivamento 20244281335 Protocolo 244281335 de 08/05/2024 NIRE 42207897896
Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311885586435362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMwYXeLQ4i79jw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09974977851-ADELAIDE ANTUNES|06032119920-JHANSSEN RENAN MEDEIROS

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 245

Cláusula Quarta- Mediante as alterações supracitadas, a "Cláusula Sexta" passa a ser:

> **Cláusula Sexta** – A administração da sociedade é exercida pela sócia **ADELAIDE ANTUNES** que representa legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
>
> **Parágrafo Único** – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Quinta – Mediante as alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ADELAIDE ANTUNES, brasileira, divorciada, natural de Registro – SP, nascida em 05/03/1969, empresária, portadora da cédula de identidade (RG) sob o nº 13.567.377-3, expedida por SESP-PR, e inscrita no CPF nº 099.749.778-51, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, na Rua Professora Regina Nardino Pereira, nº 16 A, Bairro Cajuru, CEP: 82.990-492.

Única sócia da sociedade empresária limitada, **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA,** com sede e domicílio na cidade de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2957, Box 13, Ressacada, CEP: 88307-303, inscrita no CNPJ sob nº 44.116.889/0001-42, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42207897896, resolve consolidar o seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – A sociedade adota como nome empresarial **"EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA"**, e usa a expressão **"EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO"** como nome fantasia.

DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede na cidade de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2957, Box 13, Ressacada, CEP: 88307-303

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/05/2024
Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 10/05/2024
Arquivamento 20244281335 Protocolo 244281335 de 08/05/2024 NIRE 42207897896
Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311885586435362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. REF.
CPL 4
FL 246

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios (as).

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio por atacado de caminhões novos e usados, comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

Parágrafo Único – Em estabelecimento eleito como **Sede (Matriz)** são exercidas as atividades de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio por atacado de caminhões novos e usados, comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/05/2024
Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 10/05/2024
Arquivamento 20244281335 Protocolo 244281335 de 08/05/2024 NIRE 42207897896
Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311885586435362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
FL 247

atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

Codificação das Atividades Econômicas

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/05/2024
Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 10/05/2024
Arquivamento 20244281335 Protocolo 244281335 de 08/05/2024 NIRE 42207897896
Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311885586435362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

5ª Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. PREF. CPL 04 FL 248

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 04/11/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta – O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo Único – O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
Adelaide Antunes	100.000	100.000,00	100,00
Total	100.000	100.000,00	100,00

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta – A administração da sociedade é exercida pela sócia **ADELAIDE ANTUNES** que representa legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(as), os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/05/2024
Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 10/05/2024
Arquivamento 20244281335 Protocolo 244281335 de 08/05/2024 NIRE 42207897896
Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311885586435362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 44
FL 249

DO PRÓ LABORE

Cláusula Nona – A sócia pode, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócia administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima – A sociedade pode levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Primeira – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios(as) na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (a).

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio(a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Terceira – A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO FORO

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o Foro da Itajaí - SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/05/2024
Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 10/05/2024
Arquivamento 20244281335 Protocolo 244281335 de 08/05/2024 NIRE 42207897896
Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311885586435362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 04
FL 250

5ª Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42

Itajaí-SC, 08 de maio de 2024.

JHANSSEN RENAN MEDEIROS
Sócio retirante

ADELAIDE ANTUNES
Sócio (a) /Administrador (a)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/05/2024
Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 10/05/2024
Arquivamento 20244281335 Protocolo 244281335 de 08/05/2024 NIRE 42207897896
Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311885586435362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

244281335

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHEIRAS-PB.
CPL 04
FL 251

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
PROTOCOLO	244281335 - 08/05/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207897896
CNPJ 44.116.889/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2024
SOB N: 20244281335

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244281335

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06032119920 - JHANSSEN RENAN MEDEIROS - Assinado em 10/05/2024 às 09:17:05

Cpf: 09974977851 - ADELAIDE ANTUNES - Assinado em 10/05/2024 às 09:17:31

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/05/2024
Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 10/05/2024
Arquivamento 20244281335 Protocolo 244281335 de 08/05/2024 NIRE 42207897896
Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311885586435362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. PREF. MUN. CPL FL 252

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública



Nome / Name
ADELAIDE ANTUNES

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
099.749.778-51

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
05/03/1969

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
REGISTRO/SP

Validade / Expiry
03/02/2035

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Filiação / Filiation
BENEDITA PEDROSO ANTUNES

LUPERCIO ANTUNES

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
CURITIBA/PR

Emissão / Issue
03/02/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcus Vinicius Da Costa Michelotto
Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 4
F 253

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.116.889/0001-42 MATRIZ		04/11/2021

NOME EMPRESARIAL
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PONTO PNEU	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO	2957	BOX 13

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.307-303	RESSACADA	ITAJAI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVOKIMPORTACAO@GMAIL.COM	(41) 9857-6714

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **09:47:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 254

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.116.889/0001-42 MATRIZ		04/11/2021

NOME EMPRESARIAL
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO	2957	BOX 13

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.307-303	RESSACADA	ITAJAI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVOKIMPORTACAO@GMAIL.COM	(41) 9857-6714

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **09:47:49** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 255

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
44.116.889/0001-42
NOME EMPRESARIAL:
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ADELAIDE ANTUNES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/05/2025** às **09:48** (data e hora de Brasília).

330

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHAR
CPL
FL 256

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ALVARÁ 2025
PRAZO DE VALIDADE 28/02/2026

Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

NOME FANTASIA
EVOK IMPORTADORA

CNPJ/CPF	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DEFERIMENTO	NÚMERO DO ALVARÁ
44.116.889/0001-42	345364	02/08/2023	267321976/2025

LOGRADOURO VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO — **NÚMERO** 2957

COMPLEMENTO BOX 13 — **SALA** — **BOX**

BAIRRO/DISTRITO RESSACADA — **MUNICÍPIO** ITAJAÍ — **UF** SC

ATIVIDADE(S) CNAE
4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

ATIVIDADE SECUNDÁRIA
161099 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3314711 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4511103 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4511104 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511105 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
4511106 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530702 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541202 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541206 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4623106 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4662100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4663000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

SITUAÇÃO DA LICENÇA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Regular	02/08/2023	1- NORMAL

OBSERVAÇÃO

A AUTENTICIDADE DESTE PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
http://cidadaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadaoweb/

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ
JHJA-TVMA

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão da LICENÇA

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHAR
CPL 44
FL 257

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ALVARÁ 2025
PRAZO DE VALIDADE 28/02/2026

Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

NOME FANTASIA
EVOK IMPORTADORA

CNPJ/CPF	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DEFERIMENTO	NÚMERO DO ALVARÁ
44.116.889/0001-42	345364	02/08/2023	267321976/2025

LOGRADOURO VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO — **NÚMERO** 2957

COMPLEMENTO BOX 13 — **SALA** — **BOX**

BAIRRO/DISTRITO RESSACADA — **MUNICÍPIO** ITAJAÍ — **UF** SC

ATIVIDADE(S) CNAE
4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

ENDEREÇO DE REFERENCIA FISCAL - BAIXO RISCO

A AUTENTICIDADE DESTE PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
http://cidadaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadaoweb/

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ
JHJA-TVMA

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão da LICENÇA

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 258

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:24 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2025.
Código de controle da certidão: **776A.1DEA.1CDF.C5F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 04
FL 259

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/CPF: 44.116.889/0001-42

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140074776318**
Data de emissão:	**07/03/2025 10:45:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**03/09/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 07/03/2025

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/03/2025 10:45:51

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

Município de Itajaí





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
31604/2025	29/04/2025	28/07/2025	Certidão

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
345364	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: VER. ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957	Complemento: BOX 13
Bairro: RESSACADA	CEP: 88307-303

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2531604N1156D91

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 261

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.116.889/0001-42

Razão Social: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Endereço: - AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO 2957 BOX 13 - / RESSACADA / ITAJAI / SC / 88307-303

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050404355715951009

Informação obtida em 09/05/2025 09:16:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 04
FL 262

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.116.889/0001-42
Certidão nº: 18800229/2025
Expedição: 02/04/2025, às 09:31:19
Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.116.889/0001-42, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 44
FL 263

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4287030
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Raiz do CNPJ: 44.116.889
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ITAJAI
Endereço da sede : AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957

Certidão emitida às 13:57 de 09/05/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Adelaide Antunes - CPF: 338
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 11
FL 264

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
– ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL –

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.389.588/0001-94, situada na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, CEP nº 79.490-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO, atendendo a solicitação da empresa **EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 44.116.889/001-42, **ATESTA** para os devidos fins que mantêm contratação com a empresa acima mencionada através do Pregão Eletrônico nº 023/2024, Processo Licitatório nº 405/2024 e Contrato nº 205/2024, com início em 09/08/2024 e vigência até 09/08/2025, para o fornecimento de:

Item	Descrição:	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Final
14	PNEU 265-70-16 COM BICO DE BORRACHA, COM SELO DO INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	TRACMAX	08	R$ 837,00	R$ 6.696,00
15	PNEU 265-70-17 COM BICO DE BORRACHA, COM SELO DO INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	ROADKING	12	R$ 861,00	R$ 10.332,00
16	PNEU 285-75-16 COM BICO DE BORRACHA, COM SELO DO INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	XBRI	16	R$ 1.734,00	R$ 27.744,00

Bem como que a Empresa Contratada cumpriu com a entrega dos produtos acima mencionados, com todas as exigências processuais, fiscais e de habilitação, de forma fiel e satisfatória, nos prazos e termos firmados, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone, portanto **ATESTA SUA CAPACIDADE TÉCNICA**, pelo atendimento que ofereceu aos nossos servidores no desenvolvimento de suas atividades.

São Gabriel do Oeste/MS, 07 de janeiro de 2025.

Cezar Augusto Tonini

CEZAR AUGUSTO TONINI
Gestor de Compras

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREFEITURA DE BREJO DO CRUZ
O FUTURO É AGORA

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 265

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, localizada a **RODOVIA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 4459 – BLOCO 109 SALA 06, JARDIM PRIMAVERA – PIRAQUARA – PR – 83302–000**, inscrita no CNPJ sob n°**44.116.889/0001-42**, firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00143/2024** oriunda **DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024**, com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB.**

Atestamos ainda que as mercadorias entregues foram satisfatórias, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ademais, ressaltamos ainda as quantidades adquiridas e entregues até o momento conforme consta na NF n. 989:

código	discriminação	quantidade	valor
2	PNEU 14.00-24 16PR TL G2/L2 - FARUNNER CEST: 16.002.00	6	2.999,50
3	PNEU 17.5-25 12PR TL QH808 G2/L2 - SUPERGUIDER CEST: 16.002.00	4	3.589,50
7	PNEU 19.5-24 12PR TL R4 - TENX CEST: 16.002.00	4	3.469,50
		Total	46,233,00

Brejo do Cruz/PB, 23 de janeiro de 2025.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.
Emitido pela Secretaria de Administração.

CNPJ – 08.767.154/0001-15
Rua Sólon de Lucena, 10. – Centro – CEP 58890-000
Portal: www.brejodocruz.pb.gov.br | E-mail: secmadmbc@gmail.com

340

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

RECEBEMOS DE EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/12/2024 VALOR TOTAL: R$ 46.233,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BREJO DO CRUZ - RUA SOLON DE LUCENA, 10 CENTRO Brejo do Cruz-PB

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 989
Série 1

PMSJE. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS CPL Fl. 266

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957 - BOX 13
RESSACADA - 88307-303
Itajai - SC Fone: (41) 99107-8080

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 989
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4224 1244 1168 8900 0142 5500 1000 0009 8918 4304 1162

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	242240298671104 - 17/12/2024 16:10:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
262.445.700		44.116.889/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BREJO DO CRUZ			08.767.154/0001-15	17/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA SOLON DE LUCENA, 10	CENTRO		58890-000	17/12/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Brejo do Cruz	PB	(83) 3443-2391		16:10:54

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	16/01/2025	R$ 46.233,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
46.233,00	1.849,32	0,00	0,00	0,00	0,00	46.233,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.233,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LOGDI SUL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	(0) Remetente (CIF)				28.414.240/0002-32
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA PARANA, 2520		Barra Velha		SC	260615641

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
14	UN				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PRD00159	PNEU 14.00-24 16PR TL G2/L2 - FARUNNER CEST: 16.002.00	40118090	200	6102	UN	6	2.999,50	17.997,00	17.997,00	719,88	0,00	4,00	0,00
PRD00062	PNEU 17.5-25 12PR TL QH808 G2/L2 - SUPERGUIDER CEST: 16.002.00	40118090	200	6102	UN	4	3.589,50	14.358,00	14.358,00	574,32	0,00	4,00	0,00
PRD00302	PNEU 19.5-24 12PR TL R4 - TENX CEST: 16.002.00	40117090	200	6102	UN	4	3.469,50	13.878,00	13.878,00	555,12	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: pmbccompras@gmail.com; Inf. Contribuinte: REQUISICAO No 005235, Pregao Eletronico No 36/2024, DESTINACAO - GARAGEM DA INFRAESTRUTURA (BAIRRO DOS ESTADOS). DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: Banco Bradesco Numero do Banco: 237, Numero da Agencia: 0929, Conta corrente - 275997-7. Autorizado retencao de imposto de renda de 1,2% no valor total de R$ 554,80. Pagamento valido apenas por transferencia bancaria. Nao emitimos boletos.; Calculos efetuados conforme determinacao do Convenio 236/2021 e Emenda Constitucional 87/2015: BC ICMS UF DESTINO R$ 46.233,00 , ICMS UF DESTINO R$ 7.397,28, ICMS UF REMETENTE R$ 0,00.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 17/12/2024 por 41991825910 - Emissor de NF-e - Gratuito - 2024, www.omie.com.br
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 4
FL 267

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.116.889/0001-42, estabelecida na Av. Vereador Abrahão João Francisco, n.º 2957, bairro Ressacada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, forneceu produtos ao **MUNICIPIO DE GUARABIRA**, CNPJ n.º 08.785.479/0001-20, estabelecido na Rua Solon de Lucena, n.º 26, bairro Centro, na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, detém qualificação técnica e comercial no fornecimento de pneus e câmaras de ar destinados às vans e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Guarabira.

Registramos que a empresa entregou os produtos conforme o solicitado, obedecendo às especificações e o prazo informado pela mesma mediante a aquisição. Foram eles, 04 unidades da câmara de ar 18.4 – 34; 50 unidades do pneu 1000x20; 04 unidades do pneu 17.5 – 25 L - 3 G12 (12 Lonas); 04 unidades do pneu 19.5 L 24 R 4; e 08 unidades do pneu LVR 205/ 75 R 16.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guarabira, 01 de julho de 2024.

Atenciosamente,
José Adelmo Delfino da Silva
Coordenador de Transporte

José Adelmo Delfino Da Silva
Coordenador Geral de Transportes

342

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

RECEBEMOS DE EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 103.162,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE GUARABIRA - RUA SOLON DE LUCENA, 26 CENTRO Guarabira-PB

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 506
Série 1

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB
CPL 44
FL 268

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957 - BOX 13
RESSACADA - 88307-303
Itajai - SC Fone: (41) 99107-8080

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 506
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4224 0544 1168 8900 0142 5500 1000 0005 0665 7453 2906

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	642240001516242 - 13/05/2024 16:23:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
262.445.700		44.116.889/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE GUARABIRA	08.785.479/0001-20	13/05/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA SOLON DE LUCENA, 26	CENTRO	58200-000	13/05/2024

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Guarabira	PB	(83) 3271-1246		16:22:23

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	13/06/2024
Valor	R$ 103.162,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
103.162,00	4.176,76	0,00	0,00	0,00	0,00	103.162,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.162,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LOGDI SUL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	(0) Remetente (CIF)				28.414.240/0002-32

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA PARANA, 2520	Barra Velha	SC	260615641

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
70	UN				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2082261712396	Camara de ar 18.4-34 AG 3034 TR 218 A CEST: 16.008.00	40139000	000	6102	UN	4	419,00	1.676,00	1.676,00	117,32	0,00	7,00	0,00
2082261712352	PNEU 10.00-20 16PR TT 146/142K CR600 (DIRECIONAL) - CENTELLA CEST: 16.002.00	40112090	200	6102	UN	50	1.365,00	68.250,00	68.250,00	2.730,00	0,00	4,00	0,00
PRD00118	PNEU 17.5-25 16PR TL E3/L3 W1 - PLUSWAY CEST: 16.002.00	40118090	200	6102	UN	4	3.560,00	14.240,00	14.240,00	569,60	0,00	4,00	0,00
2082261712372	PNEU 205/75R16C 8PR 110/108R OVER CARGO G1 - SUNSET CEST: 16.002.00	40112090	200	6102	UN	8	600,00	4.800,00	4.800,00	192,00	0,00	4,00	0,00
2261712395	Pneu Aro 24 Superguider 19.5L-24 16 Lonas TL R4 QH601 CEST: 16.002.00	40117090	200	6102	UN	4	3.549,00	14.196,00	14.196,00	567,84	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: transportespmgba@gmail.com; Inf. Contribuinte: ENDERECO DE ENTREGA: COORDENACAO GERAL DE TRANSPORTES - Av. Feliciano Batista de Amorim, s/n (PB073) - 2 Bloco, Jua - CEP: 58200-000, Guarabira/PB. PREGAO ELETRONICO No 00026/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 240301PE00026, CONTRATO No: 00146/2024-CPL. DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: Banco Bradesco Numero do Banco: 237, Numero da Agencia: 0929, Conta corrente - 275997-7. Autorizado retencao do Imposto de Renda IR na fonte de 1,2%.; Calculos efetuados conforme determinacao do Convenio 236/2021 e Emenda Constitucional 87/2015: BC ICMS UF DESTINO R$ 103.162,00 , ICMS UF DESTINO R$ 16.455,64, ICMS UF REMETENTE R$ 0,00.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

CONTINGÊNCIA SVC-AN Entrada em contingência : 2024-05-13T16:23:10-03:00Justificativa: O servico da SEFAZ de origem esta paralisado.

Impresso em 13/05/2024 16:23:14 - Omie.com.br
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

RECEBEMOS DE **LINK COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-E Nº 000567193 SERIE 1 FL 269
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB - PREF. MUN.

LINK COMERCIAL

LINK COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA
RUA ARNOLDO HASS,100-
CENTRO-POMERODE-89107000
SC-BRA Tel:4732428000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

Nº 000567193
SERIE 1
FOLHAS 1/1

CHAVE DE ACESSO
4225 0406 0895 2100 0143 5500 1000 5671 9310 0000 0066

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizada.

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**242250143156289 16/04/2025 9:17:15**

INSCRICAO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
254730000		**06.089.521/0001-43**

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSAO
EVOK IMP E DISTR LTDA	**44.116.889/0001-42**	**16/4/2025**

ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAIDA
AVENIDA VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO 2957 BOX 13	**RESSACADA**	**88307303**	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRICAO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAIDA
ITAJAI	**41995473405**	**SC**	**262445700**	

FATURA

VENCIMENTO	17/4/2025
VALOR	8.108,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.003,95	**320,16**	**0,00**	**0,00**	**8.003,95**

VALOR DO FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**104,05**	**8.108,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA	COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CPF/CNPJ
RF TRANSPORTES LTDA	**0 - Emitente**				**16.852.167/0001-10**

ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL
RUA GUSTAVO ZIMMERMANN 566 - ITOUPAVA CENTRAL	**BLUMENAU**	**SC**	**256835543**

QUANTIDADE	ESPECIE	VOLUME m³	NUMERACAO	PED. INTERNO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
16,00	**VOLUMES**	**1.7952**		**LINK-455784**	**424,52**	**424,52**

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CODIGO	DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
9221575R17516PRVI6280V	**PNEU 215/75 R17.5 135/133J 16PR VI-628 TRAÇÃO OVATION**	40112090	100	5.102	UN	12,0000	508,3908	6.100,69	6.100,69	244,03	79,31	4,00	1,30
9221575R17516PRVI6600V	**PNEU 215/75 R17.5 135/133J 16PR VI-660 DIRECIONAL OVATION**	40112090	100	5.102	UN	4,0000	475,8150	1.903,26	1.903,26	76,13	24,74	4,00	1,30

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Santos Maccarini 650 R2 - MACHADOS - NAVEGANTES - SC - 88375000
RECEBEDOR: THAIS CRISTINA ANTUNES - CPF: 07859096994
S.r. Cliente, a 2ª via do seu BOLETO está disponivel no site https://portaldocliente.grupoenm.com.br/entrar
Ob.: O não recebimento do boleto não justifica atraso no pagamento.
Login | B2B Grupo Enm
B2B Grupo Enm Fica atribuída à Beneficiária, em relação às operações com mercadorias a que se refere a Seção XVI do Anexo 1-A do RICMS/SC-01, a responsabili

RESERVADO AO FISCO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 270

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**

CPF/CNPJ: **44.116.889/0001-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:12:31 do dia 23/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: F288230525111231

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

Ajuda Fale conosco

Lista de responsáveis com contas julgadas irregulares | Lista para fins eleitorais | Emitir certidão negativa

Operação efetuada!

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 271

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**
CPF/CNPJ: **44.116.889/0001-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:11:57 do dia 23/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: JTJE230525111157

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Baixar(PDF)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

Ajuda Fale conosco

Lista de responsáveis com contas julgadas irregulares Lista para fins eleitorais Emitir certidão negativa

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 47
FL 272

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 273

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2025 11:10:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: **44.116.889/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 46AB.F4BF.DAC2.0840.4138.6325.B044.395D.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 623

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216 de 11 de janeiro de 2001

São José de Espinharas/PB – Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Chefe de Gabinete

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Secretário de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

ALUISO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura E Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 047 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor de contratos, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o Sr. **THIAGO DA SILVA LAURENTINO**, **Matrícula nº. 1385**, para atuar como Gestor de Contratos, exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº. 048 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: DB28.1C27.0509.FD0C.9802.8AC2.EE7E.5783.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 624

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB;

RESOLVE

1º. Designar a servidora **MAIZA ARAUJO DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob n° 105.810.534-51 para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, no tocante aos contratos gerados pelos processos licitatórios requisitados no exercício de 2025, com as atribuições nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: DB28.1C27.0509.FD0C.9802.8AC2.EE7E.5783.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/07/2025 às 09:06:49 foi protocolizado o documento sob o Nº 86877/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Rafaela Horacio de Sousa Barreto.

Número do Contrato: 000919012025
Data da Publicação: 18/06/2025
Data da Assinatura: 16/06/2025
Data Final do Contrato: 16/06/2026
Valor Contratado: R$ 59.835,55
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB.
Contratado (Nome): Evok Importacao E Distribuicao Ltda
Contratado (CNPJ): 44.116.889/0001-42

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	a83213b86bdf82f1a16d5f0580110b6f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	46abf4bfdac2084041386325b044395d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c2de4346e515f77800113d8a954ec6d8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	d61f6c861de7f2b3371fbe2059084ff0
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	db281c270509fd0c98028ac2ee7e5783
Designação do gestor do contrato	Sim	db281c270509fd0c98028ac2ee7e5783

João Pessoa, 07 de Julho de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:06. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 698C.C412.4083.76D1.D6FD.39A2.394E.AE51.

Documento: 56015/25
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/07/2025 às 09:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 86877/25 ao Documento 56015/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 56015/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	297 - 310	d61f6c861de7f2b3371fbe2059084ff0
Comprovante de publicidade	311 - 315	a83213b86bdf82f1a16d5f0580110b6f
Designação do gestor do contrato	316 - 317	db281c270509fd0c98028ac2ee7e5783
Comprovação da existência de dotação orçamentária	318	c2de4346e515f77800113d8a954ec6d8
Comprovantes de regularidade da contratada	319 - 348	46abf4bfdac2084041386325b044395d
Designação do fiscal administrativo do contrato	349 - 350	db281c270509fd0c98028ac2ee7e5783
RECIBO PROTOCOLO	351	698cc412408376d1d6fd39a2394eae51

João Pessoa, 07 de Julho de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 587

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91902/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, neste ato representada pela Prefeita Thaise Gomes de Sousa, Brasileira, Assistente Social, residente e domiciliado na Rua Assis Chateaubriand nº 637, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, portadora do CPF nº 094.611.054-95, Carteira de Identidade nº 3633639 - SESDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA, CNPJ nº 31.569.229/0001-75, com sede na Rua Presidente João Pessoa, 660, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-034, neste ato representado por Ronaldo Barbosa de Aguiar da Silva, brasileiro, divórciado, residente e domiciliado na Rua Desembargador Trindade, 411, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-277, CPF nº 024.085.934-09, Carteira de Identidade nº 1834077 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
1.1. O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2025, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	40	UNIDADE	R$ 290,00	R$ 11.600,00
2	PNEU 175/65 R14 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	40	UNIDADE	R$ 289,00	R$ 11.560,00
3	PNEU 900X20 o produto deverá ser de primeira	20	UNIDADE	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: FBDB.B185.29C1.CA6E.7525.2C3C.E545.A427.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 588

	linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.				
4	PNEU 1000X20 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	24	UNIDADE	R$ 1.450,00	R$ 34.800,00
5	PNEU 750 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	40	UNIDADE	R$ 700,00	R$ 28.000,00
6	PNEU 275/80 R22,5- Caminhão PIPA E CAÇAMBA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	64	UNIDADE	R$ 1.650,00	R$ 105.600,00
7	PNEU 1400/24 TC-MOTONIVELADORA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	8	UNIDADE	R$ 2.860,00	R$ 22.880,00
8	PNEU 750X16 DIANT. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	8	UNIDADE	R$ 650,00	R$ 5.200,00
9	PNEU 18.4X30 TRAS. TRATOR o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	2	UNIDADE	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00
10	PNEU 205/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	32	UNIDADE	R$ 545,00	R$ 17.440,00
11	PNEU 195/60 R15 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	30	UNIDADE	R$ 320,00	R$ 9.600,00
13	PNEU 195/75 R16 o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	20	UNIDADE	R$ 500,00	R$ 10.000,00
17	PNEU TRASEIRO 100/90 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	6	UNIDADE	R$ 290,00	R$ 1.740,00
21	CAMARA 750X16 TRATOR	4	UNIDADE	R$ 80,00	R$ 320,00

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: FBDB.B185.29C1.CA6E.7525.2C3C.E545.A427.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 589

23	PROTETOR 900X20	4	UNIDADE	R$ 50,00	R$ 200,00
24	PROTETOR 1000X20	8	UNIDADE	R$ 50,00	R$ 400,00
25	PROTETOR ARO 16	12	UNIDADE	R$ 45,00	R$ 540,00
26	PNEU 17.5X25 ENCHEDEIRA o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	4	UNIDADE	R$ 3.250,00	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL:					R$ 304.080,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Nos casos de fornecimento, os contratos poderão ter prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 10 (dez) anos.

3.3. O objeto desta contratação será entregue nas Secretarias Municipais no endereço apontado na Ordem de Fornecimento.

3.4. Os produtos devem ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da realização do pedido/ordem de fornecimento, tendo-se em vista a administração não possuir local adequado para armazenamento dos produtos em questão.

3.5. A entrega dos materiais deverá ser feita pela **fornecedora que transportará o produto até a Secretaria Municipal** de maneira segura e breve, garantindo a entrega no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da nota de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 304.080,00 (trezentos e quatro mil e oitenta reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação: Recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 3006 2008 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - 10 301 3006 2012 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 10 301 3006 2013 PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - 10 301 3006 2080 OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10 302 3006 2081 ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192; 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÀRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS; 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTES E TURISMO - 12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2041 MANUTENÇÃO DAS

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: FBDB.B185.29C1.CA6E.7525.2C3C.E545.A427.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 590

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 12 365 3012 2043 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO - 12 368 3012 2044 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 12 365 3012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTI; 12 361 3012 2047 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - (OUTRAS DESPESAS) ENSINO FUNDAMENTAL; 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 14 244 3015 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2058 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ - 08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV - 08 244 3015 2061 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS - 08 244 3015 2062 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGB PBF - 08 244 3015 2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRURA E SERV. URBANOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitada.

6.2. O fornecimento será realizado de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, de forma parcelada.

6.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

7.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12° (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

7.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: FBDB.B185.29C1.CA6E.7525.2C3C.E545.A427.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 591

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.
9.1. Os modelos de gestão e de execução do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1. São obrigações da Contratante:
10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
11.1. São obrigações da Contratada:
11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.2. Executar devidamente os serviços/fornecimentos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
11.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca;
11.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
11.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
11.1.9. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
11.1.10. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.
12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.1 33/21;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: FBDB.B185.29C1.CA6E.7525.2C3C.E545.A427.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 592

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I- dar causa à inexecução parcial do contrato;
II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III- dar causa à inexecução total do contrato;
IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III- impedimento de licitar e contratar;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
13.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
13.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, pelo prazo de 3 (três) anos.
13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: FBDB.B185.29C1.CA6E.7525.2C3C.E545.A427.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 593

14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
13.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: FBDB.B185.29C1.CA6E.7525.2C3C.E545.A427.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 594

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:
I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
14.3. A extinção do contrato poderá ser:
I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I- devolução da garantia;
II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - pagamento do custo da desmobilização.
14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:
I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III- execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.
15.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMSJE, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.
15.2. A PMSJE, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: FBDB.B185.29C1.CA6E.7525.2C3C.E545.A427.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. PREF. CPL FL 595

instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

16.1. Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMSJE e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da /PMSJE.

16.2. A PMSJE poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.3. A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

17.1. A PMSJE, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

17.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

18.1. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

18.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO.

20.1. Fica eleito o FORO da cidade de Patos/PB, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

São José de Espinharas - PB, 16 de Junho de 2025.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: FBDB.B185.29C1.CA6E.7525.2C3C.E545.A427.

PMUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. PMEF
CPL
FL 596

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

TESTEMUNHAS

Thainá Dantas Vieira
708.231.024-24

Leandro de Souza Medeiros
092.628.374-02

PELO CONTRATANTE

Thaise Gomes de Sousa
Prefeita

PELO CONTRATADO

RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA:31569229000175

Assinado de forma digital por RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA:31569229000175
Dados: 2025.06.16 13:16:55 -03'00'

RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA, CNPJ nº 31.569.229/0001-75

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: FBDB.B185.29C1.CA6E.7525.2C3C.E545.A427.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 597

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA
CNPJ: 31.569.229/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:51:13 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2025.
Código de controle da certidão: **0F9D.EE4B.F737.C5BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: FBDB.B185.29C1.CA6E.7525.2C3C.E545.A427.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 598

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **CD3B.DA8F.AF5B.28B1** Emitida no dia 08/05/2025 às 07:05:08

Nome Empresarial:
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA

Endereço:		Número:	Complemento:
PRESIDENTE JOAO PESSOA		**660**	
Bairro:	Município:		CEP:
CENTRO	**CAMPINA GRANDE**		**58400-034**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.325.073-1	**ATIVO**	**31.569.229/0001-75**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: FBDB.B185.29C1.CA6E.7525.2C3C.E545.A427.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 599

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM:	1011695
Nome:	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA
CNPJ/CPF:	31569229000175
Endereço:	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660,
Bairro:	CENTRO
CEP:	58400034
Cidade:	CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 8 de Abril de 2025

Código de Verificação: [519571804052028075110]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 08/04/2025 17:59:15

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: FBDB.B185.29C1.CA6E.7525.2C3C.E545.A427.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 600

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.569.229/0001-75
Certidão nº: 1219773/2025
Expedição: 08/01/2025, às 06:46:18
Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.569.229/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: FBDB.B185.29C1.CA6E.7525.2C3C.E545.A427.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 601

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.569.229/0001-75
Razão Social: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI
Endereço: R PRESIDENTE JOAO PESSOA 660 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-034

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/05/2025 a 29/06/2025

Certificação Número: 2025053103485164572910

Informação obtida em 06/06/2025 11:28:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: FBDB.B185.29C1.CA6E.7525.2C3C.E545.A427.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 617

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 00019/2025

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 44.116.889/0001-42; CONTRATO 91901/2025, VALOR: R$ 59.835,55; RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - CNPJ Nº 31.569.229/0001-75; CONTRATO 91902/2025, VALOR: R$ 304.080,00; TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - CNPJ Nº 11.228.215/0001-80; CONTRATO 91903/2025, VALOR: R$ 4.736,00.

São José de Espinharas, 16 de Junho de 2025

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA

Comprovante de publicidade. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: A832.13B8.6BDF.82F1.A16D.5F05.8011.0B6F.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:ABD121C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 035/2025

Decreto Municipal Nº 035/2025, de 17 de junho de 2025.

Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Municipal e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o feriado religioso do dia 19 de junho de 2025, na próxima quinta-feira, data consagrada a celebração de *Corpus Christi*,

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Declara-se Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Municipal em 20 de junho de 2025, sexta-feira, assegurando a continuidade dos serviços e atividades essenciais.

Art. 2º Este Decreto revoga quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:A59C2C39

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 037/2025

Decreto Municipal Nº 037/2025, de 17 de junho de 2025.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas no Período de São João e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando que nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2025, domingo, segunda e terça, comemora-se a culminância dos Festejos Juninos no Município, integrado pelo Dia de São João e pelo 4º Festival da Renascença,

Faz saber que resolve DECRETAR:

Art. 1º Os dias 23 e 25 de junho do ano de 2025, segunda-feira e quarta-feira, como ponto facultativo nos órgãos do serviço público do Município, a exceção dos de natureza essencial.

Art. 2º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:3CA98FEC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 232/2025.

DISPÕE SOBRE A EXEONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na forma estabelecida no artigo 23, inciso IV da Lei Orgânica do Município e *caput* do artigo 36 da Lei Municipal n.º 158, de 15 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município, faz saber que

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o(a) Senhor(a), **Paula Graciete de Brito Barbosa**, Matrícula n.º 247, CPF n.º. 790.068.254 - 68 e Cédula de Identidade com RG n.º. 4.405.659 SSDS/PB, do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal de Tributos – Símbolo TAF - 800.

DETERMINAR que a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB) proceda com as regulares anotações de baixa nos registros de gestão de atos de pessoal do Poder Executivo.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:FB753410

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 10601/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2025 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de planos empresariais de internet com fibra ótica e comodato de roteadores junto ao mesmo provedor da Prefeitura Municipal São José de Espinharas/PB. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, e a empresa: LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.993.185/0001-94, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** CONFORME CONTRATO. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL**: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
São José de Espinharas/PB, 17 de junho de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:3E61AB9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
[illegible]/2025

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº

Comprovante de publicidade. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: A832.13B8.6BDF.82F1.A16D.5F05.8011.0B6F.

00019/2025. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 44.116.889/0001-42; **CONTRATO 91901/2025,** VALOR: R$ 59.835,55; RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - CNPJ Nº 31.569.229/0001-75; **CONTRATO 91902/2025,** VALOR: R$ 304.080,00; TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - CNPJ Nº 11.228.215/0001-80; **CONTRATO 91903/2025**, VALOR: R$ 4.736,00.
São José de Espinharas, 16 de junho de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:7CE7D7EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: **Aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar, para os veículos pertencentes às diversas secretarias e ao Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB**. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 03/07/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.
São José do Bonfim – PB, 17 de junho de 2025.

FERNANDA MARIA AIRES CABRAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:3744A388

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 00008/2025
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, destinados às diversas secretarias e Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. LICITANTES VENCEDORES: - ADEMILTON NOGUEIRA, CNPJ nº 08.856.937/0001-75, valor: R$ 30.527,20; - DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.463.977/0001-73, valor: R$ 110.953,90; - HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.873.342/0001-23, valor: R$ 14.428,20; - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ nº 08.158.664/0001-95, valor: R$ 10.230,00; - THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477, CNPJ nº 36.136.131/0001-48, valor: R$ 5.126,00; valor total da licitação: R$ 171.265,30
São José do Bonfim/PB 09 de junho de 2025

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:FF88CB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00007/2025
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria ao departamento de transportes, abrangendo o controle dos gastos com combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB.
LICITANTE: 1- HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº: 44.608.136/0001-54 valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) vencendo o item: 01
São José do Bonfim -PB, 29 de Maio de 2025
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 1070/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2025 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria ao departamento de transportes, abrangendo o controle dos gastos com combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB. LICITANTE VENCEDOR: HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº: 44.608.136/0001-54, vencendo os itens: 01. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
São José do Bonfim/PB 30 de Maio de 2025

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:EEE4B653

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 809, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Decreto Municipal nº. 809, de 17 de junho de 2025.

"Decreta ponto facultativo para os servidores públicos municipais nos dias 19, 20 e 24 de junho de 2025, e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso XIII da Lei Orgânica do Município etc.

CONSIDERANDO *que o dia 19 de junho de 2025 se celebra Corpus Christi, uma solenidade religiosa tradicional da Igreja Católica, dedicada ao culto da Eucaristia;*
CONSIDERANDO *que o dia 20 de junho de 2025, sexta-feira, poderá ser oportunamente utilizado como ponto facultativo em antecipação às comemorações do Dia do Servidor Público, tradicionalmente celebrado em 28 de outubro;*
CONSIDERANDO *que o dia* ***24 de junho*** *é data em que se comemora o* ***Dia de São João****, importante festividade cultural e religiosa na região Nordeste;*
CONSIDERANDO *não haver prejuízo para a Administração Pública Municipal em razão do presente decreto;*
CONSIDERANDO *estes e outros aspectos de relevante interesse público.*

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica decretado "PONTO FACULTATIVO" para os servidores públicos municipais de São José do Brejo do Cruz, o expediente dos dias 19, 20 e 24 de junho do ano de 2025.
§1º O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de urgência e emergência do setor público.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comprovante de publicidade. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: A832.13B8.6BDF.82F1.A16D.5F05.8011.0B6F.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB. CPL FL 621

licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 16 de Junho de 2025
JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 08 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 08 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 16 de Junho de 2025
JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFETURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 08 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 08 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 16 de Junho de 2025
JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VIAGENS PARA O TRASNPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REFE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 09 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 09 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 16 de Junho de 2025
JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10601/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2025 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO:Contratação de planos empresariais de internet com fibra ótica e comodato de roteadores junto ao mesmo provedor da Prefeitura Municipal São José de Espinharas/PB.PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, e a empresa: LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.993.185/0001-94,UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
São José de Espinharas/PB, 17 de Junho de 2025
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 00019/2025

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 44.116.889/0001-42; CONTRATO 91901/2025, VALOR: R$ 59.835,55; RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - CNPJ Nº 31.569.229/0001-75; CONTRATO 91902/2025, VALOR: R$ 304.080,00; TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - CNPJ Nº 11.228.215/0001-80; CONTRATO 91903/2025, VALOR: R$ 4.736,00.
São José de Espinharas, 16 de Junho de 2025
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PROCEDIMENTO PENALIDADE
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2024

O Prefeito Municipal de **São José de Piranhas**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e considerando o recurso interposto pela empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82**, contra a decisão proferida pela Comissão de Avaliação de Processos de Responsabilização. **DECIDE: I – Conhecer** o recurso interposto, por preencher os requisitos legais de admissibilidade; **II – No mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso, para **reduzir o prazo da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de São José de Piranhas**, em todas as suas esferas, fundos e autarquias, de **03 (três) anos para 06 (seis) meses**, contados a partir da publicação desta decisão; **III – Manter** a penalidade de **retenção da garantia ofertada**, conforme previsto no art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; **IV – Determinar** a imediata publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e demais meios oficiais de divulgação; **V – Cientificar** a empresa interessada do teor desta decisão, para que produza os efeitos legais cabíveis.
São José de Piranhas, 17 de junho de 2025.
SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

ERRATA AOAVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

A Diretora da fase interna e Agente de Contratação tornam público da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, informa aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 038/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, pág.63 e Jornal A União, pág. 27, todos do dia 17/06/2025, onde se lê: "Abertura das propostas dia 05 de julho de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)"; Leia-se: "Abertura das propostas dia 07 de julho de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)", ficando assim inalteradas as demais informações da publicação.
São José de Piranhas-PB, 17de junho de 2025.
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO Aquisição de 1 (uma) Ambulância, Tipo A, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preço Nº RP 00019/2024 derivado do Pregão Eletrônico nº 16/2024 – realizado pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00102/2025– 12.06.2025 -STA CAMINHOES VEICULOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 02.323.033/0001-06 - R$ 372.000,00.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar, para os veículos pertencentes às diversas secretarias e ao Fundo Municipal de Assistência Social e

Comprovante de publicidade. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: A832.13B8.6BDF.82F1.A16D.5F05.8011.0B6F.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 114, quarta-feira, 18 de junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA DE ACESSO À ZONA RURAL E RUA AMARO LIMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, COM ÁREA TOTAL DE 2.420,61 M². Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 09 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 11:00 horas do dia 09 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp

São João do Cariri - PB, 16 de Junho de 2025.
FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar, para os veículos pertencentes às diversas secretarias e ao Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 03/07/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 17 de junho de 2025.
FERNANDA MARIA AIRES CABRAL
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 00019/2025. OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 44.116.889/0001-42, CONTRATO 91901/2025, VALOR: R$ 59.835,55; RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - CNPJ Nº 31.569.229/0001-75; CONTRATO 91902/2025, VALOR: R$ 304.080,00; TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - CNPJ Nº 11.228.215/0001-80; CONTRATO 91903/2025, VALOR: R$ 4.736,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, bem como o setor de iluminação pública deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos, MDE, FUNDEB, QSE, PDDE, FUS, SUS, MAC, CUSTEIO, FMAS, CRAS, PAIF, SCFV E OUTROS: 3.3.90.30.01 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serraria e:

CT Nº 00083/2025 - 05.06.25 - CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ 26.474.579/0001-18 - R$ 11.504,50 (onze mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos);

CT Nº 00084/2025 - 05.06.25 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ 37.278.673/0001-18 - R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais);

CT Nº 00085/2025 - 05.06.25 - LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ 43.441.918/0001-89 - R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

CT Nº 00086/2025 - 05.06.25 - SILVANDO PEREIRA DO NASCIMENTO - ME - CNPJ 02.844.932/0001-46 - R$ 144.115,10 (cento e quarenta e quatro mil cento e quinze reais e dez centavos).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: Aquisições parceladas de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, bem como o setor de iluminação pública deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 26.474.579/0001-18 - R$ 11.504,50; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.278.673/0001-18 - R$ 2.370,00; LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 43.441.918/0001-89 - R$ 1.800,00; SILVANDO PEREIRA DO NASCIMENTO - ME - CNPJ: 02.844.932/0001-46 - R$ 144.115,10.

Serraria - PB, 3 de junho de 2025.
ENEIAS PEREIRA DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br., licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para a Construção de Ponte sobre o Rio Araçagi Mirim, neste Município, conforme especificações do Projeto, Planilhas e Memorial Descritivo. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de julho de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 04 de julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040. E-mail: prefeituradeserraria@gmail.com. Edital: http://www.serraria.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.; www.gov.br/pncp.

Serraria - PB, 17 de junho de 2025.
MARICELIO DOS SANTOS BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de construção civil para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em algumas ruas do bairro sagrada família no Município de Umbuzeiro-PB, Contrato de Repasse Caixa Econômica Federal nº 1080758/2023 Siconv nº 923390. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 09 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 481/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: http://www.umbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Umbuzeiro - PB, 17 de Junho de 2025.
HUDSON VILMAR PIMENTEL DE CARVALHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para o fornecimento de Móveis Administrativos destinados às secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 09 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 13:10 horas do dia 09 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 481/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: http://www.umbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Umbuzeiro - PB, 17 de Junho de 2025.
HUDSON VILMAR PIMENTEL DE CARVALHO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 272/2024, Termo de Credenciamento: nº 393/2025. Processo Digital: n° 25551/2025
Partes: Município de Arapongas e JM MEDEIROS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 53.444.564/0001-80, neste ato representado por JULIANA MEDEIROS. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e de Pessoas Jurídicas, da área de saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora em diversas Especialidades bem como: Psiquiatria; Ginecologia, e outras especialidades que assim for necessário, para atender no Centro de Especialidade Jaime de Lima, Centro Integrado de Saúde da Mulher-CISAM, CAPS AD, CASPS II, CAPS I e outros estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas. Modalidade: Inexigibilidade nº 050/2024- Chamamento Público. Valor: R$ 1.601.100,00 (um milhão, seiscentos e um mil e cem reais). Prazo de Vigência: 60 dias após o prazo de execução que é 11/09/2025, a partir de 11 de setembro de 2025. Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n° 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei n° 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para o dia 07/07/2025, às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM, TENDAS, MESAS, CADEIRAS, GRADIL E BANHEIRO QUÍMICO PARA EVENTOS CULTURAIS, FESTIVOS E PEDAGÓGICOS EM GERAL, DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital prorrogado poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 17 de junho de 2025.

Bandeirantes - PR, 16 de junho de 2025.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025, TIPO MENOR PREÇO, no dia 07/07/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e demais itens para as secretarias municipais. Recebimento das propostas: de 24/06/2025 às 08h00min até 07/07/2025 às 13h00min. Abertura das propostas: 07/07/2025, às 13h15min. Início da sessão de disputa de lances: 07/07/2025, às 13h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bllcompras.com

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de junho de 2025.
HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Comprovante de publicidade. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: A832.13B8.6BDF.82F1.A16D.5F05.8011.0B6F.

372

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 623

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216 de 11 de janeiro de 2001

São José de Espinharas/PB – Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Chefe de Gabinete

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Secretário de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

ALUISO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura E Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 047 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor de contratos, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o Sr. **THIAGO DA SILVA LAURENTINO**, **Matrícula nº. 1385**, para atuar como Gestor de Contratos, exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº. 048 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

Designação do gestor do contrato. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: DB28.1C27.0509.FD0C.9802.8AC2.EE7E.5783.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 624

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB;

RESOLVE

1º. Designar a servidora **MAIZA ARAUJO DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob n° 105.810.534-51 para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, no tocante aos contratos gerados pelos processos licitatórios requisitados no exercício de 2025, com as atribuições nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Designação do gestor do contrato. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: DB28.1C27.0509.FD0C.9802.8AC2.EE7E.5783.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 114

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Certifico que o objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias e declaro que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada no valor de R$ 643.076,23 (seiscentos e quarenta e três mil, setenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme a contratação de empresa especializada em serviços para Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB, conforme detalhamento a seguir:

Recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 3006 2008 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - 10 301 3006 2012 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 10 301 3006 2013 PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - 10 301 3006 2080 OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10 302 3006 2081 ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192; 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÀRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS; 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTES E TURISMO - 12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 12 365 3012 2043 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO - 12 368 3012 2044 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 12 365 3012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTI; 12 361 3012 2047 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - (OUTRAS DESPESAS) ENSINO FUNDAMENTAL; 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 14 244 3015 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2058 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ - 08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV - 08 244 3015 2061 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS - 08 244 3015 2062 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGB PBF - 08 244 3015 2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRURA E SERV. URBANOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

São José de Espinharas - PB, 25 de abril de 2025.

Ruy Rakson Cordeiro Alves Junior
Secretario de Finanças
e Serviços de Tesouraria

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: C2DE.4346.E515.F778.0011.3D8A.954E.C6D8.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 078

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Orobó – PE, data de nascimento 26/09/1968, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00784688824, expedida por DETRAN/PB em 25/03/2014 e CPF: nº 024.085.934-09, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, nº 411, APT 802, CENTRO, CEP: 58400-277;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A empresa girará sob o nome empresarial de **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI** e usará a expressão **RONALDO CAMPINA PNEUS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA Presidente João Pessoa, nº 672, Centro, Campina Grande - PB, CEP: 58400034.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS
A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO
A empresa terá o seguinte objeto: COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 09:56 SOB Nº 25600081665.
PROTOCOLO: 180865404 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803980340. NIRE: 25600081665.
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/09/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais emissores na internet.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. PREF. CPL FL 279

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A empresa iniciará suas atividades em 18/09/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da empresa será exercida por, **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL
O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI
O titular **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 09:56 SOB Nº 25600081665.
PROTOCOLO: 180865404 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803980340. NIRE: 25600081665.
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/09/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 04
FL 280

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande - PB, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Campina Grande - PB, 18 de setembro de 2018

4º Cartório Fechine

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA
Titular/Administrador

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL 4º OFÍCIO
Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã
R Marquês do Herval, 58 - Centro - CEP: 58400-087 - Campina Grande-PB
Telefone: (83) 3321-3002 - fechinecartorio@gmail.com
LEGALIDADE E URBANIDADE
ESCRITURAS - PROCURAÇÕES - RECONHECIMENTO DE FIRMAS - CÓPIAS AUTENTICADAS - DIVÓRCIO - TESTAMENTO - INVENTÁRIOS - JUNTA NOTARIAL
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA
Em test.da verdade. Campina Grande-PB, 19/09/2018 16:1[illegible]
Matheus de Paula Aires de Queiroz - Escrevente
[2018-022630]EMOL:R$ 19,48 FARPEN:R$ 0,28 FEPJ:R$ [illegible]
SELO DIGITAL: AN047906-B05B
Confira a autenticidade em https://selodigital.[illegible]

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 09:56 SOB Nº 25600081665.
PROTOCOLO: 180865404 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803980340. NIRE: 25600081665.
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/09/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

ALTERAÇÃO Nº 01
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

PREF. MUN. JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 281

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 024.085.934-09, nacionalidade brasileira, natural de Orobó - PE, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido(a) em 26/09/1968, empresário, CNH 00784688824 expedida pelo Detran/PB em 23/05/2019, RG: 1834077 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Desembargador Trindade, nº 411, Apt 802, Centro, Campina grande - PB, CEP 58400-277.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI** com sede na Rua Presidente João Pessoa, 672, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58400-034, Inscrita no CNPJ sob nº 31.569.229/0001-75, Inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 2560008166-5, resolve alterar seu ato constitutivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa com sede na Rua Presidente João Pessoa, 672, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58400-034, **altera seu endereço** para Rua Presidente João Pessoa, 672, Anexo 660, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58400-034.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados não alcançadas pelo presente instrumento de alteração permanecem em pleno vigor.

Assina este presente instrumento, em 01(UMA) via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 10:34 SOB Nº 20192648217.
PROTOCOLO: 192648217 DE 26/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000019240. NIRE: 25600081665.
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

JUCEP

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

ALTERAÇÃO Nº 01
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. PREF.
CPL
FL 282

Campina Grande - PB, 24 de dezembro de 2019.

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF 024.085.934-09

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 10:34 SOB Nº 20192648217.
PROTOCOLO: 192648217 DE 26/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000019240. NIRE: 25600081665.
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

JUCEP

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais emissores.

380

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 56015/25, Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 4
FL 283

ALTERAÇÃO DE Nº 02
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI.

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 024.085.934-09, brasileiro, natural de Orobó-PE, casado em regime parcial de bens, nascido em: 26/09/1968, empresário, CNH 00784688824, expedida pelo Detran/PB, EM 23/05/2019, RG: 1834077-SSP-PB, residente e domiciliada na rua Desembargador Trindade, nº 411-Aptº 802-Centro-Campina Grande-PB, CEP: 58400-277.

Titular da empresa Individual de responsabilidade limitada, **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI,** com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 672-Anexo-660-Centro-Campina Grande-PB, CEP: 58400-034. Inscrita no CNPJ sob o nº **31.569.229/0001-75**, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25 6000 816 6-5, resolve alterar seu ato constitutivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 672-Anexo 660, centro-Campina Grande-PB, CEP: 58400-034, **altera seu endereço** para Rua Presidente João Pessoa, nº 660-centro-Campina Grande-PB, CEP: 58400-034.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados não alcançados pelo presente instrumento de alteração permanecem em pleno vigor.

Assina o presente instrumento, em 01(uma) via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grand-PB, 02 de dezembro de 2020.

3º CARTÓRIO FECHINE

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA
TITULAR
CPF: 024.085.934-09

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 4
FL 284

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL 4º OFÍCIO

FECHINE

Reconheco, por semelhanca, a(s) Firma(s) de:.....
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA
Em test.da verdade. Campina Grande-PB 07/12/2020 16:16:20
Vilany Tavares Costa - Escrevente
(2020-024514)EMOL:R$ 10,22 FARPEN:R$ 0,30 FEPJ:R$ 2,04 ISS:R$ 0,5
SELO DIGITAL: AKU91346-JKH4
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2020 11:00 SOB Nº 20204568986.
PROTOCOLO: 204568986 DE 11/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006215912. CNPJ DA SEDE: 31569229000175.
NIRE: 25600081665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 44
FL 285

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DERESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI
CNPJ 31.569.229/0001-75

Pelo presente instrumento particular, **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Orobó — PE, data de nascimento 26/09/1968, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 00784688824, expedida por DETRAN/PB em 25/03/2014 e CPF: n° 024.085.934-09, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, n°411, APT 802, CENTRO, CEP: 58400-277, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIADE LIMITADA, que vem girando no Estado da Paraíba à Rua Presidente João Pessoa, nº 660, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-034, que gira sob o nome empresarial de **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**. Com ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE: 25600081665, inscrita no CNPJ nº 31.569.229/0001-75, fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, resolvem em comum acordo alterar o Ato Constitutivo da Empresa, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL sob a denominação de **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

De acordo coma disposição constante do parágrafo único do artigo 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, a sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá por objeto social:

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Locação de automóveis sem condutor; Reforma de pneumáticos usados.

Atividade Principal:

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundárias:

2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 286

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA:

Face as modificações havidas a titular. Para tanto, **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social da referida empresa, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA
CNPJ 31.569.229/0001-75

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Orobó — PE, data de nascimento 26/09/1968, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 00784688824, expedida por DETRAN/PB em 25/03/2014 e CPF: n° 024.085.934-09, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, n°411, APT 802, CENTRO, CEP: 58400-277.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada denominada RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA, com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 660, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-034, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, sob NIRE nº 25600081665 e CNPJ nº 31.569.229/0001-75, resolve Consolidar seu contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO NOME EMPRESARIAL E SUA SEDE:

A sociedade unipessoal gira sob o Nome Empresarial de **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA,** adotando como nome de fantasia a expressão: *RONALDO CAMPINA PNEUS*. Tendo a sua sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 660, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-034.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
Fl. 287

PARAGRAFO UNICO: A sociedade unipessoal poderá ainda por deliberação do sócio abrir, manter, transferir, e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, observando as prescrições legais.

CLÁUSULA 2ª - DO INÍCIO E DURAÇÃO DASOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 21/09/2018.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade unipessoal tem por objeto social:

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Locação de automóveis sem condutor; Reforma de pneumáticos usados.

CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL SOCIAL E SUA SUBSCRIÇÃO:

O capital social é de R$100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, distribuído pela titular conforme discriminado abaixo:

Nome do Sócio	%	Valor de quotas	Valor em reais
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA	100%	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL:	100%	100.000	R$ 100.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade unipessoal será exercida tão somente pelo sócio Sr. **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**, ao qual a representara ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando da denominação social para praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, inclusive para nomear e constituir procuradores ou mandatários "ad judicia" ou "ad negotia".

PARAGRAFO PRIMEIRO: É expressamente proibido o sócio usar da denominação social em negócios estranhos a seus fins tais como; avais, fianças, endossos ou outras obrigações em favor próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à empresa. Se a sócia infringir tais disposições ficará isoladamente responsável pelo ato cometido ou contraído.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 288

PARAGRAFO SEGUNDO: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2.002, fica permitido a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes ao quadro societário, desde que aprovado pelo sócio.

CLÁUSULA 6ª - DA RETIRADA DE PRÓ –LABORE:

A título de pró-labore o sócio terá direito a uma retirada mensal, respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 7ª - DA CESSÃO OU TRANSFERENCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARAGRAFO UNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª - DO FALECIMENTO DE SÓCIO.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 10ª - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO:

A sociedade unipessoal, poderá ser dissolvida ou liquidada a qualquer tempo, mediante resolução do sócio.

CLÁUSULA 11ª - DAS DELIBERAÇÕES:

As deliberações sociais serão tomadas pelo sócio podendo decidir sobre quaisquer assuntos de interesse da empresa.

CLÁUSULA 12ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O(a) Administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 289

CLÁUSULA 13ª - DO PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA 14ª – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Campina Grande - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande, 01 de julho de 2022.

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA

CPF 024.085.934-09

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 47
FL 290

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02408593409	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2022 07:48 SOB Nº 25201043204.
PROTOCOLO: 220941246 DE 15/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211336170. CNPJ DA SEDE: 31569229000175.
NIRE: 25201043204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2022.
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
CPL
FL 291

ALTERAÇÃO 01

DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

CNPJ: 31.569.229/0001-75

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/09/1968, natural da cidade de Orobó – PB, inscrito no CPF sob n° 024.085.934-09, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 00784688824, residente e domiciliado na Rua Desembargador Trindade, n°411, apto 802, Centro, CEP: 58400-277. na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba.

Sócio da sociedade empresária limitada unipessoal de nome empresarial **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA.** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE: **25201043204**, com sede na Rua Presidente João Pessoa, n° 660, Centro, Campina Grande – PB, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° **31.569.229/0001-75,** resolve consolidar seu contrato social, nos termos da Lei n°10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social de R$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas totalmente integralizado no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), através da subscrição de 500.000,00 (quinhentas mil) novas quotas, que serão totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, conforme parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Primeiro. O capital social realizado da sociedade posterior ao presente aumento é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País e distribuído conforme discriminado abaixo:

Sócio	Nº de Quotas Integralizadas	Nº de Quotas a Integralizar	%	Valor R$
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA	600.000	0	100	600.000,00
Total	600.000	0	100	600.000,00

Documento assinado em formato digital

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 292

ALTERAÇÃO 01
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA
CNPJ: 31.569.229/0001-75

Parágrafo Segundo. As 500.000 (quinhentas mil) novas quotas subscritas, são integralizadas mediante utilização da reserva de lucros da sociedade.

Parágrafo Terceiro. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor e são ratificadas pela sociedade.

E por estar assim estabelecido, assina o presente instrumento por certificação digital, sendo submetido a registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba para que produza os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Campina Grande, 10 de abril de 2023

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA
Sócio administrador

Documento assinado em formato digital

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 293

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02408593409	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2023 18:47 SOB Nº 20235363413.
PROTOCOLO: 235363413 DE 10/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305114470. CNPJ DA SEDE: 31569229000175.
NIRE: 25201043204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2023.
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 294

ALTERAÇÃO 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA CNPJ 31.569.229/0001-75

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/09/1968, natural da cidade de Orobó —PE, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH):n° 00784688824, expedida por DETRAN/PB em 25/03/2014 e CPF: n° 024.085.934-09, residente e domiciliado na Rua Desembargador Trindade, n°411, Apt. 802, Centro, CEP: 58400-277, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba.

Sócio da sociedade empresária limitada unipessoal de nome empresarial **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**, constituida legalmente por contrato siocial devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE: 25201043204, com sede na Rua Presidente João Pessoa, n. 660, Centro, na cidade de Campina Grande-PB, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 31.569.229/0001-75, resolve alterar e consolidar seu contrato social, nos termos da Lei. n° 10.406/2002.

DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade decide alterar o nome empresarial passando a ser: **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA**

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade decide alterar o seu objeto passando a ser: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica, de lanternagem ou funilaria e pintura, manutenção e reparação elétrica, alinhamento e balanceamento, lavagem, lubrificação e polimento, borracharia, instalação, manutenção e reparação de acessorios, serviços de capotaria, em veículos automotores; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Locação de automóveis sem condutor; Reforma de pneumáticos usados.

Documento assinado em formato digital
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 295

Correspondentes aos seguintes CNAE's (Classificação Nacional de Atividades Econômicas):

Atividade Principal:

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundárias:

2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados;

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

45.20-0/08 - Serviços de capotaria;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

;7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, semcondutor;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais nãoespecificados anteriormente, sem operador.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA. As demais cláusulas não alteradas do contrato de Constituição citados no preâmbulo deste instrumento, permanecem em pleno vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Documento assinado em formato digital
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 296

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA

CNPJ 31.569.229/0001-75

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/09/1968, natural da cidade de Orobó —PE, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH):n° 00784688824, expedida por DETRAN/PB em 25/03/2014 e CPF: n° 024.085.934-09, residente e domiciliado na Rua Desembargador Trindade, n°411, Apt. 802, Centro, CEP: 58400-277, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba.

Sócio da sociedade empresária limitada unipessoal de nome empresarial **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA**, constituida legalmente por contrato siocial devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE: 25201043204, com sede na Rua Presidente João Pessoa, n. 660, Centro, na cidade de Campina Grande-PB, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 31.569.229/0001-75, resolve Consolidar seu contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E SUA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade unipessoal gira sob o Nome Empresarial de RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede social é localizada na Rua Presidente João Pessoa, n° 660, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-034.

Paragrafo único. A sociedade unipessoal poderá ainda por deliberação do sócio abrir, manter, transferir, e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, observando as prescrições legais.

Documento assinado em formato digital
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 297

DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEGUNDA. O prazo de duração da sociedade unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 21/09/2018.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade unipessoal tem por objeto social:
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica, de lanternagem ou funilaria e pintura, manutenção e reparação elétrica, alinhamento e balanceamento, lavagem, lubrificação e polimento, borracharia, instalação, manutenção e reparação de acessorios, serviços de capotaria, em veículos automotores; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Locação de automóveis sem condutor; Reforma de pneumáticos usados.

Correspondentes aos seguintes CNAE's (Classificação Nacional de Atividades Econômicas):

Atividade Principal:
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Atividades Secundárias:
2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados;
45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
45.20-0/08 - Serviços de capotaria;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Documento assinado em formato digital
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
CPL
FL 298

;7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, semcondutor;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais nãoespecificados anteriormente, sem operador.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R$600.000 ,00(Seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (Seiscentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado nesteato em moeda corrente do País, distribuído pela titular conforme discriminado abaixo:

Sócio	Nº de Quotas Integralizadas	Nº de Quotas a Integralizadas	%	Valor R$
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR SILVA	600.000	0	100	600.000,00
Total	600.000	0	100	600.000,00

Parágrafo único. A Responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade unipessoal será exercida tão somente pelo sócio Sr.RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, ao qual a representara ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando da denominação social para praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, inclusive para nomear e constituir procuradores ou mandatários "ad judicia" ou "ad negotia".

Paragrafo primeiro. É expressamente proibido o sócio usar da denominação social em negócios estranhos a seus fins tais como; avais, fianças, endossos ou outras obrigações em favor próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à empresa.Se a sócia infringir tais disposições ficará isoladamente responsável pelo ato cometido oucontraído.

Documento assinado em formato digital
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 299

Paragrafo segundo. Nos termos do artigo 1.061 da Lei10.406/2.002, ficapermitido a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantesao quadro societário, desde que aprovado pelo sócio.

DA RETIRADA DE PRÓ –LABORE

CLÁUSULA SEXTA. A título de pró-labore o sócio terá direito a uma retirada mensal, respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

DA CESSÃO OU TRANSFERENCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Paragrafo único. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 300

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade unipessoal, poderá ser dissolvida ou liquidada a qualquer tempo, mediante resolução do sócio.

DAS DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As deliberações sociais serão tomadas pelo sócio podendo decidir sobre quaisquer assuntos de interesse da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(a) Administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, oupor se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, oacesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,contra normas de defesa da concorrência.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Campina Grande - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande/PB, 17de maio de 2023

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA
Sócio Administrador

Documento assinado em formato digital

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 301

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02408593409	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023 10:48 SOB Nº 20249710765.
PROTOCOLO: 249710765 DE 18/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307498268. CNPJ DA SEDE: 31569229000175.
NIRE: 25201043204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2023.
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL FL 302

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2870947970

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA

10 HABILITAÇÃO: 22/10/1986

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 26/09/1968, OURO PRETO DO OESTE, RO

4a DATA EMISSÃO: 23/07/2024

4b VALIDADE: 21/07/2029

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1834077 SSP PB

4d CPF: 024.085.934-09

5 Nº REGISTRO: 00784488888

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: SEBASTIAO URBANO DA SILVA
MARIA BARBOSA DE AGUIAR SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		21/07/2029		D1			
A1				BE			
B		21/07/2029		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: JOAO PESSOA, PB

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
45801185038
PB04976903O

2870947970

PARAÍBA

1 Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos. 2 Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir. 3 Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento. 4a Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión. 4b Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta. ACC. 4c Documento Identidade: Órgão emissor / Identity Document: Issuing Authority / Documento de Identificación: Autoridad Expedidora. 4d CPF. 5 Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir. 9 Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categorías de Permisos de Conducir. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad. Filiação / Mother / Father. 12 Observações / Observations / Observaciones. Local / Place / Lugar

I<BRA007846888<245<<<<<<<<<<<
6809261M2907217BRA<<<<<<<<<<<4
RONALDO<<BA<DE<AGUIAR<DA<SILVA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 04
FL 303

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.569.229/0001-75 MATRIZ		21/09/2018

NOME EMPRESARIAL
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RONALDO CAMPINA PNEUS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE JOAO PESSOA	660	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.400-034	CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RONALDOCPNEUS@GMAIL.COM	(83) 3065-5224

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **06:57:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 44
FL 304

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11825305 / *CMC:* 653592 — *Nº do CGM*: 1011695

Nome Completo: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA

Nome Fantasia: RONALDO CAMPINA PNEUS

CNPJ / CPF: 31.569.229/0001-75 — *Grupo:* 2

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA — *Numero*: 660

Complemento: — *Bairro*: CENTRO

Data de Abertura: 30/10/2018 — Data de Validade: 15/05/2026

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721560	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721552	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
721558	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
722166	Locação de automóveis sem condutor
722169	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
722184	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
720949	Reforma de pneumáticos usados
721549	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
721550	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
721551	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
721553	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
721554	Serviços de borracharia para veículos automotores
721555	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Campina Grande, 15 de Maio de 2025.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F34E-ED2A-4F56-C835 e informe o código F34E-ED2A-4F56-C835

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 44
FL 305

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F34E-ED2A-4F56-C835

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 15/05/2025 08:34:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F34E-ED2A-4F56-C835

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 306

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	02/10/2018 Processo 1600822018-8 - CADASTRAMENTO
16.325.073-1	ATIVO	

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA

NOME FANTASIA
RONALDO CAMPINA PNEUS

CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
31.569.229/0001-75	2520104320-4

LOGRADOURO	NÚMERO
R PRESIDENTE JOAO PESSOA	660

COMPLEMENTO	BAIRRO
	CENTRO

MUNICÍPIO	CEP
CAMPINA GRANDE	58400-034

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
2212-9/00	REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS
4520-0/04	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7719-5/99	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/02	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/03	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/05	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/06	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/07	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS
4520-0/08	SERVICOS DE CAPOTARIA

NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

TIPO DE UNIDADE
UNIDADE PRODUTIVA

FORMA DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	02/10/2018

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	08/07/2025

CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202501080653493720	08/01/2025 06:53:49

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 307

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA
CNPJ: 31.569.229/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:51:13 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2025.
Código de controle da certidão: **0F9D.EE4B.F737.C5BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 308

CERTIDÃO

CÓDIGO: **CD3B.DA8F.AF5B.28B1** Emitida no dia 08/05/2025 às 07:05:08

Nome Empresarial:
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA

Endereço:		Número:	Complemento:
PRESIDENTE JOAO PESSOA		**660**	
Bairro:	Município:		CEP:
CENTRO	**CAMPINA GRANDE**		**58400-034**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.325.073-1	**ATIVO**	**31.569.229/0001-75**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 309

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM:	1011695
Nome:	RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA
CNPJ/CPF:	31569229000175
Endereço:	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660,
Bairro:	CENTRO
CEP:	58400034
Cidade:	CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 8 de Abril de 2025

Código de Verificação: [519571804052028075110]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 08/04/2025 17:59:15

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

Voltar Imprimir

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 4
FL 310

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.569.229/0001-75

Razão Social: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Endereço: R PRESIDENTE JOAO PESSOA 660 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-034

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/04/2025 a 22/05/2025

Certificação Número: 2025042304105164572938

Informação obtida em 08/05/2025 07:01:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 44
FL 311

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.569.229/0001-75
Certidão nº: 1219773/2025
Expedição: 08/01/2025, às 06:46:18
Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.569.229/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 4
FL 312

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.569.229/0001-75
Razão Social: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA
Nome Fantasia: RONALDO CAMPINA PNEUS

Certidão emitida às 18:34 de 22/04/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **qvVe0p/k**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 44
FL 313

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: sob o nº **31.569.229/0001-75,** - Inscrição Estadual **16.325.073-1**, sediada à Rua: Presidente João Pessoa, 660 – Centro – Campina Grande – PB forneceu **PNEUS, PROTETORES, CÂMARAS DE AR E AFINS** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA/PB**, empresa de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob o Nº: **08.778.755/0001-23**, com sede à Rua: Gama Rosa, S/N, Centro, Arara/PB. Através de Contrato de nº **00076/2021.**

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido, **apresentaram bom desempenho operacional**, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, **nada** constando que a **desabone** técnica e comercialmente, até a presente data.

Arara/PB, 11 de janeiro de 2022.

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA:76857379491

Assinado de forma digital por JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA:76857379491
Dados: 2022.04.04 14:57:23 -03'00'

José Ailton Pereira da Silva
CPF 768.573.794-91
RG 930.561 SSP/PB
Prefeito Constitucional

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB
CPL. 44
FL. 314

RECEBEMOS DE RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 27/07/2021 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA - VALOR TOTAL: R$ 3.840,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000001209
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660 - CENTRO -
CEP:58400-034 - Campina Grande - PB
TEL: (83)99971-2348
ronaldocpneus@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000001209 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2521 0731 5692 2900 0175 5500 1000 0012 0916 5074 2161

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS SUJ	325210020782606 27/07/2021 07:42:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
163250731		31.569.229/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA			08.778.755/0001-23	27/07/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA GAMA ROSA, 00	CENTRO		58396-000	27/07/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Arara	(83)3369-1037	PB		07:41:43

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.574,40	3.840,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.840,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
239	275/80R22 5 GOODYEAR STELMARK	40112090	060	5405	UND	2,00	1.920,00	0,00	3.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG 63-9 CC 43 113-3 RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - DESTINADO AO VEICULO PLACA - MOF-2055 FORMA DE PAGAMENTO: A Vista	

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 315

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.569.229/0001-75**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:16:15 do dia 23/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: W1QQ230525111615

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

Lista de responsáveis com contas julgadas irregulares | Lista para fins eleitorais | Emitir certidão negativa

Operação efetuada!



Certidão

Voltar

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA**
CPF/CNPJ: **31.569.229/0001-75**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:15:37 do dia 23/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: X8LO230525111537

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Baixar(PDF)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

Ajuda Fale conosco

Lista de responsáveis com contas julgadas irregulares Lista para fins eleitorais Emitir certidão negativa

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 27
FL 317

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

RONALDO CAMPINA PNEUS 83 99971-2348

RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA
CNPJ: 31.569.229/0001-75

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 318

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025 LEI Nº 14.133/21

PROPONENTE:
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA
CNPJ: 31.569.229/0001-75
RUA: PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 660 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB.

Prezados Senhores,

RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 31.569.229/0001-75, sediada na Rua: Presidente João Pessoa, 660 - Centro - Campina Grande/PB, neste ato, representada pelo Sr: **Ronaldo Barbosa de Aguiar Da Silva**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, Residente e domiciliado a Rua: Desembargador Trindade, 411, no município de Campina Grande/PB, Inscrito no CPF sob o número **024.085.934-09** e RG nº 1874077 SSP/PB, denominado licitante:,

DECLARO, para os devidos fins, a minha EXEQUIBILIDADE em relação à participação na licitação para **AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB.**

Declaro, ainda, que não existem quaisquer impedimentos legais, técnicos ou financeiros que possam comprometer minha capacidade de entregar o objeto desta licitação.

Além disso, estamos cientes das exigências legais relacionadas à execução do objeto ora em tela, Comprometemo-nos a cumprir rigorosamente todas as cláusulas pertinentes, Assim, Estamos cientes das responsabilidades e obrigações relacionadas ao certame em questão, e temos plena ciência das consequências de não cumprir com nossas obrigações contratuais.

Contudo, asseguramos que a nossa empresa sempre elabora suas propostas de acordo com os preços de praticados no mercado, somando a satisfação de inúmeros clientes atendidos pela nossa empresa, inclusive, os seguintes entes públicos abaixo listados, conforme contratos em anexo com descontos semelhantes aos ofertados neste certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO/PB - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE/PB - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS/PB – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB

Certos de nossa aptidão para atender às demandas estabelecidas no edital, agradecemos a oportunidade de participar desta licitação e manifestamos nosso interesse em fornecer o objeto licitado pela ORC acima.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

RONALDO CAMPINA PNEUS 83 99971-2348

RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA
CNPJ: 31.569.229/0001-75

Sendo assim, solicito que esta declaração seja considerada como parte integrante da minha proposta para a licitação em questão.



Atenciosamente,

CAMPINA GRANDE/PB, 16 DE MAIO DE 2025.

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA
SÓCIO – DIRETOR | CPF:024.085.934-09
Proponente

☎ 83 3065-5224 | 83 99971-2348 E-mail: ronaldopneuspb@gmail.com
RUA: PRESIDENTE JOÃO PESSOA - 660 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

RECEBEMOS DE ZD GAMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000004696 SÉRIE 1

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS CPL Fls. 320

Identificação do emitente

ZD GAMA DISTRIBUIDORA D E PNEUS LTDA
V LOCAL 18 (LTO MORADA NOVA), 274
Complemento: QUADRAL LOTE X
PARQUE ESPERANCA Cep:58100-976
CABEDELO/PB
Fone:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA

N. 000004696
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2525 0513 0229 5200 0905 5500 1000 0046 9616 5203 0674

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA COM REGIME SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	225250028997307 16/05/2025 14:32:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
163362041		13.022.952/0009-05

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIREL	31.569.229/0001-75	16/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660	CENTRO	58400-034	16/05/2025

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAMPINA GRANDE	83999712348	PB	163250731	14:30:00

FATURA

001	002	003	004					
12/06/2025	10/07/2025	07/08/2025	04/09/2025					
10.423,64	10.423,64	10.423,64	10.423,62					

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	41.694,54

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.694,54

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TAYTAMIJU CARGAS E LOGISTICA LTDA	0-REMETENTE				41.130.535/0001-64

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R AGOSTINHO VELOSO DA SILVEIRA	CAMPINA GRANDE	PB	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
54	PNEUS			1097,880	1097,880

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
4S00200504001	10.00-20 16PR 146/143K CSP20 CHENGSHAN/PNEU CA MINH	40112090	160	5405	UN	6,0000	1.354,3600	8.126,16	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
0H00140101001	185R14C 8PR 102/100Q SP -01 AUSTONE/PNEU AUTO C OML/	40119090	160	5405	UN	6,0000	395,0000	2.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
2100160101002	205/75R16C 8PR 110/108R ASR71 AUSTONE/PNEU AUTO CO	40119090	160	5405	UN	9,0000	515,0000	4.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
5200200504001	9.00-20 / 14PR 140/137K CSP13C CHENGSHAN/PNEU C AMI	40112090	160	5405	UN	8,0000	1.259,0000	10.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
5300200504001	9.00-20 / 14PR 140/137K CSP48 CHENGSHAN/PNEU CA MIN	40112090	160	5405	UN	3,0000	1.180,0000	3.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1V00160101001	195/75R16C 8PR 107/105R ASR71 AUSTONE/PNEU AUTO	40119090	160	5405	UN	8,0000	547,8200	4.382,56	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 225250028997307	

powered by TOTVS
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

Identificação do emitente

ZD GAMA DISTRIBUIDORA D E PNEUS LTDA
V LOCAL 18 (LTO MORADA NOVA), 274
Complemento: QUADRAL LOTE X
PARQUE ESPERANCA Cep:58100-976
CABEDELO/PB
Fone:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA
N. 000004696
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2525 0513 0229 5200 0905 5500 1000 0046 9616 5203 0674

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA COM REGIME SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	225250028997307 16/05/2025 14:32:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
163362041		13.022.952/0009-05

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 321

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
1T00160202001	195/60R16 89H BLAZER CO MPASAL/PNEU AUTO PCR/AR O16	40111000	160	5405	UN	6,0000	367,6300	2.205,78	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
5P00180302001	225/50R18 99W BLAZER UH P II COMPASAL/PNEU AUTO SUV	40111000	160	5405	UN	2,0000	551,9300	1.103,86	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
2W00160402001	LT265/75R16 10PR 123/12 0S VERSANT A/T COMPASAL /PNE	40119090	160	5405	UN	6,0000	876,5300	5.259,18	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 322

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2025 11:13:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA**
CNPJ: **31.569.229/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9842.B703.FCA2.8D0E.79A9.7B99.8E9D.17F2.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 623

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216 de 11 de janeiro de 2001

São José de Espinharas/PB – Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Chefe de Gabinete

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Secretário de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

ALUISO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura E Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 047 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor de contratos, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o Sr. **THIAGO DA SILVA LAURENTINO**, **Matrícula nº. 1385**, para atuar como Gestor de Contratos, exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº. 048 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: DB28.1C27.0509.FD0C.9802.8AC2.EE7E.5783.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 624

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB;

RESOLVE

1º. Designar a servidora **MAIZA ARAUJO DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob n° 105.810.534-51 para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, no tocante aos contratos gerados pelos processos licitatórios requisitados no exercício de 2025, com as atribuições nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: DB28.1C27.0509.FD0C.9802.8AC2.EE7E.5783.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/07/2025 às 09:09:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 86880/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Rafaela Horacio de Sousa Barreto.

Número do Contrato: 000919022025
Data da Publicação: 18/06/2025
Data da Assinatura: 16/06/2025
Data Final do Contrato: 16/06/2026
Valor Contratado: R$ 304.080,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB.
Contratado (Nome): RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI
Contratado (CNPJ): 31.569.229/0001-75

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	a83213b86bdf82f1a16d5f0580110b6f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	9842b703fca28d0e79a97b998e9d17f2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c2de4346e515f77800113d8a954ec6d8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	fbdbb18529c1ca6e75252c3ce545a427
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	db281c270509fd0c98028ac2ee7e5783
Designação do gestor do contrato	Sim	db281c270509fd0c98028ac2ee7e5783

João Pessoa, 07 de Julho de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:09. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 55F6.0243.F0DD.CFCC.8242.9F6F.0A16.6CDB.

Documento: 56015/25
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/07/2025 às 09:09h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 86880/25 ao Documento 56015/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 56015/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	353 - 367	fbdbb18529c1ca6e75252c3ce545a427
Comprovante de publicidade	368 - 372	a83213b86bdf82f1a16d5f0580110b6f
Designação do gestor do contrato	373 - 374	db281c270509fd0c98028ac2ee7e5783
Comprovação da existência de dotação orçamentária	375	c2de4346e515f77800113d8a954ec6d8
Comprovantes de regularidade da contratada	376 - 420	9842b703fca28d0e79a97b998e9d17f2
Designação do fiscal administrativo do contrato	421 - 422	db281c270509fd0c98028ac2ee7e5783
RECIBO PROTOCOLO	423	55f60243f0ddcfcc82429f6f0a166cdb

João Pessoa, 07 de Julho de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 603

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91903/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, neste ato representada pela Prefeita Thaise Gomes de Sousa, Brasileira, Assistente Social, residente e domiciliado na Rua Assis Chateaubriand nº 637, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, portadora do CPF nº 094.611.054-95, Carteira de Identidade nº 3633639 - SESDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ nº 11.228.215/0001-80, com sede na Rua do Prado, S/N, Maternidade, Patos/PB, CEP: 58.701-418, neste ato representado por Taciano Tôni Serafim Teixeira, brasileiro, casado com regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Rua Oscar Torres, 522, Jardin Guanabara, Patos/PB, CEP: 58.701-140, CPF nº 910.228.194-53, Carteira de Identidade nº 1669366 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
1.1. O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2025, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	PNEU DIANTEIRO 80/100 R18 MOTO o produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	4	UNIDADE	R$ 249,00	R$ 996,00
18	CAMARA 80X100 R18 MOTO	4	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 140,00
19	CAMARA 1000X20 ÔNIBUS	16	UNIDADE	R$ 100,00	R$ 1.600,00
20	CAMARA 900X20 ÔNIBUS	20	UNIDADE	R$ 100,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL:					R$ 4.736,00

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: C1B4.680F.1A59.2085.01FA.CF3B.289F.D2B1.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 604

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Nos casos de fornecimento, os contratos poderão ter prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 10 (dez) anos.

3.3. O objeto desta contratação será entregue nas Secretarias Municipais no endereço apontado na Ordem de Fornecimento.

3.4. Os produtos devem ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da realização do pedido/ordem de fornecimento, tendo-se em vista a administração não possuir local adequado para armazenamento dos produtos em questão.

3.5. A entrega dos materiais deverá ser feita pela **fornecedora que transportará o produto até a Secretaria Municipal** de maneira segura e breve, garantindo a entrega no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da nota de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 4.736,00 (quatro mil, setecentos e trinta e seis reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação: Recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 3006 2008 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - 10 301 3006 2012 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 10 301 3006 2013 PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - 10 301 3006 2080 OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10 302 3006 2081 ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192; 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÀRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS; 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTES E TURISMO - 12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 12 365 3012 2043 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO - 12 368 3012 2044 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 12 365 3012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTI; 12 361 3012 2047 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - (OUTRAS DESPESAS) ENSINO FUNDAMENTAL; 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 14 244 3015 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2058 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ - 08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV - 08 244 3015 2061

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: C1B4.680F.1A59.2085.01FA.CF3B.289F.D2B1.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 605

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS - 08 244 3015 2062 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGB PBF - 08 244 3015 2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRURA E SERV. URBANOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitada.
6.2. O fornecimento será realizado de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, de forma parcelada.
6.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
7.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12° (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
7.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
7.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

9.1. Os modelos de gestão e de execução do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:
10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: C1B4.680F.1A59.2085.01FA.CF3B.289F.D2B1.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 606

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
11.1. São obrigações da Contratada:
11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.2. Executar devidamente os serviços/fornecimentos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
11.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca;
11.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
11.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
11.1.9. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
11.1.10. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.
12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.1 33/21;
12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: C1B4.680F.1A59.2085.01FA.CF3B.289F.D2B1.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 11
FL 607

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;
II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III- dar causa à inexecução total do contrato;
IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III- impedimento de licitar e contratar;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
13.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
13.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, pelo prazo de 3 (três) anos.
13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: C1B4.680F.1A59.2085.01FA.CF3B.289F.D2B1.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 608

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
13.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:
I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: C1B4.680F.1A59.2085.01FA.CF3B.289F.D2B1.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. PREF. CPL FL 609

14.3. A extinção do contrato poderá ser:
I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I- devolução da garantia;
II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - pagamento do custo da desmobilização.
14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:
I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III- execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMSJE, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.
15.2. A PMSJE, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: C1B4.680F.1A59.2085.01FA.CF3B.289F.D2B1.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 610

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

16.1. Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMSJE e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da /PMSJE.
16.2. A PMSJE poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
16.3. A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS
17.1. A PMSJE, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.
17.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS
18.1. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:
18.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
18.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO
19.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO.
20.1. Fica eleito o FORO da cidade de Patos/PB, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.
São José de Espinharas - PB, 16 de Junho de 2025.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: C1B4.680F.1A59.2085.01FA.CF3B.289F.D2B1.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 611

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

TESTEMUNHAS

Thainá Dantas Vieira
708.231.024-24

Leandro de Sousa Medeiros
092.628.374-02

PELO CONTRATANTE

Thaise Gomes de Sousa
Prefeita

PELO CONTRATADO

TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA:11228215000180
Assinado de forma digital por TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA:11228215000180 Dados: 2025.06.17 10:31:44 -03'00'

TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA
CNPJ Nº 11.228.215/0001-80

433

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: C1B4.680F.1A59.2085.01FA.CF3B.289F.D2B1.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 612

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA
CNPJ: 11.228.215/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:27 do dia 08/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2025.
Código de controle da certidão: **F2FA.6E04.4200.B100**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: C1B4.680F.1A59.2085.01FA.CF3B.289F.D2B1.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 613

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **F425.DFEF.B02F.E58F** Emitida no dia 08/05/2025 às 10:57:30

Nome Empresarial:
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - ME

Endereço:		Número:	Complemento:
DO PRADO		**S/N**	
Bairro:	Município:		CEP:
MATERNIDADE	**PATOS**		**58701-418**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.176.498-3	**ATIVO**	**11.228,215/0001-80**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: C1B4.680F.1A59.2085.01FA.CF3B.289F.D2B1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 614

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 09/06/2025

Contribuinte:
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA

Localização: RUA DR. ROMERO NOBREGA, TV, QD-31;LT-12 - Bairro: MORRO PATOS, CEP: 58703-400

Natureza:
Tributos Mercantis

Razão Social:
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA

CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
11.228.215/0001-80	161764983	1815092

Código Atividade: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Validade:
07/08/2025

Observações: (Cad. Mercantil)

Responsável pelo Departamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

A606F8DD465442198886E1D75BBC7DF4F9326D76

436

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: C1B4.680F.1A59.2085.01FA.CF3B.289F.D2B1.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 615

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.228.215/0001-80
Certidão nº: 4370954/2025
Expedição: 24/01/2025, às 08:17:14
Validade: 23/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.228.215/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: C1B4.680F.1A59.2085.01FA.CF3B.289F.D2B1.

Voltar Imprimir

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 616

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.228.215/0001-80
Razão Social: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA
Endereço: PRACA GETULIO VARGAS / CENTRO / PATOS / PB / 58700-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2025 a 27/06/2025

Certificação Número: 2025052906571776997288

Informação obtida em 03/06/2025 14:41:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: C1B4.680F.1A59.2085.01FA.CF3B.289F.D2B1.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 617

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 00019/2025

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 44.116.889/0001-42; CONTRATO 91901/2025, VALOR: R$ 59.835,55; RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - CNPJ Nº 31.569.229/0001-75; CONTRATO 91902/2025, VALOR: R$ 304.080,00; TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - CNPJ Nº 11.228.215/0001-80; CONTRATO 91903/2025, VALOR: R$ 4.736,00.

São José de Espinharas, 16 de Junho de 2025

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA

Comprovante de publicidade. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: A832.13B8.6BDF.82F1.A16D.5F05.8011.0B6F.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:ABD121C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 035/2025

Decreto Municipal Nº 035/2025, de 17 de junho de 2025.

Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Municipal e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o feriado religioso do dia 19 de junho de 2025, na próxima quinta-feira, data consagrada a celebração de *Corpus Christi*,

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Declara-se Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Municipal em 20 de junho de 2025, sexta-feira, assegurando a continuidade dos serviços e atividades essenciais.

Art. 2º Este Decreto revoga quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:A59C2C39

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 037/2025

Decreto Municipal Nº 037/2025, de 17 de junho de 2025.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas no Período de São João e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando que nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2025, domingo, segunda e terça, comemora-se a culminância dos Festejos Juninos no Município, integrado pelo Dia de São João e pelo 4º Festival da Renascença,

Faz saber que resolve DECRETAR:

Art. 1º Os dias 23 e 25 de junho do ano de 2025, segunda-feira e quarta-feira, como ponto facultativo nos órgãos do serviço público do Município, a exceção dos de natureza essencial.

Art. 2º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:3CA98FEC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 232/2025.

DISPÕE SOBRE A EXEONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na forma estabelecida no artigo 23, inciso IV da Lei Orgânica do Município e *caput* do artigo 36 da Lei Municipal n.º 158, de 15 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município, faz saber que

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o(a) Senhor(a), **Paula Graciete de Brito Barbosa**, Matrícula n.º 247, CPF n.º. 790.068.254 - 68 e Cédula de Identidade com RG n.º. 4.405.659 SSDS/PB, do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal de Tributos – Símbolo TAF - 800.

DETERMINAR que a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB) proceda com as regulares anotações de baixa nos registros de gestão de atos de pessoal do Poder Executivo.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:FB753410

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 10601/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2025 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de planos empresariais de internet com fibra ótica e comodato de roteadores junto ao mesmo provedor da Prefeitura Municipal São José de Espinharas/PB. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, e a empresa: LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.993.185/0001-94, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** CONFORME CONTRATO. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL**: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
São José de Espinharas/PB, 17 de junho de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:3E61AB9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
[illegible]/2025

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS PB
CPL
FL 619

Comprovante de publicidade. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: A832.13B8.6BDF.82F1.A16D.5F05.8011.0B6F.

00019/2025. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 44.116.889/0001-42; **CONTRATO 91901/2025,** VALOR: R$ 59.835,55; RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - CNPJ Nº 31.569.229/0001-75; **CONTRATO 91902/2025,** VALOR: R$ 304.080,00; TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - CNPJ Nº 11.228.215/0001-80; **CONTRATO 91903/2025**, VALOR: R$ 4.736,00.
São José de Espinharas, 16 de junho de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:7CE7D7EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: **Aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar, para os veículos pertencentes às diversas secretarias e ao Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB**. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 03/07/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.
São José do Bonfim – PB, 17 de junho de 2025.

FERNANDA MARIA AIRES CABRAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:3744A388

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 00008/2025
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, destinados às diversas secretarias e Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. LICITANTES VENCEDORES: - ADEMILTON NOGUEIRA, CNPJ nº 08.856.937/0001-75, valor: R$ 30.527,20; - DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.463.977/0001-73, valor: R$ 110.953,90; - HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.873.342/0001-23, valor: R$ 14.428,20; - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ nº 08.158.664/0001-95, valor: R$ 10.230,00; - THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477, CNPJ nº 36.136.131/0001-48, valor: R$ 5.126,00; valor total da licitação: R$ 171.265,30
São José do Bonfim/PB 09 de junho de 2025

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:FF88CB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00007/2025
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria ao departamento de transportes, abrangendo o controle dos gastos com combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB.
LICITANTE: 1- HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº: 44.608.136/0001-54 valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) vencendo o item: 01
São José do Bonfim -PB, 29 de Maio de 2025
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 1070/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2025 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria ao departamento de transportes, abrangendo o controle dos gastos com combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB. LICITANTE VENCEDOR: HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº: 44.608.136/0001-54, vencendo os itens: 01. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
São José do Bonfim/PB 30 de Maio de 2025

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:EEE4B653

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 809, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Decreto Municipal nº. 809, de 17 de junho de 2025.

"Decreta ponto facultativo para os servidores públicos municipais nos dias 19, 20 e 24 de junho de 2025, e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso XIII da Lei Orgânica do Município etc.

CONSIDERANDO *que o dia 19 de junho de 2025 se celebra Corpus Christi, uma solenidade religiosa tradicional da Igreja Católica, dedicada ao culto da Eucaristia;*
CONSIDERANDO *que o dia 20 de junho de 2025, sexta-feira, poderá ser oportunamente utilizado como ponto facultativo em antecipação às comemorações do Dia do Servidor Público, tradicionalmente celebrado em 28 de outubro;*
CONSIDERANDO *que o dia* ***24 de junho*** *é data em que se comemora o* ***Dia de São João****, importante festividade cultural e religiosa na região Nordeste;*
CONSIDERANDO *não haver prejuízo para a Administração Pública Municipal em razão do presente decreto;*
CONSIDERANDO *estes e outros aspectos de relevante interesse público.*

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica decretado "PONTO FACULTATIVO" para os servidores públicos municipais de São José do Brejo do Cruz, o expediente dos dias 19, 20 e 24 de junho do ano de 2025.
§1º O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de urgência e emergência do setor público.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comprovante de publicidade. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: A832.13B8.6BDF.82F1.A16D.5F05.8011.0B6F.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS PB. CPL FL 621 PREF.

licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 16 de Junho de 2025
JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 08 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 08 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 16 de Junho de 2025
JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFETURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 08 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 08 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 16 de Junho de 2025
JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VIAGENS PARA O TRASNPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REFE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 09 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 09 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 16 de Junho de 2025
JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10601/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2025 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO:Contratação de planos empresariais de internet com fibra ótica e comodato de roteadores junto ao mesmo provedor da Prefeitura Municipal São José de Espinharas/PB.PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, e a empresa: LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.993.185/0001-94,UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
São José de Espinharas/PB, 17 de Junho de 2025
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 00019/2025

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 44.116.889/0001-42; CONTRATO 91901/2025, VALOR: R$ 59.835,55; RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - CNPJ Nº 31.569.229/0001-75; CONTRATO 91902/2025, VALOR: R$ 304.080,00; TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - CNPJ Nº 11.228.215/0001-80; CONTRATO 91903/2025, VALOR: R$ 4.736,00.
São José de Espinharas, 16 de Junho de 2025
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PROCEDIMENTO PENALIDADE
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2024

O Prefeito Municipal de **São José de Piranhas**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e considerando o recurso interposto pela empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82**, contra a decisão proferida pela Comissão de Avaliação de Processos de Responsabilização. **DECIDE: I – Conhecer** o recurso interposto, por preencher os requisitos legais de admissibilidade; **II – No mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso, para **reduzir o prazo da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de São José de Piranhas**, em todas as suas esferas, fundos e autarquias, de **03 (três) anos para 06 (seis) meses**, contados a partir da publicação desta decisão; **III – Manter** a penalidade de **retenção da garantia ofertada**, conforme previsto no art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; **IV – Determinar** a imediata publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e demais meios oficiais de divulgação; **V – Cientificar** a empresa interessada do teor desta decisão, para que produza os efeitos legais cabíveis.
São José de Piranhas, 17 de junho de 2025.
SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

ERRATA AOAVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

A Diretora da fase interna e Agente de Contratação tornam público da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, informa aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 038/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, pág.63 e Jornal A União, pág. 27, todos do dia 17/06/2025, onde se lê: "Abertura das propostas dia 05 de julho de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)"; Leia-se: "Abertura das propostas dia 07 de julho de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)", ficando assim inalteradas as demais informações da publicação.
São José de Piranhas-PB, 17de junho de 2025.
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO Aquisição de 1 (uma) Ambulância, Tipo A, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preço Nº RP 00019/2024 derivado do Pregão Eletrônico nº 16/2024 – realizado pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00102/2025– 12.06.2025 -STA CAMINHOES VEICULOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 02.323.033/0001-06 - R$ 372.000,00.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar, para os veículos pertencentes às diversas secretarias e ao Fundo Municipal de Assistência Social e

Comprovante de publicidade. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: A832.13B8.6BDF.82F1.A16D.5F05.8011.0B6F.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 114, quarta-feira, 18 de junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA DE ACESSO À ZONA RURAL E RUA AMARO LIMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, COM ÁREA TOTAL DE 2.420,61 M². Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 09 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 11:00 horas do dia 09 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp

São João do Cariri - PB, 16 de Junho de 2025.
FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar, para os veículos pertencentes às diversas secretarias e ao Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 03/07/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 17 de junho de 2025.
FERNANDA MARIA AIRES CABRAL
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 00019/2025. OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 44.116.889/0001-42, CONTRATO 91901/2025, VALOR: R$ 59.835,55; RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - CNPJ Nº 31.569.229/0001-75; CONTRATO 91902/2025, VALOR: R$ 304.080,00; TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - CNPJ Nº 11.228.215/0001-80; CONTRATO 91903/2025, VALOR: R$ 4.736,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, bem como o setor de iluminação pública deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos, MDE, FUNDEB, QSE, PDDE, FUS, SUS, MAC, CUSTEIO, FMAS, CRAS, PAIF, SCFV E OUTROS: 3.3.90.30.01 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serraria e:

CT Nº 00083/2025 - 05.06.25 - CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ 26.474.579/0001-18 - R$ 11.504,50 (onze mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos);

CT Nº 00084/2025 - 05.06.25 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ 37.278.673/0001-18 - R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais);

CT Nº 00085/2025 - 05.06.25 - LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ 43.441.918/0001-89 - R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

CT Nº 00086/2025 - 05.06.25 - SILVANDO PEREIRA DO NASCIMENTO - ME - CNPJ 02.844.932/0001-46 - R$ 144.115,10 (cento e quarenta e quatro mil cento e quinze reais e dez centavos).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: Aquisições parceladas de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, bem como o setor de iluminação pública deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 26.474.579/0001-18 - R$ 11.504,50; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.278.673/0001-18 - R$ 2.370,00; LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 43.441.918/0001-89 - R$ 1.800,00; SILVANDO PEREIRA DO NASCIMENTO - ME - CNPJ: 02.844.932/0001-46 - R$ 144.115,10.

Serraria - PB, 3 de junho de 2025.
ENEIAS PEREIRA DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br., licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para a Construção de Ponte sobre o Rio Araçagi Mirim, neste Município, conforme especificações do Projeto, Planilhas e Memorial Descritivo. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de julho de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 04 de julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040. E-mail: prefeituradeserraria@gmail.com. Edital: http://www.serraria.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.; www.gov.br/pncp.

Serraria - PB, 17 de junho de 2025.
MARICELIO DOS SANTOS BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de construção civil para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em algumas ruas do bairro sagrada família no Município de Umbuzeiro-PB, Contrato de Repasse Caixa Econômica Federal nº 1080758/2023, Siconv nº 923390. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 09 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 481/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: http://www.umbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Umbuzeiro - PB, 17 de Junho de 2025.
HUDSON VILMAR PIMENTEL DE CARVALHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para o fornecimento de Móveis Administrativos destinados às secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 09 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 13:10 horas do dia 09 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 481/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: http://www.umbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Umbuzeiro - PB, 17 de Junho de 2025.
HUDSON VILMAR PIMENTEL DE CARVALHO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 272/2024, Termo de Credenciamento: nº 393/2025. Processo Digital: n° 25551/2025
Partes: Município de Arapongas e JM MEDEIROS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 53.444.564/0001-80, neste ato representado por JULIANA MEDEIROS. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e de Pessoas Jurídicas, da área de saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora em diversas Especialidades bem como: Psiquiatria; Ginecologia, e outras especialidades que assim for necessário, para atender no Centro de Especialidade Jaime de Lima, Centro Integrado de Saúde da Mulher-CISAM, CAPS AD, CASPS II, CAPS I e outros estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas. Modalidade: Inexigibilidade nº 050/2024- Chamamento Público. Valor: R$ 1.601.100,00 (um milhão, seiscentos e um mil e cem reais). Prazo de Vigência: 60 dias após o prazo de execução que é 11/09/2025, a partir de 11 de setembro de 2025. Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n° 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei n° 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para o dia 07/07/2025, às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM, TENDAS, MESAS, CADEIRAS, GRADIL E BANHEIRO QUÍMICO PARA EVENTOS CULTURAIS, FESTIVOS E PEDAGÓGICOS EM GERAL, DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital prorrogado poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 17 de junho de 2025.

Bandeirantes - PR, 16 de junho de 2025.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.
O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025, TIPO MENOR PREÇO, no dia 07/07/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e demais itens para as secretarias municipais. Recebimento das propostas: de 24/06/2025 às 08h00min até 07/07/2025 às 13h00min. Abertura das propostas: 07/07/2025, às 13h15min. Início da sessão de disputa de lances: 07/07/2025, às 13h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bllcompras.com

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de junho de 2025.
HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Comprovante de publicidade. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: A832.13B8.6BDF.82F1.A16D.5F05.8011.0B6F.

443

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB-PREF.
CPL
FL 623

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216 de 11 de janeiro de 2001

São José de Espinharas/PB – Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Chefe de Gabinete

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Secretário de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

ALUISO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura E Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 047 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor de contratos, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o Sr. **THIAGO DA SILVA LAURENTINO**, **Matrícula nº. 1385**, para atuar como Gestor de Contratos, exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº. 048 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

Designação do gestor do contrato. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: DB28.1C27.0509.FD0C.9802.8AC2.EE7E.5783.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 624

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB;

RESOLVE

1º. Designar a servidora **MAIZA ARAUJO DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob n° 105.810.534-51 para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, no tocante aos contratos gerados pelos processos licitatórios requisitados no exercício de 2025, com as atribuições nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Designação do gestor do contrato. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: DB28.1C27.0509.FD0C.9802.8AC2.EE7E.5783.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 114

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Certifico que o objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias e declaro que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada no valor de R$ 643.076,23 (seiscentos e quarenta e três mil, setenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme a contratação de empresa especializada em serviços para Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB, conforme detalhamento a seguir:

Recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 3006 2008 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - 10 301 3006 2012 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 10 301 3006 2013 PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - 10 301 3006 2080 OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10 302 3006 2081 ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192; 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÀRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS; 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTES E TURISMO - 12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 12 365 3012 2043 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO - 12 368 3012 2044 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 12 365 3012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTI; 12 361 3012 2047 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - (OUTRAS DESPESAS) ENSINO FUNDAMENTAL; 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 14 244 3015 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2058 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ - 08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV - 08 244 3015 2061 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS - 08 244 3015 2062 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGB PBF - 08 244 3015 2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRURA E SERV. URBANOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

São José de Espinharas - PB, 25 de abril de 2025.

Ruy Rakson Cordeiro Alves Junior
Secretario de Finanças
e Serviços de Tesouraria

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: C2DE.4346.E515.F778.0011.3D8A.954E.C6D8.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 44
FL 326

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
25101139447	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	Separação de Bens

FILIO DE (pai)	MÃE
OSMENON ALVES TEIXEIRA	JOSELITA SERAFIM TEIXEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
14/07/1976	1669366	SSP	PB	910.228.194-53

EMANCIPADO POR (Lavrar de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA OSCAR TORRES	522

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	JARDIM GUANABARA	58701-240	005017 - Patos

MUNICÍPIO	UF
Patos	PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA DO PRADO	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	MATERNIDADE	58701-418	005017 - Patos

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Patos	PB	BRASIL	TACIANOTONI2016@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4530703 Atividade Secundária: 4520001, 4530705, 5229002	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE ANTERIOR / UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
06/10/2009	11.[illegible]5/0001-80		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
25/05/2017	X [illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	PB11700089368

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2017 09:46 SOB Nº 20170218970.
PROTOCOLO: 170218970 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702175320. NIRE: 25101139447.
TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 327

JOINAMÉRICO WANDERLEY

Reconheco, por semelhanca, a(s) Firma(s) de:.....
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA##########################
##
Em test.da verdade. Patos-PB 06/06/2017 09:25:31
VILMA DE LUCENA MORAIS - ESCRITURARIA
(2017-011913)EMOL:R$ 9,23 FARPEN:R$ 0,22 FEPJ:R$ 1,06 ISS:R$ 0,28
SELO DIGITAL: AFG38634-MJOK
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

JOINAMÉRICO WANDERLEY - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFÍCIO DE NOTAS
Patos - PB

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2017 09:46 SOB Nº 20170218970.
PROTOCOLO: 170218970 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702175320. NIRE: 25101139447.
TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2017
www.redesim.pb.gov.br

JUCEP

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 328

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
25101139447	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	Separação de Bens.

FILHO DE (pai)	(mãe)
OSMENON ALVES TEIXEIRA	JOSELITA SERAFIM TEIXEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
14/07/1976	1669365	SSP	PB	91022819453

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA OSCAR TORRES	522

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	JARDIM GUANABARA	58701-140	005017 - Patos

MUNICÍPIO	UF
Patos	PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL
TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA MAJOR WANDERLEY	59

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	58700-220	005017 - Patos

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Patos	PB	BRASIL	tacianotoni@ig.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 4530703 Atividade Secundária: 5229002, 4520001, 4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
06/10/2009	11228215000180			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou procurador) (reconhecimento, assinatura e carimbo)

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/06/2016	X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE PB1160000250282

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 09:54 SOB Nº 20160232465.
PROTOCOLO: 160232465 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600734152. NIRE: 25101139447.
TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA - ME

Este documento foi gerado no portal Redesim PB

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, as assinaturas e a autenticidade dos dados nele contidos podem ser verificadas em www.redesim.pb.gov.br

Comprovantes de regularidade da contratada, Doc. 56015/25, Data: 07/07/2025 09:11, Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 329



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 09:54 SOB Nº 20160232465.
PROTOCOLO: 160232465 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600734152. NIRE: 25101139447.
TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

JUCEP

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 25101139447	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado): SEPARAÇÃO DE BENS
FILHO DE (pai): OSMENON ALVES TEIXEIRA	(mãe): JOSELITA SERAFIM TEIXEIRA
NASCIDO EM (data de nascimento): 14/07/1976	IDENTIDADE (número): 1669366 / Órgão emissor: SSP / UF: PB / CPF (número): 910.228.194-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA OSCAR TORRES	NÚMERO: 522
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM GUANABARA / CEP: 58.701-140 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 5017
MUNICÍPIO: PATOS	UF: PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA -ME

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA MAJOR WANDERLEY			NÚMERO: 59
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 58.700-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 5017
MUNICÍPIO: PATOS	UF: PB	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): tacianotonii@ig.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00 — VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Atividade secundária: 5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
06/10/2009	11228215000180	XXXXXXXXXXXXX	XX	DISPENSADA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/mandatário/gerente): Taciano Tôni Serafim Teixeira ME

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2010 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Taciano Tôni Serafim Teixeira

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS PB — CPL FL 330

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

José Walter Tavares L. Falcão
Assist. Adm./Juíg. Singular
26/10/2010

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2010 SOB Nº: 20100345980
Protocolo: 10/034598-0, DE 21/10/2010
Empresa: 25 1 0113944 7
TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA -ME

NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREF. MUN. SÃO JOSE DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 331

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Reconheco por semelhanca a(s) Firma(s) de:.....
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA**********
****
conforme autografo arquivado neste Oficio.
Patos, 21/10/2010. Em Testemunho da verdade.

Vilma de Lucena Morais - 1ª Substituta

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CFL 47 FL 332

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☒ F ☐	REGIME DE BENS(se casado): SEPARAÇÃO DE BENS
FILHO DE (pai): OSMENON ALVES TEIXEIRA	(mãe): JOSELITA SERAFIM TEIXEIRA
NASCIDO EM (data de nascimento): 14/07/1976	IDENTIDADE (número): 1669366 / Órgão emissor: SSP / UF: PB / CPF(número): 910.228.194-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA OSCAR TORRES	NÚMERO: 522
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM GUANABARA / CEP: 58.701-140 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 5017
MUNICÍPIO: PATOS	UF: PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO: 080	DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA	
LOGRADOURO (rua, av, etc): PRAÇA GETÚLIO VARGAS	NÚMERO: 76
COMPLEMENTO: ED.TEIXEIRA SALA 03	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO / CEP: 58.700-230 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 5017
MUNICÍPIO: PATOS / UF: PB / PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): tacianotonii@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 5229002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOQUE AUTOMOTIVO
Atividade secundária: XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX	

000250

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/10/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX	UF: XX

USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente): Taciano Tôni Serafim Teixeira

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2009 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Taciano Tôni Serafim Teixeira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Giuseppi Marconi C. da Souza
Julgador Singular
06/10/2009

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2009 SOB Nº: 25101139447
Protocolo: 09/029824-1, DE 05/10/2009
TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA
NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL. 4
FL. 333

000251

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

2º Ofício de Notas
Patos - PB

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de:
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA**********
****
conforme autografo arquivado neste Ofício.
Patos, 02/10/2009. Em Testemunho da verdade.

Claudia Rejane T. de M. Nobrega (Sa.Subs)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 334

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

O Empresário, TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA estabelecido na PRAÇA GETÚLIO VARGAS nº 76, ED.TEIXEIRA SALA 03, CENTRO, CEP: 58.700-230, PATOS, PB, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

000254

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

PATOS, 02 de Outubro de 2009

Assinatura : Taciano Tôni Serafim Teixeira

Nome do Empresário : TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 06/10/2009

Giuseppi Marconi C. da Souza
Julgador Singular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2009 SOB Nº: 20090298250
Protocolo: 09/029825-0, DE 05/10/2009
Empresa: 25 1 0113944 7
TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA

NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUE

AUTENTICAÇÃO Nº 2022-[illegible]
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentada da verdade.
Patos-PB, 23/02/2022 10:40:14
DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIÃ
EMOL R$ 2,82 FEPJ R$ 0,56 FAMUN R$ 0,[illegible]
SELO DIGITAL: AMR18691-XQYT
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
Assinatura

3º OFÍCIO DE NOTAS

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB
CPL. 44
FL. 336

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preen: XXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA				
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: CASADO		
SEXO: M ☒ F ☐	REGIME DE BENS(se casado): SEPARAÇÃO DE BENS			
FILHO DE (pai): OSMENON ALVES TEIXEIRA		(mãe): JOSELITA SERAFIM TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento): 14/07/1976	IDENTIDADE (número): 1669366	Órgão emissor: SSP	UF: PB	CPF(número): 910.228.194-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA OSCAR TORRES			NÚMERO: 522	
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM GUANABARA	CEP: 58.701-140	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 5017	
MUNICÍPIO: PATOS			UF: PB	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA				
LOGRADOURO (rua,av, etc): PRAÇA GETÚLIO VARGAS			NÚMERO: 76	
COMPLEMENTO: ED.TEIXEIRA SALA 03	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 58.700-230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 5017	
MUNICÍPIO: PATOS	UF: PB	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): tacianotonii@ig.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 5229002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOQUE AUTOMOTIVO
Atividade Secundária: XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

000250

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
02/10/2009	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Taciano Tôni Serafim Teixeira

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/10/2009	Taciano Tôni Serafim Teixeira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Giuseppi Marconi C. da Souza
Julgador Singular
06/10/2009

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2009 SOB Nº: 25101139447
Protocolo: 09/029824-1, DE 05/10/2009
TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA
NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 337

000251

AUTENTICAÇÃO Nº 2022-001651

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB, 23/02/2022 10:40:15
DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIÃO SUBSTITUTO
EMOL R$ 2,82 FEPJ:R$ 0,56 FARPEN R$ 0,56 ISS R$ 0,14
SELO DIGITAL: AMR18692-RL1C
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

3º OFÍCIO DE NOTAS - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

assinatura

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Getúlio Vargas, 178 - Centro - Fone: (83) 3421-3725 - Fax: (83) 3421-3720 - Patos-PB

2º Ofício de Notas - DINAMÉRICO WANDERLEY - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de:
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA**********
****
conforme autografo arquivado neste Ofício.
Patos, 02/10/2009. Em Testemunho da verdade.

Claudia Rejane T. de M. Nóbrega (Na. Subs.)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

AUTENTICAÇÃO Nº 2022-001648
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e dou testemunho da verdade.
Patos-PB 23/02/2022 10 40 08
DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIÃO
EMOL R$ 2,82 FEPJ R$ 0,56 FARPEN R$ 0,34 ISS R$ 0,11
SELO DIGITAL: AMR18689-X4VU
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
Assinatura

3º OFÍCIO DE NOTAS
Fone: (83) 3421-3438
Fax: (83) 3421-3430
PATOS - PARAÍBA

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 338

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (p
25101139447	XXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): SEPARAÇÃO DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
OSMENON ALVES TEIXEIRA	JOSELITA SERAFIM TEIXEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
14/07/1976	1669366	SSP	PB	910.228.194-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA OSCAR TORRES	522

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	JARDIM GUANABARA	58.701-140	5017

MUNICÍPIO	UF
PATOS	PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA -ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA MAJOR WANDERLEY	59

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	58.700-220	5017

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATOS	PB	BRASIL	tacianotonii@ig.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Atividade secundária: 5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
06/10/2009	11228215000180	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente)
x Taciano Tôni Serafim Teixeira ME

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
x Taciano Tôni Serafim Teixeira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
José Walter Tavares L. Falcão
Assist. Adm./Julg. Singular
26/10/2010

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2010 SOB Nº: 20100345980
Protocolo: 10/034598-0, DE 21/10/2010
Empresa: 25 1 0113944 7
TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA -ME
NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 04
FL 339

AUTENTICAÇÃO Nº 2022-001649

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB, 23/02/2022 10:40:10
DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIÃO SUBSTITUTO
EMOL:R$ 2,82 FEPJ R$ 0,56 FARPEN R$ 0,14 ISS R$ 0,14
SELO DIGITAL: AMR18690-7XLY
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
Assinatura

3º OFÍCIO DE NOTAS
ALDO KLEBER DE MEDEIROS WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Fone/fax: (83) 3421-5438

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bel. DINAMÉRICO MEDEIROS WANDERLEY - TABELIÃO
Edson Guedes Wanderley - 1º Substituto
Cristiano Guedes Wanderley - 1º Substituto
Av. Epitácio Pessoa, 174 - Centro,
CEP 58700-029 - Patos - Paraíba
Tel.: (83) 3421-2725

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de:.....
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA**********
****
conforme autografo arquivado neste Ofício.
Patos, 21/10/2019. Em Testemunho [illegible] da verdade.

Vilma de Fátima Morais - 1ª Substituta

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

AUTENTICAÇÃO Nº 2022-00116446
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 23/02/2022 10:39:54
DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIÃO
EMOL R$ 2,82 FEPJ R$ 0,56 FARPEN R$ 0,14
SELO DIGITAL: AMR18685-JMAX
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
Assinatura

3º OFÍCIO DE NOTAS

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

ÁRIO
Folhas 1/1

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL 47
FL 340

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101139447	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Separação de Bens
FILIAÇÃO (pai) OSMENON ALVES TEIXEIRA	(mãe) JOSELITA SERAFIM TEIXEIRA
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/07/1976	IDENTIDADE (número) 1660366
ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PB
CPF (número) 910.228.194-53
EMANCIPADO POR (órgão emancipador, sentença ou averbação) XXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSCAR TORRES	NÚMERO 522
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUANABARA
CEP 58701-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA - ME	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DO PRADO	NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MATERNIDADE
CEP 58701-418	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TACIANOTONI2016@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$ 20.000,00	VALOR DA CAPITAL (por extenso) vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530705 Atividade Secundária 4520001, 4530705, 5229002	Descrição do Objeto COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/10/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.[illegible]/0001-80
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF P/ A UF ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 25/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/__	AUTENTICAÇÃO PB1170000893687

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2017 09:46 SOB Nº 20170218970.
PROTOCOLO: 170218970 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702175320. NIRE: 25101139447.
TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2017
www.redesim.pb.gov.br

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 341

JOINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Reconheco, por semelhança, a(s) Firma(s) de[illegible]
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA
Em test.da verdade. Patos-PB 06/06/2017 10:25:31
VILMA DE LUCENA MORAIS - ESCRITURÁRIA
(2017-011913)EMOL:R$ 89,23 FARPEN:R$ 0,27 FEPJ:R$ 1,80 ISS:R$ 0,28
SELO DIGITAL: AF038634-MJOK
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

2º OFÍCIO DE NOTAS
Fone: (83) 3423-2733
Fax: (83) 3421-6020
Patos - PB

AUTENTICAÇÃO Nº 2022-001[illegible]
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em test. da verdade.
Patos-PB, 23/02/2022 10:39:56
DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIÃO SUBSTITUTO
EMOL:R$ 2,82 FEPJ:R$ 0,56 FARPEN R$ 0,34 ISS R$ 0,14
SELO DIGITAL: AMR18686-ZN2G
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
assinatura

2º OFÍCIO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2017 09:46 SOB Nº 20170218970.
PROTOCOLO: 170218970 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702175320. NIRE: 25101139447.
TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2017
www.redesim.pb.gov.br

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

AUTENTICAÇÃO Nº 2022-001646

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB, 23/02/2022 10:40:00
DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIÃO SUBSTITUTO
EMOL R$ 2,82 FEPJ R$ 0,56 FARPEN R$ 0,14 ISS R$ 0,14
SELO DIGITAL: AMR18687-AESF
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
assinatura

3º OFÍCIO DE NOTAS
Fone: (083) 3421-3430
Fax: (083) 3421-3570

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

ESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
25101139447		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)				
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		Casado		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)			
Masculino	Separação de Bens.			
FILHO DE (pai)		(mãe)		
OSMENON ALVES TEIXEIRA		JOSELITA SERAFIM TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
14/07/1976	1669365	SSP	PB	91022819453
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)				NÚMERO
RUA OSCAR TORRES				522
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
CASA	JARDIM GUANABARA	58701-140	005017 - Patos	
MUNICÍPIO				UF
Patos				PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL
TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA MAJOR WANDERLEY			59
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	58700-220	005017 - Patos

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Patos	PB	BRASIL	tacianotoni@ig.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 4530703 Atividade Secundária: 5229002, 4520001, 4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
06/10/2009	11228215000180			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA REQ EMPRESÁRIO (ou procurador constituído por instrumento público)
x

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/06/2016	x

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PB1160000250282

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 09:54 SOB Nº 20160232465.
PROTOCOLO: 160232465 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600734152. NIRE: 25101139447.
TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/06/2016

Este documento foi gerado pelo usuário com CPF 010.225.924-65 no portal Redesim PB

CPL 44 FL 342

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25 Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 343

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de .....
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA
Em testo da verdade. Patos-PB, 08/02/2016. Em testo .....
FERNANDA FERREIRA QUEIROGA GONESI WANDERLEY
(2016-012651)EMOL:R$ 16,49 FARPEN:R$ 0,85 FEMP:R$ 3,17 ISS:R$ 0,82
SELO DIGITAL: [illegible]
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

12º OFÍCIO DE NOTAS
Fone: (83) 3421-2725
Fax: (83) 3421-0020
Patos-PB

AUTENTICAÇÃO Nº 2022-001637

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testo da verdade.
Patos-PB, 23/02/2022 10:40:02
DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIÃO SUBSTITUTO
EMOL: R$ 2,82 FEMP R$ 0,56 FARPEN R$ 0,34 ISS R$ 0,14
SELO DIGITAL: AMR18888-CHUR
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

assinatura

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL ★ ALDEMERICO WANDERLEY
3º OFÍCIO DE NOTAS
Fone: (83) 3421-3436
Fax: (83) 3421-8830

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 09:54 SOB Nº 20160232465.
PROTOCOLO: 160232465 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600734152. NIRE: 25101139447.
TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA - ME

JUCEP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/06/2016

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL 44
FL 344

5º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA

Taciano Tôni Serafim Teixeira, empresário, casado com regime de separação de Bens, brasileiro, natural de Itaporanga-Pb, nascido em 14/07/1976, portador do documento de CPF nº. 910.228.194-53 e do documento de RG nº. 1669366 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Oscar Torres Nº. 522 Bairro Jardim Guanabara, CEP Nº. 58.701-140 Patos-PB, titular da Empresa **TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA**, com sede na Rua do Prado S/N, Bairro Maternidade, CEP Nº. 58.701-418 Patos-PB, inscrito no **CNPJ Nº. 11.228.215/0001-80**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o **NIRE Nº. 25101139447** em 06/10/2009 resolvem:

1º. Do Objeto: O empresário individual altera o objeto de sua atividade econômica, acrescentando as seguintes atividades que passa a ser;

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio varejista de automóveis usados; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CNAE-45.30-7/03- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CNAE-45.30-7/05- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;

CNAE-45.11-1/02- Comércio a varejo de automóveis, camionetes e utilitários usados;

CNAE-45.20-0/02- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

CNAE-45.20-0/04- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

CNAE-45.20-0/05- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

CNAE-45.30-7/01- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CNAE-46.81-8/05- Comércio atacadista de lubrificantes;

CNAE-47.32-6/00- Comércio varejista de lubrificantes;

CNAE-77.11-0/00-Locação de automóveis sem condutor.

CNAE-52.29-0/02- Serviços de reboque de veículos;

CNAE- 45.20-0/01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CFL
FL 345

5º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA

2º As demais cláusulas do presente instrumento, que não foram alteradas por este instrumento de alteração continuam em pleno vigor.

E, por estar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular da alteração foi lavrado, assina, o presente instrumento em 01(uma) via, para que produzam os colimados feitos jurídicos.

Patos-PB, 25 de Abril de 2022.

Taciano Tôni Serafim Teixeira

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 346

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
91022819453	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos codigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CFL
FL 347



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ALDO XAVIER
3º OFÍCIO DE NOTAS
Fone: (83) 3421-3438
Fax: (83) 3421-6630

AUTENTICAÇÃO Nº 2022-00165

Certifico que a presente cópia é a reprodução do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 23/02/2022 10:44:09
DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIÃO SUBSTITUTO
EMOL:R$ 2.02 FEPJ R$ 0.56 FARPEN R$ 0.04 ISS R$ 0.14
SELO DIGITAL: AMR18693-SXJK
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
assinatura

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 47
FL 348



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 11
FL 349

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.228.215/0001-80 **MATRIZ**		**15/10/2009**

NOME EMPRESARIAL
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TEIXEIRA REBOQUE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO PRADO	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.701-418	**MATERNIDADE**	**PATOS**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TACIANOTONII2016@GMAIL.COM	**(83) 3421-5021/ (83) 3421-2358**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/10/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2022** às **15:23:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 44
FL 350

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENCA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

[illegible] INSERAFINSM TEIXEIRA

PARA SE ESTABELECER A

[illegible] PRADO, Nº SN, SAIDA PARA PIANCO, MATERNIDADE, PATOS, PB

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

[illegible] COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - CNAE - 452000100

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

[illegible] - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES - CNAE - 452000100
[illegible] - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CÂMARAS-DE-AR - CNAE - 453070500
[illegible] - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS - CNAE - 522900200

INSCR. MUNICIPAL	C.N.P.J / C.P.F	COD. ATIVIDADE
1815092	11.228.215/0001-80	233

DATA EMISSÃO	CONFERIDO	VISTO
27/05/2019	Mirélio Alves de Almeida Matrícula 8192	Secretário de Finanças

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL. 7F
FL. 351

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	12/01/2023
16.176.498-3	ATIVO	Portaria 00122/2023/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - ME

NOME FANTASIA
TEIXEIRA REBOQUE

CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
11.228.215/0001-80	2510113944-7

LOGRADOURO	NUMERO
R DO PRADO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO
	MATERNIDADE

MUNICÍPIO	CEP
PATOS	58701-418

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
4530-7/01	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4732-6/00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4681-8/05	COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4511-1/02	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
4520-0/02	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/05	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/04	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
5229-0/02	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

TIPO DE UNIDADE
UNIDADE PRODUTIVA

FORMA DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

REGIME DE APURAÇÃO	INICIO DE ATIVIDADE
NORMAL	29/11/2010

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	EMPRESÁRIO

REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	24/07/2025

CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202501240826321999	24/01/2025 08:26:32

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 4
FL 352

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA
CNPJ: 11.228.215/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:27 do dia 08/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2025.
Código de controle da certidão: **F2FA.6E04.4200.B100**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 353

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **F425.DFEF.B02F.E58F** Emitida no dia 08/05/2025 às 10:57:30

Nome Empresarial:
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - ME

Endereço:		Número:	Complemento:
DO PRADO		**S/N**	
Bairro:	Município:		CEP:
MATERNIDADE	**PATOS**		**58701-418**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.176.498-3	**ATIVO**	**11.228.215/0001-80**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL. 47 FL. 354

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
1815092	TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	11.228.215/0001-80

ENDEREÇO:	NÚMERO:
RUA DR. ROMERO NOBREGA, TV, QD-31;LT-12 - Bairro: MORRO PATOS	CEP: 58703-400

BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	PATOS	PB

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:
08/05/2025	07/06/2025

Observações:

PATOS,8 de Maio de 2025

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:
https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

CF4A2ED9B18ADA151A7C1CA7BD39AD7BBD25BDC4

475

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 355

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL FL 356

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 02/04/2025

Contribuinte:

TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA

Localização: RUA DR. ROMERO NOBREGA, TV, QD-31;LT-12 - Bairro: MORRO PATOS, CEP: 58703-400		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
11.228.215/0001-80	161764983	1815092
Código Atividade: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
Validade: 31/05/2025		
Observações: (Cad. Mercantil)		

Responsável pelo Departamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

4DD1F81012E67A83C181C8C23F3F1E03CD7121D6

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 357

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECON. M.C.A FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.228.215/0001-80
Razão Social: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA
Endereço: PRACA GETULIO VARGAS / CENTRO / PATOS / PB / 58700-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/04/2025 a 20/05/2025

Certificação Número: 2025042102041776997222

Informação obtida em 08/05/2025 08:53:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 358

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.228.215/0001-80
Certidão nº: 4370954/2025
Expedição: 24/01/2025, às 08:17:14
Validade: 23/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.228.215/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 47
FL 359

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.228.215/0001-80
Razão Social: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA
Nome Fantasia: TEIXEIRA REBOQUE

Certidão emitida às 08:49 de 08/05/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **RcM4.rRsU**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 360

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
CAMPUS DE PATOS – PB
SUB PREFEITURA SETORIAL
E-mail roberlao100@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Taciano Toni Serafim Teixeira – ME, CNPJ. 11.228.215/0001-80 estabelecida a Rua do Prado, S/N – Bairro Maternidade – Patos-PB. A mesma, nos presta serviços de manutenção e troca de peças aos veículos oficiais da UFCG, Campus de Patos/PB. Declaramos ainda, que até a presente data, não existe em nossos arquivos, nada que desabone sua conduta, ou que venha, a comprometer sua integridade, tendo sempre nos atendido, dentro dos prazos estabelecidos. .

Patos-PB, 18 de fevereiro de 2020

Raimundo Roberto Silva Bezerra
Fiscal do Contrato

Raimundo Roberto S.Bezerra
Fiscal do Contrato
CSTR / CG/CAMPUS DE PATOS
MAT.SIAPE 337.857

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 14
FL 361

Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal
PARAÍBA
3ª Delegacia
Rua Laurênio de Queiroz, S/N, Belo Horizonte, Patos – PB - CEP 58.704-220
e-mail: del03.pb@prf.gov.br - Fone: (083) 3533 4703

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a empresa TACIANO TONI SERAFIM (TEIXEIRA REBOQUE), CNPJ nº 11.228.215/0001-80, presta serviço a esta Instituição, há mais de 04 (quatro) anos, com serviços de manutenção, fornecimento de peças, pneus e acessórios para veículos, trabalhando de forma idônea e dentro dos parâmetros estipulados

Patos/PB, 23/01/2019

Gilberto Medeiros da Silva
Mat. 1069678
Gestor de Frota

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
GILBERTO MEDEIROS DA SILVA
Em test.da verdade. Patos-PB 23/01/2019 16:10:27
Dialma de Souza Santos - Tabelião Substituto
[2019-000827]EMOL:R$ 07,91 FAMEPEN:R$ 0,29 FEPJ:R$ 1,58 ISS:R$ 0,40
SELO DIGITAL: AIB26372-BJYW
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

3º OFÍCIO DE NOTAS

CONFERE COM O ORIGINAL

GMS

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 362

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA**

CPF/CNPJ: **11.228.215/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:03:14 do dia 23/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: GIOL230525110314

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares Ajuda Fale conosco

Lista de responsáveis com contas julgadas irregulares Lista para fins eleitorais Emitir certidão negativa

Operação efetuada!

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS PB. CPL FL 363

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA**
CPF/CNPJ: **11.228.215/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:01:50 do dia 23/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: E5L0230525110150

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Baixar(PDF)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

https://contasirregulares.tcu.gov.br/certidaoWeb?p=1053x1053x1053x5x5x6x6x0x0x1x1QUNRRQ==x6x6x6

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

Ajuda Fale conosco

Lista de responsáveis com contas julgadas irregulares Lista para fins eleitorais Consulta por CPF/CNPJ

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 364

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

PREF. MUN. SÃO JOSE DE ESPINHARAS-PB.
CPL 4
FL 365
REDESIM

Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

JUCEP
DIGITAL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA - ME **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PBC2201216325
NIRE (Sede) 25101139447	**CNPJ** 11.228.215/0001-80	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 06/10/2009	**Início de Atividade** 06/10/2009
Endereço Completo Rua DO PRADO, Nº SN, MATERNIDADE-Patos/PB- CEP58701-418			
Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR			
Capital R$ 20.000.00 (vinte mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 19/11/2019	**Número** 25900272300	**Ato/eventos** 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela **1- NIRE:** 25900272300 **Endereço Completo** (RUA Major Wanderley, Nº 59 , Centro, Patos, PB, CEP:58700220)		**CNPJ:** 11.228.215/0002-61	
Nome do Empresário: TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA **Identidade:** 1669366 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 910.228.194-53 **Regime de bens:** Separação de Bens	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2022, às 11:01:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.pb.gov.br**, com o código **N3A0XKEE**.

PBC2201216325

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

486

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL 4F
FL 366

REDESIM

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA - ME

Protocolo: PBC2000747089

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

NIRE: 25101139447 **CNPJ:** 11228215000180 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual) **Último Arquivamento Número:** **Data:** 19/11/2019

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20170289770	12/06/2017	ALTERAÇÃO
20160232465	14/06/2016	ALTERAÇÃO
20100345980	26/10/2010	ALTERAÇÃO
25101139447	06/10/2009	INSCRIÇÃO
20090298250	06/10/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2020, às 15:59:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.pb.gov.br**, com o código **AHVB5NUZ**.

PBC2000747089

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

Data da consulta: 11/05/2022 08:37:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ: **11.228.215/0001-80**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/10/2009**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 368

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO PELO VALOR OFERTADO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB.
AO PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO.

A empresa **TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA – ME**, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.228.215/0001-80**), com sede na **Rua do Prado,** nº **S/N**, bairro **Maternidade**, na cidade de **Patos**, Estado de **Paraíba.**

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

A Empresa está constituída formalmente a mais de 10 anos no mercado Patoense e Paraibano, presando sempre por sua idoneidade e reputação construída ao longo destes, e que sempre vem mantendo um excelente relacionamento com fornecedores e clientes, e que todos os valores ofertados em disputas licitatórias são justos e precisos, tendo já em suas composições todos os encargos necessários e inclusive uma margem de lucro justa devidamente calculada de forma a garantir a boa saúde financeira da empresa, que no caso em questão e justamente solicitado por essa conceituada CPL através de DILIGÊNCIA, informamos que a mesma tem como **valor de referência um valor muito acima** do ora praticado no mercado para o ITENS e que por isso nosso valor ofertado transparece um percentual de desconto de mais de 50%% em relação ao valor de referência, sendo que ao se aplicar o valor de custo do item e todos os encargos, tais como: impostos, custos fixos e variáveis da empresa, comissões e frete, ainda conseguimos obter um percentual médio de 08% de lucro, o que já nos é bastante satisfatório em referência aos itens em questão, atestando assim nossa perfeita capacidade de **EXEQUIBILIDADE.**

Patos/PB., 21 de MAIO de 2025.

TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA:11228215000180
Assinado de forma digital por TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA:11228215000180
Dados: 2025.05.21 09:48:48 -03'00'

TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA
CNPJ: 11.228.215/0001-80

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 369

lista.mercadolivre.com.br/camara-de-ar-80%2F100-18

Camara de ar 80/100 18

248 resultados

PODIUM

As principais marcas e modelos de pneus você encontra aqui.



Camara De Ar Moto Michelin 0/" Road Cro...
Camara De Ar Para Moto Aro 18 Michelin...
Camara Ar Michelin Moto Aro 15 Bkp Tors...

FULL com frete grátis

Em compras a partir de R$ 79

Frete gratis

Ordenar por Mais relevantes

Marca

Ronald
Lucas
Vulcan
Bolle
Vulcanox
Automix
Levorin
Caneco
Gradas

Formato de venda

Unidade
Kit



Câmara De Ar Vulcan Bor Aro 18 Valvula Tr-4 Cg Fan Titan Ybr

R$ 18[15]



MAIS VENDIDO

Camara De Ar Moto TMAC Schrader Aro 18 Cg Titan Fan 125 150 160 Ybr Yes

R$ 25[50]

em 12x R$ 2,50

Enviado pelo FULL

POR

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 370

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO PELO VALOR OFERTADO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB.
AO PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO.

A empresa **TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA – ME**, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.228.215/0001-80**), com sede na **Rua do Prado,** nº **S/N**, bairro **Maternidade**, na cidade de **Patos**, Estado de **Paraíba.**

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

A Empresa está constituída formalmente a mais de 10 anos no mercado Patoense e Paraibano, presando sempre por sua idoneidade e reputação construída ao longo destes, e que sempre vem mantendo um excelente relacionamento com fornecedores e clientes, e que todos os valores ofertados em disputas licitatórias são justos e precisos, tendo já em suas composições todos os encargos necessários e inclusive uma margem de lucro justa devidamente calculada de forma a garantir a boa saúde financeira da empresa, que no caso em questão e justamente solicitado por essa conceituada CPL através de DILIGÊNCIA, informamos que a mesma tem como valor de referência uma valor muito acima do ora praticado no mercado para o ITES e que por isso nosso valor ofertado transparece um percentual de desconto de mais de 50%% em relação ao valor de referência, sendo que ao se aplicar o valor de custo do item e todos os encargos, tais como: impostos, custos fixos e variáveis da empresa, comissões e frete, ainda conseguimos obter um percentual médio de 08% de lucro, o que já nos é bastante satisfatório em referência aos itens em questão, atestando assim nossa perfeita capacidade de **EXEQUIBILIDADE.**

Patos/PB., 19 de MAIO de 2025.

TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA:11228215000180

Assinado de forma digital por TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA:11228215000180

TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA
CNPJ: 11.228.215/0001-80

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A
ROD BR 101 GALPAO 02 LOTE 10 S/N
COMERCIAL NORTE
BAYEUX / PB
58112-542
Tel.: 83 21867232 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 9993 Folha 1 / 1
SÉRIE 008

CHAVE DE ACESSO
2524 0619 4034 0600 1549 5500 8000 0099 9317 5688 4480

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VND MER ADQ.REC TER MER SUJ SUB TRI CON CON SB.		225240004041260 06.06.2024 211:06:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
162746423		19.403.406/0015-49

CPEC FL 371

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA ME		11.228.215/0001-80	06.06.2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
R DO PRADO S/N	MATERNIDADE	58701-418	06.06.2024
MUNICÍPIO	**TELEFONE/FAX** / **UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
PATOS	08334212358 / PB / 161764983		11:05:34

FATURA

Parc.: 001 Venc.: 06.07.2024 Val.: 500,10 Parc.: 002 Venc.: 05.08.2024 Val.: 500,10 Parc.: 003 Venc.: 04.09.2024 Val.: 500,10 Parc.: 004 Venc.: 04.10.2024 Val.: 500,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,4

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,4

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
RLUCE DOS SANTOS DANTAS DE LUCENA	0 - CIF [0]			PB	04.772.549/0001-55

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R QUINZE DE NOVEMBRO, 45 S/N	CAMPINA GRANDE	PB	161365728

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
00024	UN		UN	74.400 KG	74.400

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL.ICMS	AL.IP
100175	Câmara de ar de Ônibus e Caminhão MGM 10.00R20 V3-06-5 08	4013.10.90	260	5405	UN	24	83,350000	2.000,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Fenconst 08/06

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
		0,00	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
"ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE PELO REGIME DE SUBSTITUICAO TRIB NF CONV 142/2018" Valor Aproximado do(s) tributo(s): R$ 35,80 - 22,50 Estadual; 13,30 Federal. PROCON DF. VENANCIO SHOPPING - SETOR COMERCIAL SUL, QDRA 08 BLOCO B-60, SL 240 - BRASILIA - DF - CEP: 70.333-900 - TEL: 151 PEDIDO: 0008018870 ITEM: 000001	

Liberado

Conteúdo!

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A
ROD BR 101 GALPAO 02 LOTE 10 S/N
COMERCIAL NORTE
BAYEUX / PB
58112-542
Telefone / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 5130 Folha 1 / 1
SÉRIE 008

CHAVE DE ACESSO
2523 0819 4034 0600 1549 5500 8000 0051 3011 [illegible]

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB
CPL
FL 372

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
REMESSA P/ ARMAZ.REG.TRANSFER.SUJ.SUB.TRI.CON.CON.SB.		325230024315195 11/08/2023 08:[illegible]
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
[illegible]		19.403.406/0015-49

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
DISTRIBUIDORA SERRA TECNICA ME			11.228.215/0001-80	11/08/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
R DO PRADO S/N	MATERNIDADE	58701-418		11/08/2023
MUNICÍPIO	**TELEFONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PATOS	08334212358	PB	161764983	08:27:08

FATURA

Parc.: 001 Venc.: 10.09.2023 Val.: 628,50 Parc.: 002 Venc.: 10.10.2023 Val.: 628,50 Parc.: 003 Venc.: 09.11.2023 Val.: 628,50 Parc.: 004 Venc.: 09.12.2023 Val.: 628,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.514,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.514,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
	0 - CIF				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
[illegible]	UN		UN	56,410 KG	55,600 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
[illegible]	CAMARA DE AR AGRICOLA MGM 12.4/28 TR218A 06	4013.90.00	260	5405	UN	6	130,000000	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CAMARA DE AR CAMINHAO/ONIBUS MGM 9.00R20 (9.00-20) 08	4013.10.90	260	5405	UN	8	93,000000	744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CAMARA DE AR AGRICOLA MGM 19.5/24 TR218A 03	4013.90.00	260	5405	UN	3	330,000000	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

lançada

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CALCULO ISS	VALOR DO ISS
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[illegible] RECOLHIDO ANTERIORMENTE PELO REGIME DE SUBSTITUICAO TRIB NF CONV 142/2018" [illegible]	

11/08/23

Emitido por Active Trans (www.activetrans.com.br)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

RECEBEMOS DE ZD GAMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000004696 SÉRIE 1

Identificação do emitente

ZD GAMA DISTRIBUIDORA D E PNEUS LTDA
V LOCAL 18 (LTO MORADA NOVA), 274
Complemento: QUADRAL LOTE X
PARQUE ESPERANCA Cep:58100-976
CABEDELO/PB
Fone:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA

N. 000004696
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2525 0513 0229 5200 0905 5500 1000 0046 9616 5203 0674

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

PREF. MUN. DE JOSE DE ESPINHARAS PB
CPL
FL 373

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA COM REGIME SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	225250028997307 16/05/2025 14:32:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
163362041		13.022.952/0009-05

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIREL	31.569.229/0001-75	16/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660	CENTRO	58400-034	16/05/2025

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAMPINA GRANDE	83999712348	PB	163250731	14:30:00

FATURA

001	002	003	004					
12/06/2025	10/07/2025	07/08/2025	04/09/2025					
10.423,64	10.423,64	10.423,64	10.423,62					

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	41.694,54

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.694,54

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TAYTAMIJU CARGAS E LOGISTICA LTDA	0-REMETENTE				41.130.535/0001-64

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R AGOSTINHO VELOSO DA SILVEIRA	CAMPINA GRANDE	PB	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
54	PNEUS			1097,880	1097,880

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
4S00200504001	10.00-20 16PR 146/143K CSP20 CHENGSHAN/PNEU CA MINH	40112090	160	5405	UN	6,0000	1.354,3600	8.126,16	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
0H00140101001	185R14C 8PR 102/100Q SP -01 AUSTONE/PNEU AUTO C OML/	40119090	160	5405	UN	6,0000	395,0000	2.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
2100160101002	205/75R16C 8PR 110/108R ASR71 AUSTONE/PNEU AUTO CO	40119090	160	5405	UN	9,0000	515,0000	4.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
5200200504001	9.00-20 / 14PR 140/137K CSP13C CHENGSHAN/PNEU C AMI	40112090	160	5405	UN	8,0000	1.259,0000	10.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
5300200504001	9.00-20 / 14PR 140/137K CSP48 CHENGSHAN/PNEU CA MIN	40112090	160	5405	UN	3,0000	1.180,0000	3.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1V00160101001	195/75R16C 8PR 107/105R ASR71 AUSTONE/PNEU AUTO	40119090	160	5405	UN	8,0000	547,8200	4.382,56	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 225250028997307	

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

Identificação do emitente

ZD GAMA DISTRIBUIDORA D E PNEUS LTDA

V LOCAL 18 (LTO MORADA NOVA), 274
Complemento: QUADRAL LOTE X
PARQUE ESPERANCA Cep:58100-976
CABEDELO/PB
Fone:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA
N. 000004696
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2525 0513 0229 5200 0905 5500 1000 0046 9616 5203 0674

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA COM REGIME SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	225250028997307 16/05/2025 14:32:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
163362041		13.022.952/0009-05

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. CPL 44 FL 374

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
	CO												
1T00160202001	195/60R16 89H BLAZER CO MPASAL/PNEU AUTO PCR/AR O16	40111000	160	5405	UN	6,0000	367,6300	2.205,78	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
5P00180302001	225/50R18 99W BLAZER UH P II COMPASAL/PNEU AUTO SUV	40111000	160	5405	UN	2,0000	551,9300	1.103,86	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
2W00160402001	LT265/75R16 10PR 123/12 0S VERSANT A/T COMPASAL /PNE	40119090	160	5405	UN	6,0000	876,5300	5.259,18	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

RECEBEMOS DE ZD GAMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.856,00 DESTINATÁRIO: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIREL - R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660 CENTRO CAMPINA GRANDE-PB

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.003.718
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ZD GAMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
V LOCAL 18 (LTO MORADA NOVA), 274 - QUADRAL LOTE X
PARQUE ESPERANCA - 58100-976
CABEDELO - PB Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.003.718
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2524 0813 0229 5200 0905 5500 1000 0037 1817 1105 7409

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

JOSÉ DE ESPINHARAS - PB - PREFEITURA MUNICIPAL - CPL - FL. 375

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA COM REGIME SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	**225240017407375 - 27/08/2024 14:07:07**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
163362041			**13.022.952/0009-05**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIREL			**31.569.229/0001-75**	**27/08/2024**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660	**CENTRO**		**58400-034**	**27/08/2024**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
CAMPINA GRANDE	**PB**	**83999712348**	**163250731**	**14:06:00**

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004	Num. 005
Venc. 15/09/2024	Venc. 05/10/2024	Venc. 25/10/2024	Venc. 14/11/2024	Venc. 04/12/2024
Valor R$ 3.971,20	Valor R$ 3.971,20	Valor R$ 3.971,20	Valor R$ 3.971,20	Valor R$ 3.971,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.856,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.856,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
32	PNEUS			519,400	519,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2100160101001	205/75R16C 8PR 110/108Q ASR71 AUSTONE/PNEU AUTO CO	40119090	1/60	5405	UN	12,0000	499,0000	5.988,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
0H00140101001	185R14C 8PR 102/100Q SP-01 AUSTONE/PNEU AUTO COML/	40119090	1/60	5405	UN	4,0000	409,0000	1.636,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
1V00160101001	195/75R16C 8PR 107/105R ASR71 AUSTONE/PNEU AUTO CO	40119090	1/60	5405	UN	6,0000	499,0000	2.994,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
4D00180301001	265/60R18 110H SP-303 AUSTONE HP/PNEU AUTO SUV/ARO	40111000	1/60	5405	UN	6,0000	667,0000	4.002,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
4R00200504001	10.00-20 16PR 146/143K CSP57 CHENGSHAN/PNEU CAMINH	40112090	1/60	5405	UN	4,0000	1.309,0000	5.236,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

RECEBEMOS DE **LINK COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFE
Nº 000567193
SERIE 1

LINK COMERCIAL

LINK COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA
RUA ARNOLDO HASS,100-
CENTRO-POMERODE-89107000
SC-BRA Tel:4732428000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

Nº 000567193
SERIE 1
FOLHAS 1/1

CHAVE DE ACESSO
4225 0406 0895 2100 0143 5500 1000 5671 9310 0000 0066

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL Fl. 376

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**242250143156289 16/04/2025 9:17:15**

INSCRICAO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
254730000		**06.089.521/0001-43**

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSAO
EVOK IMP E DISTR LTDA	**44.116.889/0001-42**	**16/4/2025**

ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAIDA
AVENIDA VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO 2957 BOX 13	**RESSACADA**	**88307303**	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRICAO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAIDA
[illegible]UAI	**41995473405**	**SC**	**262445700**	

FATURA

VENCIMENTO	17/4/2025
VALOR	8.108,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.003,95	**320,16**	**0,00**	**0,00**	**8.003,95**

VALOR DO FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**104,05**	**8.108,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA	COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CPF/CNPJ
RF TRANSPORTES LTDA	**0 - Emitente**				**16.852.167/0001-10**

ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL
RUA GUSTAVO ZIMMERMANN 566 - ITOUPAVA CENTRAL	**BLUMENAU**	**SC**	**256835543**

QUANTIDADE	ESPECIE	VOLUME m³	NUMERACAO	PED. INTERNO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
16,00	**VOLUMES**	**1.7952**		**LINK-455784**	**424,52**	**424,52**

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CODIGO	DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
P221575R17516PRVI628OV	**PNEU 215/75 R17.5 135/133J 16PR VI-628 TRAÇÃO OVATION**	40112090	100	5.102	UN	12,0000	508,3908	6.100,69	6.100,69	244,03	79,31	4,00	1,30
P221575R17516PRVI660D	**PNEU 215/75 R17.5 135/133J 16PR VI-660 DIRECIONAL OVATION**	40112090	100	5.102	UN	4,0000	475,8150	1.903,26	1.903,26	76,13	24,74	4,00	1,30

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Santos Maccarini 650 R2 - MACHADOS - NAVEGANTES - SC - 88375000 RECEBEDOR: THAIS CRISTINA ANTUNES - CPF: 07859096994 S.r. Cliente, a 2ª via do seu BOLETO está disponível no site https://portaldocliente.grupoenm.com.br/entrar Ob.: O não recebimento do boleto não justifica atraso no pagamento. Login | B2B Grupo Enm B2B Grupo Enm Fica atribuida à Beneficiária, em relação às operações com mercadorias a que se refere a Seção XVI do Anexo 1-A do RICMS/SC-01, a responsabili	

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 377

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2025 11:05:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA**
CNPJ: **11.228.215/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: D904.39F0.9707.30F8.E470.2C8F.61CA.716C.

MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB
CPL
FL 623

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001

São José de Espinharas/PB – Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Chefe de Gabinete

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Secretário de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

ALUISO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura E Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 047 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor de contratos, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o Sr. **THIAGO DA SILVA LAURENTINO**, **Matrícula nº. 1385**, para atuar como Gestor de Contratos, exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº. 048 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: DB28.1C27.0509.FD0C.9802.8AC2.EE7E.5783.

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.
CPL
FL 624

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB;

RESOLVE

1º. Designar a servidora **MAIZA ARAUJO DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob n° 105.810.534-51 para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, no tocante aos contratos gerados pelos processos licitatórios requisitados no exercício de 2025, com as atribuições nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: Rafaela H. de S. Barreto.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: DB28.1C27.0509.FD0C.9802.8AC2.EE7E.5783.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/07/2025 às 09:11:44 foi protocolizado o documento sob o Nº 86882/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Rafaela Horacio de Sousa Barreto.

Número do Contrato: 000919032025
Data da Publicação: 18/06/2025
Data da Assinatura: 16/06/2025
Data Final do Contrato: 16/06/2026
Valor Contratado: R$ 4.736,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB.
Contratado (Nome): TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA -ME
Contratado (CNPJ): 11.228.215/0001-80

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	a83213b86bdf82f1a16d5f0580110b6f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	d90439f0970730f8e4702c8f61ca716c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c2de4346e515f77800113d8a954ec6d8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c1b4680f1a59208501facf3b289fd2b1
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	db281c270509fd0c98028ac2ee7e5783
Designação do gestor do contrato	Sim	db281c270509fd0c98028ac2ee7e5783

João Pessoa, 07 de Julho de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 56015/25. Data: 07/07/2025 09:11. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 03/10/2025 00:49. Validação: 9FF4.6205.82AC.B151.AD45.A54E.B6CF.CC37.

Documento: 56015/25
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/07/2025 às 09:11h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 86882/25 ao Documento 56015/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 56015/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	425 - 438	c1b4680f1a59208501facf3b289fd2b1
Comprovante de publicidade	439 - 443	a83213b86bdf82f1a16d5f0580110b6f
Designação do gestor do contrato	444 - 445	db281c270509fd0c98028ac2ee7e5783
Comprovação da existência de dotação orçamentária	446	c2de4346e515f77800113d8a954ec6d8
Comprovantes de regularidade da contratada	447 - 498	d90439f0970730f8e4702c8f61ca716c
Designação do fiscal administrativo do contrato	499 - 500	db281c270509fd0c98028ac2ee7e5783
RECIBO PROTOCOLO	501	9ff4620582acb151ad45a54eb6cfcc37

João Pessoa, 07 de Julho de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB